SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
Eumenis Lua Rodrigues Rabelo	Auxiliar Administrativo

Lapa, 25 de fevereiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CFAEA73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 19/2015

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir desta data, no Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Abatiá, a candidata aprovada no Concurso Público Municipal, homologado pelo **Decreto nº 29, de 05 de Julho de 2012**, como segue:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

a) – Cargo – Agente do CRAS:
MARCIA DE FATIMA CARDOSO DE CARVALHO, portadora da cédula de identidade nº 3.997.676-5 SSP/PR e do CPF nº 600.173.419-49
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:47A74EE1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2011.
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011.
LOCATÁRIO: Município de Abatiá – PR.
LOCADOR: José Antônio Ferri.
OBJETO: Prorrogação do prazo de locação do imóvel.
VALOR CONTRATUAL: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 25/02/2015 a 25/05/2015.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AD924C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

Súmula: Publicação da Classificação dos inscritos.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Ata apresentada pela comissão do Processo Seletiva instituída através de portaria nº. 002/2015, divulga:

Art. 1º Fica Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, realizado no dia 25/02/2015, aberto pelo Edital nº. 001/2015, para o cargo temporário de Contador, e, em conformidade com o resultado divulgado pela Comissão, homologa o seguinte:

CARGO CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME do CANDIDATO	RG
1º Lugar	CLEBER VAZ DE SOUZA	9.267.213-1
2º Lugar	JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ	38.577.830-2
Desclassificado*	DIRCEU DE MATTOS	4.242.740-3
Desclassificado*	DIMITRIS KALAITZAKIS	9.247.432-1
Desclassificado*	EZEQUIEL VAZ DE ALMEIDA	10.254.254-1
Desclassificado*	RAFAEL LAITANO OLIVEIRA	9.752.337-1

*Candidatos desclassificados: Conforme os Itens: 16; 16.1 e 16.2 do Edital de Processo Seletivo.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (26/02/2015).

CRISTIANE DA SILVA GIRO
Presidente PSS

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9C2E43A6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 16 de Março de 2015, às 09:00 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: e/ou pmaltamira@brturbo.com.br.

Altamira do Paraná, 25 de Fevereiro de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FE2A4B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.011/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, para participar do Curso Licitações Municipais Módulos I e II que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2015 de 2015 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 24 a noite e retorno no dia 27, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente Biênio 2015/2016

REQUERIMENTO

Eu Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 24 de fevereiro de 2015.

Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:F94D5914

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.012/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Claudemir Dragone, para participar do Curso Mesa Diretora e Legalidade das Diárias que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2015 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 25 e retorno no dia 27, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente Biênio 2015/2016

REQUERIMENTO

Eu Vereador Claudemir Dragone, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 24 de fevereiro de 2015.

Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:44F578D1

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.013/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Gilmar Leonardo, para participar do Curso Mesa Diretora e Legalidade das Diárias que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2015 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 25 e retorno no dia 27, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente Biênio 2015/2016

REQUERIMENTO

Eu Vereador Gilmar Leonardo, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 24 de fevereiro de 2015.

Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:43FC4A45

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.014/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador João Mitrovini Filho, para participar do Curso Mesa Diretora e Legalidade das Diárias que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2015 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 25 e retorno no dia 27, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente Biênio 2015/2016

____

REQUERIMENTO

Eu Vereador João Mitrovini Filho, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 24 de fevereiro de 2015.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:2E5CD4CB

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.015/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Paulo Alves da Silva, para participar do Curso Mesa Diretora e Legalidade das Diárias que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2015 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 25 e retorno no dia 27, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente Biênio 2015/2016

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador Paulo Alves da Silva, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 24 de fevereiro de 2015.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:8D3B3922

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 02/2015 – PMA

Dispõe sobre deferimento e indeferimento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para oferecimento de vagas de Agente de Combate às Endemias e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Edital nº. 01/2015 – PMA, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. O presente Edital, com a relação de **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** do **Processo Seletivo Simplificado - Agente de Combate às Endemias** da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 01/2015 (Títulos), para o preenchimento de vagas e cadastro de reservas, para a contratação de Agente de Combate as Endemias de nível Médio, Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 e alterações através da Lei nº. 2.600, de 23 de dezembro de 2014, conforme relação abaixo:

Nº.	CANDIDATOS	SEXO	RG	DATA DE NASCIMENTO
01	PATRICIA FERNANDA JULIO	FEM	10.186.666-1	10/06/1988
02	RONNIE PAULO DOS SANTOS	MASC	6.483.621-8	01/12/1973
03	LEILA APARECIDA DE LIMA	FEM	8.629.869-4	04/08/1983
04	GISLAINE CRISTINA MONGERONA DE OLIVEIRA	FEM	10.824.111-0	17/01/1987
05	ANGÉLICA CRISTINA DE SALES ALMEIDA	FEM	10.824.121-7	28/11/1994
07	AMANDA VIANA DA COSTA	FEM	47.566.806-6	08/02/1995
08	LEONIR CRISTIANE LACERDA	FEM	8.305.687-8	14/09/1976
09	JÉSSICA EZIDIO DOS SANTOS	FEM	56.363.218-5	30/03/1996
10	KATIA CRISTINA KREMES	FEM	7.315.749-8	25/04/1980
11	FABIANA APARECIDA DA COSTA	FEM	6.963.538-5	28/03/1979
12	DAIANA DE FATIMA COSTA	FEM	8.542.108-5	17/07/1986
13	MARCIO APARECIDO GONÇALVES	MASC	6.369.244-1	12/02/1976
14	JOVENTINA JOSÉ ARAÚJO	FEM	6.405.588-7	28/05/1977
15	PAULA CRISTINA MONTAGNA	FEM	8.624.266-4	03/10/1990

Nº.	CANDIDATOS	SEXO	RG	DATA DE NASCIMENTO
16	JANAINA JORGE SERAFIM	FEM	12.367.693-9	29/06/1989
17	MARISA GIMENES	FEM	7.266.615-1	19/03/1980
18	ELIANE APARECIDA KAMISSIMA	FEM	9.216.587-6	18/10/1986
19	RENATA DE SOUZA LIMA	FEM	9.555.825-9	10/08/1985
20	LAIANE KEREN RIBEIRO DA SILVA	FEM	13.796.800-2	11/12/1996
21	DEISE VICENTE	FEM	10.769.340-8	17/01/1994
22	JULIANA APARECIDA TEIXEIRA	FEM	9.064.255-3	20/11/1983
23	SONIA APARECIDA GALDINO	FEM	24.305.545-6	06/02/1972
24	GLEYSE VICENTE	FEM	10.788.788-1	15/01/1997
25	ANDREZA CRISTINA RAGANHAN	FEM	10.788.744-0	26/07/1994
26	PATRICIA RODRIGUES	FEM	10.824.069-5	09/08/1988
27	AMANDA SIQUEIRA ANTONIO	FEM	10.325.548-1	15/09/1994
28	VILMA GARCIA MONTEIRO	FEM	6.721.782-9	28/09/1974
29	RUTE RODRIGUES RAMOS	FEM	6.855.307-5	28/11/1973
30	VANESSA APARECIDA PAIVA	FEM	8.980.035-8	11/10/1983
31	JANETE CAMPOVILA	FEM	5.608.184-4	23/09/1970
32	RAFAEL RODRIGUES	MASC	12.369.743-0	04/06/1991
33	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	FEM	10.554.066-3	04/04/1994
34	JACQUELLINE APARECIDA DA SILVA	FEM	10.043.787-2	27/09/1984
35	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	MASC	8.556.649-0	09/05/1985
36	LUCIANA BONFANTE MELHMANN	FEM	4.616.862-3	22/02/1970
37	LUIZ ANTONIO DUARTE	MASC	3.085.519-1	13/12/1958
38	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	MASC	9.252.016-1	06/11/1983
39	ANA PAULA DE SOUSA VICENTE	FEM	8.594.628-5	29/10/1990
40	EDINÉIA DINIZ	FEM	6.185.904-7	26/04/1975
41	VILMA APARECIDA DA CRUZ	FEM	5.307.353-0	18/10/1964
42	MARILZA SIRQUEIRA ANTONIO	FEM	8.971.126-6	17/08/1979
43	VANESSA GIMENES ALEXANDRINO	FEM	10.823.427-0	26/11/1988
44	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	MASC	9.389.986-5	03/09/1986
45	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	MASC	4.907.119-1	28/07/1969
46	ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	FEM	10.456.125-0	04/06/1993
47	EDILANIA VIEIRA COELHO	FEM	13.475.026 / MG	14/09/1985
48	THAMIRES FERNANDA GANDRA ROSSEGALLI	FEM	12.430.386-9	04/10/1993
49	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	FEM	6.185.879-2	21/05/1973
50	MARCIA NICOLETTI	FEM	3.046.553-9	18/06/1961
51	MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON	MASC	10.824.059-8	11/09/1995
52	ANGELA DE FÁTIMA PEREIRA	FEM	38.816.735-X	20/05/1987
53	ROSELI MILANI	FEM	4.386.334-7	16/04/1966
54	RAFAEL HENRIQUE BALABEM	FEM	10.118.651-2	22/10/1988
55	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	FEM	9.972.781-0	20/03/1981
56	AMANDA CRISTINA BRUNCA	FEM	13.004.162-0	17/09/1996
57	CILSON RODRIGUES DA SILVA	MASC	2.166.565	02/04/1960
58	MARIA DE FÁTIMA DE QUEIROZ	FEM	7.142.419-7	02/03/1962

59	KATIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	FEM	11.085.047-6	06/10/1989
60	PAULO HENRIQUE BORGES	MASC	4.063.898-9	23/01/1967

Nº.	CANDIDATOS	SEXO	RG	DATA DE NASCIMENTO
61	MARY CHRISTINE PEREIRA	FEM	7.730.571-8	05/09/1979
62	THATIANE VALENTIM ZANIN	FEM	11.085.100-6	08/07/1991
63	FRANCISLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	FEM	8.639.858-3	26/06/1988
65	NALCINEIA SOCORRO RODRIGUES	FEM	9.037.346-3	01/03/1978
66	JANIELE TRABAQUINI	FEM	8.617.535-5	18/11/1982
67	NATALIA MARQUES FAUSTINO	FEM	12.536.505-1	07/12/1993
68	MARIA JOSÉ PEREIRA	FEM	9.411.133-1	17/09/1984
70	LEONARDO DA SILVA FERNANDES	FEM	10.325.816-2	17/12/1994
71	VANESSA DE OLIVEIRA	FEM	10.345.101-9	18/07/1996
72	BRUNO GARCIA DE LIMA	MASC	9.953.925-9	18/01/1993
73	CASSIA ADRIANA DE ASSIS	FEM	21.203.913-1	12/02/1971
74	VANDERLEIA VICENTE	FEM	7.036.471-9	27/08/1976
75	JULIANA GALVINO DE OLIVEIRA	FEM	6.401.655-5	26/04/1978
76	CAMILA APARECIDA CARDOSO	FEM	25.718.725-X	23/01/1981
77	EDILAINE CRISTIANA DA MOTA	FEM	45.112.567-8	07/05/1984
78	WESLEY GASPARINI	MASC	10.571.273-1	09/06/1988
79	SIMONE APARECIDA PANTOJO	FEM	33.286.137-5	14/05/1977
80	FLÁVIO DOMINGUES	MASC	6.600.525-9	22/10/1973
81	RAFAEL MITROVINI SABARÁ	MASC	9.071.744-8	21/07/1986
82	KARINA LÚCELIA NARDONI GONÇALEZ	FEM	8.556.669-5	05/09/1988
83	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	FEM	9.064.239-1	12/12/1976
84	DALILA VIGIDA CARDOSO DA SILVA	FEM	10.427.446-3	24/06/1986
85	SIDNEY RUFO	MASC	18.947.468	11/09/1966
86	TAISLE APARECIDA DA SILVA	FEM	10.909.433-1	05/04/1993
87	VERONICA LADEIA BARBOZA	FEM	10.290.641-1	19/07/1988
88	ANGELA MARIA JURADO VARGAS	FEM	13.568.531.3	07/11/1994
89	KATHLEEN RODRIGUES AMARAL	FEM	12.807.308-6	26/01/1996
90	TAMIRES PAULA DA SILVA	FEM	10.909.432-3	04/04/1991
91	MARIA APARECIDA DA SILVA	FEM	4.411.280-9	12/10/1965
92	SILVANA MAGALI DA SILVA	FEM	24.139.612-8	04/02/1972
93	CLAUDIA REGINA MARTINS	FEM	6.780.460-0	24/11/1977
94	AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	FEM	12.369.761-8	22/06/1989
95	ANA CLAUDIA PEREIRA	FEM	9.689.271-3	26/04/1985
96	LUIZ FERNANDO FERREIRA CASSITA	MASC	10.533.004-9	17/05/1994
97	AURENICE DOS SANTOS CARVALHO	FEM	8.225.715-2	27/08/1965
98	VANESSA CRISTINA VIZOTTO DE OLIVEIRA	FEM	8.635.275-3	05/03/1985
99	RENATA DE FÁTIMA DA COSTA	FEM	8.033.620-9	04/04/1979
100	ANDREIA BARBOSA DA SILVA DUTRA	FEM	8.003.332-0	22/06/1972
101	DEVANIR LUIZ RIBEIRO	MASC	3.540.914-9	27/07/1961
102	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	FEM	10.633.962-7	15/09/1988
103	GISELE DE FATIMA PEDRO	FEM	10.554.093-0	13/05/1988
104	JESSICA LETICIA REINALDO	FEM	10.357.128-6	19/05/1996
105	SIRLENE PISSOLETO	FEM	8.163.135-2	18/02/1979
106	ANGÉLICA CRISTINA PRIMO	FEM	4.511.827-4	19/08/1969
107	NADIELE DAMARES PROCÓPIO	FEM	12.910.766-9	21/01/1993
108	ROSEMEIRE ARCHANGELO DOS SANTOS	FEM	8.483.811-0	21/11/1985

Nº.	CANDIDATOS	SEXO	RG	DATA DE NASCIMENTO
109	BRUNA SOBRINHO DOS SANTOS	FEM	39.225.240-5	06/05/1994
110	TAINA DE OLIVEIRA	FEM	10.345.125-6	29/01/1995
111	CASSIA NARDONI GONÇALEZ	FEM	8.556.665-2	10/12/1989
112	MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES	MASC	11.083.312-1	15/05/1993
113	JESSICA BORGES TOLEDO	FEM	8.462.918-9	24/09/1991
114	CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	FEM	0.976.181-4 / RJ	16/02/1972
115	VEROCILDA FRANCISCA DA SILVA	FEM	1.599.183 / GO	11/01/1962
116	ADRIANA RIBEIRO	FEM	24.136.284-2	27/10/1973
117	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	MASC	4.100.008-2	25/03/1965
118	MARIA LUCIA TAVARES DE SOUZA	FEM	6.734.794-3	11/02/1977
119	OTAVIO LUIZ MILANI	MASC	10.909.444-7	29/03/1993
120	ADRIANA APARECIDA COSTA	FEM	7.585.655-5	24/10/1976
121	REINALDO GARCIA NASCIMENTO	MASC	21.167.586 / SP	07/01/1969
122	SANDRA REGINA MORETTI	FEM	6.749.038-0	03/11/1973
123	EDMAR DE SOUZA	MASC	10.357.127-8	22/11/1989
124	BEATRIZ ARLINDO SOAVE DE OLIVEIRA	FEM	13.572.927-2	03/01/1997
125	JEAN LUCAS GOMES DA SILVA	MASC	10.693.712-5	07/05/1990
126	GLAISIER MARA APARECIDA GERMANO MARIANO	FEM	10.654.766-1	20/03/1992
127	ALESSANDRO DE ASSIS PEREIRA	MASC	10.448.325-9	03/09/1988
128	GUILHERME AUGUSTO GOBBIS RIBEIRO	MASC	10.654.864-1	21/07/1995
129	CARLA TATIANA DIAS - (DEFICIENTE)	FEM	7.895.760-3	15/06/1985
130	DEBORA NOEMIA DA SILVA	FEM	8.848.295-6	29/03/1981
131	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	FEM	11.085.073-5	01/01/1992
132	VIVIANE MOREIRA MAFRA	FEM	4.549.393-8	28/09/1970
133	JOYCE MARIA DE CAMPOS	FEM	9.939.634-2	11/05/1989
134	DAIANE CRISTINA MARUCHELLI	FEM	8.580.898-2	11/11/1986
135	DANIELA DOMINGUES	FEM	8.639.871-0	07/05/1985
136	FRANCIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO	FEM	7.404.485-9	18/07/1981

2. As inscrições abaixo relacionadas às **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** do **Processo Seletivo Simplificado - Agente de Combate às Endemias** da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 01/2015 (Títulos), para o preenchimento de vagas e cadastro de reservas, destinadas aos afrodescendentes nos termos da Lei Estadual nº. 14.274/2003, ficado reservada 10% (dez por cento), conforme relação abaixo:

Nº.	CANDIDATOS	SEXO	RG	DATA DE NASCIMENTO
06	LUCINEIA DA SILVA	FEM	6.653.203-8	05/05/1973
64	JULIANA DO NASCIMENTO	FEM	7.363.609-4	26/06/1982

3. As inscrições abaixo relacionadas às **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** do **Processo Seletivo Simplificado - Agente de Combate às Endemias** da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 01/2015 (Títulos), para o preenchimento de vagas e cadastro de reservas, destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 1.404/2001, fica reservado o percentual de 05% (cinco por cento), conforme relação abaixo:

Nº.	CANDIDATOS	SEXO	RG	DATA DE NASCIMENTO
129	CARLA TATIANA DIAS	FEM	7.895.760-3	15/06/1985

4. As inscrições abaixo relacionadas foram **INDEFERIDAS** por não apresentar o comprovante de escolaridade compatível com o ensino médio, conforme o item 8.5, alínea "d", combinado com o item 7.1, alínea "c", bem como do Anexo III, todos do Edital nº. 01/2015 – PMA:

Nº.	CANDIDATO	SEXO	RG	DATA DE NASCIMENTO
69	JOSIANE APARECIDA PEREIRA	FEM	8.143.190-6	11/05/1980

GABINETE DO PREFEITO, Andirá, 25 de fevereiro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9F365DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 05/2015

Resolução nº 05, de 25 de fevereiro de 2015.

Súmula:Autoriza o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná a firmar parcelamento de débito junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, com o objetivo de sempre aprimorar o cumprimento de suas finalidades, no uso de suas atribuições legais:

Art.: 1° - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, autorizado a firmar parcelamento simplificado previdenciário de débitos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, oriundos de obrigações de recolhimento do INSS, do período de 03,04,06/2013 Lançamento de Débito Confessado n° 37.436.682-9 e de 01 a 07/2013 Lançamento de Débito Confessado nº 37.436.688-8 conforme Pedido de Parcelamento de débitos – PEPAR nº 1322270, utilizando para tanto recursos do Rateio dos Municípios , conforme deliberado e aprovado em ata de assembleia geral extraordinária n° 02/2015 de 24.02.2015.

Art.: 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D678F168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2015

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2015
Processo de Inexigibilidade PMA n° 001/2015
Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO:
O presente Credenciamento Público tem como objetivo o chamamento Público para o Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos complementando o trabalho social com as famílias, contribuindo na prevenção ao risco social, pelo período de 12 (doze) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência) e projetos apresentados.

As 10h00min do dia 23 do mês de fevereiro de 2015, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Anderson Alves Maurício, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação: Marcio de Castro Santos e Ilziliane Cardoso Maurício, legalmente designados pela Portaria nº. 165/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, entregues pelo proponente interessado na execução do objeto da Inexigibilidade n° 001/2015. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado nos quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Antonina, na Imprensa Oficial do Município IOMA e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e jornal de Grande Circulação, onde se apresentaram para se habilitar e se credenciar ao objeto a seguinte pessoa física abaixo relacionada:

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	NOME
2	FACILITADOR DE OFICINA – 80 HORAS	Profissional responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outra.	LUIZ CARLOS DA ROSA
3	FACILITADOR DE OFICINA - 160 HORAS	Profissional responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outra.	ALEXANDRA DE SOUZA TORRES SILVA

Como neste tipo de procedimento não há concorrência entre os interessados, bastando apenas cumprir as exigências editalícias, não foi preciso rubricar os envelopes pela Comissão Permanente de Licitação, que mesmo assim constataram a inviolabilidade do mesmo. Na sequência o Sr. Anderson Alves Mauricio, deu continuidade aos procedimentos, abrindo o envelope de Habilitação conforme previsto no edital. Na abertura do envelope da interessada, após análise criteriosa pela comissão de todos os itens estavam de acordo com o Edital e seus Anexos, determinando que a interessada pudesse assinar o contrato de acordo com a Legislação atual.

Diante ao exposto o Sr. Anderson Alves Maurício, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e, por mim, Anderson Alves Maurício, que secretariei a sessão.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Membro

ILZILIANE CARDOSO MAURÍCIO
Membro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:88874D0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2015

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2015
Processo de Inexigibilidade PMA n° 001/2015
Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO:
O presente Credenciamento Público tem como objetivo o chamamento Público para o Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos complementando o trabalho social com as famílias, contribuindo na prevenção ao risco social, pelo período de 12 (doze) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência) e projetos apresentados.

As 10h00min do dia 24 do mês de fevereiro de 2015, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Anderson Alves Maurício, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação: Marcio de Castro Santos e Ilziliane Cardoso Maurício, legalmente designados pela Portaria nº. 165/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, entregues pelo proponente interessado na execução do objeto da Inexigibilidade n° 001/2015. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado nos quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Antonina, na Imprensa Oficial do Município IOMA e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e jornal de Grande Circulação, onde se apresentaram para se habilitar e se credenciar ao objeto a seguinte pessoa física abaixo relacionada:

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	NOME
1	ORIENTADOR SOCIAL – 80 HORAS	Profissional responsável por atuar junto ao(s) grupo (s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.	RENATA DE SOUZA GLUCHOWISKI NADOLNY

Como neste tipo de procedimento não há concorrência entre os interessados, bastando apenas cumprir as exigências editalícias, não foi preciso rubricar os envelopes pela Comissão Permanente de Licitação, que mesmo assim constataram a inviolabilidade do mesmo. Na sequência o Sr. Anderson Alves Mauricio, deu continuidade aos procedimentos, abrindo o envelope de Habilitação conforme previsto no edital. Na abertura do envelope da interessada, após análise criteriosa pela comissão de todos os itens estavam de acordo com o Edital e seus Anexos, determinando que a interessada pudesse assinar o contrato de acordo com a Legislação atual.

Diante ao exposto o Sr. Anderson Alves Maurício, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e, por mim, Anderson Alves Maurício, que secretariei a sessão.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Membro

ILZILIANE CARDOSO MAURÍCIO
Membro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:602E54AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. SAMAE-02/2015.

ORIGEM: PREGÃO Nº SAMAE-01/2014;
CONTRATADA: BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP;
CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO;
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS POR HORA TRABALHADA, ATENDENDO AO SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DE ANTONINA;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 66.994,20;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;
DATA: 26/01/2015.

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:C86A9286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2015

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital nº. 03/2011, que tem por objeto o provimento de cargos e formação do cadastro reserva dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova.
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento a Alínea 9, 9.1 e 9.2, do Edital 03/2011, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **23.02.2015** à **27.02.2015,** nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, entre segundas feiras às sextas feiras, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2070/2011**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo Auxiliar Administrativo		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
85	635	Marcia Terezinha Flor Teodoro
86	576	Jean Felipe Guarezi
87	575	Eduarda Maria Domingues

Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2015

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos do Item 13 do Edital 03/2011 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Apresentar a documentação exigida no ato convocatório, em via original e em 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9FB38911

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 661/2012 e o contido no Processo Administrativo 555/2015.
RESOLVE
Art. 1º. Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, de 20 horas para 40 horas, de 02/02/2015 a 31/12/2015, das seguintes Professoras, integrantes do quadro permanente do Município de Balsa Nova.

MAT/NOME	PORTARIA	CARGO	ESTABELECIMENTO
Marlene da Luz Santos Ferreira	224-1	Prof Educ-Professor	Escola Joaquim Ribas de Andrade
Margareth Reis da Motta	1037-1	Prof Educ-Professor	Escola Joaquim Ribas de Andrade
Daniele Silva da Luz	0089-1	Prof Educ-Professor	Escola Joaquim Ribas de Andrade
Josilene Aparecida das Graças	1963-1	Prof Educ-Professor	Escola Joaquim Ribas de Andrade
Juraci Bento	1946-1	Prof Educ-Professor	Escola Padre Boleslau Liana
Marise Lara Lopes Ferraz	1105-1	Prof Educ-Professor	Escola Joaquim Ribas de Andrade
Maria Georgina Ferreira da Silva Muniz	1845-1	Prof Educ-Professor	Escola Dr. Mario Faraco
Joselane Maria Ferreira Poletto	1964-1	Prof Educ-Professor	Escola Dr. Mario Faraco
Arlete dos Santos Cezario Poletto	1958-1	Prof Educ-Professor	Escola Joaquim Ribas de Andrade
Sayonara Leal de Oliveira	1009-1	Prof Educ-Professor	Escola Herculano Schimaleski
Maristela Kulka de Lima Vieira	1965-1	Prof Educ-Professor	Escola Joaquim Ribas de Andrade
Terezinha Aparecida Opieco	1771-1	Prof Educ-Professor	Escola Itambé
Fabiana Chibior	1943-1	Prof Educ-Professor	CMEI Brincando e Criando

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.02.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4062C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 014/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CELSO MARCOS PREISNER,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **MESA DIRETORA E LEGALIDADE DAS DIÁRIAS,** nos dias 25/02/2015 a 27/02/2015, ministrado pelo palestrante o Sr. DR. ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 25/02/2015 e retorno no dia 27/02/2015**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 24 de fevereiro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5A399BBF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 015/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **MESA DIRETORA E LEGALIDADE DAS DIÁRIAS,** nos dias 25/02/2015 a 27/02/2015, ministrado pelo palestrante o Sr. DR. ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 25/02/2015 e retorno no dia 27/02/2015**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 24 de fevereiro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:ED8C28B3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 016/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **MESA DIRETORA E LEGALIDADE DAS DIÁRIAS,** nos dias 25/02/2015 a 27/02/2015, ministrado pelo palestrante o Sr. DR. ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três)**

diárias, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 25/02/2015 e retorno no dia 27/02/2015**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 24 de fevereiro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:AEEB01E4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 017/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ EDUARDO CORNELIAN,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **MESA DIRETORA E LEGALIDADE DAS DIÁRIAS,** nos dias 25/02/2015 a 27/02/2015, ministrado pelo palestrante o Sr. DR. ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 25/02/2015 e retorno no dia 27/02/2015**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 24 de fevereiro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:14792C4A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 018/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **MESA DIRETORA E LEGALIDADE DAS DIÁRIAS,** nos dias 25/02/2015 a 27/02/2015, ministrado pelo palestrante o Sr. DR. ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 25/02/2015 e retorno no dia 27/02/2015**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 24 de fevereiro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D15CB9B3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 019/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQIUEIRA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **MESA DIRETORA E LEGALIDADE DAS DIÁRIAS,** nos dias 25/02/2015 a 27/02/2015, ministrado pelo palestrante o Sr. DR. ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cingüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 25/02/2015 e retorno no dia 27/02/2015**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 24 de fevereiro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6A625FF0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE FINANCEIRO - 2014.

CONVITE

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu Presidente o Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA**, convida V. (as) S. (as) cidadãos deste município para participar da Audiência Pública, para prestação de contas, referente ao 3º Quadrimestre Financeiro - 2014, desta Casa de Leis.

DATA: 26/02/2015

HORÁRIO: 16:00 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ – PARANÁ
CEP. 86.960-000

Certo, de poder contar com a vossa (s) presença (s), desde já agradeço, mui,

Atenciosamente,

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:10E2DC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 040/2015.

SÚMULA: *Nomeia membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, ***Gilson Andrei Cassol***, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, para fins de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Intervivos), Avaliações para fins de cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e avaliações para fins de Valor Venal de imóveis urbanos e rurais neste Município.

Titulares	RG
Deolindo Tibola	5.349.930-9
Adriano Gonçalves de Oliveira	8.395.885-5
Ivair Rufino dos Santos	4.227,559-0

Suplentes	RG
Kleyton Luiz Leme Cracco	8.056.034-6
Oscar Barbosa	4.056.144-7

Art. 2º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito do relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º - Fica revogado em sua íntegra o Decreto nº 045/2013 de 15 de julho de 2013.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 24 de fevereiro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:91F8BEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 030/2015

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço sob o nº 1684167300 espécie 57, em 28 de Fevereiro de 2015, a senhora: **VERA LUCIA SILVEIRA POHLMANN**,

portadora do Rg nº 3.454.547-2, SSP-Pr. e do CPF. Nº 542.935.709-00, efetiva no Cargo de Professora.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 25 de Fevereiro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6E3A63CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 029/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***REGINA FATIMA DE ALMEIDA CARLET,*** portadora do Rg nº 2.044.974 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 24 de Fevereiro de 2015 a 26 de Maio de 2015, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 24 de Fevereiro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5767BF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.133/2015.

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 2.104, de 17 de julho de 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: **LEI**

Art. 1º. Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº2.104, de 17 de julho de 2014.

Art. 2º. O § 2º do artigo 84 e o parágrafo único do artigo 85, ambos da Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz, voltarão a vigorar da forma que o era antes da Lei Municipal nº 2.104, de 17 de julho de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz (PR), 23 de fevereiro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:32DC2FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.134/2015.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE BARBOSA FERRAZ "CELEIRO DO PARANÁ".

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: **LEI**

Art. 1º. Fica declarada como de Utilidade Pública o **ROTARY CLUB DE BARBOSA FERRAZ "CELEIRO DO PARANÁ",** situado na Av. República Argentina, 483, Vila Nova, CEP 86.960-000, em Barbosa Ferraz – Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz (PR), 23 de fevereiro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2A32C970

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2015 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBOSA FERRAZ – PR

Súmula: Aprovação do Projeto Brincadeiras na Comunidade conforme Resolução 56/2014 CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº. 2050/13 de 01 de Janeiro de 2013, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de fevereiro de 2015.

Resolve:

Artigo 1º - aprovar o Projeto Brincadeiras na Comunidade conforme Resolução 56/2014 CEDCA/PR com recursos do FIA.

Artigo 2º - esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELA SAGRILO SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Sala de reuniões do CRAS, 24 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A4823156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 02/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião extraordinária, realizada em 02 de Dezembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a justificativa da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social (repasse fundo a fundo), período de setembro/2013 a junho/2014, o saldo superior a 30% do valor repassado não foi gasto pelo motivo que as despesas com os serviços de Proteção a Atendimento Integral à Família (PAIF) e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, foram pagas com os recursos recebidos através do Governo Federal.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 25 de Fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE

DULCEMARA BRAGHINI
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:C9714B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015 PREGÃO Nº 001/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Recarga de Acetileno e Oxigênio Industrial para o Pátio Municipal e Recarga de Oxigênio Medicinal para o Centro de Saúde Municipal, conforme Anexo I do Edital.**

Fornecedor: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME
CNPJ: 19.083.326/0001-58

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Unid.	Recarga de Acetileno 6kg	R$310,00	R$1.550,00
02	05	Unid.	Recarga de Oxigênio Industrial 10 m³	R$115,00	R$575,00
03	30	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 10 m³	R$134,00	R$4.020,00
04	60	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 1 m³	R$68,00	R$4.080,00
05	60	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 2,5 m³	R$118,00	R$7.080,00
Valor Total					**R$17.305,00**

Valor Total do Pregão 001/2015: R$17.305,00 (dezessete mil trezentos e cinco reais)

Califórnia, 25/02/2015

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:200ACCE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N°01/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma de coberturas em policarbonato, a serem instaladas para atender as escolas, Cmeis e demais setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/01/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
Fornecedor: C. L. AMBROZIM – ME CNPJ n° 16.403.272/0001-72
Valor total: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/01/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:89C7B009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2014

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2014 REALIZADO NO DIA 25/01/2015.

A Prefeitura do Município Califórnia, Estado do Paraná, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, HOMOLOGA o Processo Seletivo n.º 001/2014, para preenchimento das funções: ***Assistente Social (NASF), Assistente Social (PAIF), Farmacêutico (NASF), Fisioterapeuta (NASF), Nutricionista (NASF), Psicólogo (NASF) e Psicólogo (PAIF),*** realizado no dia 25 de janeiro de 2015. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local e através de convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, 25 de fevereiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:356E398B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 14h:00, do dia 10/03/2015, (dez dias do mês de março de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Av. João Ferreira Neves, S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 008/2015, menor preço AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h, no Departamento de Licitação e Compras ou via e-mail: licitacoescampina@hotmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 26/02/2015.

LAFFITE GUIMARAES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:57B8C821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Gestão, Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro e Gestão SUAS do ano de 2013.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 16 de dezembro de 2014.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ED9B9E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2015

Concede licença sem vencimentos à servidora Josiane Cristina Manfron, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0459/2015;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, à servidora **JOSIANE CRISTINA MANFRON,** matrícula nº 932/90932, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:762E3598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2015

Exonera a pedido Marilda Gonçalves Biernaski, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 0507/2015;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2015, **MARILDA GONÇALVES BIERNASKI,** matrícula n.º 90162, ocupante do cargo Professor.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B86F3685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2015

Exonera Jaqueline dos Santos Morais, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no memorando 01/2015 da SEFIN;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 01 de fevereiro de 2015, **JAQUELINE DOS SANTOS MORAIS,** matrícula n.º 1717, ocupante do cargo de Assessor Público I, símbolo CC04.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6B160E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2015

Nomeia Jaqueline dos Santos Morais, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 001/2015 – SEFIN;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de fevereiro de 2015, **JAQUELINE DOS SANTOS MORAIS,** matrícula 1717, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, no Departamento Finanças, da SEFIN.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5836B892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2015

Nomeia Luana Silva de Souza, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 05 de fevereiro de 2015, **LUANA SILVA DE SOUZA,** portador do R.G. n.º 10.125.245-0 SESP/PR e do CPF/MF sob n.º 083.224.209-86, para ocupar o cargo de Assessor

Público II, Símbolo CC-05, no Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistencia Social - DGSUAS, da SESOC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0B4E3E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2015

Nomeia Ricardo de Paula Trindade na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 09 de fevereiro de 2015, **RICARDO DE PAULA TRINDADE,** portador do R.G. n.º 7.956.012-0 SESP/PR e do CPF/MF sob n.º 065.111.679-17, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, na Secretaria de Governo, SEG, com Verba de Representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:33A0AA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2015

Exonera a pedido Flavia Caroline Figel, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 0497/2015;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2015, **FLAVIA CAROLINE FIGEL,** matrícula n.º 1842, ocupante do cargo Psicólogo.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AE6ACAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2015

Exonera Willian Fermino da Silva, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 01 de fevereiro de 2015, **WILLIAN FERMINO DA SILVA,** matrícula n.º 1689, ocupante do cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7E1F5413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2015

Nomeia Willian Fermina da Silva, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de fevereiro de 2015, **WILLIAN FERMINO DA SILVA,** matrícula 1689, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, Símbolo CC-02, no Departamento de Controle e Orçamento, da SEPLAN, com Verba de Representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DEAD12D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.15/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 15/2.015.
PROCESSO: Nº.16/2.015.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Aquisição de carimbos e adesivos para porta
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.864.928/0001-75
VALOR DO OBJETO: R$ 130,00 (cento e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:445021FD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015

SÚMULA: *Dispõe sobre a regulamentação do inciso VI do artigo 25 e Parágrafo Único artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal.*

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 146, parágrafo único do Regimento Interno:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2015

Artigo 1º- Fica regulamentado o inciso VI do artigo 25 e Parágrafo Único artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Artigo 25 - Compete ao Primeiro Secretário:
Inciso VI – Assinar com o Presidente os atos da Mesa, as resoluções, os autógrafos de Lei, e os Decretos legislativo.
Artigo 26 – Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário nas suas licenças, impedimentos e ausências.
Parágrafo Único – Compete ainda ao Segundo Secretário, assinar, juntamente com o Presidente e o Primeiro Secretário, os atos da Mesa.
Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 25 de Fevereiro de 2015.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8D43F43A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 CONTRATO DE LOCAÇÃO - Nº 07/2012
PROCESSO DE DISPENSA 087/2012

LOCADOR: IVAN QUIRINO, brasileiro, casado, gerente de serviços a clientes/ HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO AG- GUARAPUAVA PR portador do R.G. nº 3.259.570 7 – SSP-PR e do CPF/MF nº 458.027.009 63, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava- PR ,a Rua Andrade Neves ,Nº 404.
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede nesta cidade na rua Benedito Salles nº 1.060, inscrita no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Marcos Antonio David , brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade,tem justos e contratos a locação de (01) Imóvel comercial localizado nesta cidade, na Rua Marcos Rodrigues do Amaral, 268 – , destinado para funcionamento do Conselho Tutelar.
Ficam alteradas a clausulas primeira, terceira e sétima do referido contrato, as demais permanecem sem alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo da locação é de 12 (Doze) meses, a iniciar –se em 18 de Março de 2015, findando-se em 17 de Março de 2016, data em que os Locatários obrigar-se-ão a restituir o imóvel completamente desocupado , sem direitos a luvas ou indenização a que título for (art. 46 da Lei 8.245 de 19/10/91).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Aluguel será reajustado para o valor de R$ 887,09 (Oitocentos e oitenta e sete reais e nove centavos) mensais, os quais serão pagos até o dia 30 (trinta) de cada mês, na tesouraria do município.
CLÁUSULA SÉTIMA: Sem responsabilidade de quaisquer das partes, o contrato será rescindido por motivo de obras urgentes que impliquem na segurança do prédio, no caso de incêndio que exija sua reconstrução ou por conveniência do município.

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2.015.

IVAN QUIRINO
Locador

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:07804D2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2015

PROCESSO: 29/2015
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito/Secretaria Geral
OBJETO: Inscrição para capacitação de Pregoeiro na 10ª edição do Congresso Brasileiro de Pregoeiros a se realizar nos dias 16, 17, 18 e 19 de março de 2015 na Cidade de Foz do Iguaçu/PR
VALOR : R$ 3.559,00 (três mil quinhentos e cinqüenta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 inciso II da Lei 8666/93 combinado como artigo13 incisoVI
FORNECEDOR: Instituto Negócios Públicos do Brasil S/A
CNPJ: 10.498.974/0001-09
Fica homologado o presente processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis 25 de fevereiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:B972D48C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
PROCESSO Nº 052/2015
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para acompanhamento e assessoramento que será efetuado desde o envio da abertura do exercício financeiro no sistema SIM-AM, envio dos 12 (doze) meses (Janeiro a Dezembro) referente ao exercício de 2.014, findando-se com a entrega da prestação de contas do referido exercício, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/03/2015 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 25 de fevereiro de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A236AF1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
PROCESSO Nº 026/2015
TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço, que

tem por objeto a contratação de instituição que ofereça proposta didático-pedagógica, materiais didáticos e estrutura técnica destinada para a Educação Infantil (crianças de 2 a 5 anos), conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 11/03/2015 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 25 de fevereiro de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5917E9A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
PROCESSO Nº 027/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar conserto de calhas da E.M. José Salles – EI - EF; Cozinha Piloto e Centro Educacional João Caetano Filho, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/03/2015 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 25 de fevereiro de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:41EF95D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
PROCESSOS Nº 038 E 039/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de translado de corpos e aquisição de urnas funerárias para atender famílias carentes do município, pelo período de um ano, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 13/03/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 25 de fevereiro de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:FEAD5277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
PROCESSOS Nº 040/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos, destinados a epidemiologia, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 13/03/2015 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 25 de fevereiro de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:CFD17292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
PROCESSO Nº 019/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços destinados as roçadeiras e motosserras que pertencem ao Departamento Municipal de Limpeza e outros setores da Prefeitura Municipal, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/03/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O Edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 25 de fevereiro de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3D1E7B44

DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL 002/2015

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TESTE SELETIVO 002/2015.

Prefeito Municipal de Carlópolis Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais vem através do presente ato retificar os itens 3.2 e 5 do edital 002/2015, passando a vigorar com o seguinte texto:

3.2 O período de inscrições será de 25 de fevereiro de 2015 a 06 de março de 2015, no horário das 09:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no local especificado no item 3.1.

5. DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS
As provas serão realizadas nas dependências do Centro Educacional João Caetano Filho , localizada na Avenida Élson Soares s/nº esquina com a rua Dr. Paula e Silva, **no dia 15 de Março de 2015 as 09:00 horas.**

Carlópolis, 25 de fevereiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal de Carlópolis

REPUBLICA-SE

EDITAL *RETIFICADO* DE TESTE SELETIVO 002/2015.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, **Marcos Antonio David,** no uso das suas atribuições legais , pelo Decreto nº 3.154/2015 resolve:
TORNAR PÚBLICO o presente edital que estabelece instruções destinadas a contratação por tempo determinado pelo prazo de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, via realização de **TESTE SELETIVO**, para o preenchimento de 07 (sete) vagas para **AGENTES DE ENDEMIAS** com carga horária de 40 horas semanais, nível de vencimento CT3 (R$ 1.080,61) , sendo para atuarem na Vigilância Epidemiológica para evitar riscos de epidemias no Município e demais disposições da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO REGIME JURÍDICO:
1.1 O Regime Jurídico será o da Consolidação das Leis Trabalhistas (C.L.T.), o Regime Previdenciário e o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
2.1 Este teste seletivo destina-se para contratação de Agentes de Endemias para exercer atividades na vigilância epidemiológica e demais disposições da Secretaria Municipal de Saúde para evitar riscos de epidemias no Município.
2.2 A Coordenação do presente Teste Seletivo ficará a cargo e sob a responsabilidade do Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação e Saúde do Município de Carlópolis, com apoio técnico da Procuradoria Geral do Município e da Comissão Coordenado do Teste Seletivo designada na Portaria nº 117/2015- DP.
2.3 O presente Teste Seletivo será realizado em apenas 01(uma) etapa: A prova escrita.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
3.1 Executar integralmente o plano de combate aos vetores previamente planejado pela Secretaria Municipal de Saúde; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios suspeitos;
Realizar pesquisa e trabalho de prevenção para animais peçonhentos; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis residenciais, comerciais, Terrenos Baldios e outros. inclusive em caixa d'águas suspensas nos domicílios com utilização de escadas e outros meios para a realização do trabalho; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose; Realizar borrifação de inseticidas nos chamados pontos estratégicos do município, e quando necessário borrifação das ruas e domicílios nos casos de bloqueio ou suspeita de casos positivos, inclusive nos fins de semana e feriados; Realizar tratamento com inseticidas de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue e outras doenças de cunho epidêmico, eliminar todo e qualquer utensílio que possa acumular água dentro e fora dos imóveis visitados, orientar os moradores medidas de prevenção contra dengue e outras doenças que venham a ser solicitadas; Participar de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como passeatas, eventos em escolas, panfletagem, etc; Furar latas, potes plásticos e qualquer outro material que possam acumular água quando o objeto não puder ser removido, retirado ou eliminado; Realizar regularmente multirao de limpeza em locais estratégicos como cemitérios, ferros velhos e outros locais que se acharem necessários; Auxiliar em exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses; Palestrar em escolas, igrejas, fabricas e outros seguimentos; Realizar multiroes de limpeza nos imóveis residenciais, comerciais, terrenos baldios e outros sempre que se julgar necessário, inclusive nos fins de semana; Utilização rigorosa dos protocolos técnicos de trabalho repassados pelos surpervisores da Fundação Nacional de Saúde; Ter disponibilidade para treinamentos e cursos dentro e fora do município; Ser responsável pelos equipamentos e materiais sobre sua guarda; Usar Obrigatoriamente uniforme e identificação exigidos pela secretaria municipal de saúde; Realizar detetização com inseticidas com bomba costal e ou outro meio sempre que solicitado, sempre utilizando EPI; Carregar, descarregar e zelar por todos os equipamentos e materiais solicitados para a realização do trabalho; Utilizar materiais de proteção sempre que exigido, tais como mascara, macacão, botas, capacete (EPI); Preencher corretamente todos os boletins e relatórios de trabalho exigidos pela secretaria municipal de saúde; Manter limpo e organizado o escritório da sede da guarda de endemias; Anotar e informar a vigilância sanitária quando encontrar terrenos sujos, abandonados e com criadouros de insetos e outros de interesse da saúde.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de Ficha de Inscrição junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carlópolis, situado à Rua Benedito Salles, 1.060, centro, telefone (043) 3566-1291, ramal 218, e também poderão ser feitas por procuração com poderes para este fim e com firma reconhecida.
3.2 O período de inscrições será de 25 de fevereiro de 2015 a 06 de março de 2015, no horário das 09:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no local especificado no item 3.1.
3.3 Poderão realizar a inscrição os candidatos que preencham os seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com o serviço militar, caso do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- atender as condições especiais para provimento ao cargo de Agentes endemias, em regime especial, e que não possua acumulo de cargo com órgãos públicos de acordo com a Lei;
- Possuir formação mínima de Ensino Médio ate a data da posse;
- ter 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- atender aos demais requisitos e atribuições inerentes ao cargo, exigidos neste Edital.

3.4 No ato da inscrição para o Teste Seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia do documento oficial de identidade;
b) Fotocópia da inscrição no CPF;
c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), emitido no Departamento de Tributação, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá restituição da mesma;
d) Declaração de que o candidato se submete às condições do Edital nº 002/2015, contida no requerimento de inscrição.

Obs: Os documentos apresentados em fotocópia deverão vir acompanhados pelos originais para conferência e autenticação pelo funcionário responsável.
3.4 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificada em qualquer etapa da seleção, importará na eliminação automática do candidato.
3.5 Depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos quaisquer outros documentos.
3.6 Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para a realização do Teste Seletivo.
3.7 Por ocasião da inscrição, o candidato terá acesso, via Internet, no endereço www.carlopolis.pr.gov.br, às informações pertinentes, a saber:
- modelo de instrumento para impetração de recursos, se necessário;
- outros documentos e informações julgadas pertinentes.

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:
4.1 O deferimento das inscrições ficará a cargo do departamento de pessoal e publicada em órgão oficial.

5. DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS
As provas serão realizadas nas dependências do Centro Educacional João Caetano Filho, localizada na Avenida Élson Soares s/nº esquina com a rua Dr. Paula e Silva, **no dia 15 de Março de 2015 as 09:00 horas.**

6. DAS PROVAS
O Teste Seletivo constará de:
- Prova objetiva constando de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa – valor 2,0 cada; 10 (dez) questões de Matemática – valor 2,0 cada; 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos – valor 4,0 cada; 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais – valor 2,0 cada, válida para ambas as funções.

7. DO PRAZO DE RECURSOS
Após a Publicação do resultado final do Teste Seletivo, os interessados poderão interpor recursos no prazo improrrogável de 48 horas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A habilitação no Teste Seletivo não gera para o (a) candidato (a) o direito de ser contratado (a) pela Prefeitura em outras funções senão a do Teste Seletivo escolhida pelo candidato (a).
8.2 A contratação dos aprovados será processada, observando-se a ordem de classificação, considerando-se a oferta de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da administração.
8.3 Amparados por legislação estadual e federal, os candidatos com necessidades especiais têm os seus direitos assegurados no edital de abertura do Teste Seletivo, nos termos da legislação vigente.
8.4 O presente Teste Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Teste Seletivo.

Publique-se e
cumpra-se.

Carlópolis, 24 de fevereiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:999D2D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF ANUAL CONSOLIDADO - 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro - Exercício 2014		
LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	161.099.190,13	14.661.145,73
Pessoal Ativo	141.441.636,43	14.661.145,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.818.393,70	
Outras desp.pessoal decorrentes terceirização (art.18 , § 1º da LRF)	839.160,00	
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	23.552.603,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Dem.Voluntária	22.344,21	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	18.818.393,70	
,		
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00	
Pensionistas	0,00	
IRRF	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.711.865,52	
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	
Pensionistas	0,00	
IRRF	4.711.865,52	
TOTAL DESP.PESSOAL P/FINS APURAÇÃO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		**152.207.732,43**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		**282.902.170,30**
% do TT DESP.PESSOAL P/FINS DE APUR.LIM.- TDP s/RCL (III / IV) * 100		**53,80**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		152.767.171,96
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,3%		145.128.813,36
LIMITE ALERTA (inciso II, §1º, art. 59 da LRF) - 48,6%		137.490.454,77

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:76E35E63

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF ANUAL CONSOLIDADO - 2014

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Dezembro/2014					
LRF, Art. 55, inciso III - Anexo VI					R$ 1,00
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				Empenhos Cancel. E Não Inscr.Por Insuf.Financeira
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhado e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exerc.Ant.	Do Exercício	De Exercícios Ant.	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
MUNICÍPIO DE COLOMBO	4.902.253,68	1.656.237,68	16.828.608,75	32.596.883,26	0,00
	4.902.253,68	1.656.237,68	16.828.608,75	32.596.883,26	0,00
Suficiência Antes da Inscrição em RAP não Proc.(Apurado Anx V - Demonstr.Disponibilidades de Caixa					

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:96878F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF ANUAL CONSOLIDADO - 2014

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - **EXERCÍCIO 2014**			
LRF, art 55, inciso III, ALINEA "a" - Anexo V			R$1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	74.171.703,46	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA	26.390.610,54
Caixa	0,00	Depósitos	219.977,66
Bancos	71.910.916,69	Restos a Pagar Processados	5.033.188,79
Conta Movimento	12.192.198,54	Do Exercício	1.258.297,20
Contas Vinculadas	59.718.718,15	Do Exercício Anterior	3.774.891,59
Aplic.Financ.	0,00	RP Não Proc. De Exerc.Anteriores	21.137.444,09
Outras Disp.Financ.	1.590.794,69	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Devedores diversos	0,00	Contas Pendentes	0,00

Aplic.Financ.Médio/Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	669.992,08		
SUBTOTAL	74.171.703,46	SUBTOTAL	26.390.610,54
Insuficiência antes da Inscrição em		Suficiência antes da Inscrição em	
Restos a Pagar não Processados (I)	0,00	R.a Pagar não Processados (I)	47.781.092,92
TOTAL	74.171.703,46	TOTAL	74.171.703,46
Inscrição em Restos a Pagar Não Proc.(III)			21.137.444,09
Suficiência após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados (IV)=(II-III)			26.643.648,83
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			239.571.196,87
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			50.325,32
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA			239.520.871,55

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3DBA9BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF ANUAL CONSOLIDADO - 2014

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDADO		
3º QUADRIMESTRE/2014		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	152.207.732,43	53,80%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	152.767.171,96	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	145.128.813,36	51,30%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	68.260.355,03	24,13%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	339.482.604,36	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.238.477,47	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.000.000,00	2,12%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/Sen.Fed.p/Op.Crédito Int.e Ext.	45.264.347,25	16,00%
Limite Definido p/Sem.Fed.p/Op.Crédito por ARO	19.803.151,92	7,00%

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2D4B53A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 037/2014 -

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/12/2014 - Edição 0695
ONDE LE-SE: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1316/2013, sob rubrica nº. 07.01.12.361.0010.2053.449051 – Desdobramento 16.00 – Fonte de Recurso 1.104.
LEIA-SE: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1316/2013, sob rubrica nº. 07.01.12.361.0010.2053.339039 – Desdobramento 16.00 – Fonte de Recurso 1.104.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:D2927DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2015 – PREGÃO 002/2015

Processo nº 1174454
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tendas pantográficas e tendas sanfonadas, para as atividades culturais e esportivas, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 17.660,00 (Dezessete mil seiscentos e sessenta reais)
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: TENDAS PARANÁ LTDA, situada na Avn Maringá, 4155 – Galpão F – Atuba – Pinhais/PR – CEP 83.326-112, inscrita no CNPJ sob nº. 11.756.934/0001-74.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

Colombo, 24 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:436974BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº169/2014 – PREGÃO 071/2014

3ª Publicação da ata de registro de preços nº169/2014 – Pregão 071/2014 – Processo 1166357/2014.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais reciclados de construção civil, sendo pó, pedrisco e graduada, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: Soliforte Reciclagem Ltda - EPP, CNPJ 08.341.655/0001-35
Valor: R$ 567.600,00(Quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).
Vigência: 14 de julho de 2014 a 13 de julho de 2015
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 25 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:9D87098B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2014

3ª Publicação ata de registro de preços nº 171/2014 – Pregão 070/2014 – Processo 1175387.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: Cone Construções e Comércio Ltda - ME, CNPJ n.02.846.544/0001-02
Valor: R$ 1.157.970,00 (Hum milhão cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta reais).
Vigência: 15 de julho de 2014 a 14 de julho de 2015
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E1B9E1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA 172/2014 – PREGÃO 070/2014

3ª Publicação da ata 172/2014 – Pregão 070/2014 – Processo 1175387.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: Mineração Bernamarti Ltda, CNPJ n.º 10.214.233/0001-40
Valor: R$ 2.188.260,00 (Dois milhões cento e oitenta e oito mil duzentos e sessenta reais).

Vigência: 15 de julho de 2014 a 14 de julho de 2015
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 25 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:F3880014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 034/2015
Concurso Público 001/2014
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I– Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Wellington Klenk Nogueira, classificado em 237º posição, Sonia Maria Nazario, classificada em 238º posição e Gisele Raze Toledo, classificada em 239º posição.
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Ana Paula do Rocio Janissetti	243º	Assistente de Alunos	001/2014
Joseane Cordeiro Rocha Lima	244º	Assistente de Alunos	001/2014
Andressa dos Santos de Oliveira	245º	Assistente de Alunos	001/2014

Colombo, 26 de fevereiro de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:54BEEB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 035/2015
Concurso Público 001/2014
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Daiane Zampiere Ramos da Silva, classificada em 213º posição;
II– Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Ana Paula, classificada em 180º posição, Dario Maciel Uhlmann, classificado em 215º posição e Phamella Barbosa de Sousa, classificada em 216º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Noele Cristine de Souza	218º	Educador Infantil	001/2014
Fabiana de Souza Araujo	219º	Educador Infantil	001/2014
Sheyla Paula Hipolito	220º	Educador Infantil	001/2014
Lilian Maria de Campos	221º	Educador Infantil	001/2014
Franciele Modelski	222º	Educador Infantil	001/2014

Colombo, 26 de fevereiro de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:ACE0BB09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2014

Edital de Chamamento

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., no próximo dia **27 de fevereiro de 2015**, às 16h00min no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Remis João Loss, nº 600, sobreloja. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2014**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 24 de fevereiro de 2015.

VER. OSIEL GOMES ALVES
Presidente da C.F.O.

VER. ELITON ROSENE PABIS
Relator da C.F.O.

VER. ARILDO DE ANDRADE
Membro da C.F.O.

VER. JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Mesa Diretora

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:66D9A434

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA ME
CNPJ: 05.494.243/0001-47

OBJETO: Aquisição de livros de freqüência escolar padrão para a Secretaria de Educação.

VALOR DO PERÍODO: R$ 1.239,20

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:58F77619

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação

Em virtude de rescisão contratual da empresa contratada, CONVOCAMOS a empresa abaixo informada, classificada em 2º lugar, para comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, para assinar contrato ou manifestar desistência da classificação.

A interessada poderá apresentar desistência pessoalmente ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou por fax (42) 3459-1109, até as 15:00 horas do dia 27/02/2015.

A não manifestação de interesse ou mesmo de desistência até o prazo estabelecido implicará na desclassificação da participante.

LOTE 1 – MONITOR DE PORTUGUÊS
CLASSIFICADA: JOSANE MIRANDA DOS SANTOS DE LARA 038387624994

Fernandes Pinheiro, 25 de fevereiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CBE3A14B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 034/2015

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 18.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada EDINEIA STANSKI BUASK, RG nº. 107433872 (PR), CPF nº. 06828557905, para o cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7EA90D90

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 035/2015

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 17.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada CARLA ADRIANA TROG, RG nº. 124102073 (PR), CPF nº. 079.268.949-66, para o cargo efetivo de FARMACEUTCO.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:560E3E4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2015 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 565 de 23 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, no valor de R$ 289.277,36 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO **09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT. **09-001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
PROJETO **06.181.09011-049 – Construção do Módulo Policial**
ELEMENTO **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSO **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**
FONTE DE RECURSO **772 – Convênio SEDU – Construção de Módulo Policial**
VALOR **R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2051 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **501 – Receitas de Alienações de Ativos**
VALOR: **138.277,36 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)**

TOTAL:..... R$ 289.277,36

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Livres – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na Fonte 501 – R$ 138.277,36 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo:

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 188.277,36

II) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
a) Convênio nº 157/2013 entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no valor R$ 121.201,45 (cento e vinte e um mil, duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos), estando previsto o repasse para o exercício de 2015 no valor de R$ 99.677,20 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos), Conta de Receita nº **2.4.7.2.99.99.01.00 – Convênio SEDU - Construção Módulo Policial** – 772, Fonte de Recursos **772 – Convênio SEDU – Construção de Módulo Policial,** bem como seus rendimentos financeiros, estimados em R$ 1.322,80 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), Conta de Receita nº **1.3.2.5.01.99.05.00 – Rem. Dep. Banc. Convênio SEDU Construção Módulo Policial 772 – 3204;**

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 101.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 289.277,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:28523598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA SAÚDE

CONVOCA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR da
Audiência Publica do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2014 da Saúde.
A ser realizado na Data de:
27/02/2015 (Sexta Feira) ás 10h30min No Prédio da Câmara Municipal.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCO TONKO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D5C53169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.017/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.006/2015

DATA HOMOLOGAÇÃO:
Situação: ANULADO
Motivo: MODALIDADE INCORRETA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS E CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER A DISTRIBUIÇÃO DE SISTEMA DE INTERNET DO PREDIO PÚBLICO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:95575EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. JOSE NILTON CORREA, portador do RG N.º 10.172.790-4 SSP/PR, do cargo de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 25 de fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BB2B4AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. LEVIR ANTUNES, portador do RG N.º 4.474.080-0 SSP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 25 de fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:33D9F2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº47/2015

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

O Senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 138/2014 de 28 de Julho de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 02/2005, após análise da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

DECRETA

Art.1º - Ficam Estáveis no serviço público municipal, a partir de 23 de Fevereiro de 2015 os seguintes servidores aprovados em estagio probatório:

Ordem	Servidor (a)	RG nº	CPF nº	Cargo	Classe/nível
1	Priscila Becker	8.918.650-0	060.304.749-10	Professora	A-01

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General **Carneiro, 23 de Fevereiro de 2015.**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0E6E1D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº48/2015

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

O Senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 138/2014 de 28 de Julho de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 02/2005, após análise da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

DECRETA

Art.1º - Ficam Estáveis no serviço público municipal, a partir de 24 de Fevereiro de 2015 os seguintes servidores aprovados em estagio probatório:

Ordem	Servidor (a)	RG nº	CPF nº	Cargo	Classe/nível
1	Juliana Venante Maidana	11.148.592-5	075.110.409-42	Professora	A-01

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General **Carneiro, 24 de Fevereiro de 2015.**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D954B763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 017/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.351,30 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2015, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, APP Sindical, Federação das APAES e Secretaria de Esportes do Estado., conforme termo de solicitação de diária nº. 006/2015, de 24 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:40249490

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 018/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-965,20 (novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2015, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, APP Sindical, Federação das APAES e Secretaria de Esportes do Estado., conforme termo de solicitação de diária nº. 008/2015, de 24 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B120AB97

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO DE 2015

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE			Exercício de 2015
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Janeiro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	142.197,88
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	142.197,88
		Legislativa	142.197,88
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	189.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	189.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	309.218,73	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	307.541,30
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23.017,98	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23.017,98
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	144.002,87	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	144.002,87
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	142.197,88	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	140.520,45
		SALDOS ATUAIS	48.479,55
		BANCO C/ MOVIMENTO	48.479,55
TOTAL	498.218,73	TOTAL	498.218,73

GOIOERE, 25/02/2015

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DD6B6C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 004/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Aplicação da Proposta nº 059281/2013 (Convênio nº 786471/2013).
Início acolhimento das propostas: 02/03/2015
Abertura das propostas: 13/03/2015 às 08:00
Data e hora do pregão: 13/03/2015 às 10:30
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê, 23 de fevereiro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:67CBBF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 005/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 18/03/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 23 de fevereiro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E71F064B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 006/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS ZERO KM ADAPTADO para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Aplicação da Proposta nº 018645/2014 (Convênio nº 802216/2014).
Início acolhimento das propostas: 02/03/2015
Abertura das propostas: 19/03/2015 às 08:00
Data e hora do pregão: 19/03/2015 às 10:30
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê, 23 de fevereiro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:96D92731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 007/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de um TRATOR NOVO conforme Contrato de Repasse nº 808845/2014 para esta Municipalidade.
Início acolhimento das propostas: 02/03/2015
Abertura das propostas: 20/03/2015 às 08:00
Data e hora do pregão: 20/03/2015 às 10:30
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê, 23 de fevereiro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:497437BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializado de ADVOGADO, para atuar junto ao CREAS deste Município. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 17/03/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 23 de fevereiro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:785C1A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 03/2015

RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES EM TAXAS DE INSCRIÇÃO

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO - CEC**, nomeada por meio da Portaria nº. 748 de 18 de dezembro de 2014, por seu Presidente Adilson Benatti, e com base nas atribuições que lhe foram conferidas, **TORNA PÚBLICO:**

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES EM TAXAS DE INSCRIÇÃO

Candidato	Número de inscrição	Resultado
DEYSE MARQUES FRASSON	6649	DEFERIDO
IRENITY RODRIGUES DA SILVA	6618	DEFERIDO
JULIANE CRISTINA SILVA FRANCISCO	6621	DEFERIDO
RAFAELA CRISTINA DA SILVA	6655	DEFERIDO
SHOITI TANABE	6455	INDEFERIDO
THAIS CAROLINE SILVA DE BARROS	6623	DEFERIDO
WILLIAN EXUPERIO DIAS	6650	DEFERIDO

Os candidatos com isenções indeferidas deverão providenciar o pagamento do boleto bancário, impressa no momento da inscrição, ou providenciar no site www.goioere.pr.gov.br a 2ª via do boleto e realizar o pagamento, até o dia 03 de março de 2015, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, para permanecerem participando do certame, nos termos do item 3.2.4.4.

ADILSON BENATTI
Presidente da Comissão Especial de Concurso
Portaria nº. 748/2015

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6F98BA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 080/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: SILVANE CORDEIRO, residente a: Rua Laurindo Cordeiro de Souza - Goioxim, s/n casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: Centro; inscrito(a) no CPF sob n.º 041.664.999-80 e no RG nº 86628449. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO MEDINDO UMA ÁREA DE 36M² PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS(CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL) CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO DO IMÓVEL, SENDO ESTE DE FACIL LOCALIZAÇÃO, BEM COMO TERMO DE VISTORIA SENSO SUA LOCAÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO mUNICIPIO DE GOIOXIM
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/02/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:DDC0FE0D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 08/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: PEDRO NOLLA, residente a: Bela vista - Goioxim, PR., SN - CEP: 85162000; inscrito(a) no CPF sob n.º 626.013.699-49 e no RG nº . Objeto: locação de imóvel denominado LOTE 16, de QUADRA E, do Loteamento denominado Bela Vista II, sendo um casa em alvenaria Pré Moldada, com 100 (cem) metros quadrados, para compor salas de aula, no nível de ensino fundamental.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/02/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:4413BD33

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 02/2015

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 02/2015 de 25/02/2015. Cujo Objeto é: locação de imovel denominado lote 02, loteamento Rua Vitor Lara, casa locação de imovel denominado lote 02, loteamento Rua Vitor Lara, casa em alvenaria para compor salas de aula, no nivel de ensino basico.. Adjudico a: ROSILENE SOARES BUENO, inscrita no CPF:009.133.549-37 , sediado a: RUA VITOR LARA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Goioxim/PR, o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 26/02/2015

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:61371F4E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 0144/2013

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.919.674/0001-45, Objeto: Necessidade de contratação de empresas especializadas na manutenção de motores, soldas e torno mecanico para a frota de veiculos e maquinas do municipio de Goioxim..
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/02/2015

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:82C89CB5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 07/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ROSILENE SOARES BUENO, inscrita CNPJ sob nº , situada na Rua RUA VITOR LARA, SN - CEP: 85162000; neste ato representada por , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º , residente e domiciliado à , Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 02/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: locação de imovel denominado lote 02, loteamento Rua Vitor Lara, casa locação de imovel denominado lote 02, loteamento Rua Vitor Lara, casa em alvenaria para compor salas de aula, no nivel de ensino basico.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 23.640,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:00880569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 003/2015

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, em favor do presidente da Câmara Municipal, Sr. Claudimilson Antonio de Souza Freire, e 03 (três) diárias no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, em favor dos vereadores Marcio Vieira da Silva, Denilson Munhoz e Silvio Fecchio, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 21 a 23 de janeiro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.
Aos 19 de janeiro de 2015.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:B3711646

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 002/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, em favor do presidente da Câmara Municipal, Sr. Claudimilson Antonio de Souza Freire, e 03 (três) diárias no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, em favor dos vereadores Marcio Vieira da Silva, Denilson Munhoz e Silvio Fecchio, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 21 a 23 de janeiro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.
Aos 19 de janeiro de 2015.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:37740AB0

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, N° 247 – CEP 86.620-000
Guaraci/PR
Fone: (43) 3260- 1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Vereador Claudimilson Antonio de Souza Freire, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação, nos seguintes termos:
Licitação nº. 001/2015
Modalidade: Pregão Presencial - Menor Preço global.
Data Homologação: 13.02.2015
Objeto da Licitação: Aquisição de combustível (etanol)
EMPRESA VENCEDORA:
KUWANO & KUWANO LTDA., no valor total de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Guaraci, em 13 de fevereiro de 2015.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:D66205F6

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Claudimilson Antonio de Souza Freire, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2015**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2015	
Contratada: GOMES DE SÁ LTDA.	CNPJ/MF: 16.595.124/0001-05
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO e MATERIAL DE COPA E COZINHA.	
Valor: R$ 2.378,99 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)	
Data de assinatura: 25/02/2015	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:601032F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 39,00, cada uma,a favor do Secretario de Esportes, Jivago José Lucas de Souza, para viagens a cidade de Colorado e Maringá para aquisição de material esportivo.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF957961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 06 (seis) diárias, no valor de 34,00, a favor do servidor municipal, Airton Aparecido Andre, quando em viagens a Londrina para participar de reuniões na Regional da Saúde.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:29038750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 011/2015

BAIXA BENS PATRIMONIAIS

JUBINEIS ALVES DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Laudo de Avaliação da Comissão de avaliação de Bens Patrimoniais, nomeada através da Portaria nº 010/2015, de 24/02/2015.

R E S O L V E:

Art l.º - Ficam baixados do Patrimônio da Câmara Municipal de Iporã, os seguintes bens móveis de propriedade da Câmara Municipal, por serem considerados inservíveis para o uso da Câmara Municipal.

N.	QUA	DESCRIÇÃO	R$
1	01	Mesinha em madeira de 0,65 x 0,55	40,00
2	01	Mesinha em madeira de 0,45 x 0,60	40,00
3	01	Condicionador de ar mar Consul 7.000 BTUs	350,00
4	01	Condicionador de ar marca Consul 10.000 BTUs	650,00
5	01	Relógio de parede marca Semp Toshiba RT SF 80,5	20,00
6	01	Relógio de parede marca Braseiko	10,00
7	01	Scanner de mesa marca Genius	970,00
8	01	Discman DM-15001 prata Dysplay LCD	150,00
9	08	Mini suporte Tele-Vector SM-20 p/mocrofone mais cabos	292,00
10	01	Microfone profissional DLG 527 haste flexível	202,00
11	01	Pedestal para microfone PSU-0090 girafa preto	40,00
12	10	Microfones SN-58 e 09 suportes para microfones DLG 527	937,00
13	03	Nobreak Slim com bateria de 30 min.	540,00
14	01	Estabilizador 1.000 WT SMS	40,00
15	01	Perciana vertical de 1,60 x 2,20	75,00
16	07	Percianas vertical com Blackuot	1.000,00
17	01	Persiana vertical medindo 1,60 x 1,80	180,00
18	09	Cortinas para o plenário	1.893,07
19	01	Tapete de 2,00x1,20 para porta entrada do Plenário	450,00
20	01	Tapete de 1,00 x 0,60 para porta entrada da recepção	100,00
21	01	Placa em inox	180,00
22	01	Grade de segurança	695,40
23	02	Relógios de parede Secretaria e recepção	50,00
24	22	Letras tipo caixa galvanizada; Câmara Municipal de Iporã	1.056,00
25	01	Aparelho telefônico	31,90
26	01	Coleção Jurídica	2.202,00
27	02	Cortinas tipo persiana com blackout – recepção	450,00
28	01	Guilhotina para papel	143,00
29	01	Coleção Jurídica	2.270,00
30	01	Gravador mini k7	67,60
31	01	Roteador Wireless	160,00
32	02	Coleções Jurídicas	3.950,00
33	01	Cadeira giratória Real-Plaxmetal prolipropileno	150,00
Total			19.384,97

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B4464014

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015

SÚMULA: *Institui normas administrativas específicas para inscrição e ajuizamento da Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - O crédito da Fazenda Pública Municipal de natureza tributária e não tributária, exigível após o vencimento do prazo para pagamento, não liquidado, em cada exercício, até o dia 31 de dezembro, depois da verificação do controle administrativo da sua legalidade e da apuração administrativa da sua liquidez e certeza, será inscrito, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, como dívida ativa da Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º - Os Créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária e não tributária, exigíveis após o vencimento do prazo para pagamento, regularmente inscritos em dívida ativa:
I – Após a inscrição, dentro de um período de 02 (dois) meses, deverão ser objeto de cobrança amigável;

II – Realizada a cobrança amigável, e não sendo quitadas as dívidas com a Fazenda Municipal, estas serão objeto de execução fiscal.

Art. 3º - Enquanto não for iniciada a cobrança judicial, os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser incluídos na guia de arrecadação dos exercícios subsequentes, para sua liquidação conjunta ou separada.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado, concedendo remissão, a não protestar ou executar o crédito da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária e não tributária, exigível após o vencimento do prazo para pagamento, inscrito em Dívida Ativa, cujo valor consolidado for inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
§ 1º - Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do valor originário mais os encargos e acréscimos legais ou contratuais vencidos, até a data da apuração.

§ 2º - O valor disposto no *caput* será determinado através de Decreto, de forma a garantir sua atualização.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D3D03D5B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1372/2015

SÚMULA: APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL CRISTO REI, AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, AUTORIZA DOAÇÃO AO SR. JONATHAN HENRIQUE PAZINATTO, INSCRITO NO CPF/MF nº 073.294.499-62, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento Residencial Cristo Rei, implantado nas Chácaras de Terras nºs 86-B e 86-C, com área de 2,10 alqueires paulistas, ou sejam 50.951,00 m2, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Brasília, na Cidade de Iporã-PR devidamente matriculada sob nº 11.245, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Atendendo as exigências contidas na legislação, fica obrigada a empresa loteadora a doar ao Município de Iporã as áreas públicas.

Art. 3º - Ficam obrigados o proprietário do imóvel Chácaras de Terras nºs 86-B e 86-C, com área de 2,10 alqueires paulistas, ou sejam 50.951,00 m2, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Brasília, na Cidade de Iporã-PR devidamente matriculada sob nº 11.245, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, bem como a empresa loteadora a realização das obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição de água potável e arborização em todo o loteamento.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar parte da Avenida Fernão Dias adiante especificada, com suas respectivas metragens e confrontações, à saber:
- Parte da Av. Fernão Dias, localizada na Gleba Atlântida, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com área total de 1.763,17,00m², com os seguintes limites e confrontações:

"*Principiando num ponto localizado na divisa com terras do lote de Terras nº 86-C/86-B, coordenadas em UTM E:225236,60 E N:7342479.91, segue confrontando com o referido lote, no rumo SO 50º59'41" na distância de 135,23 metros, até um ponto localizado na divisa com prolongamento da Rua Pastor Nilson Ferreira Braga com coordenadas em UTM E 225131,53 e N: 7342394,82, deste ponto segue confrontando com terras da mencionada rua, no rumo NO 38º49'24" na distância de 13,34 metros, depois, segue no rumo NE 51º15'23 na distância de 135,42m, deste ponto, segue então no rumo SE 37º32'03 na distância de 12,72 metros, chegando ao ponto que serviu como ponto de partida desta descrição*".

Art. 5º - Com a desafetação descrita no Artigo 4º desta Lei, fica extinto parte da via pública e incorporada ao Patrimônio Público disponível do Município de Iporã, o trecho da Avenida Fernão Dias descrito no artigo anterior.

Art. 6º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. JONATHAN HENRIQUE PAZINATTO, inscrito no CPF/MF nº 073.294.499-62, para fins de adequação de loteamento residencial, o trecho da avenida abaixo relacionada, com suas respectivas metragens e confrontações:

- Parte da Av. Fernão Dias, localizada na Gleba Atlântida, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com área total de 1.763,17,00m², com os seguintes limites e confrontações:
"*Principiando num ponto localizado na divisa com terras do lote de Terras nº 86-C/86-B, coordenadas em UTM E:225236,60 E N:7342479.91, segue confrontando com o referido lote, no rumo SO 50º59'41" na distância de 135,23 metros, até um ponto localizado na divisa com prolongamento da Rua Pastor Nilson Ferreira Braga com coordenadas em UTM E 225131,53 e N: 7342394,82, deste ponto segue confrontando com terras da mencionada rua, no rumo NO 38º49'24" na distância de 13,34 metros, depois, segue no rumo NE 51º15'23 na distância de 135,42m, deste ponto, segue então no rumo SE 37º32'03 na distância de 12,72 metros, chegando ao ponto que serviu como ponto de partida desta descrição*".

Art. 7º - A área parte da Av. Fernão Dias, localizada na Gleba Atlântida, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com área total de 1.763,17,00m² fica incorporada as Chácaras de Terras nºs 86-B e 86-C com área de 2,10 alqueires paulistas, ou sejam 50.951,00 m2, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Brasília, na Cidade de Iporã-PR devidamente matriculada sob nº 11.245, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 8º - Para compensar a área recebida o proprietário do imóvel e a empresa loteadora deverão efetuar a construção da infraestrutura de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica e iluminação pública, meios fios e rede de água nos trechos de Ruas que se conectam com a área em que se implantará o Loteamento.

Art. 9º - Fica criada e aprovada a Rua Fernão Dias que compreenderá a área remanescente da Avenida Fernão Dias nas medidas e confrontações apresentadas no projeto urbanístico.

Art. 10 - O imóvel, objeto desta doação deverá ser transferido pelo Município aos donatários por instrumento público dentro do prazo de 180(cento e oitenta) dias.

Art. 11 - As despesas com escritura públicas e respectivos registros e averbações referentes às áreas doadas ao Município correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 12 - Após, concluída todas as obras de infraestrtutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas nas áreas de uso público, passam para domínio do Município de Iporã, sem que caiba qualquer indenização á empresa loteadora.

Art. 13 - Para que a empresa loteadora providencie o registro do loteamento Residencial Cristo Rei ora aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes nessa lei.

Art. 14 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4993EB6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1373/2015

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA J. C. FAUSTINO & ERNANDEZ LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **J. C. FAUSTINO & ERNANDEZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.725/0001-17, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3.060, nesta Cidade de Iporã, Estado do Paraná, uma área de terras constituída pelo Lote de Terras nº **24, da Quadra 06**, com a área total de **1.000,00m2**, localizada no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com os seguintes limites e confrontações:

- Lote 24 da Quadra 06:
NORDESTE: confronta-se com os lotes nºs 25 e 27; com extensão de 50,00 metros;

SUDESTE: confronta-se com o lote nº 02; com extensão de 20,00 metros;

SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 23; com extensão de 50,00 metros;

NOROESTE: confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; com extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1.095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60 (sessenta) dias, após publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel, mesmo que parcialmente, como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte nos limites do lote de terras.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EE76EE26

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1374/2015

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA EDIO FRANCISCO ALVES – 431.087.339-15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **EDIO FRANCISCO ALVES – 431.087.339-15**, inscrita no CNPJ sob nº 20.638.858/0001-93, localizada à Rua Guilherme Tissiani, nº 1.163, nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, uma área de terras constituída pelo Lote de Terras nº **27, da Quadra 06**, com a área total de **814,00m2**, localizada no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com os seguintes limites e confrontações:

- LOTE 27 DA QUADRA 06:
NORDESTE: confronta-se com a Rua Projetada "A"; com extensão de 20,35 metros;

SUDESTE: confronta-se com o lote nº 28; com extensão de 40,00 metros;

SUDOESTE: confronta-se com os lotes nºs 02 e 24; com extensão de 20,35 metros;

NOROESTE: confronta-se com os lotes nºs 25 e 26; com extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1.095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60 (sessenta) dias, após publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel, mesmo que parcialmente, como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte nos limites do lote de terras.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:27A6DABF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1375/2015

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA TECNOVALE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIOS LTDA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **TECNOVALE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.216.544/0001-62, localizada à Avenida 31 de março, nº 947, nesta Cidade de Iporã, Estado do Paraná, uma área de terras constituída pelos Lotes de Terras nº **01**, com a área total de **778,85m2 e 28, da Quadra 06**, com a área total de **814,00m2**, localizada no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com os seguintes limites e confrontações:

- LOTE 01 DA QUADRA 06:

NORDESTE: confronta-se com a Rua Projetada "A"; com extensão de 18,6962 metros;

SUDESTE: confronta-se com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata; com extensão de 40,03 metros;

SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 02; com extensão de 20,24 metros;

NOROESTE: confronta-se com o lote nº 28; com extensão de 40,00 metros.

- LOTE 28 DA QUADRA 06:

NORDESTE: confronta-se com a Rua Projetada "A"; com extensão de 20,35 metros;

SUDESTE: confronta-se com o lote nº 01; com extensão de 40,00 metros;

SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 02; com extensão de 20,35 metros;

NOROESTE: confronta-se com o lote nº 27; com extensão de 40,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1.095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60 (sessenta) dias, após publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses, bem como, efetuar depósito caução em até 30 (trinta) dias da publicação desta lei, referente ao valor para a construção de infraestrutura junto a Rua Projetada "A" do Parque Industrial Edivar Sávio Polli em parceria com Município, nos termos do Inciso IV, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1095/2010, que regulamenta o programa de desenvolvimento econômico do Município de Iporã com as alterações formuladas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Não utilizar do imóvel, mesmo que parcialmente, como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte nos limites do lote de terras.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F4B4A4B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1376/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL

DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.756.634,07 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sete centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.1.078000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 446.069,25
.... FONTE: 156 CONV.FNDE/MEC – QUADRA DE ESPORTES
3.3.90.93.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 91.966,30
.... FONTE: 103 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS – FUNDEB
123610010.1.083000 PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.689.716,58
.... FONTE: 158 CONV.FNDE – CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.1.077000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIP. P/ ESCOLA MUN. EDUC. INFANTIL
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 14.926,95
.... FONTE: 154 CONV.FNDE/PROINF – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.022,61
.... FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 3.620,03
.... FONTE: 941 CONV.SEET/IPCE – 28º JOJUPS FASE REGIONAL
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.150,00
.... FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA.....R$ 3.248.471,72

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.072000 CONSTRUÇÃO UBS FAMÍLIA BAIRRO ALTO DA SANBRA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 95.786,52
.... FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE – PORT.204GM/2007
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 149,50
.... FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
103040017.1.011000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 49.630,89
.... FONTE: 338 CONV.FUNASA – MELHORIAS SANITÁRIAS
103040017.1.068000 PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 288.542,53
.... FONTE: 337 CONV.FUNASA – ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
.... FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 444.109,44

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185440022.1.031000 CONSTRUIR POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 88.190,34
.... FONTE: 870 CONV.FUNASA – POÇO ARTESIANO PLACA TUPY
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 5.424,41
.... FONTE: 873 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – AQUIS. DE IMPL. AGRÍCOLAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 54.701,33
.... FONTE: 916 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – AQUIS. MÁQUINA E EQUIP. AGRÍCOLAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 904,00
.... FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA.....R$ 149.220,08

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 2.440,06
.... FONTE: 855 CONV.MIN.CIDADES/CEF – AV. 31 DE MARÇO
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 912,86
.... FONTE: 856 CONV.MIN.CIDADES/CEF – VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 928,18
.... FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 55.159,44
.... FONTE: 878 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA RUAS JB/KN
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 61.210,43
.... FONTE: 919 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA AV. VILA NILZA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 392.405,77
.... FONTE: 923 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA AV. JOÃO XXIII
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 341.022,09
.... FONTE: 924 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA AV. DUQUE DE CAXIAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 51.298,00
.... FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA.....R$ 905.376,83

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO – RELAÇÃO DO TRABALHO
221220030.2.100000 CONVÊNIO ACEI
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 9.456,00
.... FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)1022
SOMA.....R$ 9.456,00
SOMA GERAL.....R$ 4.756.634,07

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit

Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 154 CONV.FNDE/PROINF – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO.....R$ 14.736,95
FONTE: 156 CONV.FNDE/MEC – QUADRA DE ESPORTES.....R$ 191.071,71
FONTE: 337 CONV.FUNASA – ESGOTO SANITÁRIO.....R$ 282.642,53
FONTE: 338 CONV.FUNASA – MELHORIAS SANITÁRIAS.....R$ 49.040,89
FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE – PORT.204GM/2007.....R$ 19.834,96
FONTE: 855 CONV.MIN.CIDADES/CEF – AV. 31 DE MARÇO.....R$ 2.440,06
FONTE: 856 CONV.MIN.CIDADES/CEF – VIAS URBANAS.....R$ 912,86
FONTE: 870 CONV.FUNASA – POÇO ARTESIANO PLACA TUPY.....R$ 13.190,34
FONTE: 873 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – AQUIS. DE IMPL. AGRÍCOLAS.....R$ 5.364,41
FONTE: 878 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 54.579,44
FONTE: 916 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – AQUIS. MÁQUINA E EQUIP. AGRÍCOLAS.....R$ 54.081,33
FONTE: 919 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 11.690,43
FONTE: 923 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA AV. JOÃO XXII.....R$ 195.305,77
FONTE: 924 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA AV. DUQUE DE CAXIAS.....R$ 94.472,09
FONTE: 941 CONV.SEET/IPCE – 28º JOJUPS FASE REGIONAL.....R$ 3.560,03
SOMA.....R$ 992.923,80

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 154 CONV.FNDE/PROINF – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO.....R$ 190,00
FONTE: 156 CONV.FNDE/MEC – QUADRA DE ESPORTES.....R$ 254.997,54
FONTE: 158 CONV.FNDE – CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA.....R$ 2.689.716,58
FONTE: 337 CONV.FUNASA – ESGOTO SANITÁRIO.....R$ 5.900,00
FONTE: 338 CONV.FUNASA – MELHORIAS SANITÁRIAS.....R$ 590,00
FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE – PORT.204GM/2007.....R$ 75.951,56
FONTE: 870 CONV.FUNASA – POÇO ARTESIANO PLACA TUPY.....R$ 75.000,00
FONTE: 873 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – AQUIS. DE IMPL. AGRÍCOLAS.....R$ 60,00
FONTE: 878 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 580,00
FONTE: 916 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – AQUIS. MÁQUINA E EQUIP. AGRÍCOLAS.....R$ 620,00
FONTE: 919 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 49.520,00
FONTE: 923 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA AV. JOÃO XXII.....R$ 197.100,00
FONTE: 924 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA AV. DUQUE DE CAXIAS.....R$ 246.550,00
FONTE: 941 CONV.SEET/IPCE – 28º JOJUPS FASE REGIONAL.....R$ 60,00
SOMA.....R$ 3.596.835,68

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.1.029000 REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.149,50
174 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 10.149,50

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 904,00
252 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA.....R$ 904,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 146.365,09
334 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA.....R$ 146.365,09

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO – RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DO COMÉRCIO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
358 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
359 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.456,00
360 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA.....R$ 9.456,00
SOMA GERAL.....R$ 4.756.634,07

Parágrafo único: Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:246BA966

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2015

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, MARCIA VEDOVETO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0600/2015, datado de 25 de fevereiro de 2015.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 24 de fevereiro de 2015, a servidora **MARCIA VEDOVETO SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.623.017-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 498.815.669-91, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO),** nomeada através da Portaria 339/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Area Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2015.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DFB505B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2015

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR, DANILO DE OLIVEIRA KITZBERGER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0595/2015, datado de 24 de fevereiro de 2015.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 24 de fevereiro de 2015, o servidor **DANILO DE OLIVEIRA KITZBERGER**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.604.976-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 102.007.559-78, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** nomeado através da Portaria 102/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2015.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:64BA782F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR APARECIDO MARIO SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 17 de fevereiro de 2015, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **APARECIDO MARIO SIMONETTO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.910.778-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 409.023.829-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 123/2002 de 26 de abril de 2002, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FEC84F8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DIAS HUNGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2015, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DIAS HUNGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.156.908-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.593.549-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 741/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8BBE6154

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.133/2015

NOMEIA O SENHOR MILTON SANTOS CAMPANER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de março de 2015, o senhor **MILTON SANTOS CAMPANER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.159.024 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.891.209-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada no ***Jornal Umuarama Ilustrado***, Edição nº. 9671 página 020 em 09/01/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7E776CF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IZABEL CRISTINA ROVARIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de fevereiro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IZABEL CRISTINA ROVARIS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.232.310-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 546.348.149-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através da Portarias nº. 024/1994 de 25 de fevereiro de 1994 e 191/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9C2C785D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EVANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **EVANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.108.678-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 063.056.099-42, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/10/2013 à 02/10/2014, a contar de 02/04/2015 à 01/05/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1DBCA5CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 2015, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:68C91202

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ANTENOR XAVIER DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ANTENOR XAVIER DE SOUZA,** brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.226.655-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 361.891.899-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, nomeado no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA**, através da Portaria nº. 308/2013 de 34 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0FB33FEE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
O MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES ABAIXO NO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2015

DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2015-PMI.
OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais, para manutenção de edificações e benfeitorias públicas, para atender as secretarias desta municipalidade.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 03 DE MARÇO DE 2015 ÁS 08:30 Horas.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 25 de Fevereiro de 2015.

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B979CF1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2014-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA A EMPRESA CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Celso Garcia Cid n°. 3698, Zona I, na cidade de Umuarama-Pr, CEP 87.501-090, Inscrita no CNPJ nº. 05.746.444/0001-94. Representada pelo Sr. Ediel de Morais Pinheiro, residente e domiciliado na Rua Marialva n°. 4.726, Zona III, na cidade de Umuarama-Pr, portador do RG nº 3.755.180-5/SSP/PR e CPF 481.840.719-49.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 085/2014, decorrente do Pregão nº. 035/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 30/06/2015, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 30 de Dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos LTDA
Representante:
EDIEL DE MORAIS PINHEIRO

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AA21DBF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
25.02.2015	FUNDEB	37.076,69

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:92A63BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12/2015, CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUCU, 18 DE FEVEREIRO DE 2015

ATRIBUICAO DE GRATIFICACAO DE FUNCAO A SERVIDOR DA CAMARA

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação municipal aplicável,
Resolve:
Art. 1º - Atribuir ao funcionário Rafael da Silva Gomes, na conformidade com art. 20, Gratificação função de 50 %, nos termos da Lei 443/2013
Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Pio Moraes de Lara, 18 de fevereiro de 2015.

PIO MORAES DE LARA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Loruana Ceccon Cavalheiro
Código Identificador:09B82D6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 109/2013 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: ODENIR PORTES DE BARROS
CONTRATADA: BRUNA THAIS VAZ
REFERÊNCIA: Inexigibilidade 24/2013
OBJETO: Locação de um imóvel medindo 50m², sendo 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro.
FUNDAMENTO LEGAL: Tem por base legal o artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993 e o disposto no art. 78, inciso XII, do mesmo diploma legal
DATA DA RESCISÃO: 11 de fevereiro de 2015
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:41E19551

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015. ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATO Nº 179/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: HYGEA GESTÃO E SAÚDE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para terceirização de serviços médicos.

DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 2,32% (dois virgula trinta e dois por cento), cujo o presente contrato passa a ser de **R$**,1.080.510,72(hum milhão oitenta mil quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos) conforme planilha :

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal
1	**Médico Generalista**, com carga horária de 20 horas semanais, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde	880 horas/mensais	126,24	111.086,80

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário(H)	Valor mensal
1	Psiquiatra/CAPS	24H/Semanais	127,66	12.255,36
2	Pediatra	32H/Semanais	127,66	16.340,48
3	Ortopedista	08H/Semanais	127,66	4.085,12
4	Ginecologista	20H/Semanais	127,66	10.212,80
5	Obstetra	08H/Semanais	127,66	4.085,12
	Fonoaudiologo(a), com carga horária de 40h semanais.	01	4.846,97	4.846,97
	Plantões Médicos de 2ª a 6ª feira - Das 17:00 às 24:00 horas, na UBS – Unidade Básica de Saúde Central	45H/Semanais	62,89	11.320,20
	Dentista	20H/Semanais	5.852,27	5.852,27

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:3F8B7E2E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2014 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

1ºTermo Aditivo
Prorrogação de Contrato

CONCORRÊNCIA Nº01/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU–PR**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira nº1800, Bairro Butieirinho, nesta cidade de Itaperuçu-Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, brasileiro, portador do CI/RG sob o nº 5.944.592-8 PR, e CPF sob o nº 016.746.049-80, neste ato denominado de **CONTRATANTE,** e a empresa **SHARMON CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ nº01.479.423/0001-07**, estabelecida na Estrada Rio Abaixo, nº775, bairro Saiva – Rio Branco do Sul, neste ato representado por Lucas Eduardo Vidal**,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.886.157-2/PR-SSP/PR e inscrita no CPF nº 043.530.269-84, infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam o presente **TERMO ADITIVO,** obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, e as condições seguintes:

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula quarta do contrato, passando a partir desta data a prevalecer o seguinte:

A cláusula quarta: (do prazo) terá a seguinte redação: A vigência será de 23 de fevereiro de 2015 até 24 de maio de 2015.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº81/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

SHARMON CONSTRUTORA DE OBRAS
Empresa

TESTEMUNHAS:

1)
2)

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:0AC5F6DE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2015 – 25 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando Contratação de empresa especializada em regime emergencial para recuperação de bomba e motor SAUER DANFOSS para o equipamento ROLO COMPACTADOR MULLER ano 98 modelo 22 VAP55L, em favor da empresa **OCM Comércio de Peças e Transmissões Automáticas Ltda – R$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:49D8C473

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 13/2015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: OCM Comércio de Peças e Transmissões Automáticas Ltda
CNPJ: 86.782.141/0001-29
REFERÊNCIA: Dispensa 07/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada em regime emergencial para recuperação de bomba e motor SAUER DANFOSS para o equipamento ROLO COMPACTADOR MULLER ano 98 modelo 22 VAP55L.
VALOR: R$ 12.690,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015
VIGÊNCIA: 60 dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:09F35E2A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Material de armarinho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, tipo MENOR PREÇO, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: Dia 10 de março de 2015, às 09:00 horas.
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Departamento de Licitação, sito à Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800 - Itaperuçu/Pr, no horário comercial.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:7FC59CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - PROCESSO N° 049/2015

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PLANTAS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL E REFORMA E MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 9 de março de 2015, às 10:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 25 de Fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A83128CB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 204/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 25/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:16388C36

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 205/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 25/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11:00 às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6C9BA901

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 206/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 25/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:85386B6C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 207/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 25/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EED26168

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

Objeto: Realização de teste de produção dos poços artesianos e para consultoria ambiental visando levantamento de dados e elaboração dos estudos ambientais para Requerimento junto ao Instituto das Águas do Paraná da emissão das Portarias de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para os poços artesianos existentes, e a Portaria de Outorga para Lançamento do Esgoto tratado no corpo receptor.
O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:
LOTE 01 – Coleta de dados, elaboração de estudos, projetos e protocolo dos documentos necessários para regulamentação (outorga) dos poços artesianos apresentados na planilha constante do item 3 do Anexo I, outorga de lançamento de esgoto tratado no corpo receptor no Instituto das Águas e para a Licença de Operação de Regularização junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, à Empresa Líder Consultoria e Serviços Ambientais Ltda , no valor de R$ 22.800,00.
LOTE 02 – Teste de Produção dos 07 (sete) poços artesianos apresentados na planilha constante do item 3 do Anexo I (excluindo os poços 7 e 8) conforme NBR 12.244 da ABNT e da Norma NO-001_RCA do Instituto das Águas do Paraná, à Empresa Líder Consultoria e Serviços Ambientais Ltda, no valor de R$ 19.250,00.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:D7688D8C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: LIDER CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 14.495.499/0001-60

CONTRATO Nº: 013/2015
OBJETO: Realização de teste de produção dos poços artesianos e para consultoria ambiental visando levantamento de dados e elaboração dos estudos ambientais para Requerimento junto ao Instituto das Águas do Paraná da emissão das Portarias de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para os poços artesianos existentes, e a Portaria de Outorga para Lançamento do Esgoto tratado no corpo receptor.
VALOR: R$ 42.050,00 (quarenta e dois mil e cinquenta reais).
DATA: 25/02/2015

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:110C72C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 001/2014-CIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO PARA O FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE AOS FUNCIONÁRIOS DO CIS CENTRO OESTE.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 006/2014..
Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.174.387/0001-38 neste ato representado por seu representante legal Sr. RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR.
Vigência: 25/02/2015 á 24/02/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 25 de Fevereiro de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 25 de Fevereiro 2015.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:02468598

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N°. 003/2014-CIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (PSICOTRÓPICOS) PARA IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAS - CAPS ADIII REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 007/2014.
Contratada: NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 84.949.668/0001-70 neste ato representado por seu representante legal Sr. EDSON LUIZ PRIMAK.
Vigência: 26/02/2015 à 25/02/2016..
Data de Assinatura do Contrato: 25 de Fevereiro de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 25 de Fevereiro 2015.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:36E270ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 013/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2015, cujo objeto é a aquisição de **Diagnose por Sistema holter 24 horas e teste ergométrico**, à seguinte proponente **CASSOLI, CASSOLI E CASSOLI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 11.802.748/0001-24.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 25 de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Original Devidamente Assinada

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:F1E0FF1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 014/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CASSOLI, CASSOLI E CASSOLI LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.802.748/0001-24
Objeto: Diagnose por Sistema holter 24 horas e teste ergométrico.
Contrato nº. 013/2015
Vigência: 25/02/2015 a 24/02/2017
Valor: Estimado em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:1C1E7AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 04/2015

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Destino/UF: Guarapuava/Pr
Objetivo: Reunião no Consorcio Intermunicipal de Saúde "CIS" em Guarapuava.

Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 25/02/2015
Data Final: 25/02/2015

Laranjal, 25 de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:0AEF626F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 003/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 3/2015-PML
PROCESSO 9/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de março de 2015, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 16.378,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de fevereiro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:24D264EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 010/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 10/2015-PML
PROCESSO 16/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de março de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.299.270,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de fevereiro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF98099B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 002/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015-PML
PROCESSO Nº. 027/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar, sob regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: Elaborar e executar os projetos complementares da obra de ampliação da Escola Municipal Maria da Glória D'aviz, localizada na Rua Ouro Fino nº 649. Chacára Industrial nº 30. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 18 de março de 2015, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 18.499,92(dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.006.12.361.0009.2022.3.3.90.39.00.00 - 01107 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de fevereiro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8D73987F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 010/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO**

CHICAROLI, ratifica a **DISPENSA de licitação nº. 010/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 010/2015.	
CONTRATADA: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CIAS "CASA LAR".**	CNPJ/MF**: 97.523.240/0001-02**
Objeto do Contrato**: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CIAS "CASA LAR".**	
Valor: **R$ 13.203,00 (Treze mil duzentos e três reais).**	
Data da Assinatura**: 25.02.2015, com vigência até 31.12.2015.**	
Dotação orçamentária: 11.004.08.243.0002.6.003 - (3.3.71.70.00.00). Rateio pela participação em consórcios.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná..	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:81EB0F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 27/2014 de 19/11/2014.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), como se segue:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente	1.000,00
	TOTAL	**1.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente	1.000,00
	TOTAL	**1.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Lupionópolis, 23 de Fevereiro de 2015.

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:50D6F04C

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 08/2015

SÚMULA: *Dispõe Abre Crédito Adicional Suplementar*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014 de 19 de novembro de 2014,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.530,00(quatro mil, quinhentos e trinta reais) como se segue:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2-054	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
127	Recursos do MEC/PAR	4.520,00
	TOTAL	**4.520,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado com recursos o que se segue:
1 – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 4.464,93(quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) na fonte 127 – Recursos do MEC/PAR.
2 – Excesso de arrecadação previsto para a mesma fonte, no valor de até R$ 55,07(cinquenta e cinco reais e sete centavos).
Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 24 de fevereiro 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:71CCC181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 011/2015

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00.

DOMICILIO: Avenida Barão do Rio Branco com esquina a Rua 13 de Maio, nº 1.567, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gasolina e álcool comum (etanol), para uso pelos veículos da Frota Municipal, para entrega em parcelas, no bico da bomba, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município, conforme itens e valores abaixo especificados.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 485.982,80 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:273D8AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 04/2014

DESPACHO PARA PROVIDÊNCIAS

Mato Rico – Pr, 24 de fevereiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2015, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação das proponentes:
EMRESA: CREVAL RANGEL SOARES, inscrita no CNPJ N. 72.381.361/0001-36, estabelecida na Rua Avenida 7 de Setembro, 180, cidade de Engenheiro Beltrão – Paraná, na importância de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinqüenta reais), pelo fornecimento dos materiais, sendo a entrega imediata.
Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subseqüentes, em especial no seu artigo 24, inciso II e IV da mencionada Lei.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:EBA555DF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 17/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **17/2015**
DISPENSA Nº 03/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/02/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ N. 10.546.678/0004-70
OBJETO: Contratação de empresa visando a revisão de KM 36.000 (trinta e seis mil), do veículo Caminhão Ford/Cargo 1319, placa ACY 4935, tendo em vista a vigência da garantia
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/02/2015 a 24/02/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.100,21 (cinco mil e cem reais e vinte um centavos), sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos equipamentos e materiais serão efetuados até o dia 15º (décimo quinto) dia do mês diretamente à contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal]
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05001267822601100733903000000. Material de Consumo
05001267822601200933903000000. Material de Consumo
05001267822601100733903900000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:98716896

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 16/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **16/2015**
DISPENSA Nº 04/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/02/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: JOEL GRUCHOVSKI E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ N° 73.828.157/0001-40
OBJETO: Contratação de empresas visando aquisição de manilhas para reconstrução de bueiros, tendo em vista a enchente ocorrida em 01/10/2014, conforme Portaria Federal nº 280 de 20 de outubro de 2014, Decreto Estadual 12.324 de 15 de outubro de 2014 e Decreto Municipal nº 01/2014 de 02 de outubro de 2014, os quais reconhecem o estado de emergência do município pelo período de 180 dias.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/02/2015 a 25/02/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinqüenta reais), sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos equipamentos e materiais serão efetuados até o dia 15º (décimo quinto) dia do mês diretamente à contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal]
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05.001.26.782.2601.1006. CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:35EF8DB7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 59-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IZAIAS ANTUNES - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **IZAIAS ANTUNES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.716.078-0001-56, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, centro, Mato Rico– PR , CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Izaias Antunes, portador do RG nº 5.307.179-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 757.404.339-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 15/2015, referente ao Pregão Presencial nº 06/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º da Lei n.8.666/93 do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de bolsas escolares para alunos matriculados na rede municipal de ensino.
Cláusula Segunda- DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o acréscimo em 25%, ficando o valor alterado em R$ 3.856,22 (três mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e vinte e dois centavos), atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, tendo em vista o aumento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.
Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 25 de fevereiro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

IZAIAS ANTUNES - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:DA362841

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 019/2015

PORTARIA Nº 019/2015

SÚMULA – Nomeia Chefe Da Divisão de Execução de Obras.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – O Sr. JOVANNI SMOKANYTZ, portador da cédula de identidade civil nº 8.459.974-3 inscrito no CPF nº 060.530.529-30 para o cargo em comissões de " CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de FEVEREIRO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:99AD75D6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 018/2015

PORTARIA Nº 018/2015

SÚMULA – Nomeia Chefe do Setor de Serviços Comunitários.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – A Sra. **CRISTIANE SCINSKAS DE MELO**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.282.721-8 e inscrita no CPF nº 029.772.239-59, para o cargo em comissões de " CHEFE DO SETOR DE ASSUNTOS COMUNTÁRIOS".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de FEVEREIRO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CFC3EB89

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 017/2015

PORTARIA Nº 017/2015

SÚMULA – Nomeia Chefe de Gabinete.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – O Sr. JOSE CARLOS ZOCANTE, portador da cédula de identidade civil nº 4.391.210-0 e inscrito no CPF nº 622.965.159-91, para o cargo em comissões de " CHEFE DE GABINETE".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de FEVEREIRO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:78156E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
011/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

<table>
<tr><td colspan="2">AUTORIZAÇÃO
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
Unidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
CNPJ: 07.681.157/0001-79</td><td>Nº / ANO: 011/2015
Data: 25/02/2015</td></tr>
<tr><td colspan="2">VALOR: R$ 60.000,00</td><td>Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, IV</td></tr>
<tr><td colspan="3">HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Rentabilizar recurso disponível na conta 2.404-9, da agência 0397, da Caixa Econômica Federal. Aquisição de cotas do Fundo Caixa FI Brasil DI LP, CNPJ 03.737.206/0001-97, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Considerando a elevação das taxas de juros doméstica e pelo fato de ser um fundo composto por papéis atrelados ao CDI, o investimento tem como objetivo rentabilizar a carteira sem exposição a volatilidade.
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.</td></tr>
<tr><td>Proponente:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68</td><td>Gestor/autorizador: Certificação-validade
SIMONE FOLLADOR
636.045.589-72
ANBIMA 23/03/2016</td><td>Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68</td></tr>
</table>

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:2CBFFE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.000 DE 25/02/2015 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECÍFICA PARA AVALIAÇÃO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AGRÍCOLA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.639 de 03/04/2014,
Resolve:

Constituir Comissão específica, para análise e parecer de incentivos nos termos da Lei 3.639 de 03/04/2014, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Rural e concessão de incentivos para a implantação, expansão e/ou ampliação de propriedades rurais e agroindustriais na zona rural do município de Palmeira, constituída pelo membros a seguir relacionados:

Francine Albuquerque;
Maurício Ripka;
Ariane Cristina da Silva e
Silmara Cardoso Hipólito esta como suplente.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1E8CBAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.516 DE 25/02/2015 – EXONERAÇÃO EDUMAR MOTA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 394/15

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, o servidor, **Edumar Mota,** portador do C.I./R.G. nº.215.262.3, inscrito no CPF/MF sob o nº.286.043.509-34, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenadoria de Avaliação de Projetos e Fiscalização de Obras, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:3B7ED5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 10.965 DE 13/02/2015 - TRANSFERE LOTAÇÃO PROFESSORES

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando processo protocolado sob nº 494/2015,

Considerando os Art. 52 e 53 da Lei 1.987 de 19/03/99, e o Concurso de Remoção, realizado em novembro de 2014,
Resolve:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, participantes do Concurso de Remoção, realizado em novembro de 2014.

Adalgisa de Paula da Cruz	Professora	Escola Munic. Imaculada Conceição
Adriana da Cruz Evangelista	Professora	Escola Munic. Leonor Santos
Adriana dos Santos Reis	Professora	Escola Munic. Anna Ferreira de Freitas
Adriana dos Santos Reis	Professora	Escola Munc. Nossa Senhora do Rocio
Adriana Rain Gavioli	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Agta Nara Novaki dos Santos	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Ailton Antonio Dadona	Professor	Escola Munic. do Campo de Queimadas
Alcione Apª Rodrigues	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Alcione Apª Rodrigues	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Alexsandra Raimundo de Oliveira	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Aline Apª Bach Titski	Professora	Escola Munic.do Campo de Santa Bárbara
Amanda de Souza Franco	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Ana Cristina Bittencourt Ramos	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Ana Margarete Vieira	Professora	Escola Munic. do Campo Clotário Santos
Ana Maria Kochinski	Professora	Escola Munic do Campo de Colônia Maciel
Ana Maria Lourenço	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Ana Maria Machado	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Ana Maria P. Zaleski	Professora	Escola Munic. do Campo de Colônia Maciel
Ana Paula Crucheliski	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Ana Paula Crucheliski	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Ana Paula Marques	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Andrieni Caldas de Paula	Professora	Escola Munic do Campo de Santa Bárbara
Ângela Maria Rodrigues dos Santos Gomes	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Ângela Maria Rutcoski Swiech	Professora	Escola Munic. do Campo de Colônia Maciel
Angelis Teresinha Rutcoski Bach	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Arlete Aparecida piurcoski Bach	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Carla Aparecida Bet Flores	Professora	Escola Munic. do Campo de Santa Bárbara
Cássia Aparecida de Paula Mayer	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Cassiane Maria Riffert	Professora	Escola Municipal do Campo de Queimadas
Cinthia Liberto	Professora	Escola Municipal do Campo de Queimadas
Claudete Rochinski	Professora	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
Claudia Renata dos Santos	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Cleri Sanson	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Crislaine de Camargo Titski	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Cristiane Terezinha Riffert	Professora	Escola Municipal Leonor Santos
Daiane Rain	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Damaris Costa Kapp Genari	Professora	Escola Municipal do Campo de Queimadas
Damaris Costa Kapp Genari	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Denise do Rocio Santos	Professora	Escola Municipal Leonor Santos
Diacir Janete Vida	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Dienifer Bach Pacheski	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Divanir Marlene Delfrate	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Dulce Mari Santos	Professora	Escola Municipal Clotário Santos
Elaine Aparecida Gonçalves Borghetti	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Elaine Aparecida Gonçalves Borghetti	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Elana Maria de Freitas Santos	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Elediane de Toni	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Elenice Ana Ribas de Pauli	Professora	Escola Munic. do Campo de Colônia Maciel
Elenice da Cruz Gonçalves	Professora	Escola Munic. Professora Anna Ferreira de Freitas
Elenice Hartman Amâncio	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Elenice Hartmann Amâncio	Professora	Escola Municipal Ida Albach
Eli Pereira da Costa	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Eliane Altiva Ferreira Martins	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Eliane de Fátima Furman	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Eliane do Rocio Bach Maksemiv	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Eliane do Rocio Bach Maksemiv	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Eliane Hornes	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Eliane Maria de Andrade	Professora	Escola Municipal Leonor Santos
Eliane Mayer Kapp	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Eliane Santos	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Elis Regina Gurski Viante	Professora	Escola Municipal Leonor Santos
Elisabete Aparecida Dusi	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Elisabete Aparecida Dusi	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Elisangeles Beatris de Paula	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Elizangela Covalski	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Erlete de Freitas	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Ernete Adwirges Lucchesi Klozovski	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Fabiana Osternack	Professora	Escola Municipal do Campo de Queimadas
Fabiane Apª Lourenço	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Fabiane Rodrigues Ferreira dos Santos	Professora	Escola Municipal Leonor Santos
Fabiola Chemin Passoni	Professora	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
Fátima Swieck Pinto	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Flavia da Silva Salles Biauki	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Flávia Santos Macedo	Professora	Escola Municipal Pedro Gross Filho
Franciele Chemim	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Gilmara Camargo	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Gisele Schnell Bus	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira

Gisele Schnell Bus	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Giselle Jamur Graeff Dudiak	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Glacicler Diniz Graczyk	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Ionara Maciel	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Ione Maria Viatroski	Professora	Escola Municipal Leonor Santos
Isabela Viante	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Ivani Schon	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Ivani Schon	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Ivanilda Hornes Passoni	Professora	Escola Municipal Professora Ida Albach
Ivonete Kuhn	Professora	Escola Municipal do Campo de Queimadas
Izabel Cristina Ornes Hartmann	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Jane Mari Micharki Belo	Professora	Escola Municipal Professora Ida Albach
Janete Aparecida Santos Neves	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Janete Aparecida Micharki Belo	Professora	Escola Municipal Pedro Gross Filho
Janete Puchalski Breus	Professora	Escola Municipal do Campo de Queimadas
Janete Puchalski Breus	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Jaqueline Costa Mochenski	Professora	Escola Municipal do Campo de Queimadas
Jaqueline Czelusniak Calaça	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Jaqueline Kapp Hartmann	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Jaqueline Kapp Hartmann	Professora	Escola Municipal Ida Albach
Jeane Cristine Hoffmann Gimarães	Professora	Escola Municipal Ana Ferreira de Freitas
Joanez Terezinha Hofmann	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Jocilene Ferreira do Valle	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Joelma Aparecida Bach Poncheki	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Joelma da Silva Moreira	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Josiane da Silva Hellmann	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Juraci Marcovicz de Oliveira	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Karina Aparecida de Oliveira Moreski	Professora	Escola Municipal Clotário Santos
Karine Sklasky Hoinaski	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Kellen Bach	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Kelly Cristina do Nascimento	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Kelly Francine Bach	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Leonete Rita da Cunha Lucchesi	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Letícia Apª Evangelista Gielisnki	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Liziane Turra	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Leziane Turra	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Lidiane Ap. Correa Pelegrini	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Lidiane Apª Ianoski	Professora	Escola Municipal de Santa Bárbara
Liliane Margraf Fernandes	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Liliane Margraf Fernandes	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Liziane Costa Candido Ferreira	Professora	Escola Municipal de Queimadas
Louise Nicole Mota	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Luci Schamne Fonseca	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Luci Schamne Fonseca	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Luciana de Fátima Fontana Camargo	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Luciane Aparecida Lourenço	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Luciane Aparecida Lourenço	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Luciane Schulli	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Luciangela Delfrate	Professora	Escola Municipal de Queimadas
Luciangela Delfrate	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Lucilia Margraf Auer	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Lucimar Bastos Margraf	Professora	Escola Municipal Clotário Santos
Lucimara Kapp Camargo	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Lucimara P. Candéo	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Lucimara P. Candeo	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Lucinéia Schuhli	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Lucinéia Schuhli	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Luiza Mari Barletta	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Mabel Bastos de Paula	Professora	Escola Municipal Clotário Santos
Márcia Kuhn Cherobim	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Márcia Mainginski	Professora	Escola Municipal do Campo de Queimadas
Márcia Muchinski	Professora	Escola Municipal do Campo de Queimadas
Marcina de Fátima Visnieski Siqueira	Professora	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
Maria do Rocio Hass Diniz	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Maria Elisete F. Dusi Bochenek	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Maria Lucia Martorelli Santros	Professora	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
Maria Lucia Viante Mika	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Mariane Pietrala	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Marieli Borcoski Costa	Professora	Escola Municipal Pedro Gross Filho
Marilena Tauffer de Paula dos Santos	Professora	Escola Municipal Clotário Santos
Marilene Swiech	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Marilene Swiech	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Marili de Fátima Mroginski	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Marilisa Kostrzewicz Puzio	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Marines Calaça Colaço	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Maris Stela Capraro	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Micheli Fabiane Sovinski Araszevski	Professora	Escola Municipal Leonor Santos
Mirtes Borges Santos	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Neliana Swiech	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Neliana Swiech	Professora	Escola Municipal Pedro Gross Filho
Nizia Aparecida Rigoni de Freitas	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Orli Luzia Furmam	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Rafaela de Oliveira Brecailo	Professora	Escola Municipal de Queimadas
Raquel Turek	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Regeane Schroeder	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Regina Aparecida de Paula	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Regina Maria Freitas Barauce	Professora	Escola Municipal Clotário Santos
Renata Cherobim	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Rita de Cássia Delfrate	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Rita de Cássia Delfrate	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Roseli da Conceição Costa Gonçalves	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Roseli Sviech Silva	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Rosélia Costa	Professora	Escola Municipal Leonor Santos
Rosi Mari Pavoski Cordeiro	Professora	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
Rosi Mari Pavoski Cordeiro	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Rosidalva de Paula	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Rosidalva Ferreira dos Santos Gabardo	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Rosilda Andrade Jantara	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Rosilda Ribeiro Pacondes da Silva	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Sandra Regina Borges Seixas Leal	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Sandrelli Gross Costa	Professora	Escola Municipal Pedro Gross Filho
Silmara de Sá Ribas	Professora	Escola Municipal Clotário Santos
Silvana Honório Ferreira Agottani	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Simone Aparecida Borges Seixas	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Simone Aparecida Nossol dos Santos	Professora	Escola Municipal Ida Albach
Simone Aparecida Nossol dos Santos	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Simone Follador	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Sirlene Orchanheski Andrade	Professora	Escola Municipal de Santa Bárbara
Soeli Aparecida Hipólito	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Solange Apª Breginski	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Sonia Regina Delfrate da Rocha	Professora	Escola Municipal de Queimadas
Sonia Regina Delfrate da Rocha	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Soraya Comin	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Tânia Cristina Prestes Auer	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Tatiana Satie Mayer Kurek	Professora	Escola Municipal de Queimadas
Tatielle Adams Rodrigues	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Teresinha Bassani	Professora	Escola Municipal Clotário Santos
Valderez Aparecida Neves	Professora	Escola Municipal de Santa Bárbara
Valquiria de Paula Kuhn	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Vanda Valéria Ponijaleski	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Vanessa Critina Santa Clara	Professora	Escola Municipal Clotário Santos
Vanessa Lederer Correa	Professora	Escola Municipal Leonor Santos
Vera Lucia Kapp Woinarovicz	Professora	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
Vera Lucia Tauffer de Paula do Vale	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Vera Lucia Tauffer de Paula do Vale	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Vera Regina Mezzadri	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Vinia Célia Moreschi	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Willebrordo Leestra	Professor	Escola Municipal Clotário Santos
Zeloí de Fátima Barausse Czelusniak	Professora	Escola Municipal de Colônia Maciel
Zenilda Puchalski Rigoni	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Zilda Maria Chociai Muller	Professora	Escola Municipal Ida Albach
Maria Alice Comin	Orientadora Educacional	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Simone do Rocio Bauer	Orientadora Educacional	Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B915BD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.517 DE 25/02/2015 – EXONERAÇÃO
ADRIANA DA CRUZ EVANGELISTA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 817/2015

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora, **Adriana da Cruz Evangelista,** portadora do C.I./R.G. nº.6.319.682-7, inscrita no CPF/MF sob o nº.022.892.339-51, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:16C0E2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.999 DE 25/02/2015 - TRANSFERE LOTAÇÃO SERVIDOR VALDIMIR DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o processo 712/2015,

Resolve:

Transferir o servidor **Valdimir dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Contínuo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, para Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Coordenadoria de Banda Municipal, a partir de 01/03/2015.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:60AEECE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.513 DE 25/02/2015 - ADICIONAL EVELIZE ROSCOCHE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9 § 3º letra “a” e “b”, da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2015, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2012 à 2015 a servidora **Evelize Roscoche**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:867FF73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.514 DE 25/02/2015 - ADICIONAL COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2015, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2012 à 2015 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal.

Nome	Cargo	Padrão
Eliza Mara da Silva	Auxiliar Odontológico	E
Iliane de Lourdes Estevão	Auxiliar Odontológico	E

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:2B4DD9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.515 DE 25/02/2015 - ADICIONAL JULIANA SCHEIDT

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9 § 3º letra “a” e “b”, da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2015, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2012 à 2015 a servidora **Juliana Scheidt**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Departamento de Agricultura e Pecuária.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:796D96F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.518 DE 25/02/2015 – ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.843 de 20/02/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.5.144. Novos projetos de rede de abastecimento de água para comunidades rurais
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100.000,00
Total Suplementação: R$ 100.000,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.076. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
- 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 100.000,00
Total da Redução: R$ 100.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:238AB033

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.519 DE 25/02/2015 – ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.844 de 20/02/2015,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.040. Infraestrutura no Bairro Farajala Bacila - Gleba 5 B
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 40.000,00

Total Suplementação: R$ 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00
Total da Redução: R$ 40.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:E55A5147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.520 DE 25/02/2015 – ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 48.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.845 de 20/02/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.207. Infraestrutura no Bairro Rocio I
- 4.4.90.71.00.00. 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 48.000,00
Total Suplementação: R$ 48.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.076. Manutenção dos Serviços da Dívida Interna
- 4.6.90.71.00.00. 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 48.000,00
Total da Redução: R$ 48.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:C4562F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.521 DE 25/02/2015 – ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.300,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.846 de 20/02/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar,no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.300,00 (cento e cinqüenta mil e trezentos reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.035. Infraestrutura no Bairro Regina Vitória
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 150.300,00
Total Suplementação: R$ 150.300,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.068. Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 38.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.5.149. Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.300,00
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de cultura e esporte
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100.000,00
Total da Redução: R$ 150.300,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:90D8F8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.522 DE 25/02/2015 – ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 186.585,25

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.847 de 20/02/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 186.585,25 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.037. Infraestrutura no Bairro Rocio II
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 186.585,25
Total Suplementação: R$186.585,25

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro
- 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 151.150,00
06.001.04.123.0006.2.076. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
- 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$35.435,25
Total da Redução: R$ 186.585,25

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B62F39A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 009/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO N.° 013/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

OBJETO: **Aquisição de gás de cozinha, P13Kg e P45Kg para atender as Escolas Municipais; Centros de Educação Infantil; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria de Administração.**

O Prefeito em Exercício do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PROPONENTE: **WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA** - CNPJ.º 02.049.007/0001-23

Itens: 01 e 02
VALOR TOTAL LICITADO R$ 16.038,00 (Dezesseis mil e trinta e oito Reais).

Dotação: 0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (37) – Manutenção do Gabinete do Secretário de administração
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86)/ 100104.01.01 (87)/ 1000000.01.07 (96) / 100103.01.01 (97)/ 100104.01.01 (98) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120)/ 100103.01.01 (121) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
0901 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (223) – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
0901 08.244.0011.2.031 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (229) – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (249) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Paula Freitas, 25 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:CB543045

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre passagem de nível de servidor efetivo.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Enquadrar a servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor 20 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Graduação de Pedagogia, ofertado pela Faculdade de Pinhais - FAPI, sob registro nº 63518.
Nome: Gisely Procop de Lima
RG: 7.206.471-2-PR
Carga Horária: 20,0
Nível: A-01
Para Nível: B-01

Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:74B7F96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015
TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de sociedade de advogados, regularmente constituída, para a prestação de serviços profissionais especializados de advocacia de natureza administrativo-tributária nas áreas contenciosa e consultiva, a fim de oferecer orientação técnica jurídica para redução da carga tributária, em específico os valores pagos ao INSS, bem como buscar e defender os interesses do Município de Paulo Frontin-PR em ações tributárias específicas e em medidas judiciais e/ou administrativas cabíveis para obtenção de CND referente às contribuições previdenciárias porventura negadas em razão do objeto da presente licitação, em todas as instâncias, inclusive perante Tribunais Superiores, mediante contrato, nas condições previstas no ANEXO I e demais anexos do edital.
Data de abertura e julgamento: Os envelopes de nº 01 – Habilitação, nº 02 – Proposta Técnica e nº 03 – Proposta Comercial deverão ser entregues até às 09h00min do dia 16/04/2015 e a Sessão Pública da licitação com a consequente abertura dos envelopes de habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 25/02/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E6AF83B1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra civil de ampliação da edificação do Centro Social Rural de Paulo Frontin, localizado à Rua Sebastião Gaissler Soares, nº 115, centro, neste Município, incluindo material e mão de obra, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-Financeiro, Tabela de Composição do BDI e Projetos de Engenharia.
Para obterem do Atestado de Visita, as empresas interessadas, através de seus responsáveis técnicos, deverão comparecer até o dia 18 de março de 2015 junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, situada à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cidade de Paulo Frontin-Pr., para realizarem visita e vistoria no local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital. A data da visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 48h00min (quarenta e oito horas).
Os envelopes de nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta Comercial deverão ser entregues até às 09h00min do dia 24/03/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 20/02/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FA7FF67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Detentor da Ata: **ALTEVIR SEIDEL - ME.**
CNPJ: **11.963.5960001-41**

Objeto: **Registro de preços de peças para Tratores Agrícolas, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**
Valor Total: R$ **30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2013-3390303905 e 07.002.20.606.0011.2013-3390303999.
Validade: **06 (seis) meses, podendo ser prorrogado**
Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:1053EE07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

Detentor da Ata: **RADINS TECNOLOGIA LTDA -ME.**
CNPJ: **05.229.464/0001-98**
Objeto: **Registro de preços para disponibilização de Acesso aos Serviços de Internet Banda Larga via Rádio para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: **64.216,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais)**
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390395700;
08.001.12.361.0012.2014-3390395700;
08.001.12.365.0012.2018-3390395700;
09.001.13.392.0014.2023-3390395700;
10.001.08.243.0017.2025-3390395700;
10.001.08.244.0016.2026-3390395700;
11.001.10.301.0018.2031-3390395700.
Validade: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:71BE670B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

PROCESSO Nº 201/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços da hora/serviço de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras, com operador e trator de esteira com operador conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de março de 2015, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de fevereiro a 11 de março de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de fevereiro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:44DD14F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

PROCESSO Nº 202/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de produtos para o tratamento da água da piscina do Centro de Atendimento a Mulher - CAMU, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de março de 2015, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de fevereiro a 11 de março de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de fevereiro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:6580D41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 203/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de retransmissor de sinais de TV e dos sistemas de recepção e transmissão fixados na torre, conforme especificações constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Administração.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de março de 2015, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de fevereiro a 12 de março de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de fevereiro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:7E5D60B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

PROCESSO Nº 031/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 007/2015, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 16 de março de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para construção de sistema de tratamento de esgoto para 40 unidades habitacionais, compreendendo fossa séptica, sumidouro, ligações e escavações. O valor máximo total é R$ 83.853,60 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 27 de fevereiro a 16 de março de 2015. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 25 de fevereiro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:D0B64683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2015 DISPENSA Nº 04/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **MAURICIO MALFATTI 04111351980**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Imaculada Conceição, 93, Rebouças, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 14.781.011/0001-60, para o fornecimento de mão de obra para instalação e relocação de aparelhos de ar condicionado no prédio da Câmara Municipal de Piraquara.
Valor da contratação: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de Fevereiro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:CEBC0592

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			Exercício 2014
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.169.585,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.169.585,71	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	45.676,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.246.684,28	RESULTADOS ACUMULADOS	2.370.593,23
IMOBILIZADO	1.246.684,28	RESULTADO DO EXERCÍCIO	524.722,51
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.845.870,72
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.416.269,99
TOTAL	2.416.269,99	TOTAL	2.416.269,99
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	1.169.585,71	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.169.585,71
ATIVO CIRCULANTE	1.169.585,71	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.169.585,71	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	1.169.585,71
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	1.169.585,71		
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
ATIVO	1.246.684,28		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.246.684,28		
IMOBILIZADO	1.246.684,28		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	1.246.684,28		
SALDO PATRIMONIAL			1.246.684,28
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	343.862,69
TOTAL	0,00	TOTAL	343.862,69

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A7D894BB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4426/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Luciano da Costa Lara** do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Qualidade **DAS 3**, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 09/02/2015.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6F1A610D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4427/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **Luciano da Costa Lara** matrícula funcional nº. 8231/7, cargo Técnico Administrativo para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Qualidade **DAS 3**, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 09/02/2015.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:47681E2D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8202/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7007-6	Thiago Kuquer Pereira	Ed. Social	01/02/2015

CARGO: PROFISSIONAL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7031-9	Luiz Alves Ferreira	Ag. Operacional	01/02/2015
7029-7	Jose Arimateia da Cunha Costa	Ag. Operacional	01/02/2015
7032-7	Marcelo Bertollo	Ag. Operacional	01/02/2015
7022-0	Francisco Neves da Silva	Ag. Operacional	01/02/2015
7002-5	Andrews de Lara da Silva	Ag. Operacional	01/02/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Fevereiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AC87375E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2014

Aos **quinze dias do mês de abril do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 542/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios semiperecíveis** para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **REI DAS EMBALAGENS LTDA-ME**, com sede na Rua Julia Lopes, 965 – Orfas – Ponta Grossa-PR - CEP: 84070-202, inscrito no CNPJ sob nº. 17.667.354/0001-97, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **Jefferson André Starke,** brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.714.093-8-SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 050.480.139-21.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** através das Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05(cinco) dias úteis** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013**.
1.3.3 Todos os produtos deverão ser isentos de matérias terrosas, detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo;
1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 Embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 A Contratada deverá se comprometer a substituir o produto quando:
a) Houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b) O produto não atender às especificações deste edital;
c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
1.3.7 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.8 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.9 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.10 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3590-3183.
b) Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social – Rua Reinaldo Meira, 978 – São Cristóvão - Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340
c) Secretaria de Infraestrutura – Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3350
d) Secretaria de Saúde – Rua Angelo Galli, 66 – Centro – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3704
1.3.11 Nos itens 10, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 54 ao 58, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 as empresas deverão apresentar Laudo de Análise Laboratorial. O laudo de análises tem por finalidade avaliar a qualidade de alimentos e bebidas através da análise da composição centesimal (determinação dos teores de proteínas, lipídios, umidade, carboidratos e resíduo mineral fixo), além de outras características físico-químicas (acidez, pH, cloretos, glicídios redutores, e não redutores, sólidos solúveis e insolúveis, densidade, brix, grau alcoólico, dentre outras), verificandoa conformidade com as especificações e evitar fraudes.
1.3.12 Nos itens 13, 14, 77 e 78 deverão apresentar o Certificado de Classificação com data não superior a 6 meses.
1.3.13 No item 96 e 144, Registro do Serviço de Inspeção do Paraná - SIP ou Serviço de Inspeção Federal – SIF.
1.3.14 No item 18, 19, 112 ao 125 e 136 apresentar Protocolo de Comunicação de Início de Fabricação.
1.3.15 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação de alimentos citada na página da ANVISA - anvisa.gov.br.

1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues **na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues nas demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA -** CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	4076	3.3.90.30.07.12.00
Saúde	1101	495	4083 – 4084	3.3.90.30.07.99.00
		497	4085 – 4086	
		328	4087 – 4088	
		344	4089 - 4078	
Assistência Social	1303	756	999	3.3.90.30.07.99.00
		761	1001	
		0	996	
Educação	1001	01103	1897 – 1899	3.3.90.32.05.0000
		01107	1901	
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde; **Patrícia do Rocio Oliveira** – Secretaria de Infraestrutura.
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz** – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 099/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JEFFERSON ANDRÉ STARKE
Detentor da Ata
Rei Das Embalagens Ltda-ME

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios semiperecíveis** para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses

ITEM	QTDE. ESTIM.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO – R$	VALOR TOTAL – R$
21	920	Kg	**BATATA FRITA** TIPO PALHA, PRONTA PARA CONSUMO	DOG FRITAS	11,75	10.810,00
37	3.530	Kg	**BISCOITO WAFER RECHEADO COM CHOCOLATE AO LEITE**, EMBALAGEM MAXIMA DE 1,6 KG	ORQUIDEA	7,95	28.063,50
38	3.530	Kg	**BISCOITO TIPO WAFER – SABOR MORANGO**	ORQUIDEA	7,95	28.063,50
54	3.800	Kg	**COMPOSTO LÁCTEO SABOR MORANGO**	NUTRIMENTAL	12,51	47.538,00
55	3.800	Kg	**COMPOSTO LÁCTEO COM TRIGO,CEVADA E AVEIA**	NUTRIMENTAL	13,10	49.780,00
56	3.800	Kg	**COMPOSTO LÁCTEO SABOR CAFÉ COM LEITE**	NUTRIMENTAL	13,00	49.400,00
67	1.550	Kg	**DOCE DE LEITE COM CACAU SABOR CHOCOLATE** EMBALAGEM DE 500GR	AUREA	6,19	9.594,50
70	10.000	UND	**ERVILHA EM CONSERVA** PESO LIQUIDO DRENADO, LATA DE 200GR	PREDILETA	0,85	8.500,00
79	3.600	UND	**FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO** SECO EM LATAS OU POTES PLÁSTICOS DE 100GR	GOOD INSTAN	2,50	9.000,00
89	9.500	Kg	**FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO** ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EMBALAGEM P/ ENTREGA 500GR	FLOCARINA	1,33	12.635,00
94	2.600	Lt	**LEITE CONDENSADO**, EMBALAGEM DE ATÉ 395GR	TRIANGULO	2,24	5.824,00
99	4.500	Kg	**MACARRÃO ARGOLINHA COM OVOS**, EMBALAGEM P/ ENTREGA: 500GR	PRIMORI	2,67	12.015,00
100	4.500	Kg	**MACARRÃO CARAMUJINHO COM OVOS** EMBALAGEM DE 500 GR	PRIMORI	2,67	12.015,00
111	10.100	UND	**MILHO VERDE EM CONSERVA**. PESO LÍQUIDO DRENADO .	PREDILETA	0,70	7.070,00
114	1.900	Kg	**MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO** DE CHOCOLATE COM COCO COM CALDA DE CHOCOLATE.	PONTALI	6,01	11.419,00
115	1.900	Kg	**MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO** SABOR CUCA DE COCO.	PONTALI	5,61	10.659,00
121	3.800	Kg	**MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE** EMBALAGEM DE 1 KG. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, LAUDO DO PRODUTO ATÉ 1 ANO E PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO.	PONTALI	6,37	24.206,00
124	3.650	Kg	**MISTURA PARA O PREPARO DE RISOTO COM FRANGO**	PONTALI	4,71	17.191,50
125	3.650	Kg	**MISTURA PARA O PREPARO DE RISOTO DE CARNE**	PONTALI	4,71	17.191,50
131	1.800	Kg	**PÃO DE MEL** COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE	BOLAMEL	8,82	15.876,00
132	1.500	Kg	**PÓ PARA GELATINA SABOR ARTIFICIAL DE ABACAXI,** COM	PONTALI	4,91	7.365,00
133	1.500	Kg	**PÓ PARA GELATINA SABOR ARTIFICIAL DE CEREJA**	PONTALI	4,88	7.320,00
134	1.500	Kg	**PÓ PARA GELATINA SABOR ARTIFICIAL DE PÊSSEGO**	PONTALI	4,88	7.320,00
135	1.500	Kg	**PÓ PARA GELATINA SABOR ARTIFICIAL DE UVA**	PONTALI	4,88	7.320,00
136	700	Kg	**PÓ PARA O PREPARO DE MARIA MOLE SABOR COCO**	PONTALI	7,87	5.509,00
142	250	Kg	**SAGU PÉROLA** TIPO 1, EMBALAGEM DE 500GR	NEILAR	2,90	725,00
151	2.880	UND	**VINAGRE DE MAÇÃ**, EMBALAGENS DE 750ML	CHEMIN	0,94	2.707,20
VALOR GLOBAL				**R$ 425.117,70**		

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6C7E427F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2014

Aos sete dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 51/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da farmácia comercial (Revista ABC Farma), para uso no ambulatório da Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição médica e requisição/solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses, a fim de atender a demanda do Município de Piraquara.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Farmácia Farmamelis Ltda, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 110 – Centro – Piraquara/PR, CEP: 83.301-600 e CNPJ sob nº. 01.942.108/0001-66, representado pelo Sr. Edison de Paula, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.947.611-6 e CPF/MF sob o n.º 805.505.259-04, a saber:

Item	Qt	Descrição	Preço estimado de desconto para o período de até 12 (doze) meses
01	12 meses	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE **A** a **Z**, **ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO** SOBRE A REVISTA ABC FARMA – órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – VIGENTE, PARA USO NO AMBULATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	5,5 %

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Saúde, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura

desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 4/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital do Pregão Presencial nº 4/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº xxx/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	0, 303, 495, 343, 344, 496	1009, 1010, 1013, 1015, 1018, 1017, 1019	3.3.90.30.09.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Antonio Dias da Cruz (matrícula 7345-8)** – Secretaria Municipal de Saúde.
1.13 A fiscalização do recebimento dos produtos caberá à servidora municipal JULIANA OKAGIMA – CRF n.º 22045 (matrícula 7188-9).
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 4/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 4/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TESSEROLLI EDISON DE PAULA
Farmácia Farmamelis LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4A1F3B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2014

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 288/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e rodoviárias, estaduais e interestaduais, de todas as companhias, incluído os serviços de reserva de hotéis e hospedagem no território nacional, destinada a atender as finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Logun Edé Travel Agência de Viagens e Turismo Ltda – ME,** com sede na Travessa São Ildefonso, nº 271 – Loja 01 – Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.830-031 e CNPJ sob nº. 07.322.752/0001-18, telefone: (41) 3627-1551, email – marcos.travel6@gmail.com, representado pelo Sr. Marcos Aurelio Pereira Brites, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.723.109-5 e CPF/MF sob o n.º 019.396.349-38, a saber:

Item	Descritivo	Valor Máximo Por Item (R$)
01	Passagens aéreas nacionais e internacionais	R$ 208.087,88
02	Passagens rodoviárias estaduais e interestaduais	R$ 106.553,96
03	Hospedagem	R$ 144.753,84
Valor Global R$ 459.395,68		
SALIENTAMOS QUE O VALOR A SER COBRADO POR PASSAGEM SERÁ DE R$ 4,40 DE TAXA FIXA + O VALOR DA PASSAGEM. E QUE O SERVIÇO DE RESERVA PARA HOSPEDAGEM SE LIMITARÁ AO VALOR COBRADO PELO HOTEL.		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata prestação de serviço, a contratada deverá apresentar, em até 06 (seis) horas contados da solicitação da prestação dos serviços pela Administração, três orçamentos das empresas de transporte (aéreas ou rodoviárias) e hospedagem, comprovando que para o destino e data solicitados pela Administração, a empresa que executará o transporte ou hospedagem foi a que apresentou o menor preço;
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração 24 (vinte e quatro) horas por dia.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 29/2014**.
O pagamento será efetuado **em até** 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura. O objeto do presente processo será pago no valor do item contratado (passagem e/ou hospedagem) acrescidos do valor referente à Taxa Fixa estabelecida. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA -** CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá **imediatamente** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 29/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 29/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Serviço:

PASSAGENS				
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**ÓRGÃO**	**FONTE**	**DESPESA**
ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.33.01.0000	701	1000	1915
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.33.01.0000	1301	0	1941
COMUNICAÇÃO	3.3.90.33.01.0000	0501	0	1913
CULTURA, ESPORTE E LAZER	3.3.90.33.01.0000	1402	0	1945
	3.3.90.33.01.0000	1401	0	1944
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.3.90.33.01	901	0	1917
	3.3.90.33.02	901	0	4448
EDUCAÇÃO	3.3.90.33.01.0000	10.01	1104	1919
	3.3.90.33.01.0000	10.02	1104	1925
FINANÇAS	3.3.90.33.01	8.01	0	1916
GABINETE	3.3.90.33.01	8.01	0	1916
MEIO AMBIENTE E URBANISMO	3.3.90.33.01.0000	12.01	1000	1940
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	3.3.90.33.01.0000	6.01	0	1914
SAÚDE	3.3.90.33.01.0000	1101	303	1934
			495	1935
			497	1938
				1939
			344	1936
			496	1937
HOSPEDAGEM				
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**ÓRGÃO**	**FONTE**	**DESPESA**
ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39.80.0000	701	1000	3366
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.80.0000	13.01	1000	3413
COMUNICAÇÃO	3.3.90.39.80.0000	0501	0	3364
CULTURA, ESPORTE E LAZER	3.3.90.39.80.0000	1402	0	3425
	3.3.90.39.80.0000	1401	0	3423
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.3.90.39.80	901	0	3370
EDUCAÇÃO	3.3.90.39.80.0000	10.01	1104	3374
	3.3.90.39.80.0000	10.01	0	3373
FINANÇAS	3.3.90.39.80	8.01	0	3369
GABINETE	3.3.90.39.80	8.01	0	3369
MEIO AMBIENTE E URBANISMO	3.3.90.39.80.0000	12.01	1000	3405
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	3.3.90.39.80.0000	6.01	0	3365
SAÚDE	3.3.90.39.80.0000	1101	303	3392
				3396
			495	3400
			497	3393
				3402
				3404
			328	3397
			343	3399
			344	3398
			496	3401
			510	3403

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizadas pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais:

Secretarias	**Fiscais**
ADMINISTRAÇÃO	DORALICE TAVARES
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SILVANO CARDOSO
COMUNICAÇÃO	LUIZ HENRIQUE KAVETSKI
CULTURA, ESPORTE E LAZER	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI
DESENVOLVIMENTO	JOSIANE MARQUARDT DA SILVEIRA
EDUCAÇÃO	MARIA CICARELLI DE LIMA
	SERGIO LUIZ BORATO VILAR
	PATRICIA ARANTES DA LUZ
FINANÇAS	RICARDO MEURER
	EMILIO JOSÉ LAPCHENSK
GABINETE	DORALICE TAVARES
MEIO AMBIENTE	CATIA FERNANDES DE GOES DOS SANTOS
	SAMANTHA SHIZUE SATO
	UADIL RIECHI FILHO
PLANEJAMENTO	LUCIANO DA COSTA DE LARA
SAÚDE	JOSELIA APARECIDA RODRIGUES
	FABIANE MARA DA SILVA LIPSKI
	ANTONIO DIAS DA CRUZ

1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 29/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 29/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MARCOS AURELIO PEREIRA BRITES
Logun Edé Travel Agência de Viagens e Turismo LTDA – ME

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:39033162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - nº 20150715295.**Inexigibilidade nº 18/2015**.**Processo Administrativo nº 3699/2015.Emissão:** 24/02/2015.**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.**Empresa:** CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.**Valor:** R$ 67,68.

Piraquara, 24 de fevereiro de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3A1FC941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8208/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 26 de fevereiro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8167/2015, do dia 27 de janeiro de 2015 composta pelos servidores José Carlos Stocco da Silva, no cargo de Odontólogo, matrícula nº 4827-5 e Luiz Henrique Kavetski, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 6615-0, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 001/2015, que tem por objeto apurar possível inassiduidade habitual do servidor Walmir Osley Maier, matrícula nº 4750-3.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, em 25 de fevereiro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3C0DB42E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8196/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art 1º **CONCEDER** no período compreendido entre **11/02/2015 e 31/03/2016** ou a qualquer tempo anterior àquela data conforme solicitação da parte da servidora, licença integral temporária remunerada à professora **AMANDA GARCIA DOS SANTOS,** contratada em regime de 20 horas semanais, portadora da Matrícula Funcional. 6754-7 RG. 10.435.859-4 e CPF. 068.523.849-00, conforme disposto no Capítulo VI _ "Da qualificação Profissional", Art. 27, Parágrafo 1º do Plano de Cargos, Emprego, Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, Projeto de Lei Nº 1192/2012 de 03/07/2012.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 11/02/2015.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:DD0032DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 002/2015 SMMU

RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTE TAXI PARA FINS DE ALVARÁ 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o recadastramento dos PERMISSIONÁRIOS, PRIMEIRO E SEGUNDO PILOTO do serviço de transporte TAXI no Município de Piraquara.

1. DO OBJETO
O objeto do presente edital de recadastramento é a atualização dos dados existentes na Prefeitura Municipal de Piraquara, sendo instrumento eficiente para detecção de eventuais irregularidades na administração das permissões, considerando:

a)- a necessidade de atualização do cadastro das permissões do serviço de Transporte TAXI prestado por terceiros;
b)- a necessidade de otimizar a qualidade dessa modalidade de serviços;
c)- a necessidade do levantamento rigoroso da situação e natureza de cada PERMISSIONÁRIO bem como seus CONDUTORES.

2. DO PRAZO
Ficam convocados os PERMISSIONÁRIOS E CONDUTORES do serviço de Transporte TAXI, no período de **15 a 30 de março de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, Secretaria Municipal de Urbanismo, das **08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min**.

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (PERMISSIONÁRIOS)

a) FICHA ATUALIZADA DE IDENTIFICAÇÃO
b) Licença de Tráfego - Alvará de autônomo 2014
c) Comprovante de residência com data inferior a 60 dias
d) Cópia CNH, categorias B / C / D / E
e) Documentos obrigatórios do veiculo, em dia, em nome do Permissionário
f) Cópia do Certificado de Taxímetro emitido pelo IPEN
g) Atestado que o veiculo se encontra em bom estado de conservação - Inspeção Veicular
h) Laudo médico
i) Certidão Antecedentes Criminais expedida pelo Cartório Distribuidor do Foro de Piraquara e Foro de residência (original)

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, SEGUNDO E TERCEIRO PILOTO

a) FICHA ATUALIZADA DE IDENTIFICAÇÃO
b) Carta de Apresentação de Permissionário (original) / Alvará de autônomo
c) Declaração de não ser detentor de outra permissão para exploração do serviço público de Táxi no Município de Piraquara (original)
d) Cópia CNH , categorias B / C / D / E
e) Comprovante de residência com data inferior a 60 dias
f) Laudo médico
g) Certidão Antecedentes Criminais expedida pelo Cartório Distribuidor do Foro de Piraquara e Foro de residência

5. DO DESCUMPRIMENTO DO RECADASTRAMENTO

5.1 A documentação será recebida pela equipe designada somente nos dias e horários determinados no presente Edital, não sendo acolhida em hipótese alguma se estiver incompleta.

5.2 O desatendimento pelo titular da permissão a determinação do recadastramento contida no presente Edital, implicará na imediata deflagração de Processo Administrativo.

5.4 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Urbanismo, mediante requerimento do PERMISSIONÁRIO contendo justificativa clara, objetiva e devidamente comprovada do motivo de não recadastramento, protocolado no Setor de Protocolo Geral até a data máxima prevista para o fim do recadastramento, conforme estabelecido no item 2 do presente Edital, submetendo-se os casos de maior gravidade à analise.

Publique-se

Piraquara, 25 de fevereiro de 2015.

RAQUEL SIZANOSKI
Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Urbanismo

AVISO PARA RECADASTRAMENTO
TRANSPORTE TAXI

A Secretaria Municipal de Urbanismo, através do Setor de Fiscalização estará realizando RECADASTRAMENTO DO TRANPORTE TAXI PARA FINS DE ALVARA 2015, conforme da Lei Municipal 1136/2011, com inicio em 15 de março de 2015 e termino em 30 de março de 2015, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min. A entrada da documentação deverá ser protocolada na Secretaria de Urbanismo. **Documentação Obrigatória dos permissionários**
a) FICHA ATUALIZADA DE IDENTIFICAÇÃO

b) Licença de Tráfego - Alvará de autônomo 2014
c) Comprovante de residência com data inferior a 60 dias
d) Cópia CNH, categorias B / C / D / E
e) Documentos obrigatórios do veiculo, em dia, em nome do Permissionário
f) Cópia do Certificado de Taxímetro emitido pelo IPEN
g) Atestado que o veiculo se encontra em bom estado de conservação - Inspeção Veicular
h) Laudo médico
i) Certidão Antecedentes Criminais expedida pelo Cartório Distribuidor do Foro de Piraquara e Foro de residência (original)

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, SEGUNDO E TERCEIRO PILOTO

a) FICHA ATUALIZADA DE IDENTIFICAÇÃO
b) Carta de Apresentação de Permissionário (original) / Alvará de autônomo
c) Declaração de não ser detentor de outra permissão para exploração do serviço público de Táxi no Município de Piraquara (original)
d) Cópia CNH , categorias B / C / D / E
e) Comprovante de residência com data inferior a 60 dias
f) Laudo médico
g) Certidão Antecedentes Criminais expedida pelo Cartório Distribuidor do Foro de Piraquara e Foro de residência

Documentos originais servirão somente para consulta e serão devolvidos ficando retiradas as fotocópias **Dúvidas:** ligar para 041 3590-3577.

Piraquara 25 de fevereiro de 2015.

RAQUEL SIZANOSKI
Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F5EDC7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2015 SMMU

RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FINS DE ALVARÁ 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o recadastramento dos Condutores e Monitores do serviço de transporte escolar prestado por terceiros no Município de Piraquara.

1. DO OBJETO
O objeto do presente edital de recadastramento é a atualização dos dados existentes na Prefeitura Municipal de Piraquara, sendo instrumento eficiente para detecção de eventuais irregularidades na administração das permissões, considerando:

a)- a necessidade de atualização do cadastro das permissões do serviço de Transporte Escolar prestado por terceiros;
b)- a necessidade de otimizar a qualidade dessa modalidade de serviços;
c)- a necessidade do levantamento rigoroso da situação e natureza de cada Condutor e Monitor.

2. DO PRAZO
Ficam convocados os Condutores e Monitores do serviço de Transporte Escolar Autônomo, Empresas Individuais ou Coletivas e Estabelecimento de Ensino a efetuar o recadastramento, no período de **15 a 30 de março de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, Secretaria Municipal de Urbanismo, das **08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min**.

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (CONDUTORES)
a) Certificado de Propriedade do Veículo, emitido por órgão competente, na forma do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, comprovando a propriedade;
b) Comprovação estar em dia com os pagamentos de IPVA, licenciamento e seguro obrigatório;
c) Carteira Nacional de Habilitação, onde conste a categoria específica para o exercício da atividade (D);
d) Certidões Negativas do INSS e FGTS;
e) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca de Piraquara;
f) Inspeção Veicular em estabelecimento credenciado pelo DETRAN/PR;
g) Tacógrafo auferido pelo INMETRO;
h) Duas fotos 3X4 atualizadas;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Declaração da Escola na qual estará prestando o serviço;
k) Apólice do seguro contra terceiro, passageiro, ou, por danos físicos;
l) Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Condutor de Veículos de Transporte Escolar;
m) Alvará do ano em exercício.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (MONITORES) PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES ATÉ A 4ª (QUARTA) SÉRIE DO PRIMEIRO GRAU

a) Antecedentes Criminais da Comarca de Piraquara;
b) RG e CPF
c) Duas fotos 3X4 atualizadas;
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Certidões Negativas do INSS e FGTS,
f) Declaração da escola em que estará prestando o serviço;
g) Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Monitores do Transporte Escolar

Os documentos originais servirão somente para consulta e serão devolvidos ficando retiradas as fotocópias, com exceção dos documentos constantes das alíneas “d, e, f, g, h, j” item 3 e “a, c, d, e, f” item 4

5. DO DESCUMPRIMENTO DO RECADASTRAMENTO

5.1 A documentação será recebida pela equipe designada somente nos dias e horários determinados no presente Edital, não sendo acolhida em hipótese alguma se estiver incompleta.

5.2 O desatendimento pelo titular da permissão a determinação do recadastramento contida no presente Edital, implicará na imediata deflagração de Processo Administrativo.

5.3 No ato do recadastramento será feita verificação dos dados de infrações de trânsito objetivando o cumprimento do Artigo 15, § único da Lei Municipal 486/00.

5.4 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Urbanismo, mediante requerimento do Condutor ou Monitor contendo justificativa clara, objetiva e devidamente comprovada do motivo de não recadastramento, protocolado no Setor de Protocolo Geral até a data máxima prevista para o fim do recadastramento, conforme estabelecido no item 2 do presente Edital, submetendo-se os casos de maior gravidade à analise do Conselho Municipal de Transporte Escolar.

Publique-se

Piraquara, 25 de fevereiro de 2015.

RAQUEL SIZANOSKI
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

AVISO PARA RECADASTRAMENTO
TRANSPORTE ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Urbanismo, através do Setor de Fiscalização estará realizando RECADASTRAMENTO DO TRANPORTE ESCOLAR PARA FINS DE ALVARA 2015, conforme Lei Municipal 486/2000 e suas alterações, com inicio em 15 de março de 2015 e termino em 30 de março de 2015, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min. A entrada da documentação deverá ser protocolada na Secretaria de Urbanismo. **Documentação Obrigatória Condutores:** a)- Certificado de

Propriedade do Veículo, emitido por órgão competente, na forma do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, comprovando a propriedade; b)- Comprovação estar em dia com os pagamentos de IPVA, licenciamento e seguro obrigatório; c)- Carteira Nacional de Habilitação, onde conste a categoria específica para o exercício da atividade (D); d)- Certidões Negativas do INSS e FGTS: e)- Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca de Piraquara; f)- Inspeção Veicular em estabelecimento credenciado pelo DETRAN/PR; g)- Tacógrafo auferido pelo INMETRO; h)- Duas fotos 3X4 atualizadas; i)- Comprovante de residência atualizado; j)- Declaração da Escola na qual estará prestando o serviço; k)- Apólice do seguro contra terceiro, passageiro, ou, por danos físicos; l)- Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Condutor de Veículos de Transporte Escolar; m)- Alvará do ano em exercício. **Documentação Obrigatória Monitores:** a)- Antecedentes Criminais da Comarca de Piraquara; b)- RG e CPF; c)- Duas fotos 3X4 atualizadas; d)- Comprovante de residência atualizado; e)- Certidões Negativas do INSS e FGTS; f)- Declaração da escola em que estará prestando o serviço; g)- Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Monitores do Transporte Escolar.Os documentos originais servirão somente para consulta e serão devolvidos ficando retiradas as fotocópias, com exceção dos documentos constantes das alíneas "d, e, f, g, h, j" item 3 e "a, c, d, e, f" item 4. **Dúvidas:** ligar para 041 3590-3577. A Lei Municipal 486/2000 e Decreto Municipal 1829/2000 estão à disposição no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara 25 de fevereiro de 2015.

RAQUEL SIZANOSKI
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B7ED5A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 21/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 11/03/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 44.724,50 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 23/02/2015

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EE14A3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 017/2014.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 017/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ Nº 67.156.943/0002-60.
OBJETO: Execução de Recapeamento asfáltico em CBUQ com Área de Recape de 16.415,73 M² Convênio nº 05.00.2002.0298 Contrato de Empréstimo nº 0000/0334-2 nº Projeto 23 – PARANACIDADE, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação com emulsão; reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a quente - CBUQ; rampas para PNE com piso tátil; faixa de sinalização horizontal; placas de sinalização vertical e placas de Obra do programa, conforme planilha de serviços, cronograma de execução, memorial descritivo e projetos.
VALOR TOTAL: R$ 500.055,35 (Quinhentos mil cinqüenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.
PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 (cento e vinte) dias**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **400 (Quatrocentos) dias**
RECURSO: 090315452000281.067-4.4.90.51.00 (1327).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:7ACF1B32

FAZENDA
PORTARIA 050/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor VALDINEI JOSÉ PELOI, ocupante do cargo de Prefeito, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA: Paraná Cidade (assinatura Ordem Serv. Recape Asfáutico), Tribunal de Contas (Certidão) e SEDU (Projeto Financiamento).
III – Entre as datas de 25/02/2015 á 26/02/2015
IV – Cidade de Curitiba - PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 25 de Fevereiro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:2ED927D8

FAZENDA
PORTARIA 051/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA: Paraná Cidade (assinatura Ordem Serv. Recape Asfáutico), Tribunal de Contas (Certidão) e SEDU (Projeto Financiamento).
III – Entre as datas de 25/02/2015 á 26/02/2015;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 25 de Fevereiro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:9241DE54

FAZENDA
PORTARIA 053/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Reunião Na Secretaria de Estado do Paraná (SESA)
III – Entre as datas de 26/02/2015 á 01/03/2015;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 25 de Fevereiro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:C61FEC9E

FAZENDA
PORTARIA 052/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora CÉLIA BORGES TONELLI, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Saúde, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Reunião Na Secretaria de Estado do Paraná (SESA)
III – Entre as datas de 26/02/2015 á 01/03/2015;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 25 de Fevereiro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:0FE70B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016-2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA EM LINHA REGULAR DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGENS ATÉ A UNICENTRO DE IRATI, A FIM DE ATENDER O TRANSPORTE DE 08 (OITO) ACADÊMICOS, NO PERÍODO DA MANHÃ
FAVORECIDO: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
CNPJ.: 80.227.796/0001-59
Embasado no do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 25 de fevereiro de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 020/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
CNPJ.: 80.227.796/0001-59
VALOR: R$ **21.152,00** (Vinte e Um Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **25/02/2015** à **24/12/2015.**
ASSINATURA: 25/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:506DEAA5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ESCOLA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO, LOCALIZADA EM MARUMBI DOS RIBEIROS, INTERIOR DESTE MUNICÍPIO, PERMITE O USO DO IMÓVEL PARA PERFURAÇÃO DE UM SEMI-ARTESIANO.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE MARUMBI DOS RIBEIROS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13 da Lei Orgânica
OBJETO: O **PERMITENTE**, sendo legítimo proprietário de um imóvel que abriga a Escola Municipal Floriano Peixoto, localizada em Marumbi dos Ribeiros, interior deste Município, **permite o uso do imóvel para perfuração de um semi-artesiano.**
PRAZO: A permissão será outorgada por prazo indeterminado.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2015

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Permitente

RENATO PIRES DE LIMA
Permissionário

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:9FA2C714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Serrana Engenharia Ltda.**, com sede na Rua Ottocar Doerfell, nº 899, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representada por seus diretores, Senhores: **Mário Luiz Pegaroro**, portador da Carteira de Identidade n.º 11/R 2.142.752/SSP-SC e do CPF sob n.º 639.147.519-91 e **Marcio André Savi**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.697.721 e inscrito no CPF: 039.090.359-06 acordam mediante sujeição mútua aditar o referido contrato consoante as normas constantes da Lei nº 8.666/ e as seguintes cláusulas contratuais:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRADA fica aditado por mais 12(doze) meses o prazo da prestação de serviços bem como o prazo de vigência, da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e OPERAÇÃO DE CALL CENTER para este município, a partir de 21 de fevereiro de 2015.CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:O referido aditivo acrescentará ao valor contratual a importância de R$ 193.029,96 (cento e noventa e três mil, vinte e nove reais e noventa e seis centavos). Que correrão pela seguinte dotação orçamentária:13.002.3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serv. de Terceiros/Pessoa Jurídica – 632 – Fonte 507.CLÁUSULA TERCEIRA: As demais clausulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.
Rio Negro, PR, 20 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2E48F749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Unidade de Diagnóstico por Imagem Kirchoff Ltda - CNPJ/MF sob n.º 78.735.289/0001-84 neste ato representada por seu proprietário Sr. Emilio Felix de Souza Kirchoff, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 02/2015. OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de exames de ultrassonografia. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). Recursos: 11.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 3390395030 4068. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.
Rio Negro, 23/02/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B07F9145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Associação de Caridade São Vicente de Paulo - CNPJ/MF sob n.º 85.131.993/0001-93 neste ato representada por seu Presidente Sr. Josué Cesar Miguel, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 03/2015. OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de exames de ultrassonografia. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). Recursos: 11.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 3390395030 4068. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 23/02/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4A56DFEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Cliníca Reitmeyer Ltda - CNPJ/MF sob n.º 05.869.675/0001-95 neste ato representada por sua proprietária Sra. Gláucia Braga Reitmeyer, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 04/2015. OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de exames de ultrassonografia. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). Recursos: 11.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 3390395030 4068. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 23/02/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B0073A27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2015/REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 010/2014

Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9 a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Serrana Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ottocar Doerfell, n.º 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.073.536/0001-64, neste ato representado por seu sócio, SR. ODAIR JOSÉ MANNRICH, inscrito no CPF/MF sob n.º 348.090.589-72, e RG sob n.º 2.697.721-4 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Concorrência Pública nº 10/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE JARDINAGEM em ATERRO SANITÁRIO. **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**4.1 - O preço por tonelada de destinação é de **R$ 122,48 (cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)** o preço mensal é de **R$ 24.496,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais)** perfazendo o preço anual **de R$ 293.952,00 (duzentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e dois reais)**. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO:**5.1 - O preço para a prestação dos serviços do objeto será fixo. 5.2 - Havendo renovação contratual, será reequilibrado pelo índice IPCA/IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, nos termos da legislação municipal.**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**6.1 - O prazo da prestação de serviços será de **12 (doze)** meses a partir do dia **01/03/2015** podendo ser prorrogado por iguais períodos através de termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro-PR, para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D9C4AC67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°064/PROCESSO N° 120 /2014 - PREGÃO 036/2014

TERMO ADITIVO Nº 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIROAos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2.015, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de combustíveis – Gasolina**. **CONTRATADA: AUTO POSTO NOBILE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 77.509.909/0001-02, sediada na Estrada do Caçador, nº 83, Lageado dos Vieiras, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu sócio, DIONY EDNEY TSCHOKE, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.777.946-7, CPF nº 048.936.099-80, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/ n°, Bairro Lageado dos Martins, na cidade de Piên – PR. **1 – DO OBJETO:** Fornecimento de combustível - gasolina.Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado, a partir desta data o valor do objeto conforme segue:O valor do litro da gasolina passa de R$ 3,04 para R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos).**2** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.**E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F6FFDDA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°067/PROCESSO N° 119 /2014 - PREGÃO 035/2014 - TERMO ADITIVO Nº 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2.015, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** portador do CPF/MF sob o número 616.319.819-00, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de cargas de gás GLP**. **CONTRATADA: JURKEWICZ E FILHO COMERCIO DE GAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 82.407.339/0001-71, sediada na Gal Plínio Tourinho, nº 2950, Bom Jesus, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu sócio, JUCELITO ANTONIO JURKEWICZ, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.379.477-9, CPF nº 610.997.249-53 / **OBJETO:** Fornecimento de cargas de gás GLP.Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado, a partir desta data o valor do objeto conforme segue:O valor da carga de gás para cilindro de 45 quilos GLP passa de R$ 178,00 para R$ 210,00 (duzentos e dez reais).**2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.**E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:53CA712B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 -REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIOS N.º 049/2013

REF. : PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2013 - CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2013
Termo aditivo que entre si celebram o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **T&T SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ /MF sob nº 10.594.346/0001-19, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Senhor **LAERTE TROJAHN,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência de solicitação da contratada e anuência da contratante , resolvem aditar o referido contrato conforme clausulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando recomposição do preço pago pelo município fundamentada na nova **Convenção Coletiva de Trabalho** da categoria da qual pertencem os empregados disponibilizados para realização dos serviços, ficam reequilibrados os valores **por metro quadrado** conforme especificados na cláusula segunda, a partir de **01/02/2015.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:** O preço do metro quadrado passa de R$ 5,20(cinco reais e vinte centavos) para R$ 5,67(cinco reais e sessenta e sete centavos), a diferença de R$ 0,47(quarenta e sete centavos por metro quadrado) acrescentará ao valor inicial a importância total de **R$ 63.706,94**(sessenta e três mil, setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos) que serão rateadas entre as secretarias municipais, conforme dotações orçamentárias abaixo informadas:

Secretaria Municipal	m²	4 meses e 10 dias	Dotação Orçamentária
Administração	2400	4.888,00	3.3.90.37.02.99.00 -2504-Fonte:000
Agricultura	420	1.670,07	3.3.90.37.02.99.00-2506-Fonte:000
Esportes	800	1.629,33	3.3.90.37.02.99.00-2505-Fonte:000
Obras	2460	5.010,20	3.3.90.37.02.99.00-2508-Fonte:000
Assist.Social	2800	5.702,67	3.3.90.37.02.99.00-2507-Fonte:000
Saúde	1612	3.283,11	3.3.90.37.02.02 – 2514 – Fonte 303
	2033	4.140,54	3.3.90.37.02.02 – 2517 – Fonte 303
	55	112,02	3.3.90.37.02.02 – 2516 – Fonte 303
	300	611,00	3.3.90.37.02.02 – 2515 – Fonte 303
Educação	18000	36.660,00	3.3.90.37.02.01.00-2512-Fonte:102

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este contrato em 03 (três) vias.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9957CED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 008 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 095/2009

Município de Rio Negro - Paraná, CNPJ sob n.º 76.002.641/0001-47, aqui representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Milton José Paizani, CPF n.º 616.319.819-00 adiante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADO: SERRANA ENGENHARIA LTDA.,** CNPJ sob n.º 83.073.536/0001-64, representada neste ato por seu Diretor/Sócio/Proprietário/Procurador(a), Sr. ODAIR JOSÉ MANNRICH, CPF sob n.º 348.090.589-72 e RG sob número 8/R 592.121-SSPSC, residente e domiciliado na rua Ex-Combatentes, 125, Saguaçu, na cidade de Joinville, Santa Catarina, tem justo e acordado o presente termo adiante exposto em cláusulas e condições:**Cláusula Primeira: Prazo:** Conforme solicitação da contratante e anuência da contratada, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de execução do referido contrato, a partir de **14 de fevereiro de 2015**.**Cláusula Terceira: Valor:** Atribui-se o valor total de **R$ 124.393,74** (cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e três mil e setenta e quatro centavos) para o presente aditivo, correspondente seguintes aos valores:Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos Compactáveis e Domiciliares: R$ **30.210,37** (trinta mil, duzentos e dez reais e trinta e sete centavos) mensais;Destinação Final em Aterro Sanitário Licenciado dos Resíduos Sólidos Urbanos Compactáveis e Domiciliares: **R$ 31.986,50** (trinta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos) mensais;**Cláusula Quarta: Dotação orçamentária:** Para fazer frente às despesas do presente termo serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias: 10.0003. 3.3.90.39.82.03.00 - 4233- Fonte 511.E por assim haverem livremente acordado, as partes assinam o presente

termo em três vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas.
Rio Negro, 11 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:18EF1384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N.º 20/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 SSP/PR e **CONTRATADA** a Empresa **Centro de Reabilitação e Equoterapia Sonho Meu Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.494.314/0001-53, sita na Travessa Valfrido Kuhl, n.º 105, na cidade de Rio Negro/PR, , neste ato representada por **Camila Regina Schelbauer**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º **066.244.849-93**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLAUSULA PRIMEIRA:** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica acrescido ao objeto do contrato mais 60(sessenta) atendimento/serviços mensais, para fazer frente a demanda do mês de MARÇO do corrente ano., sendo 60 serviços de Equitação Terapêutica – Equoterapia. **CLAUSULA SEGUNDA:** Pela prestação de serviços ora aditada a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 61,25 por serviço, que acrescentará ao valor contratual a importância de R$ 3.675,00(três mil, seiscentos e setenta e cinco reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.003.12.367.0003.2.091000.3.90.30.39.65.01 – P. 223Dotação: 4377 – Fonte: 102.**CLAUSULA** TERCEIRA:As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **termo**, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8E3398CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede licença de 28 (vinte e oito) dias ao Chefe do Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a licenciar-se do cargo pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, no período de 28 de março a 24 de abril do ano em curso, nos termos do que lhe facultam os arts. 77, II e 91, § 3º, ambos da Lei Orgânica
Municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado ainda a ausentar-se do país, no referido período mencionado no art. 1º deste Decreto Legislativo e, em conformidade ao art. 76 da Lei Orgânica do Município de Rolândia.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 24 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente

MAICO FRANCISCO PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:2BE298F4

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Excelentíssimo Senhor Florisvaldo Fier – Dr. Rosinha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° - Fica concedido ao **Senhor Florisvaldo Fier – Dr. Rosinha**, o título de **Cidadão Emérito de Rolândia**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, em 24 de fevereiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente

MAICO FRANCISCO PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:DE522101

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TEKENGE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 43.630.854/0001-64, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, 560 – Jardim Presidente, na cidade de Londrina/PR, CEP: nº 86.061-335, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RENATO KEN GHARIB,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 6.350.835-7, na cidade de Londrina/PR, doravante designada como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 90 (noventa) dias, com início em **09/02/2015** e término em **10/05/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

TEKENGE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:938086C3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.672/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **ADRIANO JOSÉ MACEDO**, portador do RG nº. **9.262.825-6** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **055.331.369-08**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 11 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:EB0A1129

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.673/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **ALEXANDRE DOS SANTOS CAON**, portador do RG nº. **6.985.863-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **036.674.259-02**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 11 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:AFACA294

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.674/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **ALINE FERNANDA DE SOUSA ALMEIDA**, portador do RG nº. **9.521.882-2** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **049.061.829-41**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 11 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:F69D9039

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.675/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **ELOISE MARIA DE SELLES LINO**, portadora do RG nº. **6.656.685-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **007.273.299-79**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 11 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:A7127047

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.676/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **JULIANO MARCOS**, portador do RG nº. **7.555.233-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **033.646.469-02**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 11 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:AD5C1A2E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.677/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **LUCILENE DE SOUZA**, portadora do RG nº. **4.467.043-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **855.081.799-68**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 11 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:93F23EB1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.678/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **MARLON SCHEURMANN GOMES**, portador do RG nº. **10.109.629-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **067.725.809-74**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 11 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:42A58E93

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.679/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **RAFAEL LIRA DE LIMA**, portador do RG nº. **10.725.553-2** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **065.448.069-94**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 11 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:4CDE2F73

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.680/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **RENAN BRUNO MAGON SCARPI**, portador do RG nº. **12.529.883-4** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **082.252.779-02**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 11 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:0A5425EB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.681/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **ROSANGELA ALVES DELFINO**, portadora do RG nº. **7.794.657-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **026.965.639-18**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 11 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:8BC3C4E0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.682/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **TATIANE MICHELE MARQUES**, portadora do RG nº. **8.071.622-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **032.900.829-38**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 11 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:1238962C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.685/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **VANIRI MORAES DE ALMEIDA**, portador do RG nº. **1.481.462-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **206.868.899-91**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 11 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:C5802A23

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.686/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **ROBERTO HEINZ MULLER**, portador do RG nº. **13.842.263-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **264.658.090-87**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D – SERVIÇO DE TRANSPORTE III**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 12 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:7AE8FE7E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.687/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **ALEXANDRA SOUZA NEUBA**, portadora do RG nº. **10.947.367-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **007.486.707-50**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 120 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 18 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:FF77B8A9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.688/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **MARCELO FIER PEDROSO**, portador do RG nº. **6.808.038-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **016.680.969-19**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **CONDUTOR SOCORRISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 19 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:E782EE9A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.683/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **PATRÍCIA JAQUELINE FERNANDES LEONEL,** portadora do RG nº. **5.693.985-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **861.968.129-04**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - Símbolo CC 08,** à partir de **11/02/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:EA28A637

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.684/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **PATRÍCIA JAQUELINE FERNANDES LEONEL,** portadora do RG nº. **5.693.985-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **861.968.129-04**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessor Executivo IV - Símbolo CC 07,** à partir de **12/02/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:B64B6132

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.691/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido à Senhora **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES GAIA,** portadora do RG nº. **7.167.637-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **028.861.249-31**, do Cargo de **Professor,** à partir de **01/02/2015**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:5F21A28F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.692/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido à Senhora **MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI,** portadora do RG nº. **6.497.969-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **030.701.709-51**, do Cargo de **Técnico de Gestão Municipal B,** à partir de **02/02/2015**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:AE357345

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.693/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido à Senhora **ORMELINDA FERNANDES DIAS,** portadora do RG nº. **12.537.767-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **456.561.931-87**, do Cargo de **Agente Operacional,** à partir de **02/02/2015**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:D09B49CF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.694/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** à Pedido o Senhor **DIOGO VIDAL DE OLIVEIRA,** portador do RG nº. **020.831.601-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **119.777.617-63**, do Cargo de **Professor,** à partir de **03/02/2015**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:8405EA06

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.695/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **FABIANA PETRUSCKE NIYAMA MANSANO,** portadora do RG nº. **29.375.008-7** SSP/SP, cadastrada no CPF/MF nº **256.215.238-73**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - Símbolo CC 04,** à partir de **26/02/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:17D75D85

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.696/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ELIANE BATISTA DE JESUS,** portadora do RG nº. **9.426.932-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **831.061.979-00**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - Símbolo CC 08,** à partir de **04/02/2015,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:0AC369D8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.697/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **FRANCISCO ALIPIO DA SILVA,** portador do RG nº. **2.262.420** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **438.706.199-53**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessor Executivo III - Símbolo CC 06,** à partir de **02/02/2015,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:A5888732

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.698/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **RENATO CESAR FERREIRA,** portador do RG nº. **8.998.018-6** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **053.381.189-98**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir de **19/02/2015,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:829DC171

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.699/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **ELENICE FERREIRA RIBEIRO,** portador do RG nº. **5.402.047-3**SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **759.976.309-00**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - Símbolo CC 08,** à partir de **26/02/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:F563CBD3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3689/15 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria do (a) servidor (a) Maria Regina Farinha Mendonça

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida à servidora Maria Regina Farinha Mendonça, brasileira, servidora Pública Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora, referência 30 Prof-C1, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.899.170-1 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 677.030.899-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais,com Paridade a partir de 19 de Fevereiro de 2015, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 3.767,47(Três mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:3941B985

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3.690/15 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria do (a) servidor (a) Sebastião Roberto Inácio.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida ao servidor Sebastião Roberto Inácio, brasileiro, servidor Público Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de AGM-A, referência 4-conforme quadro de cargos, portador do RG nº 3.367.900-9 -SSP-PR e inscrito no CPF nº 367.885.039-15, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Aposentadoria com Proventos Proporcionais sem Paridade, a partir de 24 de Fevereiro de 2015, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, da Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$412,80(Quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39,c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 827,40(oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), na forma da Lei nº 055/11,artigo 65.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:A68EA1F9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.718, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do artigo 209, da Lei Complementar nº 55/2011,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar de **24/02/2015**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 7.649/2014, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4DB93EC0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.717, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Recebe em caráter definitivo o loteamento denominado RESIDENCIAL BENEDITO FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20:

DECRETA:

Art. 1°- Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote N° 328-G-REM, da Gleba Bandeirantes, objeto da Matrícula nº 6.926, com área de 99.384,21 m², denominado **RESIDENCIAL BENEDITO FERREIRA**, requerido através do protocolo 4201 de 12 de setembro de 2013, em nome de MAX ROYAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ. 06.888.397/0001-86, em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 11/09/2013, tendo em vista o Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e datado de 18 de fevereiro de 2015**.**

Art. 2°- Ficam liberadas as edificações em todo o referido loteamento;

Art.3°- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:50DA4CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Objeto: Execução, sob regime de empreitada de menor preço global, a preços fixos, para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de investigação geotécnica por meio de sondagem e percussão, em perfurações a serem realizadas em vias públicas em fase de implantação no Município de Rolândia, com subseqüente dimensionamento dos pavimentos; e investigação da qualidade de pavimentos existentes em vias públicas em fase de

recapeamento no Município de Rolândia, com subseqüente redimensionamento dos pavimentos.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a senhora EUGÊNIA PESSÔA FERRAZ DOS SANTOS e membros os senhores LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA e JOSÉ ALVES MARINHO, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou a empresa conforme tabela abaixo:

Proponente	Preço Máximo Global R$	Preço Global Proposto R$
ATP – ASSESSORIA TÉCNICA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	105.000,00	74.728,00

Rolândia, 24 de fevereiro de 2015.

EUGÊNIA PESSÔA FERRAZ DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ ALVES MARINHO
Membro

LUCIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B39C324E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Objeto: Execução, sob regime de empreitada de Menor Preço por Lote, a preços fixos, de Obras e Pavimentação e Recapeamento Asfáltico.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a senhora EUGÊNIA PESSÔA FERRAZ DOS SANTOS e membros os senhores LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA e JOSÉ ALVES MARINHO, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou a empresa conforme tabela abaixo:

Proponente	Preço Máximo Global Lote 03 - R$	Preço Global Proposto Lote 03 - R$
MARCELO RICARDO FERREIRA-EIRELI	516.867,83	511.699,14

Rolândia, 24 de fevereiro de 2015.

EUGÊNIA PESSÔA FERRAZ DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ ALVES MARINHO
Membro

LUCIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F2CEFFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL-2-SEMESTRE

CAMARA DE SANTA AMELIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Julho/2014 a Dezembro /2014		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	EMPENHADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	227.661,99	
Pessoal Ativo	207.602,30	
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.059,69	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.552,22	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06		
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		
Acórdão TCE/PR 1568/06		
Pensionistas		
I.R.R.F.		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	17.552,22	
Despesas com Recursos Vinculados		
Pensionistas	17.552,22	
I.R.R.F.		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	210.109,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		210.109,77
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		10.977,00
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F87E6817

CAMARA MUNICIPAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA DE SANTA AMELIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
		RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F31812A7

CAMARA MUNICIPAL
RGF LIMITES

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA DE SANTA AMÉLIA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2014		
LRF, art. 48 - ANEXO VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	210.109,77	977,00 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		0,00
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:B0D11BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 9/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 8/2015.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** TALITA DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP;

Objeto: Aquisição de Divisórias Removíveis Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação para Repartição de Salas do Paço Municipal Aldino Dalben.

Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Prazo de Execução: 25/05/2015.

Prazo de Vigência: 25/04/2015.
ata da Assinatura: 25/02/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:42DB0A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2012

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012
Construção da 2ª etapa do Centro de Eventos, com 18m2, com recursos do contrato de repasse nº745576/2010-Min. do Turismo.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** J FABIAN CONSTRUCÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução e vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 23/02/2015 e término em 23/08/2015, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta e Quatro dias), com incício em 23/02/2015 e término em 23/08/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/08/2015.

Prazo de Vigência: 23/08/2015.

Data da Assinatura: 23/02/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9FA61CED

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2015

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/07 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 23/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014.
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do principio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – Pr, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 23 de Fevereiro de 2015.

ALINE BAMBERG BAPTISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:1839A83A

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR. PERÍODO DE JANEIROÀ DEZEMBRO DE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E O DOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR PERÍODO DE JANEIRO À ABRIL DE 2014.

- IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ: 95.594.776/0001-93
PREFEITO: ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

MANDATO: 01/01/2013 a 31/12/2016

ÓRGÃO: Departamento Municipal de Assistência Social
ENDEREÇO: Rua das Palmeiras, 144 – Centro

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO
Francislene Dadiane Nunes – Assistente Social
Roseclea Margarete Forcelini Scherer – Contadora

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Aline Bamberg Baptista
DATA DO MANDATO: 14/11/2013 A 14/11/2015

- APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente é um requisito da **Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado**, com a finalidade é estabelecer procedimentos e objetivos, bem como, retratar de forma quantitativa e qualitativa as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente nas áreas da saúde, educação, esporte, cultura e lazer e, da assistência social. O presente Relatório traz indicadores sociais, cumprindo os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no período de JANEIRO à AGOSTO, perfazendo o segundo quadrimestre do ano, para que assim seja realizado o efetivo cumprimento do principio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – Pr.

- OBJETIVO

Este relatório tem com objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora do Plano de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Santa Lúcia - Pr, constituindo-se num instrumento de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:
a) Apresentar os programas, projetos, serviços e/ou ações de atendimento a criança e ao adolescente no município no terceiro quadrimestre;
b) Garantir transparência e visibilidade ao financiamento e nas ações do executivo municipal;
c) Obter dados e indicadores para uma possível leitura e correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente;
d) Promover e/ou facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
e) Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas, projetos e serviços ofertados, bem como o alcance do resultado desejado.

- DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL NO PERÍODO DE SETEMBRO (01/09/2014) Á DEZEMBRO (31/12/2014) DE 2014.

Ações e/ou atendimentos da Assistência Social

Nº	SERVIÇOS	QTDE DE PROCEDIMENTO
01	Visitas Domiciliares	95
02	Atendimentos Individuais	60
03	Encaminhamentos – Geral	30
04	Palestras	06
	TOTAL	
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		**191**

Fonte: Departamento de Assistência Social de Santa Lúcia-Pr.

- Eixo de Proteção Social Básica - PSB
Nº.: 01
Programa/Projeto/Serviço: Projeto Juventude Legal
Eixo de Atendimento: Criança e Adolescente
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Faixa etária dos atendidos: 06 a 15 anos
Nº. de Atendidos: 106

Nº.: 02
Programa/Projeto/Serviço: Pro Jovem Adolescente
Eixo de Atendimento: Adolescente
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Faixa etária dos atendidos: 15 a 17 anos
Nº. de Atendidos: 20

Nº: 03
Programa / Projeto/ Serviço: Brinquedoteca
Eixo de Atendimento: Criança
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS
Faixa etária dos atendimentos: 03 06 anos
N°. de Atendidos: 12

Ações e/ou atendimentos do Conselho Tutelar

Nº.	SERVIÇOS	QTDE DE PROCEDIMENTO
01	Encaminhamentos/Ações - Assistência Social	08
02	Encaminhamentos/Ações - Saúde	05
03	Encaminhamentos/Ações - Educação	14
04	Encaminhamentos – Psicóloga	11
05	Delegacia (Acompanhamento/Depoimento)	06
06	Requisição de 2ª. Via de Certidão de Nascimento	06
07	Pedido de Guarda/Pensão	03
08	Encaminhamentos Fórum	11
09	Notificações	10
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		**74**

Fonte: Dados do Conselho Tutelar de Santa Lúcia - Pr

- DEMONSTRATIVOS DE SERVIÇOS E/OU PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE SETEMBRO (01/09/2014) Á DEZEMBRO (31/12/2014) DE 2014.
Ações e/ou atendimentos da Saúde

Nº.	Programa, Projeto e/ou Serviço	Eixo de Atendimento	Local onde é prestado o Serviço	Faixa Etária	Total de Atendidos
01	Saúde Bucal	Crianças	Posto Mun. de Saúde	06 a 11 anos	230
02	Pesagem I	Crianças	Posto Mun. de Saúde	06 meses a 03 anos	110
03	Pesagem II	Crianças	Posto Mun. de Saúde	0 meses a 10 anos	509
04	Puericultura	Crianças	Posto Mun. de Saúde	0 meses a 02 anos	100
				total	949

Fonte: Posto Municipal de Saúde de Santa Lúcia – Pr

Ações e/ou atendimentos da Cultura, Lazer e Esporte

Nº.	Programa, Projeto e/ou Serviço	Eixo de Atendimento	Local onde é prestado o Serviço	Faixa Etária	Total de Atendidos
02	Campeonatos de Futsal	Crianças e adolescente	Ginásio de Esportes	06 a 17 anos	120

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte de Santa Lúcia – Pr

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

Repasse APAE de Capitão L. Marques com recurso próprios.....R$ 13.500,00

Repasse APAE de Lindoeste Pr.....R$ 12.000,00
Material de Consumo.....R$ 110.778,58
TOTAL DAS DESPESAS.....R$ 136.278,58
Saldo de exercício de 2013.....R$ 27.000,00

Valor repassado PISO BASICO VARIAVEL SCFV.....R$ 62.527,50
Receita e Rendimentos de Aplicação .....R$ 2.294,02
Despesa. Com rec. .....R$ 82.503,91
Saldo em Conta Bancaria em 31/12/2014.....R$ 9.317,61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
Repasse do IGD.....R$ 9.740,60
Rendimentos de Aplicações do IGD .....R$ 408,77
Repasse do IGD SUAS.....R$ 4.079,07
Rendimentos de aplicação do IGD SUAS.....R$ 242,49
Saldo reprogramado de 2013.....R$ 22.800,67
TOTAL DA RECEITA.....R$ 37.271,60
Despesas com IGD..... R$ 37.271,60
SALDO ATUAL EM 31/12/2014..... R$ 00,00

Repasse para o CRAS.....R$ 60.000,00
Rendimentos de Aplicações do CRAS.....R$ 501,91
Total da receita.....R$ 60.501,91
Material de Consumo e serviços.....R$ 24.780,60
Serviços de Oficinas (Pagamento de Professores).....R$ 35.721,31
SALDO EM CONTA BANCARIA EM 31/12/2014.....R$ 00,00

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICA PAGO COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VENCIMENTOS E VANTAGENS (Folha de Pagamento) .....R$ 132.370,94
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (Inss).....R$ 31.717,02
DIARIAS.....R$ 2.885,79
MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 14.397,68
SERVIÇOS DE PESSOA FISICA.....R$ 17.720,00
SERVIÇO PESSOA JURÍDICA TELEFONE, MANUTENÇÃO DE VEICULO, COMPUTADOR, AGUA, LUZ ETC.....R$ 52.209,87
TOTAL DE GASTO ATÉ DO 3º. QUADRIMESTRE DE 2014.....R$ 251.301,30

AUDIÊNCIA PÚBLICA
3º Quadrimestre 2014
Despesas por Unidade

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....R$ 187.591,14
- FUNCO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....R$ 136.278,58
- DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 446.246,91
- **DESPESA TOTAL NO PERÍODO DO 2º. QUADRIMESTRE.....R$ 770.116,63**

Santa Lúcia, 23 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C6BD3A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa Comissão Especial para proceder à avaliação de Prédio, com objetivo de locação para instalação da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para comporem a Comissão Especial, com a finalidade de proceder a prerrogativas inerentes à avaliação de Prédio, com objetivo de locação para instalação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o período de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, os seguintes componentes:
I - IZAÍAS BATISTA DE OLIVEIRA - Presidente;
II – LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA - Secretária;
III – MOISÉS ALVES DOS SANTOS - Membro.

Art. 2º - Os trabalhos serão gratuitos e quando forem concluídos, a Comissão Especial deverá apresentar todo o Processo e Ata circunstanciada, com seu laudo de avaliação sobre o evento.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2E0448F5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Instaura Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a notícia de suposta prática de falta disciplinar pelo servidor municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis ofensas aos deveres funcionais contidos no Art. 94, incisos III, IX e X da Lei Municipal nº 649/2011, Regime Jurídico de Servidores;
CONSIDERANDO, a suposta prática da falta prevista no Art. 95, inciso XIII, da Lei Municipal nº 649/2011;
CONSIDERANDO ainda os cânones da moralidade e da eficiência no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa**, nos termos do Art.120 e seguintes, da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011, para apurar a ocorrência de suposta falta disciplinar e desrespeito aos deveres funcionais pelo servidor público municipal **MARLEI PRESTES BUENO**, ocupante do cargo de Gari, Matrícula nº 16.321-1.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que conduzirá o Processo de que trata o art. 1º desta Portaria:
I – Airton Gallina;
II – Jair Ritter;
III – José Vander Marques;
IV – Aurestides Roque Wiedehoft.

Parágrafo único. O Processo instaurado deverá ser concluído no prazo máximo de 30 dias, sendo permitida a prorrogação nos termos da Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:74CF9C04

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede prazo especial para requerimento de isenções de taxas municipais para Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Municipal nº 715/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerado no mês de janeiro de 2015 ocorreram férias coletivas dos servidores municipais;

Considerando o número de Microempreendedores Individuais que até o momento não formalizaram o pedido de isenção;

Considerando o interesse público envolvido, bem como o objetivo de que a Lei Municipal nº 715, de 19 de dezembro de 2012 tenha efetividade na sua aplicação.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido prazo especial até o dia **31 de março de 2015** para os Microempreendedores Individuais devidamente enquadrados no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, estabelecidos no Município de São Pedro do Iguaçu formalizarem pedido de isenção do pagamento de taxas municipais de Licença para Localização e Funcionamento Regular e de Vigilância Sanitária, nos termos da Lei Municipal nº 715 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º No ato do pedido de que trata o artigo anterior deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I- Cópia do certificado de condição de microempreendedor individual - MEI.

II- Declaração anual para microempreendedor individual – MEI, referente ao exercício anterior.

Art. 3º Expirado o prazo de que trata o Art. 1º, não serão mais aceitos pedidos de isenção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:29C257DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2015

Sumula: Aprova o Plano de Ação do Projeto Brincadeiras na Comunidade

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 490/2002, com suas posteriores alterações, pelo seu Regimento Interno e pela deliberação em plenária do dia 24/02/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual do Projeto Brincadeiras na Comunidade apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, concedendo parecer favorável para a execução do Projeto.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Sapopema, 24 de fevereiro de 2015.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:66883691

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2015

Sumula: Convoca eleito suplente para assumir cargo de Conselheiro Tutelar Titular.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 490/2002, com suas posteriores alterações, e pelo seu Regimento Interno, Considerando a Eleição Municipal para Conselheiros Tutelares realizada em 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar em caráter de urgência o Conselheiro suplentes abaixo citado para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular:

Walmir de Oliveira Dias	51 votos

Parágrafo 1º O Conselheiro assumirá o cargo até o fim da licença maternidade da Sra. Zenilda Barbosa de Souza.
Art. 2º O conselheiro convocado têm até 5(cinco) dias a partir da publicação deste edital para procurar a presidência do CMDCA para assumir o cargo, ultrapassando-se o prazo será considerada a desistência do mesmo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Sapopema, 25 de fevereiro de 2015.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FBC5829D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2015

Sumula: Empossa nova Conselheira Tutelar Jurema Pereira

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 490/2002, com suas posteriores alterações, pelo seu Regimento Interno e pela deliberação em plenária do dia 24/02/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Empossar a conselheira eleita nas Eleições para Conselheiros Tutelares de 2011, convocada por meio do edital público n.º 01/2015, a Sra. JUREMA PEREIRA para Conselheira Tutelar Titular até o fim do mandato vigente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Sapopema, 24 de fevereiro de 2015.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4E0D3FE7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 22/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2015, comunica aos interessados da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2015, tendo como objeto ***Aquisição De Forma Parcelada De Pneus, Protetores e Câmaras De Ar, Novos, Com Garantia E Certificados Pelo Inmetro, Para Atender A Frota Municipal De Veículos Do Município De Sapopema-Pr***, foi retificado/aditado, conforme detalhamento abaixo, dando-se nova redação e nova exigência:

Inclui o item 8.8 na qualidade técnica sendo com a seguinte redação:
‘’Declaração do fabricante dos pneus das marcas cotadas, indicado que estes são homologados por montadoras nacionais ou instaladas no Brasil, citando inclusive o nome das montadoras’’.
Altera a data da abertura
Redação anterior:
PREGÃO PRESENCIAL: 22/2015
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/03/2015
HORÁRIO: 09:30 HORAS
Nova redação
PREGÃO PRESENCIAL: 22/2015
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03/2015
HORÁRIO: 09:30 HORAS

O Edital retificado encontra-se disponível no site www.sapopema.pr.gov.br. Todas as demais clausulas e condições postas no Edital em apreço continuam validas e em pleno vigor, mantendo-se a mesma data da abertura do certame.

Sapopema, 25 de Fevereiro de 2015.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D7D5BF2A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 34/2015

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento de IPTU para o exercício de 2015, estipulando as datas para os vencimentos, formas de pagamento e outras providências.

O senhor **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentado as datas para os vencimentos tanto da COTA ÚNICA, como a das PARCELAS, a serem lançadas correspondentes ao **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2015, conforme discriminado na tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª PARCELA E COTA ÚNICA	**30/04/2014**
2ª PARCELA	**31/05/2014**

Parágrafo Único – Será concedido **20% de desconto**, sobre o valor do imposto, para pagamentos efetuados em **COTA ÚNICA** no prazo determinado para o seu vencimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Fevereiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:570B5538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

PARTES: Município de Sengés e a **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TALIBERTI LTDA EPP**
OBJETO: Realização de exames auxiliares diagnóstico, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS Municipal.
VALOR: Limite financeiro mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
DOT.ORÇ:-
004200.3390.39.00.00.0.1.00.000
004210.3390.39.00.00.0.1.00.303
004220.3390.39.00.00.0.1.00.495
004390.3390.39.00.00.0.1.00.496
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 18 de Fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ROSANA DE FÁTIMA ROSA TALIBERTI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B05DEC82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 185/2014- INEXIGIBILIDADE 029/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2014

PARTES: Município de Sengés e o **BANCO BRASIL S.A.**
OBJETO: Prestação de serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, através da rede de atendimento da Instituição credenciada, tudo conforme os termos fixados no Edital e anexos, bem como deste contrato.
TARIFA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as tarifas de acordo com as modalidades de pagamento descritas abaixo, por documento arrecadado e prestação de contas:

MODALIDADE	TARIFA MÁX. (Valor Unitário)
Por recebimento de documentos nos guichês de caixas de agências, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 2,50
Por recebimento de documentos nos guichês de autoatendimento de agências, com códigos de barra padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 1,00

Por recebimento de documento, nas casas lotéricas ou correspondentes bancários em todo território nacional, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 1,50
Por recebimento efetuado através de atendimento virtual (*Homepage - Office Banking - Internet* e débito automático)	R$ 0,60

VALOR DO CONTRATO: Estima-se o valor global deste, para fins contratuais, a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOT.ORÇ: 00950.01.000.3390.39.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9CA007E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (salgadinhos em geral, sanduíches, refrigerantes, docinhos, garrafas de chá e café) para consumo dos participantes das atividades realizadas junto aos projetos desenvolvidos no Bairro Ouro Verde pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 24/02/2015 às 08h30min, não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 25 de Fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7E33A000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (salgadinhos em geral, sanduíches e docinhos) para o consumo dos participantes das atividades realizadas junto aos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: C. A. DE L. TONELLI ITARARÉ ME, em todos os itens do objeto desta licitação(itens 01 a 08), com o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

HOMOL/ADJ: 25/02/2015.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 25 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A729EA44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 754/2015

Súmula:- Fixa valor de contribuição para exames e consultas, junto ao Consorcio Intermunicipal de Saúde, na conformidade da Lei nº 002/2007 de 31/01/2014, conforme especifica e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARAGRAFO 1º DA LEI Nº 002/2007 DE 31/01/2014.

DECRETA:-

Art.1º - Fica fixado na conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei 002/2007, em R$ 0,27(vinte e sete centavos) por habitante mês, a contribuição destinada a manutenção dos serviços nela mencionada.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando em especial o Decreto nº 633/2014 de 22/09/2014.

Município de Sengés, 25 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C9C07456

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI 140-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
AUTÓGRAFO DE LEI N.º 140/2015

Súmula:- Dispõe da alteração das denominações de vias públicas do Distrito de Ouro Verde, conforme especifica e dá outras providencias.

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações das seguintes vias públicas do Distrito de Ouro Verde, conforme segue:

Denominação Atual	Alterar Para
Avenida Nelso Miranda	Avenida Vereador Nelson Miranda
Rua São Sebastião	Rua Olizandro Miranda
Rua Valdemar Ribeiro	Rua Aristides Santos
Rua Tiradentes	Rua Osvaldo Miranda
Rua São José	Rua Jober Gonçalves
Rua 1º de Março	Rua José Ferreira
Rua 13 de Maio	Rua Ezídio Alves
Rua 7 de Setembro	Rua Chico Souza
Rua Rio de Janeiro	Rua Albelina Jorge
Rua Primavera	Rua Alberico Santiago

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 126/2014 de 21/10/2014.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação (Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 24-02-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 24 de Fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2378177A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 1/2015

REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO - ME", CNPJ nº 01.919.321/0001.57, com sede AV. BRASIL, 971**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO, CPF: 735.914.679-87, carteira de Identidade 3.134.583-5, residente e domiciliado a AV BRASIL, n° 971, TERRA BOA/PR
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para diversos setores desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 57.736,17 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS Reais E DEZESSETE Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA ISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8692ABBD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 2/2015

REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.", CNPJ nº 76.659.507/0001.13, com sede AV. PARANA, 137**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON AGOSTINHO CASOTTI, CPF: 413.857.999-00, carteira de Identidade , residente e domiciliado a AV. PARANA137, n° , CIANORTE/PR
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para diversos setores desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 7.578,38 (SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO Reais E TRINTA E OITO Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA ISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9414382E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 3/2015

REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA", CNPJ nº 78.572.583/0001.12, com sede AV. DUQUE DE CAIXAS, 344**, MARINGA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CIBELE HANNUN GODOY NAGAO, CPF: 730.459.779-87, carteira de Identidade , residente e domiciliado a AV. DUQUE DE CAIXAS344, n° , MARINGA/PR
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para diversos setores desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 3.289,37 (TRES MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE Reais E TRINTA E SETE Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA ISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4691DE0C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 4/2015

REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 1/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "F.P.GARALUZ - ME", CNPJ nº 07.299.558/0001.69, com sede RUA SANTOS DUMONT, 1406**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade 7.604.345-0, residente e domiciliado a AV.GUILHERME DE PAULA XAVIER, n° 1820, CAMPO MOURAO/PR

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.104,40 (DOIS MIL E CENTO E QUATRO Reais E QUARENTA Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA ISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:439BB5FA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 03 - TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS NO. 1/2015

Aquisição de materiais de expediente para diversos setores desta Prefeitura Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO - ME	00001-00002-00003-00005-00006-00007-00008-00009-00010-00011-00012-00013-00014-00015-00016-00017-00018-00019-00020-00023-00024-00025-00026-00027-00032-00033-00035-00037-00039-00040-00041-00042-00043-00046-00047-00048-00049-00050-00052-00053-00054-00055-00056-00057-00058-00059-00060-00061-00062-00064-00065-00066-00068-00069-00070-00071-00073-00074-00077-00078-00079-00080-00082-00084-00085-00087-00088-00089-00090-00091-00092-00093-00094-00097-00099-00100-00103-00104-00105-00109-00110-00117-00118-00120-00121-00123-00126-00127-00128-00129-00131-00132-00133-00137-00140-00142-00144-00145-00147-00149-00151-00152-00154-00155-00157-00158-00160-00161-00163-00164-00166-00167-00168-00170-00171-00172-00174-00175-00178-00180-00182-00183-00184-00185-00186-00188-00190-00191-00192-00193-00201-00202-00203-00204-00205-00206-00207-00208-00209-00210-00212-00213-00214-00215-00218-00219-00220-00224-00225-00226-00227-00228-00230-00231-00232-00233-00234-00235-00236-00237-00238-00240-00241-00251-00252-00253-00254-00255-00256-00258-00259-00262-00263-00264-00265-00266-00267-00268-00269-00270-00271-00272-00274-00275-00276-00277-00279-00282-00283-00285-00286-00288-00290-00293-00296-00297-00298-00299-00300-00302-00305-00306-00307-00308-00309-00310-00313-00314-00315-00316-00318-00320-00325-00328-00335-00336-00337
R$ 57.736,17(CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS Reais E DEZESSETE Centavos)	
TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.	00004-00021-00028-00029-00030-00031-00034-00036-00038-00044-00045-00081-00086-00095-00096-00098-00102-00107-00108-00111-00112-00119-00122-00124-00134-00138-00139-00141-00143-00146-00148-00150-00156-00159-00162-00165-00169-00173-00176-00179-00181-00187-00189-00195-00200-00211-00217-00222-00243-00244-00245-00246-00247-00248-00257-00260-00261-00273-00278-00280-00281-00284-00287-00289-00291-00292-00294-00303-00304-00311-00312-00317-00319-00321-00322-00323-00324-00327-00330-00331-00332-00333-00334
R$ 7.578,38(SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO Reais E TRINTA E OITO Centavos)	
AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA	00022-00051-00063-00067-00075-00113-00116-00196-00197-00198-00216-00239-00242-00249-00250-00295-00301-00326-00329
R$ 3.289,37(TRES MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE Reais E TRINTA E SETE Centavos)	
F.P.GARALUZ - ME	00072-00076-00083-00101-00106-00114-00115-00125-00130-00135-00136-00153-00177-00194-00199-00221-00223-00229
R$ 2.104,40(DOIS MIL E CENTO E QUATRO Reais E QUARENTA Centavos)	

Terra Boa, 24 de fevereiro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4A8BEC95

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 339/2014

Tomada de Preço N° 014/2014.

CONTRATADA: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: Haverá um aumento de meta física/financeira no valor de R$ 5.605,31 (cinco mil seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos), conforme planilha em anexo.
Prazo: aditivar o prazo de execução até 28/04/2015.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C6B85B7D

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 5/2015

Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais de construção para a manutenção dos Próprios Públicos desta Prefeitura Municipal
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME	00016-00021
R$ 982,50(NOVECENTOS E OITENTA E DOIS Reais E CINQUENTA Centavos)	
M.B. FERRARI - MADEIRAS - ME	00015-00017
R$ 2.490,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA Reais)	
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS	00005-00007-00018-00019-00020
R$ 9.901,30(NOVE MIL E NOVECENTOS E HUM Reais E TRINTA Centavos)	
CANTO & CIA. LTDA.	00001-00002-00003-00004-00006
R$ 46.685,00(QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO Reais)	
WP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	00008-00009-00010-00011-00012-00013-00014
R$ 8.477,35(OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE Reais E TRINTA E CINCO Centavos)	

Terra Boa, 25 de fevereiro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7D750423

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 20/2015

REF.: Pregão Nº 5/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME", CNPJ nº 75.793.828/0001.43, com sede ROD PR, 400**,** TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANGELO MARCOS LAVAGNOLLI, CPF: 714.193.149-04, carteira de Identidade 5.000.417-7, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, n° 21, TERRA BOA/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais de construção para a manutenção dos Próprios Públicos desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 982,50 (NOVECENTOS E OITENTA E DOIS Reais E CINQUENTA Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/02/2015, com vencimento até 25/02/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:235FCCDA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 21/2015

REF.: Pregão Nº 5/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "M.B. FERRARI - MADEIRAS - ME", CNPJ nº 00.976.181/0001.96, com sede Avenida Rio Branco, 908-B**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO BARBARA FERRARI, CPF: 018.744.609-14, carteira de Identidade 63250171, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, n° 1593, CIANORTE/PR

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais de construção para a manutenção dos Próprios Públicos desta Prefeitura Municipal

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.490,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/02/2015, com vencimento até 25/02/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A355D836

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 22/2015

REF.: Pregão Nº 5/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS", CNPJ nº 11.200.977/0001.79, com sede NAPOLEAO M. DA SILVA, 64**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SERGIO AVENIR ORTEGA, CPF: 899.373.259-00, carteira de Identidade 50440001, residente e domiciliado a AV NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, n° 64, TERRA BOA/PR

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais de construção para a manutenção dos Próprios Públicos desta Prefeitura Municipal

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 9.901,30 (NOVE MIL E NOVECENTOS E HUM Reais E TRINTA Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/02/2015, com vencimento até 25/02/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:32A4D24C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 24/2015

REF.: Pregão Nº 5/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "WP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA", CNPJ nº 08.092.527/0001.03, com sede RODOVIA PR 323, 3150**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PATRICIA SANTOS GOMES SANSINI, CPF: 810.575.129-15, carteira de Identidade 46349016, residente e domiciliado a RUA SAN FRANCISCO, n° 341, CIANORTE/PR

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais de construção para a manutenção dos Próprios Públicos desta Prefeitura Municipal

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 8.477,35 (OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE Reais E TRINTA E CINCO Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/02/2015, com vencimento até 25/02/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:15239EC8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 23/2015

REF.: Pregão Nº 5/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "CANTO & CIA. LTDA.", CNPJ nº 12.550.889/0001.60, com sede RUA MARIALVA, 210**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade 78582669, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, n° 210, TERRA BOA/PR

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais de construção para a manutenção dos Próprios Públicos desta Prefeitura Municipal

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 46.685,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/02/2015, com vencimento até 25/02/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:97251501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2114, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede licença sem vencimentos ao servidor JOÃO GILBERTO DE MELO

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos por 2 (dois) anos, com início retroativo a 01 de fevereiro de 2015 e término em 01 de fevereiro de 2017, ao servidor **JOÃO GILBERTO DE MELO**, portador da cédula de identidade com RG nº 7.300.541-8, titular do cargo de Secretário Escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:07AE7ED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1/2014.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ: 68.703.834/0001-05, e a Empresa **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA,** inscrito no CNPJ/MF 75.026.138/0001-69,

OBJETO: Reajuste no preço do combustível autorizado pelo Governo Federal: conforme abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR /LT	PREÇO ATUAL/LT
Gasolina	R$3,35	R$3,43

Data: Tunas do Paraná, 24 de fevereiro de 2015.

Assinam: Joel do Rocio José Bomfim
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ
Sebastião DirçoStraub
Posto de Gasolina dois Irmãos StraubLTDA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FF182928

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 1-2015

PARTES:**DIRCEU FRIGERI**- CPF: 453.198.719-**LOCADOR**, e o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05, **LOCATÁRIO**.
OBJETO: Locação de um imóvel localizado áRua Eros Ruppel Abdalla, 77,
VALOR: R$500,00 (quinhentos reais)
VIGENCIA: 12 (doze)
DATA: Tunas do Paraná, 02 de fevereiro de 2015.

DIRCEU FRIGERI
Locador

Município de Tunas do Paraná
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BA60C8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015-PMT

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015-PMT às 09:00** horas do dia **17 DE MARÇO DE 2015**, na Prefeitura Municipal, situada a Av. 12 de Maio, 353, Centro, fone (42)3642 1145, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, NO ESTADIO MUNICIPAL ALBINO ANGELO FILIPIN.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo, 25 de fevereiro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FE73B2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Turvo, Sr. NACIR AGOSTINHO BRUGER, no uso de suas atribuições, DECLARA, para os devidos fins que o município de Turvo-PR procedeu com a realização de Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e das ações constantes no Plano Municipal de Saúde – quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao postulado pela Lei Federal 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012, Artigo 36, Parágrafo 5º, **referente ao Terceiro Quadrimestre de 2014**, sendo:
I – Órgão de divulgação em que foi veiculado o edital de convocação pública:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
II – Data e hora de realização da audiência pública:
23 de fevereiro de 2015.
III – Local da realização da audiência pública:
Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.
IV – Documento de Aprovação do Plano Municipal de Saúde:
Resolução 06/2013, de 11 de dezembro de 2013, do Conselho Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Turvo – PR, em 24 de fevereiro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EACC2E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 125/2014

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014-PMT
CONTRATO Nº 125-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 19.23.2013.0277 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TURVO E O PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**

CONTRATADA: EDERALDO DE ANDRADE – EPP inscrita no CNPJ n.º **10.833.738/0001-93**, situada a Rua Caetano Munhos da Rocha, 352, Sala A, Centro, Cep: 85.200-000 Pitanga - PR, neste ato representada pelo senhor **Ederaldo de Andrade.**

VIGÊNCIA: 14 DE JULHO DE 2015.
DATA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:94C510FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 139, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012, PARA O CARGO DE MOTORISTA, REFERENTE A 7ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 88/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012**, para o **CARGO DE MOTORISTA, REFERENTE A 7ª CHAMADA POR ORDEM**

DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 88/2012, realizado no dia 29 de abril de 2012, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 26 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverão os candidatos assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE MOTORISTA
REFERENTE A 7ª- CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 88/2012

CLASS.	NOME
10º	DIRCEU PIRES
11º	JOEL ROGELIO NAKALSKI
12º	JEFFERSON LUIZ BAIAK
13º	VALTER DE CRISTO
14º	DANIEL DIONI ADACHESKI
15º	MARCOS ADRIANO FERREIRA DE LIMA
16º	LEANDRO GRANEMANN BENVENUTTI
17º	CARLOS JAKUBIU

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3098548A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 2581/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 023/2013 - PROCESSO DE COMPRA N.º 117/2013

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente em vias urbanas, localizado nas Ruas: Ipiranga, entre a Rua Getúlio Vargas e Rua Costa Carvalho; Rua Santos Dumont, entre a Rua Cel. Gualberto e Rua Costa Carvalho; Rua Cel. João Gualberto, entre a Rua Joaquim Távora e Rua Paraná;
Rua Expedicionário Waldomiro Sliwinski, entre a Rua BR 476 e Rua Ind. Joaquim Fernandes Luiz; Área de Recape:10.291,00 m².

CONTRATADO: KEILA ADRIANE PACHECO MAGNANI EIRELI EPP.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência ao Contrato nº 1919/2013 por mais 60 (Sessenta) dias a iniciar 02/01/2015 e terminar 03/03/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4A28DBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2015 - PROCESSO N.° 016/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia Ambiental para atuar nos procedimentos de Licenciamento Ambiental e adequações dos Cemitérios Bom Jesus e São Cristóvão do Munícipio de União da Vitória - PR..

CONTRATADO (A): ELAINE RIBEIRO.
VALOR GLOBAL: R$ 14.980,00 (Quatorze mil novecentos e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2015.
TERMO DE CONTRATO: N.º 0007/2015 - Sequência 2585/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:56FE65EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 01/2015 - PROCESSO N.° 02/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de desinsetização nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Secretaria da Educação do Município de União da Vitória.

CONTRATADO (A):
RICARDO LUIS BONIN - ME - Valor global: R$ 22.040,00 (Vinte e dois mil e quarenta reais). Termo de Contrato n.º 0008/2015 – Sequência n.º 2589/2015.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1626D1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO N.° 262/2014 (2279) TOMADA DE PREÇO N.° 031/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 177/2014

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para colocação de tela em arame galvanizado, fio 14bwg, malha quadrada 5x5cm, nos seguintes locais; Instituto Federal/Unidade de União da Vitória; UPA - Unidade de Pronto Atendimento; CEMEI Lagoa Dourada e Canil de Municipal.

CONTRATADO: Fábrica de Telas Cruz Machado Ltda. ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos do Artigo 78º, Inciso XVII e Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e conforme parecer emitido pela Secretaria de Planejamento e anexo ao processo.
DATA DA RESCISÃO: 19 de fevereiro de 2015.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F4C220A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2015

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 006/2015
Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Luiz Claudio Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 509.879 SSP/PR e do CPF/MF Nº 109.496.239-20, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob N.º 03.028.945/0001-00, com sede a Avenida Bom Jesus, 635, - CEP: 83604-390 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo - PR, neste ato representada por **CARLOS AMARILDO JACOMASSO** , inscrito no CPF/MF sob Nº 809.704.869-87, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **149/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 006/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2168	Transporte de Passageiros - Serviços de transporte rodoviário de passageiros, incluindo motoristas e combustível por conta da contratada, sendo que deverá ser disponibilizados ônibus rodoviários com capacidade de no mínimo, 44 passageiros sentados, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, saídas de emergência pelas janelas laterais e toalete, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto a URBS, devidamente regularizada. idade média máxima 10 (dez) anos de fabricação na assinatura do contrato; padronização de cores; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, os locais de início e destino das rotas a serem executadas serão pré-definidas pela secretaria municipal de assistência social e de acordo com suas necessidades, sendo que os serviços deverão atender a todo território nacional.	Km.	8.237,00	6,05	49.833,85
1	2	3722	Serviços de Transporte Rodoviário - Transporte de passageiros: para 01 Van, para serviço de transporte rodoviário de estudantes universitários de São Luiz do Purunã, à instituição de ensino superior de campo largo, incluindo motorista e combustível por conta da contratada, sendo van com capacidade de, no mínimo, 12 lugares, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto a URBS, der e ANTT, devidamente regularizada. o veículo deverá ser equipado com rastreador com as seguintes funcionalidades: I - Localização em tempo real do veículo; II - Histórico de posições; III - Tempo total do veículo quando este estiver parado; IV - Distância total percorrida; V - Velocidade média máxima; VI - Estatísticas em gráficos de barras; VII - Controle de motoristas; VIII - Controle de alertas por e-mail ou sms; IX - Controle do km rodado e horas de direção; X - Cobertura em todo território nacional. idade média máxima 05 (cinco) anos de fabricação na assinatura do contrato; padronização de cores; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela contratada, possuidor de, no mínimo, carteira de habilitação categoria "d", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. com rota a ser definida pela secretaria.	Km.	10.000,00	3,80	38.000,00
1	3	3722	Serviços de Transporte Rodoviário - Transporte de passageiros: para até 2 ônibus, serviço de transporte rodoviário de estudantes universitários às instituições de ensino superior de campo largo e Curitiba, incluindo motoristas e combustível por conta da contratada, sendo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo, 44 passageiros sentados, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, saídas de emergência pelas janelas laterais e toalete, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto a URBS, devidamente regularizada. todos os veículos deverão ser equipados com rastreadores com as seguintes funcionalidades: I - Localização em tempo real do veículo; II - Histórico de posições; III - Tempo total do veículo quando este estiver parado; IV - Distância total percorrida; V - Velocidade média máxima; VI - Estatísticas em gráficos de barras; VII - Controle de motoristas; VIII - Controle de alertas por e-mail ou sms; IX - Controle do km rodado e horas de direção; X- Cobertura em todo território nacional. idade média máxima 10 (dez) anos de fabricação na assinatura do contrato; padronização de cores; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela contratada, possuidor de, no mínimo carteira de habilitação categoria "d", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. com rota a ser definida pela secretaria.	Km.	35.000,00	6,05	211.750,00
1	4	2168	Transporte de Passageiros - Prestação de serviço de transporte de pacientes do sistema único de saúde sus, atendidos pelas unidades de saúde do município de balsa nova, para tratamento de saúde especializado em Curitiba. o transporte será executado no trecho de ida e volta de Curitiba com percurso diário de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros (km), em van com as seguintes características: zero km, no mínimo 16 (dezesseis) lugares com ar condicionado, bancos individuais e reclináveis, cortinas individuais e capas higiênicas nas cabaceiras, rádio com cd player e porta pacote interno.	Mês	11,00	6.000,00	66.000,00
TOTAL							365.583,85

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 002/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 006/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Munic. de Educação

OSMAR ISRAEL DOS SANTOS
Secretaria Munic. de Saúde

LUANE IANIK COSTA
Secretaria de Assist. Social

RELIANCE TRANSPORTE LTDA.
CNPJ N.º 03.028.945/0001-00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A0747648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO N.º 001/2015

SÚMULA: ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015 da Câmara Municipal de Iporã.
Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.
Art. 3º - A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2015 foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015
DESPESAS

Categoria	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	Total
Desp. Correntes	**103.300,00**	**103.300,00**	**103.300,00**	**103.300,00**	**103.300,00**	**103.300,00**	**103.300,00**	**103.300,00**	**103.300,00**	**103.300,00**	**103.300,00**	**103.300,00**	**1.239.600,00**
Pessoal Enc. Sociais	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	955.500,00
Outras Despesas	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	284.100,00
Desp. Capital	**4.021,00**	**4.021,00**	**4.021,00**	**4.021,00**	**4.021,00**	**4.021,00**	**4.021,00**	**4.021,00**	**4.021,00**	**4.021,00**	**4.020,00**	**4.020,00**	**48.250,00**
Investimentos	4.021,00	4.021,00	4.021,00	4.021,00	4.021,00	4.021,00	4.021,00	4.021,00	4.021,00	4.021,00	4.020,00	4.020,00	48.250,00
Total	**107.321,00**	**107.321,00**	**107.321,00**	**107.321,00**	**107.321,00**	**107.321,00**	**107.321,00**	**107.321,00**	**107.321,00**	**107.321,00**	**107.320,00**	**107.320,00**	**1.287.850,00**

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A5B15176

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 080/2014 – SRP PROCESSO N° 128/2014

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 080/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: L.S.C INSTALÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ/MF n° 10.444.001/0001-89, representado pelo Sr. Anderson Fernando Cavalari, representante legal, com CPF n° 043.969.299-78, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, TUBULAR, BASE E-40; TEMPERATURA DE COR DE 1950K, FLUXO LUMINOSO DE 145001m, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS	200	PÇ	30,03	6.006,00	OSRAM
4	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, TUBULAR, BASE E-40; TEMPERATURA DE COR DE 1950K, FLUXO LUMINOSO DE 270001m, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS	100	PÇ	30,26	3.026,00	OSRAM
5	LÂMPADA DE MERCÚRIO 80W/220V, OVÓIDE, BASE E-27; TEMPERATURA DE COR DE 4300K, FLUXO LUMINOSO DE 3700lm, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 16.000 HORAS	40	PÇ	13,83	553,20	OSRAM
8	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, EXTERNO - AFP - GALVANIZADO- COM BASE PARA RELÉ, COM SEUS RESPECTIVOS FIOS SELICONADOS XLPE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL 810042 COM SELO PROCEL. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	80	PÇ	84,96	6.796,80	ORION
9	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, INTERNO - AFP - PADRÃO DE QUALIDADE IS09001 COM SELO PROCEL. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E	40	PÇ	65,65	2.626,00	ORION

	FUNCIONAMENTO					
10	REATOR VAPOR DE SÓDIO 80W/220V, EXTERNO - AFP - GALVANIZADO- COM BASE PARA RELÉ, COM SEUS RESPECTIVOS FIOS SELICONADOS XLPE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL 810042 COM SELO PROCEL. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	40	PÇ	52,34	2.093,60	ORION
11	RELÉ FOTO CÉLULA RTF 82-220V	400	PÇ	30,87	12.348,00	INTRAL
12	CONECTOR TAPIT 10-1/0-1, EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO	200	PÇ	4,68	936,00	INTELLI
14	LUVA DE EMENDA ISOLADA DE 4 A 6MM2 - LEP 23 - FABRICADA EM COBER COM CAMADAS DE ESTANHO COM RANHURAS INTERNAS, CONFORME NTC 813105	500	PÇ	3,76	1.880,00	MANGNETT
15	POSTE D150 X10,50	12	PÇ	822,27	9.867,24	MEGAPOSTE
16	REFLETOR 400W	24	PÇ	43,82	1.051,68	OLIVO
17	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	30	PÇ	43,82	1.314,60	OSRAM
18	REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO	30	PÇ	85,62	2.568,60	OSRAM
20	CABO FLEX 6MM 750V	800	MT	2,64	2.112,00	SIL
22	CABO FLEX 2,5MM 750V	500	MT	1,45	725,00	SIL
23	CANAFLEX 1 1/4	1000	MT	1,94	1.940,00	CIMEFLEX
24	FITA ISOLANTE	800	MT	2,4	1.920,00	TIGRE
25	DISJUNTOR 3X50A	10	PÇ	48,95	489,50	SOPRANO
26	DISJUNTOR 2X30A	20	PÇ	41,3	826,00	SOPRANO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.080/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.080/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 080/2014
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 080/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Anderson Fernando Cavalari, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ANDERSON FERNANDO CAVALARI
L.S.C. Instalações Eletricas LTD- EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7E5A9E77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 080/2014 – SRP PROCESSO N° 128/2014

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 080/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: **PIZZI & VISSOCI LTDA**, CNPJ/MF n° 78.716.248/0001-40, representado pelo Sr. Guilherme Pizzi Neto representante legal, com CPF n° 488.263.679-49, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, TUBULAR, BASE E-27; TEMPERATURA DE COR DE 1950K, FLUXO LUMINOSO DE 5600 Im, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS	150	PÇ	17,76	2.664,00	EMPALUX
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, TUBULAR, BASE E-27; TEMPERATURA DE COR DE 1950K, FLUXO LUMINOSO DE 5600 Im, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS	100	PÇ	23,87	2.387,00	EMPALUX
6	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, EXTERNO - AFP - GALVANIZADO- COM BASE PARA RELÉ, COM SEUS RESPECTIVOS FIOS SELICONADOS XLPE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL 810042 COM SELO PROCEL. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	80	PÇ	74,04	5.923,20	INTRAL
7	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, EXTERNO - AFP - GALVANIZADO- COM BASE PARA RELÉ, COM SEUS RESPECTIVOS FIOS SELICONADOS XLPE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL 810042 COM SELO PROCEL. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	40	PÇ	82,96	3.318,40	INTRAL
13	CONECTOR PERFURANTE 16-70/6-35 PADRÃO COPEL	300	PÇ	8,55	2.565,00	INTELLI
19	CABO FLEX 10MM 750V	2000	MT	4,27	8.540,00	INTRAL
21	CABO FLEX4MM 750V	500	MT	1,95	975,00	SIZ
27	MÃO DE OBRA REFERENTE Á SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150	MO	83,97	12.595,50	ITAIPU

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.080/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.080/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 080/2014
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 080/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Guilherme Pizzi Neto, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

GUILHERME PIZZI NETO
Pizzi & Vissoci LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:
Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FFB11AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO 1311

NOTA DE EMPENHO					
Nº do Empenho:	1311 /2015	Tipo: Ordinário	Data:22/01/2015	Página 1 / 1	
Credor:	7923	PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA			
Endereço: :	-C.E.P. - -				
C.N.P.J.:	05.641.768/0001-68	Insc. Est.:	438227159110		
Banco:1 -	BANCO DO BRASIL S.A.	Ag.:6600-1	Conta:5533-6		
Orgão:	06.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		Tipo de Licitação: Proc. Inexigibili	
Unidade:	06.001.	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		Nº Licitação.....: 2/2015	
Prog. Trabalho:	12.361.0009.2.016	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáR		Data Licitação.: 20/01/2015	
Elemento Desp.:	3.3.9.0.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO			
Desdobramento:	14	00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Nº Contrato:/	
F. de Recurso:	01103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERC1103		Nº Convênio:/	
Reduzido:	243				
Dotação Inicial		Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual	
32.000,00		132.000,00	132.000,00	0,00	
Justificativa: Aquisição de livros da Empresa Publicações Brasil Cultural Ltda, nas áreas de arte, Ciências, história e geografia para o ensino fundamental, conforme Anexo I.					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	GL	Aquisição de livros da Empresa Publicações Brasil Cultural Ltda, nas áreas de arte, Ciências, história e geografia para o ensino fundamental, conforme Anexo I.	132.000,00	132.000,00
Local de Entrega			Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho: 132.000,00
Conferido por: ***MANOEL MESSIAS FIRMINO*** Contador CRC - PR-045902/O-7			VISTO ***WILSON MASSATINO NOCETTE*** Secretario de Fazenda	OBS:	
ORDEM DE PAGAMENT0 N.				RECIBO R$	
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO. LOANDA, .				DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO. LOANDA, .	
Flávio Aramis Accorsi Prefeito				CREDOR RG:	
Banco: Nº da Conta: Nº do Cheque: ***JOEL ALMEIDA SANTOS*** Tesoureiro				Anotações Gerais:	

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A0CCBD57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2014

Aos **quinze dias do mês de abril do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 542/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios semiperecíveis** para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP**, com sede na Rua Antonio Gonçalves Sobral, 320 – Roseira – São José dos Pinhais-PR - CEP: 83070-400, inscrito no CNPJ sob nº. 04.741.337/0001-00, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Isaque Jacó Ferreira dos Santos,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.603.804-6-SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 088.501.999-70, a saber:

ITEM	QTDE. ESTIM.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO – R$	VALOR TOTAL – R$
41	750	Kg	**CALDO DE GALINHA** CONTENDO CARNE DE GALINHA DESIDRATADA	BOA SAFRA	3,65	2.737,50
51	3.300	Kg	**CHOCOLATE EM PÓ** MEIO AMARGO	APTI	16,15	53.295,00
107	6.350	kg	**MARGARINA VEGETAL** CREMOSA COM SAL	COAMO	4,48	28.448,00
109	2.000	Kg	**MILHO PARA CANJICA**, EMBALAGEM MÁXIMA DE 1 KG	SINHÁ	1,48	2.960,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** através das Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05(cinco) dias úteis** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013**.
1.3.3 Todos os produtos deverão ser isentos de matérias terrosas, detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo;
1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 Embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 A Contratada deverá se comprometer a substituir o produto quando:
a) Houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b) O produto não atender às especificações deste edital;
c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
1.3.7 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.8 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.9 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.10 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3590-3183.
b) Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social – Rua Reinaldo Meira, 978 – São Cristóvão - Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340
c) Secretaria de Infraestrutura – Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3350
d) Secretaria de Saúde – Rua Angelo Galli, 66 – Centro – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3704
1.3.11 Nos itens 10, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 54 ao 58, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 as empresas deverão apresentar Laudo de Análise Laboratorial. O laudo de análises tem por finalidade avaliar a qualidade de alimentos e bebidas através da análise da composição centesimal (determinação dos teores de proteínas, lipídios, umidade, carboidratos e resíduo mineral fixo), além de outras características físico-químicas (acidez, pH, cloretos, glicídios redutores, e não redutores, sólidos solúveis e insolúveis, densidade, brix, grau alcoólico, dentre outras), verificandoa conformidade com as especificações e evitar fraudes.
1.3.12 Nos itens 13, 14, 77 e 78 deverão apresentar o Certificado de Classificação com data não superior a 6 meses.
1.3.13 No item 96 e 144, Registro do Serviço de Inspeção do Paraná - SIP ou Serviço de Inspeção Federal – SIF.
1.3.14 No item 18, 19, 112 ao 125 e 136 apresentar Protocolo de Comunicação de Início de Fabricação.
1.3.15 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação de alimentos citada na página da ANVISA - anvisa.gov.br.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues **na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues nas demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;

c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	4076	3.3.90.30.07.12.00
Saúde	1101	495	4083 – 4084	3.3.90.30.07.99.00
		497	4085 – 4086	
		328	4087 – 4088	
		344	4089 - 4078	
Assistência Social	1303	756	999	3.3.90.30.07.99.00
		761	1001	
		0	996	
Educação	1001	01103 01107	1897 – 1899 1901	3.3.90.32.05.0000
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde; **Patrícia do Rocio Oliveira** – Secretaria de Infraestrutura.
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz** – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 099/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ISAQUE JACÓ F. DOS SANTOS
Detentor da Ata
Seletiva Com. de Prod. Aliment. Eireli-EPP

Testemunhas:
1-_____
CPF
2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1D05953E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2014

Aos **quinze dias do mês de abril do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 542/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios semiperecíveis** para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **SUDMERCATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Av. Rocha Pombo, 2255 – São Cristóvão – São José dos Pinhais-PR - CEP: 83005-280 inscrito no CNPJ sob nº. 00.697.150/0001-04, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **Renato Sgarbe,** brasileiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.004.213-1/PR e CPF/MF sob o nº. 353.426.689-72, a saber:

ITEM	QTDE. ESTIM.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO – R$	VALOR TOTAL – R$
46	500	Kg	**CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ**, PRÉ COZIDO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO. EMBALAGEM DE 400G	NUTRILON	9,60	4.800,00
47	500	Kg	**CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO**, PRÉ COZIDO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO. EMBALAGEM DE 400G	NUTRILON	9,80	4.900,00
VALOR TOTAL				**R$ 9.700,00**		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** através das Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05(cinco) dias úteis** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013**.
1.3.3 Todos os produtos deverão ser isentos de matérias terrosas, detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo;
1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 Embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 A Contratada deverá se comprometer a substituir o produto quando:
a) Houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b) O produto não atender às especificações deste edital;
c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
1.3.7 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.8 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.9 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.10 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3590-3183.
b) Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social – Rua Reinaldo Meira, 978 – São Cristóvão - Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340
c) Secretaria de Infraestrutura – Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3350
d) Secretaria de Saúde – Rua Angelo Galli, 66 – Centro – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3704
1.3.11 Nos itens 10, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 54 ao 58, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 as empresas deverão apresentar Laudo de Análise Laboratorial. O laudo de análises tem por finalidade avaliar a qualidade de alimentos e bebidas através da análise da composição centesimal (determinação dos teores de proteínas, lipídios, umidade, carboidratos e resíduo mineral fixo), além de outras características físico-químicas (acidez, pH, cloretos, glicídios redutores, e não redutores, sólidos solúveis e insolúveis, densidade, brix, grau alcoólico, dentre outras), verificandoa conformidade com as especificações e evitar fraudes.
1.3.12 Nos itens 13, 14, 77 e 78 deverão apresentar o Certificado de Classificação com data não superior a 6 meses.
1.3.13 No item 96 e 144, Registro do Serviço de Inspeção do Paraná - SIP ou Serviço de Inspeção Federal – SIF.
1.3.14 No item 18, 19, 112 ao 125 e 136 apresentar Protocolo de Comunicação de Início de Fabricação.

1.3.15 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação de alimentos citada na página da ANVISA - anvisa.gov.br.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues **na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues nas demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	4076	3.3.90.30.07.12.00
		495	4083 – 4084	
	1101	497	4085 – 4086	
Saúde		328	4087 – 4088	3.3.90.30.07.99.00
		344	4089 - 4078	
		756	999	
Assistência Social	1303	761	1001	3.3.90.30.07.99.00
		0	996	
	1001	01103	1897 – 1899	3.3.90.32.05.0000
		01107	1901	
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde; **Patrícia do Rocio Oliveira** – Secretaria de Infraestrutura.
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz** – Secretaria de Educação.

1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 099/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TESSEROLLI RENATO SGARBE
Sudmercato Com. e Repres. de Alim. LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C05490DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2013

Aos Vinte e dois dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 453/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a compra de colchonetes e caminhas empilháveis para os CMEIS do Município de Piraquara. pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Maria Erica de Lucena Ribeiro Brinquedos Pedagógicos ME**, com sede na Avenida Luiz Gama, nº 806 – Jardim Santa Cruz – Salto/SP, CEP: 13.323-617 e CNPJ sob nº. 17.165.157/0001-70, representado pela Sra. Maria Erica de Lucena Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 45.811.749-3 e CPF/MF sob o n.º 335.647.658-08, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	400,0	UND	CAMINHA EMPILHÁVEL	RK KIDS	80,00	32.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 75/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;

g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 75/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 75/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **20.6.1, 20.6.3** e **20.6.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 1004
Dotação:3.3.90.30.14.00.00
Despesa: 1043
Fonte: 102

Orgão: 1002
Dotação:3.3.90.30.14.00.00
Despesa: 1038
Fonte: 104

Orgão: 1002
Dotação:3.3.90.30.14.00.00
Despesa: 1039
Fonte: 107

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 75/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 75/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MARIA ERICA DE LUCENA RIBEIRO
Maria Erica de Lucena Ribeiro Brinquedos Pedagógicos ME

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:765B8054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 544/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza e descartáveis pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Luiz Minioli Neto EPP, com sede na rua Bruno Lobo, nº 737 – Bairro Alto – Curitiba/PR, CEP: 82.820-140 e CNPJ sob nº. 14.221.429/0001-13, representado pelo Sr. Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.801.496-4 e CPF/MF sob o n.º 005.498.189-10, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	3.772,0	UND	Álcool etílico, tipo gel sanitizant, aplicação anti-sepsia das mãos, concentração 70%, embalagem de 500 ml.	GERMIDERM	2,86	10.787,92
1	8	50,0	UND	CERA EM PASTA AMARELA 18LTS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE METAL. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	POLISOL	130,00	6.500,00
1	22	1.600,0	UND	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LOUÇA BIODEGRADÁVEL AROMAS VARIADOS, 1LT CADA	LILY	1,81	2.896,00
1	23	7.000,0	UND	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LOUÇA BIODEGRADÁVEL AROMAS VARIADOS, 500ML CADA	LILY	0,87	6.090,00
1	29	310,0	UND	ESPANADOR DE PO CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM POLIETILENO MINIMO DE 25 CM PENAS NATURAIS DE AVESTRUZ 25 CM	SHANGRILA	9,43	2.923,30
1	58	1.900,0	UND	PAPEL HIGIENICO NEUTRO MACIO N RECICLAVEL ROLO 300 M X 10 CM COR BRANCA	JULLY	1,98	3.762,00
1	74	1.020,0	Pct	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, PCT COM 5UN CADA UN COM 200GR	BARRA NOVA	3,77	3.845,40
1	75	6.000,0	UND	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL EMBALAGEM COM 1 KG	Q-LAR	2,99	17.940,00
1	79	7.050,0	Pct	SACO PLASTICO LIXO 100L PRETO ESP MIN 10 MICRAS MED 57X86 CM 100 LT (100 UNI)	SMELL	34,80	245.340,00
1	80	4.600,0	Pct	SACO PLASTICO P/ LIXO 30L, PRETO, ESPESSURA MINIMA (100 UNI)	NEKPLAST	4,83	22.218,00
1	82	800,0	Pct	SACO PLASTICO PARA LIXO ESP MIN DE O,4 MICRAS MED 35X45CM 15 LT (100 UNI)	NEKPLAST	3,83	3.064,00
1	83	2.250,0	Pct	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO ESP DE 0,04 MED 53X55 CM 40 LT (100 UNI)	NEKPLAST	5,74	12.915,00
1	85	1.350,0	Pct	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO ESP MIN 0,09 MICRAS MED 58X65 CM 60 LT (100 UNI)	NEKPLAST	12,73	17.185,50
VALOR TOTAL					R$ 355.467,12		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 100/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.5 I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.5.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;

g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.5.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.5.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.7.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.7.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.8 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 100/2013.
1.8.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.8.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.9 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.9.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.9.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.9.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.9.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 100/2013**;**
1.9.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **20.6.1, 20.6.3** e **20.6.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.10 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.11 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Administração	0701	0	1254/1256	33.90.30.22.00.00
Assistência Social	1301	756/761/728	1294/1296/1298/1300	33.90.30.22.00.00
Cultura	1401	0	1302	3.3.90.30.22.00.00
Educação	1004	0104	10298	3.3.90.30.22.00.00
Educação	1001	1103	10296/10297	3.3.90.30.22.00.00
Educação	1001	1102	9863/9654	3.3.90.30.22.00.00
Saúde	1101	0/303/495/497/303/328/343/344/496/497/ 510/497	1277/1278/1281/1282/1283/1284/ 1286/1285/1287/ 1288/1289/1290	3.3.90.30.22.00.00

1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.4 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração Matricula – 2746-4; **Silvano Cardoso** Secretaria de Assistência Social Matrícula – 7506-0 - ; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação Matrícula 46710; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde Matrícula 3666-8; **Claudio Roberto Yahiro** – Secretaria de Cultura Matrícula 7385-7;
1.5 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.6 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2013.**
1.7 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.8 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.9 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.10 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 100/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.11 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.12 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.13 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TESSEROLLI LUIZ MINIOLI NETTO
Luiz Minioli Neto EPP

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C83F78B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 544/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza e descartáveis pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com.Ltda**, com sede na Rua Rio Eufrates, 31 – Fazenda Rio Grande/Pr, CEP: 83820-000 e CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, representado pelo Sr. Fernando Henrique Montanari, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.774.789-1 e CPF/MF sob o n.º 009.468.689-05, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9	350,0	UND	CERA EM PASTA AMARELA, INCOLOR E VERMELHA (COMPOSIÇÃO: SOLVENTE, COADJUVANTES, EMULSIFICANTE, ATIVOS, CORANTE E SILICONE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE METAL.) LATA DE 375GR	GUANABARA	7,60	2.660,00
1	15	450,0	Pct	CORDA P/ VARAL Nº 4 PACOTE C/ 10M(100% POLIETILENO)	ARCO IRIS	1,16	522,00
1	18	4.350,0	UND	DESINFETANTE USO GERAL BACT BIOD EMB 500 ML	GIRANDO SOL	1,46	6.351,00
1	31	4.700,0	UND	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA MEDINDO 100 X 70 X 20 MM	BRITISH	0,45	2.115,00
1	32	3.600,0	UND	FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO A ENTREGA PODERÁ SER EM PCT DE 10, 50 100 OU 500 UNIDADES	STRAWPLAST	0,04	144,00
1	36	3.200,0	UND	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO A ENTREGA PODERÁ EM PCT DE 10, 50 100 OU 500 UNIDADES	STRAWPLAST	0,04	128,00
1	37	3.200,0	UND	GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA SEM DECORACAO PCT COM 10, 100 OU 1000 UNID	STRAWPLAST	0,04	128,00
1	38	2.800,0	Pct	GUARDANAPO DE PAPEL DESC 22 X 23 CM 4 DOBRAS EMBALAGEM COM 50 UND COR BRANCA	JULLY	0,59	1.652,00
1	41	70,0	UND	LIMPA FORNO MÍNIMO 200 ML	ULTRA	3,79	265,30
1	64	9.600,0	FRD	PAPEL TOALHA INTERFOLHA DUAS DOBRAS TAMANHO 23X21 PCT COM 1000 FLS. COMUM GROFRADO, FABRICADO COM 40% CELULOSE E 60% APARAS DE PAPEL BRANCO SELECIONADAS E RESISTENTES A UMIDADE.	NC	5,45	52.320,00
1	68	450,0	Pct	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA MEDINDO 7 CM RESISTENTE EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	RELUZ	1,29	580,50
1	89	2.400,0	UND	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODAO MEDINDO 80 X 50 CM VARIAS CORES	TOAMINE	7,60	18.240,00
VALOR TOTAL						R$ 85.105,80	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 100/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.5 I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.5.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.5.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.5.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.7.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.7.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.8 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 100/2013.
1.8.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.8.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.9 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.9.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.9.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.9.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.9.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 100/2013**;**
1.9.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **20.6.1, 20.6.3** e **20.6.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.10 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.11 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Administração	0701	0	1254/1256	33.90.30.22.00.00
Assistência Social	1301	756/761/728	1294/1296/1298/1300	33.90.30.22.00.00
Cultura	1401	0	1302	3.3.90.30.22.00.00
Educação	1004	0104	10298	3.3.90.30.22.00.00
Educação	1001	1103	10296/10297	3.3.90.30.22.00.00
Educação	1001	1102	9863/9654	3.3.90.30.22.00.00
Saúde	1101	0/303/495/497/303/328/343/344/496/497/ 510/497	1277/1278/1281/1282/1283/1284/ 1286/1285/1287/ 1288/1289/1290	3.3.90.30.22.00.00

1.12 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração Matricula – 2746-4; **Silvano Cardoso** Secretaria de Assistência Social Matrícula – 7506-0 - ; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação Matrícula 46710; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde Matrícula 3666-8; **Claudio Roberto Yahiro** – Secretaria de Cultura Matrícula 7385-7;
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 100/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE MONTANARI
P.A.S. Programa de Alimentação
Social Ind. e Com.LTDA

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C8DE9795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 544/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza e descartáveis pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Valmira Ferreira dos Santos Regly ME**, com sede na Rua Cacaueiro, 144 – Casa B - Fazenda Rio Grande/Pr, CEP: 83.820-497 e CNPJ sob nº. 03.448.836/0001-41, representado pela Sra. Valmira Ferreira dos Santos Regly, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.352.563-6 e CPF/MF sob o n.º 761.505.779-53, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	3.800,0	UND	AGUA SANITÁRIA, 01 LT, PRODUTO À BASE DE CLORO OU SIMILAR (COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM PLASTICA)	FAZ	1,06	4.028,00
1	3	3.100,0	UND	AGUA SANITARIA, 02 LT PRODUTO À BASE DE CLORO OU SIMILAR (COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM PLASTICA)	FAZ	2,88	8.928,00
1	16	50.200,0	UND	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50 GRAMAS	ICE FRESH	1,25	62.750,00
1	27	327,0	UND	ESFREGADEIRA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS	PEROVINHA	21,00	6.867,00
1	28	350,0	Pct	ESFREGAO DE AÇO CARBONO E OU GALVANIZADO 2 UND COM NO MÍNIMO 15 G CADA	RELUZ	0,87	304,50
1	30	2.520,0	UND	ESPONJA DE AÇO INOX ESPECIAL PARA LIMPEZA DE LOUÇAS 10G	TOP BRILHO	0,47	1.184,40
1	34	3.300,0	Cx	FILTRO DESC P/ CAFÉ MAT PAPEL CREPAD TAM Nº 103 EMB 30 UND	FOLHA LEVE	1,74	5.742,00
1	40	1.160,0	UND	LÃ DE AÇO PCT COM 8 UND DE 60 GR	TOP BRILHO	0,89	1.032,40
1	43	3.740,0	Fr	LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA USO GERAL EMBAL PLASTICA 500 ML	SUPER PLUS	1,78	6.657,20
1	65	5.500,0	FRD	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA DUAS DOBRAS GROFADO EXTRA LUXO. TAMANHO 23X21, GRAMATURA 32, PCT COM 1000 FLS. FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM BRANQUEADO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO.	PARANÁ	7,36	40.480,00
1	66	4.550,0	UND	PEDRA SANITÁRIA COM AÇÃO BACTERICIDA CAIXA CONTENDO 1 HASTE E 1 PEDRA DE 35 GRAMAS (TIPO PASTILHA ARREDONDADA SÓLIDA COM AGENTE BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO)	SANY	0,58	2.639,00
1	69	1.300,0	UND	QUEROSENE EMBAL PLAST 800 ML	POLISOL	7,25	9.425,00
1	73	550,0	RO	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 30CMX7,5	BOREDA	1,89	1.039,50
1	78	2.250,0	UND	SABONETE LIQUIDO USO EM SABONETEIRA CONC EMB 5 LT	MAX	8,84	19.890,00
1	81	3.000,0	Pct	SACO PLASTICO P/ LIXO 50L, PRETO, ESPESSURA MINIMA (100 UNI)	VALPLASTIC	6,90	20.700,00
1	84	1.050,0	Pct	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO ESP MIN 0,05 MICRAS 20 LT MED 39X58 CM (100 UNI)	VALPLASTIC	3,95	4.147,50
1	86	600,0	Pct	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 10 LT (100 UNI)	VAL PLASTIC	2,90	1.740,00
1	92	900,0	UND	VASSOURA DE PALHA, CONFECCIONADA COM PALHA DE 1ª QUALIDADE	PEROVINHA	11,10	9.990,00
1	94	200,0	UND	VASSOURA DE PELO SINTETICO BASE EM MADEIRA 40 CM	PEROVINHA	7,58	1.516,00
1	95	800,0	UND	VASSOURA DE PIACAVA CHAPA C/ CAPA, CABO MADEIRA	PEROVINHA	5,30	4.240,00
VALOR TOTAL						R$ 213.300,50	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 100/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.5 I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.5.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.5.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.5.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.7.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.7.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.8 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 100/2013.
1.8.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.8.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.9 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.9.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.9.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.9.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.9.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 100/2013**;**
1.9.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **20.6.1, 20.6.3** e **20.6.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.10 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.11 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Administração	0701	0	1254/1256	33.90.30.22.00.00
Assistência Social	1301	756/761/728	1294/1296/1298/1300	33.90.30.22.00.00
Cultura	1401	0	1302	3.3.90.30.22.00.00
Educação	1004	0104	10298	3.3.90.30.22.00.00
Educação	1001	1103	10296/10297	3.3.90.30.22.00.00
Educação	1001	1102	9863/9654	3.3.90.30.22.00.00
Saúde	1101	0/303/495/497/303/328/343/344/496/497/ 510/497	1277/1278/1281/1282/1283/1284/ 1286/1285/1287/ 1288/1289/1290	3.3.90.30.22.00.00

1.12 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração Matricula – 2746-4; **Silvano Cardoso** Secretaria de Assistência Social Matrícula – 7506-0 - ; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação Matrícula 46710; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde Matrícula 3666-8; **Claudio Roberto Yahiro** – Secretaria de Cultura Matrícula 7385-7;
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 100/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY
Valmira Ferreira dos Santos Regly ME

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:55169409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2014

Aos **vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 475/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de preços para **prestação de serviços de locação de veículos**, para a Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme ANEXO I - Termo de Referência.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **GARAGEM MODERNA LTDA-EPP**, com sede na Av. João Gualberto, 1276 – Juvevê – Curitiba-PR - CEP: 80030-001 e CNPJ sob nº. 77.171.247/0001-03, representado pela sócia Sra. **Andrea Rigolino Zumbach Baron**, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.157.305-8 e CPF/MF sob o nº. 724.221.579-04, a saber:

ITEM	QTDE. MENSAL ESTIMADA	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL
2	16	UND	**Veículo de passeio, 0 km**, com motor 1.0, com capacidade para 05 passageiros, 05 portas, dispondo de ar condicionado.	CELTA	1.100,00	17.600,00	211.200,00
3	5	UND	**Veículo tipo Car/Camionete/C**. Aberta 0 km, com capacidade para dois passageiros, 2 portas, motor 1.6 ou superior, dispondo de ar condicionado e direção hidráulica.	SAVEIRO	1.620,00	8.100,00	97.200,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Ordem de Serviços, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata execução dos serviços, mediante Pedido de Empenho/Ordem de Serviços e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias** para entregar os veículos, no local indicado pela Administração. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pela Ata/Contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 084/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
a) As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
b) As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados para a Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
c) As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados para as demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa fornecedora dos serviços deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela vencedora ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual, superveniente e imprevisível, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 084/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 084/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Item	Secretaria	Quant. por Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação
1	Administração	1	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
2	Administração	3	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Cultura, Esporte e Lazer	1	1401	455	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Assistência Social	2	1303	4119	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Finanças	3	0801	4109	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Infraestrutura	2	1501	4107	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Saúde	2	1101	4123 4125 4126 4124 4127	303 495 497	3.3.90.39.14.00.00
	Meio Ambiente/Urbanismo	3	1202	4115	1000	3.3.90.39.14.00.00
3	Administração	1	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Meio Ambiente/Urbanismo	2	1202	4115	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Infraestrutura	2	1501	4107	1000	3.3.90.39.14.00.00
4	Administração	1	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Educação	2	1001	4101	1104	3.3.90.39.14.00.00
5	Infraestrutura	1	1501	4107	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Assistência Social	1	1303	4119	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Saúde	4	1101	4123 4125 4126 4124 4127	303 495 497	3.3.90.39.14.00.00
6	Meio Ambiente/Urbanismo	1	1202	4115	1000	3.3.90.39.14.00.00
7	Administração	2	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
8	Administração	1	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
9	Educação	1	1001	4101	1104	3.3.90.39.14.00.00
10	Saúde	2	1101	4123 4125 4126 4124 4127	303 495 497	3.3.90.39.14.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **CÁSSIO MURILO CAETANO PEREIRA** – Secretaria de Infraestrutura; **DORALICE TAVARES** – Secretaria de Administração; **SILVANO CARDOSO –** Secretaria de Assistência Social; **CLAUDIO ROBERTO YAHIRO** – Secretaria de Cultura e Esportes; **MARIA CICARELLI DE LIMA** – Secretaria de Educação; **EMILIO JOSÉ LAPECHINSKI** – Secretaria de Finanças; **ANTONIO DIAS DA CRUZ** – Secretaria de Saúde; **RACHEL DE ANDRADE** – Secretaria de Urbanismo; **CÁTIA FERNANDES DE GOES DOS SANTOS** – Secretaria de Meio Ambiente.
1.13 A fiscalização compete a Comissão de Recebimento de Bens, nos termos do Decreto Municipal nº 4073/2013.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO nº. 084/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 084/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANDRÉA RIGOLINO Z. BARON
Garagem Moderna LTDA-EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:
1-_____
CPF
2-_____
CPJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

• **Objeto:**

Registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos para a Prefeitura de Piraquara, sem combustível.

• Justificativa

Tendo em vista a necessidade de a Prefeitura atender de forma mais próxima o cidadão, realizando os serviços que são da sua alçada de modo eficiente e eficaz, faz-se *mister* a realização de contratação de veículos locados que atendam as mais diversas Secretarias Municipais nas suas atividades. Ademais, não se pode olvidar que o município possui diversas carências quanto ao atendimento à comunidade, sendo vital a locação, afinal ela não onera os cofres públicos de forma imediata na mesma quantidade que a compra assim o causaria, bem como enseja menos despesas a Prefeitura com a manutenção e depreciação dos veículos, todos estes à custa da empresa contratada. Nos serviços de assistência social, de cultura, de educação, de fiscalização, de atendimento interno, enfim, tal locação fomentará o atendimento como um todo de todas as ações da Prefeitura Municipal de Piraquara.

• Condições gerais, entrega e forma de locação dos veículos

a) A média mensal estabelecida neste Termo de Referência é de **3.500 km mês por veículo**.
b) Todos os veículos locados deverão possuir seguro com cobertura total, para os casos de furto, roubo, incêndio e colisão.
c) Não haverá por parte dos contratantes o pagamento de franquia por evento ocorrido, excetuando-se os casos de sinistros decorrentes de culpa ou dolo do condutor.
d) A apuração da responsabilidade do condutor será objeto de competente processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

• Obrigações da Contratada:

a) Executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas avençadas;
b) Fornecer todos os meios necessários à perfeita execução dos serviços;
c) Os veículos serão disponibilizados limpos e higienizados. Quando da devolução dos mesmos, essa providência será assumida pela Contratante.
d) A Contratada deverá substituir os veículos disponibilizados, em até 48 horas, quando constatados defeitos que impossibilitem a continuidade normal da sua utilização: troca de pneus, troca de óleo, manutenção elétrica e outras que impeçam sua utilização; os veículos devem ter características iguais ou similares aos que forem substituídos;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
f) Emitir o faturamento em acordo com os serviços realizados, incluindo todos os custos, em uma única Nota Fiscal de Serviços, na qual informará as retenções das contribuições federais, em conformidade com as Leis 9.430 e 10.833;
g) Realizar outros serviços não especificados no objeto deste Contrato, desde que similares, que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa;
h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.
i) Manter, durante toda a execução do serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº. 8.666/93, no inciso XIII, do artigo 55, e na IN MARE 05/95, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que venha a Prefeitura de Piraquara a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;
j) Manter devidamente legalizado, na forma da legislação trabalhista, todo o pessoal empregado na execução dos serviços, o qual lhe será diretamente vinculado e subordinado, e não terá qualquer relação empregatícia com a Prefeitura de Piraquara;
k) Não subcontratar outra empresa para a execução dos serviços objeto deste Contrato;
l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.
m) Em caso de prorrogação do prazo contratual a Contratada deverá substituir os veículos por veículos 0 km, conforme condições pactuadas no Contrato.
n) Encaminhar as autuações de infração de trânsito à CONTRATANTE, para que este identifique o condutor responsável pela infração, sendo:
I) A autuação de infração de trânsito deverá ser entregue ao CONTRATANTE em, no máximo, 10(dez) dias úteis, antes do prazo estabelecido pelo órgão de trânsito competente para identificação do condutor;
II) Caberá ao CONTRATANTE enviar ao órgão de trânsito competente, dentro do prazo legal, a documentação necessária que possibilite a identificação do condutor infrator;
III) Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento de multas até o seu vencimento e encaminhar o comprovante de pagamento à empresa contratada;
IV) O pagamento de multas deverá ser feito obrigatoriamente pelo CONTRATANTE e nunca por meio de reembolso à CONTRATADA.
o) Realizar manutenções e reparos nos veículos, sem ônus para o Município de Piraquara;
p) Colocar à disposição do Município, sem nenhum custo adicional, serviços de socorro/reboque durante 24 horas em todos os dias do ano, incluindo sábados, domingos e feriados, assim como veículos reserva semelhantes para eventuais sinistros, emergências, manutenções e revisões, que deverão ser disponibilizados nos locais a serem indicados pelo Município, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de incidência de penalidades.

• Obrigações da Contratante

a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato através de fiscal devidamente designado;
b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
c) Requisitar somente os tipos de veículos previstos na contratação;
d) Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuado, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura.
e) As infrações ao Código Nacional de Trânsito, atribuídas aos veículos nos períodos de locação, serão de responsabilidade da Prefeitura.
f) Comunicar à contratada qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços;
g) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
h) Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80, todos da Lei nº. 8.666/93.

6. Dos prazos
a) O prazo da Ata de Registro de Preços é de até 12 (doze) meses.
b) Os veículos disponibilizados deverão ser entregues em plenas condições de uso, 0 km, pelo período de tempo indicado na requisição.
c) O prazo para o fornecimento dos veículos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento da requisição ou Ordem de Serviços.

• Local de entrega dos veículos

Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara – PR – Fone: (41) 3590-3361.

• Quadro de especificação em caso de sinistro

	VALORES
VALOR MÁXIMO DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE DANO MORAL	R$ 150.000,00
VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA DANOS CORPORAIS	R$ 150.000,00
VALOR MÁXIMO DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE DANOS MORAIS/ESTÉTICOS	R$ 150.000,00
VALOR DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE ACIDENTE PESSOAL POR OCUPANTE	R$ 150.000,00
ABRANGÊNCIA MÁXIMA DA ASSISTÊNCIA 24 HORAS	400 KM
EXTENSÃO DO SERVIÇO DE REBOQUE	TOTAL
EXCLUSÕES DA COBERTURA	APENAS EM CASO DE DOLO PELA CONTRATANTE
MORTE	10.000,00
VIDROS	SEM FRANQUIA

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D7379AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2014

Aos **vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 475/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para **prestação de serviços de locação de veículos**, para a Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme ANEXO I - Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **GUIA VEÍCULOS LTDA**, com sede na Av. das Torres, 1530 – Cidade Jardim – São José dos Pinhais-PR - CEP: 83040-300 e CNPJ sob nº. 82.461.310/0001-78, representado pelo sócio Sr. **Michel Evandro do Carmo Barbosa Lima**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.643.303-5/PR e CPF/MF sob o nº. 642.803.819-68, a saber:

ITEM	QTDE. MENSAL ESTIMADA	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	01	UND	**Veículo tipo Sedan** 0 km, com motor 1.6 ou superior, com capacidade para 05 passageiros, 4 portas, dispondo de ar condicionado, direção hidráulica e trio elétrico.	VOYAGE	1.607,00	1.607,00	19.284,00
6	01	UND	**Veículo tipo Camionete**/Passageiro, 0 km, Diesel, 4x4, Cabine Dupla, com carroceria aberta e largura mínima da caçamba 1,500m com capacidade para 05 passageiros, com motor 2.0 ou superior com ar condicionado, direção hidráulica.	S10	4.300,00	4.300,00	51.600,00
7	02	UND	**Veículo, tipo SUV, 4 X 2**, 0 km, com motor 1.6 ou superior, com capacidade para 05 passageiros, 05 portas, com potência mínima de 115 cv, comprimento mínimo 4,300m, e distancia entre eixos 2,600m e largura mínima 1,800m, com ar condicionado.	DUSTER	2.827,00	5.654,00	67.848,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Ordem de Serviços, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata execução dos serviços, mediante Pedido de Empenho/Ordem de Serviços e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias** para entregar os veículos, no local indicado pela Administração. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pela Ata/Contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 084/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
a) As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
b) As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados para a Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
c) As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados para as demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa fornecedora dos serviços deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela vencedora ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual, superveniente e imprevisível, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 084/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 084/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Item	Secretaria	Quant. por Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação
1	Administração	1	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
2	Administração	3	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Cultura, Esporte e Lazer	1	1401	455	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Assistência Social	2	1303	4119	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Finanças	3	0801	4109	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Infraestrutura	2	1501	4107	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Saúde	2	1101	4123 4125 4126 4124 4127	303 495 497	3.3.90.39.14.00.00
	Meio Ambiente/Urbanismo	3	1202	4115	1000	3.3.90.39.14.00.00
3	Administração	1	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Meio Ambiente/Urbanismo	2	1202	4115	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Infraestrutura	2	1501	4107	1000	3.3.90.39.14.00.00
4	Administração	1	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Educação	2	1001	4101	1104	3.3.90.39.14.00.00
5	Infraestrutura	1	1501	4107	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Assistência Social	1	1303	4119	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Saúde	4	1101	4123 4125 4126 4124 4127	303 495 497	3.3.90.39.14.00.00
6	Meio Ambiente/Urbanismo	1	1202	4115	1000	3.3.90.39.14.00.00
7	Administração	2	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
8	Administração	1	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
9	Educação	1	1001	4101	1104	3.3.90.39.14.00.00
10	Saúde	2	1101	4123 4125 4126 4124 4127	303 495 497	3.3.90.39.14.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **CÁSSIO MURILO CAETANO PEREIRA** – Secretaria de Infraestrutura; **DORALICE TAVARES** – Secretaria de Administração; **SILVANO CARDOSO –** Secretaria de Assistência Social; **CLAUDIO ROBERTO YAHIRO** – Secretaria de Cultura e Esportes; **MARIA CICARELLI DE LIMA** – Secretaria de Educação; **EMILIO JOSÉ LAPECHINSKI** – Secretaria de Finanças; **ANTONIO DIAS DA CRUZ** – Secretaria de Saúde; **RACHEL DE ANDRADE** – Secretaria de Urbanismo; **CÁTIA FERNANDES DE GOES DOS SANTOS** – Secretaria de Meio Ambiente.
1.13 A fiscalização compete a Comissão de Recebimento de Bens, nos termos do Decreto Municipal nº 4073/2013.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO nº. 084/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 084/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MICHEL EVANDRO DO C. B. LIMA
Guia Veículos LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

• **Objeto:**

Registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos para a Prefeitura de Piraquara, sem combustível.

• **Justificativa**

Tendo em vista a necessidade de a Prefeitura atender de forma mais próxima o cidadão, realizando os serviços que são da sua alçada de modo eficiente e eficaz, faz-se *mister* a realização de contratação de veículos locados que atendam as mais diversas Secretarias Municipais nas suas atividades. Ademais, não se pode olvidar que o município possui diversas carências quanto ao atendimento à comunidade, sendo vital a locação, afinal ela não onera os cofres públicos de forma imediata na mesma quantidade que a compra assim o causaria, bem como enseja menos despesas a Prefeitura com a manutenção e depreciação dos veículos, todos estes à custa da empresa contratada. Nos serviços de assistência social, de cultura, de educação, de fiscalização, de atendimento interno, enfim, tal locação fomentará o atendimento como um todo de todas as ações da Prefeitura Municipal de Piraquara.

• **Condições gerais, entrega e forma de locação dos veículos**

a) A média mensal estabelecida neste Termo de Referência é de **3.500 km mês por veículo**.
b) Todos os veículos locados deverão possuir seguro com cobertura total, para os casos de furto, roubo, incêndio e colisão.
c) Não haverá por parte dos contratantes o pagamento de franquia por evento ocorrido, excetuando-se os casos de sinistros decorrentes de culpa ou dolo do condutor.
d) A apuração da responsabilidade do condutor será objeto de competente processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

• **Obrigações da Contratada:**

a) Executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas avençadas;
b) Fornecer todos os meios necessários à perfeita execução dos serviços;
c) Os veículos serão disponibilizados limpos e higienizados. Quando da devolução dos mesmos, essa providência será assumida pela Contratante.
d) A Contratada deverá substituir os veículos disponibilizados, em até 48 horas, quando constatados defeitos que impossibilitem a continuidade normal da sua utilização: troca de pneus, troca de óleo, manutenção elétrica e outras que impeçam sua utilização; os veículos devem ter características iguais ou similares aos que forem substituídos;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
f) Emitir o faturamento em acordo com os serviços realizados, incluindo todos os custos, em uma única Nota Fiscal de Serviços, na qual informará as retenções das contribuições federais, em conformidade com as Leis 9.430 e 10.833;
g) Realizar outros serviços não especificados no objeto deste Contrato, desde que similares, que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa;
h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.
i) Manter, durante toda a execução do serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº. 8.666/93, no inciso XIII, do artigo 55, e na IN MARE 05/95, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que venha a Prefeitura de Piraquara a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;
j) Manter devidamente legalizado, na forma da legislação trabalhista, todo o pessoal empregado na execução dos serviços, o qual lhe será diretamente vinculado e subordinado, e não terá qualquer relação empregatícia com a Prefeitura de Piraquara;
k) Não subcontratar outra empresa para a execução dos serviços objeto deste Contrato;
l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.
m) Em caso de prorrogação do prazo contratual a Contratada deverá substituir os veículos por veículos 0 km, conforme condições pactuadas no Contrato.
n) Encaminhar as autuações de infração de trânsito à CONTRATANTE, para que este identifique o condutor responsável pela infração, sendo:
I) A autuação de infração de trânsito deverá ser entregue ao CONTRATANTE em, no máximo, 10(dez) dias úteis, antes do prazo estabelecido pelo órgão de trânsito competente para identificação do condutor;
II) Caberá ao CONTRATANTE enviar ao órgão de trânsito competente, dentro do prazo legal, a documentação necessária que possibilite a identificação do condutor infrator;

III) Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento de multas até o seu vencimento e encaminhar o comprovante de pagamento à empresa contratada;
IV) O pagamento de multas deverá ser feito obrigatoriamente pelo CONTRATANTE e nunca por meio de reembolso à CONTRATADA.
o) Realizar manutenções e reparos nos veículos, sem ônus para o Município de Piraquara;
p) Colocar à disposição do Município, sem nenhum custo adicional, serviços de socorro/reboque durante 24 horas em todos os dias do ano, incluindo sábados, domingos e feriados, assim como veículos reserva semelhantes para eventuais sinistros, emergências, manutenções e revisões, que deverão ser disponibilizados nos locais a serem indicados pelo Município, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de incidência de penalidades.

• **Obrigações da Contratante**

a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato através de fiscal devidamente designado;
b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
c) Requisitar somente os tipos de veículos previstos na contratação;
d) Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuado, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura.
e) As infrações ao Código Nacional de Trânsito, atribuídas aos veículos nos períodos de locação, serão de responsabilidade da Prefeitura.
f) Comunicar à contratada qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços;
g) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
h) Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80, todos da Lei nº. 8.666/93.

6. Dos prazos
a) O prazo da Ata de Registro de Preços é de até 12 (doze) meses.
b) Os veículos disponibilizados deverão ser entregues em plenas condições de uso, 0 km, pelo período de tempo indicado na requisição.
c) O prazo para o fornecimento dos veículos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento da requisição ou Ordem de Serviços.

• **Local de entrega dos veículos**

Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara – PR – Fone: (41) 3590-3361.

• **Quadro de especificação em caso de sinistro**

	VALORES
VALOR MÁXIMO DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE DANO MORAL	R$ 150.000,00
VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA DANOS CORPORAIS	R$ 150.000,00
VALOR MÁXIMO DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE DANOS MORAIS/ESTÉTICOS	R$ 150.000,00
VALOR DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE ACIDENTE PESSOAL POR OCUPANTE	R$ 150.000,00
ABRANGÊNCIA MÁXIMA DA ASSISTÊNCIA 24 HORAS	400 KM
EXTENSÃO DO SERVIÇO DE REBOQUE	TOTAL
EXCLUSÕES DA COBERTURA	APENAS EM CASO DE DOLO PELA CONTRATANTE
MORTE	10.000,00
VIDROS	SEM FRANQUIA

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3AE7118A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2014

Aos **vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 475/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para **prestação de serviços de locação de veículos**, para a Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme ANEXO I - Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **A. M. B TRANSPORTE LTDA-ME**, com sede na Rua Paulo Jacomel, 67 – Uberaba – Curitiba-PR – CEP: 81570-240 e CNPJ sob nº. 10.275.087/0001-63, representado pelo sócio Sr. **Anderson Mendes Batista**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.262.398-3-II-PR e CPF/MF sob o nº. 041.381.119-05, a saber:

ITEM	QTDE. MENSAL ESTIMADA	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL
8	01	UND	**Veículo, tipo caminhão leve** 0 km, com motor a diesel e carroceria de madeira, com capacidade para 03 passageiros, 02 portas, com potencia mínima de 150 cv e capacidade de carga de 5.500 kg (PBT)	VOLKSVAGEM 5150	7.000,00	7.000,00	84.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Ordem de Serviços, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata execução dos serviços, mediante Pedido de Empenho/Ordem de Serviços e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias** para entregar os veículos, no local indicado pela Administração. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pela Ata/Contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 084/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado**

e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
a) As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
b) As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados para a Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
c) As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados para as demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa fornecedora dos serviços deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela vencedora ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual, superveniente e imprevisível, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 084/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 084/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Item	Secretaria	Quant. por Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação
1	Administração	1	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
2	Administração	3	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Cultura, Esporte e Lazer	1	1401	455	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Assistência Social	2	1303	4119	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Finanças	3	0801	4109	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Infraestrutura	2	1501	4107	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Saúde	2	1101	4123 4125 4126 4124 4127	303 495 497	3.3.90.39.14.00.00
	Meio Ambiente/Urbanismo	3	1202	4115	1000	3.3.90.39.14.00.00
3	Administração	1	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Meio Ambiente/Urbanismo	2	1202	4115	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Infraestrutura	2	1501	4107	1000	3.3.90.39.14.00.00
4	Administração	1	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Educação	2	1001	4101	1104	3.3.90.39.14.00.00
5	Infraestrutura	1	1501	4107	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Assistência Social	1	1303	4119	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Saúde	4	1101	4123 4125 4126 4124 4127	303 495 497	3.3.90.39.14.00.00
6	Meio Ambiente/Urbanismo	1	1202	4115	1000	3.3.90.39.14.00.00
7	Administração	2	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
8	Administração	1	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
9	Educação	1	1001	4101	1104	3.3.90.39.14.00.00
10	Saúde	2	1101	4123 4125 4126 4124 4127	303 495 497	3.3.90.39.14.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **CÁSSIO MURILO CAETANO PEREIRA** – Secretaria de Infraestrutura; **DORALICE TAVARES** – Secretaria de Administração; **SILVANO CARDOSO –** Secretaria de Assistência Social; **CLAUDIO ROBERTO YAHIRO** – Secretaria de Cultura e Esportes; **MARIA CICARELLI DE LIMA** – Secretaria de Educação; **EMILIO JOSÉ LAPECHINSKI** – Secretaria de Finanças; **ANTONIO DIAS DA CRUZ** – Secretaria de Saúde; **RACHEL DE ANDRADE** – Secretaria de Urbanismo; **CÁTIA FERNANDES DE GOES DOS SANTOS** – Secretaria de Meio Ambiente.
1.13 A fiscalização compete a Comissão de Recebimento de Bens, nos termos do Decreto Municipal nº 4073/2013.

1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO nº. 084/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 084/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANDERSON MENDES BATISTA
AMB Transporte LTDA-ME

Detentor da Ata
Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

• **Objeto:**

Registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos para a Prefeitura de Piraquara, sem combustível.

• **Justificativa**

Tendo em vista a necessidade de a Prefeitura atender de forma mais próxima o cidadão, realizando os serviços que são da sua alçada de modo eficiente e eficaz, faz-se *mister* a realização de contratação de veículos locados que atendam as mais diversas Secretarias Municipais nas suas atividades. Ademais, não se pode olvidar que o município possui diversas carências quanto ao atendimento à comunidade, sendo vital a locação, afinal ela não onera os cofres públicos de forma imediata na mesma quantidade que a compra assim o causaria, bem como enseja menos despesas a Prefeitura com a manutenção e depreciação dos veículos, todos estes à custa da empresa contratada. Nos serviços de assistência social, de cultura, de educação, de fiscalização, de atendimento interno, enfim, tal locação fomentará o atendimento como um todo de todas as ações da Prefeitura Municipal de Piraquara.

• **Condições gerais, entrega e forma de locação dos veículos**

a) A média mensal estabelecida neste Termo de Referência é de **3.500 km mês por veículo**.
b) Todos os veículos locados deverão possuir seguro com cobertura total, para os casos de furto, roubo, incêndio e colisão.
c) Não haverá por parte dos contratantes o pagamento de franquia por evento ocorrido, excetuando-se os casos de sinistros decorrentes de culpa ou dolo do condutor.
d) A apuração da responsabilidade do condutor será objeto de competente processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

• **Obrigações da Contratada:**

a) Executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas avençadas;
b) Fornecer todos os meios necessários à perfeita execução dos serviços;
c) Os veículos serão disponibilizados limpos e higienizados. Quando da devolução dos mesmos, essa providência será assumida pela Contratante.
d) A Contratada deverá substituir os veículos disponibilizados, em até 48 horas, quando constatados defeitos que impossibilitem a continuidade normal da sua utilização: troca de pneus, troca de óleo, manutenção elétrica e outras que impeçam sua utilização; os veículos devem ter características iguais ou similares aos que forem substituídos;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
f) Emitir o faturamento em acordo com os serviços realizados, incluindo todos os custos, em uma única Nota Fiscal de Serviços, na qual informará as retenções das contribuições federais, em conformidade com as Leis 9.430 e 10.833;
g) Realizar outros serviços não especificados no objeto deste Contrato, desde que similares, que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa;
h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

i) Manter, durante toda a execução do serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº. 8.666/93, no inciso XIII, do artigo 55, e na IN MARE 05/95, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que venha a Prefeitura de Piraquara a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;
j) Manter devidamente legalizado, na forma da legislação trabalhista, todo o pessoal empregado na execução dos serviços, o qual lhe será diretamente vinculado e subordinado, e não terá qualquer relação empregatícia com a Prefeitura de Piraquara;
k) Não subcontratar outra empresa para a execução dos serviços objeto deste Contrato;
l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.
m) Em caso de prorrogação do prazo contratual a Contratada deverá substituir os veículos por veículos 0 km, conforme condições pactuadas no Contrato.
n) Encaminhar as autuações de infração de trânsito à CONTRATANTE, para que este identifique o condutor responsável pela infração, sendo:
I) A autuação de infração de trânsito deverá ser entregue ao CONTRATANTE em, no máximo, 10(dez) dias úteis, antes do prazo estabelecido pelo órgão de trânsito competente para identificação do condutor;
II) Caberá ao CONTRATANTE enviar ao órgão de trânsito competente, dentro do prazo legal, a documentação necessária que possibilite a identificação do condutor infrator;
III) Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento de multas até o seu vencimento e encaminhar o comprovante de pagamento à empresa contratada;
IV) O pagamento de multas deverá ser feito obrigatoriamente pelo CONTRATANTE e nunca por meio de reembolso à CONTRATADA.
o) Realizar manutenções e reparos nos veículos, sem ônus para o Município de Piraquara;
p) Colocar à disposição do Município, sem nenhum custo adicional, serviços de socorro/reboque durante 24 horas em todos os dias do ano, incluindo sábados, domingos e feriados, assim como veículos reserva semelhantes para eventuais sinistros, emergências, manutenções e revisões, que deverão ser disponibilizados nos locais a serem indicados pelo Município, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de incidência de penalidades.

• **Obrigações da Contratante**

a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato através de fiscal devidamente designado;
b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
c) Requisitar somente os tipos de veículos previstos na contratação;
d) Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuado, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura.
e) As infrações ao Código Nacional de Trânsito, atribuídas aos veículos nos períodos de locação, serão de responsabilidade da Prefeitura.
f) Comunicar à contratada qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços;
g) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
h) Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80, todos da Lei nº. 8.666/93.

6. Dos prazos
a) O prazo da Ata de Registro de Preços é de até 12 (doze) meses.
b) Os veículos disponibilizados deverão ser entregues em plenas condições de uso, 0 km, pelo período de tempo indicado na requisição.
c) O prazo para o fornecimento dos veículos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento da requisição ou Ordem de Serviços.

• **Local de entrega dos veículos**

Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara – PR – Fone: (41) 3590-3361.

• **Quadro de especificação em caso de sinistro**

	VALORES
VALOR MÁXIMO DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE DANO MORAL	R$ 150.000,00
VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA DANOS CORPORAIS	R$ 150.000,00
VALOR MÁXIMO DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE DANOS MORAIS/ESTÉTICOS	R$ 150.000,00
VALOR DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE ACIDENTE PESSOAL POR OCUPANTE	R$ 150.000,00
ABRANGÊNCIA MÁXIMA DA ASSISTÊNCIA 24 HORAS	400 KM
EXTENSÃO DO SERVIÇO DE REBOQUE	TOTAL
EXCLUSÕES DA COBERTURA	APENAS EM CASO DE DOLO PELA CONTRATANTE
MORTE	10.000,00
VIDROS	SEM FRANQUIA

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:645D9BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2014

Aos **vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 475/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para **prestação de serviços de locação de veículos**, para a Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme ANEXO I - Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA,** com sede na Av. Coronel Joaquim de Oliveira Prata, 1175 – Parque São Geraldo – Uberaba-MG – CEP: 38031-000 e CNPJ sob nº. 25.308.164/0001-01 representado pelo seu procurador Sr. **Washington Luis Ribeiro**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da Carteira de Identidade RG nº. M-214.657-SSP-MG e CPF/MF sob o nº. 204.278.836-87, a saber:

ITEM	QTDE. MENSAL ESTIMADA	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL
10	02	UND	**Veículo tipo Ambulância** 0 km, com motor 2.3 diesel, capacidade para 09 lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, forração interna (Piso, parede e teto) de carroceria com materiais resistente a desinfecção; divisória entre compartimento motorista/paciente com vigia (janela); sinalizador sonoro-luminoso; iluminação Interna; assento tipo baú para 3 acompanhantes com cinto de segurança e estofado de curvim; suporte para soro e sangue; suporte para tubo de oxigênio; cilindro de oxigênio com válvula reguladora e umidificador; maca retrátil automática em alumínio, estofado e cinto de segurança.	DUCATO	8.500,00	17.000,00	204.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Ordem de Serviços, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata execução dos serviços, mediante Pedido de Empenho/Ordem de Serviços e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias** para entregar os veículos, no local indicado pela Administração. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pela Ata/Contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 084/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
a) As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
b) As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados para a Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
c) As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados para as demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa fornecedora dos serviços deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela vencedora ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual, superveniente e imprevisível, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 084/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 084/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Item	Secretaria	Quant. por Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação
1	Administração	1	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
2	Administração	3	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Cultura, Esporte e Lazer	1	1401	455	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Assistência Social	2	1303	4119	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Finanças	3	0801	4109	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Infraestrutura	2	1501	4107	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Saúde	2	1101	4123 4125 4126 4124 4127	303 495 497	3.3.90.39.14.00.00
	Meio Ambiente/Urbanismo	3	1202	4115	1000	3.3.90.39.14.00.00
3	Administração	1	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00

	Meio Ambiente/Urbanismo	2	1202	4115	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Infraestrutura	2	1501	4107	1000	3.3.90.39.14.00.00
4	Administração	1	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Educação	2	1001	4101	1104	3.3.90.39.14.00.00
5	Infraestrutura	1	1501	4107	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Assistência Social	1	1303	4119	1000	3.3.90.39.14.00.00
	Saúde	4	1101	4123 4125 4126 4124 4127	303 495 497	3.3.90.39.14.00.00
6	Meio Ambiente/Urbanismo	1	1202	4115	1000	3.3.90.39.14.00.00
7	Administração	2	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
8	Administração	1	0701	4110-4111	1000	3.3.90.39.14.00.00
9	Educação	1	1001	4101	1104	3.3.90.39.14.00.00
10	Saúde	2	1101	4123 4125 4126 4124 4127	303 495 497	3.3.90.39.14.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **CÁSSIO MURILO CAETANO PEREIRA** – Secretaria de Infraestrutura; **DORALICE TAVARES** – Secretaria de Administração; **SILVANO CARDOSO –** Secretaria de Assistência Social; **CLAUDIO ROBERTO YAHIRO** – Secretaria de Cultura e Esportes; **MARIA CICARELLI DE LIMA** – Secretaria de Educação; **EMILIO JOSÉ LAPECHINSKI** – Secretaria de Finanças; **ANTONIO DIAS DA CRUZ** – Secretaria de Saúde; **RACHEL DE ANDRADE** – Secretaria de Urbanismo; **CÁTIA FERNANDES DE GOES DOS SANTOS** – Secretaria de Meio Ambiente.
1.13 A fiscalização compete a Comissão de Recebimento de Bens, nos termos do Decreto Municipal nº 4073/2013.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO nº. 084/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 084/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

WASHINGTON LUIS RIBEIRO
San Marco Automóveis LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

• **Objeto:**

Registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos para a Prefeitura de Piraquara, sem combustível.

• **Justificativa**

Tendo em vista a necessidade de a Prefeitura atender de forma mais próxima o cidadão, realizando os serviços que são da sua alçada de modo eficiente e eficaz, faz-se *mister* a realização de contratação de veículos locados que atendam as mais diversas Secretarias Municipais nas suas atividades. Ademais, não se pode olvidar que o município possui diversas carências quanto ao atendimento à comunidade, sendo vital a locação, afinal ela não onera os cofres públicos de forma imediata na mesma quantidade que a compra assim o causaria, bem como enseja menos despesas a Prefeitura com a manutenção e depreciação dos veículos, todos estes à custa da empresa contratada. Nos serviços de assistência social, de cultura, de educação, de fiscalização, de atendimento interno, enfim, tal locação fomentará o atendimento como um todo de todas as ações da Prefeitura Municipal de Piraquara.

• **Condições gerais, entrega e forma de locação dos veículos**

a) A média mensal estabelecida neste Termo de Referência é de **3.500 km mês por veículo**.
b) Todos os veículos locados deverão possuir seguro com cobertura total, para os casos de furto, roubo, incêndio e colisão.

c) Não haverá por parte dos contratantes o pagamento de franquia por evento ocorrido, excetuando-se os casos de sinistros decorrentes de culpa ou dolo do condutor.
d) A apuração da responsabilidade do condutor será objeto de competente processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

• **Obrigações da Contratada:**

a) Executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas avençadas;
b) Fornecer todos os meios necessários à perfeita execução dos serviços;
c) Os veículos serão disponibilizados limpos e higienizados. Quando da devolução dos mesmos, essa providência será assumida pela Contratante.
d) A Contratada deverá substituir os veículos disponibilizados, em até 48 horas, quando constatados defeitos que impossibilitem a continuidade normal da sua utilização: troca de pneus, troca de óleo, manutenção elétrica e outras que impeçam sua utilização; os veículos devem ter características iguais ou similares aos que forem substituídos;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
f) Emitir o faturamento em acordo com os serviços realizados, incluindo todos os custos, em uma única Nota Fiscal de Serviços, na qual informará as retenções das contribuições federais, em conformidade com as Leis 9.430 e 10.833;
g) Realizar outros serviços não especificados no objeto deste Contrato, desde que similares, que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa;
h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.
i) Manter, durante toda a execução do serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº. 8.666/93, no inciso XIII, do artigo 55, e na IN MARE 05/95, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que venha a Prefeitura de Piraquara a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;
j) Manter devidamente legalizado, na forma da legislação trabalhista, todo o pessoal empregado na execução dos serviços, o qual lhe será diretamente vinculado e subordinado, e não terá qualquer relação empregatícia com a Prefeitura de Piraquara;
k) Não subcontratar outra empresa para a execução dos serviços objeto deste Contrato;
l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.
m) Em caso de prorrogação do prazo contratual a Contratada deverá substituir os veículos por veículos 0 km, conforme condições pactuadas no Contrato.
n) Encaminhar as autuações de infração de trânsito à CONTRATANTE, para que este identifique o condutor responsável pela infração, sendo:
I) A autuação de infração de trânsito deverá ser entregue ao CONTRATANTE em, no máximo, 10(dez) dias úteis, antes do prazo estabelecido pelo órgão de trânsito competente para identificação do condutor;
II) Caberá ao CONTRATANTE enviar ao órgão de trânsito competente, dentro do prazo legal, a documentação necessária que possibilite a identificação do condutor infrator;
III) Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento de multas até o seu vencimento e encaminhar o comprovante de pagamento à empresa contratada;
IV) O pagamento de multas deverá ser feito obrigatoriamente pelo CONTRATANTE e nunca por meio de reembolso à CONTRATADA.
o) Realizar manutenções e reparos nos veículos, sem ônus para o Município de Piraquara;
p) Colocar à disposição do Município, sem nenhum custo adicional, serviços de socorro/reboque durante 24 horas em todos os dias do ano, incluindo sábados, domingos e feriados, assim como veículos reserva semelhantes para eventuais sinistros, emergências, manutenções e revisões, que deverão ser disponibilizados nos locais a serem indicados pelo Município, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de incidência de penalidades.

• **Obrigações da Contratante**

a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato através de fiscal devidamente designado;
b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
c) Requisitar somente os tipos de veículos previstos na contratação;
d) Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuado, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura.
e) As infrações ao Código Nacional de Trânsito, atribuídas aos veículos nos períodos de locação, serão de responsabilidade da Prefeitura.
f) Comunicar à contratada qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços;
g) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
h) Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80, todos da Lei nº. 8.666/93.

6. Dos prazos
a) O prazo da Ata de Registro de Preços é de até 12 (doze) meses.
b) Os veículos disponibilizados deverão ser entregues em plenas condições de uso, 0 km, pelo período de tempo indicado na requisição.
c) O prazo para o fornecimento dos veículos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento da requisição ou Ordem de Serviços.

• **Local de entrega dos veículos**

Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara – PR – Fone: (41) 3590-3361.

• **Quadro de especificação em caso de sinistro**

	VALORES
VALOR MÁXIMO DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE DANO MORAL	R$ 150.000,00
VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA DANOS CORPORAIS	R$ 150.000,00
VALOR MÁXIMO DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE DANOS MORAIS/ESTÉTICOS	R$ 150.000,00
VALOR DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE ACIDENTE PESSOAL POR OCUPANTE	R$ 150.000,00
ABRANGÊNCIA MÁXIMA DA ASSISTÊNCIA 24 HORAS	400 KM
EXTENSÃO DO SERVIÇO DE REBOQUE	TOTAL
EXCLUSÕES DA COBERTURA	APENAS EM CASO DE DOLO PELA CONTRATANTE
MORTE	10.000,00

VIDROS	SEM FRANQUIA

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:45BBDF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2014

Aos Vinte e oito dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 307/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para aquisição de suprimentos de impressão, para atendimento as impressoras pertencentes às Secretarias do Município, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Copy Fax Store Comércio e Locação de Artigos de Informática Ltda, com sede na rua Professor Nilo Brandão nº 81, Bairro São Lourenço – Curitiba/PR, CEP: 82.210-050 e CNPJ sob nº. 13.216.294/0001-35, representado pelo Sr. Antonio Carlos Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.831.093-7 e CPF/MF sob o n.º 356.126.819-68, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12,0	UND	TONER TN 360 PARA IMPRESSORA A LASER BROTHER HL 2170 W PARA 2.600 COPIAS, ORIGINAL	BROTHER	163,70	1.964,40
2	1	12,0	UND	TONER 110 BK PARA IMPRESSORA BROTHER - HL 4040 CDN.	BROTHER	194,34	2.332,08
2	2	12,0	UND	TONER 110 - Y PARA IMPRESSORA BROTHER - HL 4040 CDN	BROTHER	221,33	2.655,96
2	3	12,0	UND	TONER 110 - M PARA IMPRESSORA BROTHER - HL 4040 CDN.	BROTHER	221,33	2.655,96
2	4	12,0	UND	TONER 110 - C PARA IMPRESSORA BROTHER - HL 4040 CDN.	BROTHER	221,33	2.655,96
25	1	30,0	UND	TONER - 106R01047, PARA IMPRESSORA MARCA XEROX, MODELO WORKCENTER M2Oi	XEROX	325,40	9.762,00
25	2	10,0	UND	CILINDRO - TAMBOR 113R00671, PARA IMPRESSORA MARCA XEROX, MODELO WORKCENTER M20i	XEROX	323,80	3.238,00
VALOR TOTAL					R$ 25.264,36		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 46/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa fornecedora dos produtos deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **18.12** do edital do Pregão Presencial nº 46/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de emprenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **18.6.4** e **18.6.5** do edital do Pregão Presencial nº 46/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **21.4.1, 21.4.3** e **21.4.4** do edital do Pregão Presencial nº 46/2013**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Administração	0302	01000	1376	3.3.90.30.17.00.00
Assistência Social	0703	756	9960	3.3.90.30.17.00.00
Educação	0502	1104	9789	3.3.90.30.17.00.00
Meio Ambiente	0901	01000	4042	3.3.90.30.17.00.00
Saúde	0802	303	9800	3.3.90.30.17.00.00
Urbanismo	1002	01000	4529	3.3.90.30.17.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração; **Andrielly Henrique Alvarenga de Carvalho** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde e **Rachel de Andrade** – Secretaria de Urbanismo.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 46/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.18 Fica eleito o foro Regional de Piraquara, da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.19 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
Copy Fax Store Comércio e Locação de Artigos de Informática LTDA

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B2B1CD4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2014

Aos Vinte e oito dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 307/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para aquisição de suprimentos de impressão, para atendimento as impressoras pertencentes às Secretarias do Município, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Patrícia Dezordi – Informática ME, com sede na Rua Rezala Simão nº 180, Santa Quitéria – Curitiba/PR, CEP: 80.330-180 e CNPJ sob nº. 11.901.991/0001-08, representado pelo Sr. Ronaldo Macedo Matello, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.986.556-4 e CPF/MF sob o n.º 260.705.958-58, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1	12,0	UND	CARTUCHO 29 BLACK - 51629A - PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO DESKJET SÉRIE 600	HP	172,00	2.064,00
11	2	12,0	Car	CARTUCHO No 49 IMPRESSORA HP 610C 640C 656C 692C REF 51649A COLOR	HP	172,50	2.070,00
VALOR TOTAL					R$ 4.134,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 46/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa fornecedora dos produtos deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art.21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **18.12** do edital do Pregão Presencial nº 46/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de emprenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **18.6.4** e **18.6.5** do edital do Pregão Presencial nº 46/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **21.4.1, 21.4.3** e **21.4.4** do edital do Pregão Presencial nº 46/2013**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
1.11

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Administração	0302	01000	1376	3.3.90.30.17.00.00
Assistência Social	0703	756	9960	3.3.90.30.17.00.00
Educação	0502	1104	9789	3.3.90.30.17.00.00
Meio Ambiente	0901	01000	4042	3.3.90.30.17.00.00
Saúde	0802	303	9800	3.3.90.30.17.00.00
Urbanismo	1002	01000	4529	3.3.90.30.17.00.00

1.12 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração; **Andrielly Henrique Alvarenga de Carvalho** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde e **Rachel de Andrade** – Secretaria de Urbanismo.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 46/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o foro Regional de Piraquara, da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

RONALDO MACEDO MATELLO
Patricia Dezordi – Informatica ME

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9446F7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2014

Aos Vinte e oito dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 307/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para aquisição de suprimentos de impressão, para atendimento as impressoras pertencentes às Secretarias do Município, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Suelen Cristina Provensi - ME, com sede na rua Estanislau Szrek nº 108, CIC – Curitiba/PR, CEP: 81.315-380 e CNPJ sob nº. 16.682.900/0001-04, representado pela Sra. Suelen Cristina Provensi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.866.527-2 e CPF/MF sob o n.º 050.719.089-05, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	12,0	Car	CARTUCHO IMPRESSORA CANON IP2000 BCI 24 BLACK IMPRESSORA	BROTHER	42,30	507,60
3	2	12,0	Car	CARTUCHO IMPRESSORA CANON IP2000 BCI 24 COLOR IMPRESSORA	BROTHER	60,70	728,40
VALOR TOTAL					R$ 1.236,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 46/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa fornecedora dos produtos deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.

1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **18.12** do edital do Pregão Presencial nº 46/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de emprenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **18.6.4** e **18.6.5** do edital do Pregão Presencial nº 46/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **21.4.1, 21.4.3** e **21.4.4** do edital do Pregão Presencial nº 46/2013**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Administração	0302	01000	1376	3.3.90.30.17.00.00
Assistência Social	0703	756	9960	3.3.90.30.17.00.00
Educação	0502	1104	9789	3.3.90.30.17.00.00
Meio Ambiente	0901	01000	4042	3.3.90.30.17.00.00
Saúde	0802	303	9800	3.3.90.30.17.00.00
Urbanismo	1002	01000	4529	3.3.90.30.17.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração; **Andrielly Henrique Alvarenga de Carvalho** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde e **Rachel de Andrade** – Secretaria de Urbanismo.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 46/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.18 Fica eleito o foro Regional de Piraquara, da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.19 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

SUELEN CRISTINA PROVENSI
Suelen Cristina Provensi - ME

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:421A97D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2014

Aos Vinte e oito dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 307/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: registro de preços para aquisição de suprimentos de impressão, para atendimento as impressoras pertencentes às Secretarias do Município, para o período de 12 (doze) meses.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Silvia Regina Tosin Bandeira de Assis - ME, com sede na rua Zacarias de Paula Xavier nº 483, Centro – Colombo/PR, CEP: 83.414-160 e CNPJ sob nº. 85.499.218/0001-95, representado pelo Sr. Junior Bandeira de Assis, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.906.064-7 e CPF/MF sob o n.º 598.568.159-91, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	36,0	UND	FITA PARA IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO FX2180	EPSON	130,00	4.680,00
5	1	36,0	UND	FITA PARA IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO LX300+	EPSON	38,61	1.389,96
6	1	200,0	Car	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON C85 REF T0 461 20 PRETO ORIGINAL	STYLUS C85	79,00	15.800,00
6	2	100,0	Car	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON C85 REF T0472 20 CYAN ORIGINAL	STYLUS C85	79,00	7.900,00
6	3	100,0	Car	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON C85 REF T0473 20 MAGENTA ORIGINAL	STYLUS C85	79,00	7.900,00
6	4	100,0	Car	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON C85 REF T0474 20 AMARELO ORIGINAL	STYLUS	79,00	7.900,00
7	1	20,0	UND	TONER CC530 A PRETO PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025	COLORJET 2025	398,00	7.960,00
7	2	10,0	UND	TONER CC531A CYAN PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025	COLORJET 2025	398,00	3.980,00
7	3	10,0	UND	TONER CC532A AMARELO PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025	COLORJET 2025	398,00	3.980,00
7	4	10,0	UND	TONER CC533 A MAGENTA PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025	COLORJET 2025	398,00	3.980,00
8	1	20,0	UND	TONER Q2670 - A PARA IMPRESSORA HP COLLOR LASERJET 3700N	HP	550,00	11.000,00
8	2	10,0	UND	TONER Q2681C A PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET 3700N	HP	599,00	5.990,00
8	3	10,0	Car	TONER Q2682A AMARELO PARA IMPRESSORA HP LASER JET 3700	HP	599,00	5.990,00
8	4	10,0	Car	TONER Q2683A MARGENTA PARA IMPRESSORA HP LASER JET 3700	HP	599,00	5.990,00
9	1	10,0	Car	CARTUCHO No 82 IMPRESSORA HP PLOTER REF C4911A AZUL ORIGINAL	HP	190,00	1.900,00
9	2	10,0	Car	CARTUCHO No 82 IMPRESSORA HP PLOTER REF C4912A MAGENTA ORIGINAL	HP	190,00	1.900,00
9	3	10,0	Car	CARTUCHO No 82 IMPRESSORA HP PLOTER REF C4913A AMARELO ORIGINAL	HP	190,00	1.900,00
9	4	20,0	Car	CARTUCHO No 10 IMPRESSORA HP PLOTER REF C4844 PRETO ORIGINAL	HP	190,00	3.800,00
10	1	100,0	UND	CARTUCHO 122XL BLACK - CH563HB - PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO DESKJET 2050	HP	119,72	11.972,00
10	2	80,0	UND	CARTUCHO 122XL COLOR - CH564HB, PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO DESKJET 2050	HP	119,72	9.577,60
12	1	120,0	UND	CARTUCHO 60XL BLACK - CC641WB, PARA IMPRESSORA HP, MODELO DESKJET F4480 PHOTOSMART C4680	HP	130,00	15.600,00
12	2	120,0	UND	CARTUCHO 60XL COLOR - CC644WB, PARA IMPRESSORA HP, MODELO DESKJET F4480 PHOTOSMART C4680	HP	130,00	15.600,00
13	1	50,0	UND	TONER Q5949A / Q5949X PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1320N E 3390 ORIGINAL	HP	410,00	20.500,00
14	1	12,0	Car	TONER Q1338A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 4200N PRETO ORIGINAL	HP	497,50	5.970,00
15	1	50,0	UND	TONER CE285 AB PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 W	HP	210,00	10.500,00
16	1	50,0	UND	TONER 35A - CB435AB, PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO LASERJET P1005	HP	199,00	9.950,00
17	1	140,0	UND	CARTUCHO 950XL - CN045AL, BLACK PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO OFFICEJET 8600 PRO	HP	189,00	26.460,00
17	2	70,0	UND	CARTUCHO 951XL - CN046AL - CIANO, PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO OFFICEJET8600 PRO	HP	160,00	11.200,00
17	3	70,0	UND	CARTUCHO 951XL - CN047AL - MAGENTA, PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO OFFICEJET8600 PRO	HP	160,00	11.200,00
17	4	70,0	UND	CARTUCHO 951XL - CN048AL - AMARELO, PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO OFFICEJET8600 PRO	HP	160,00	11.200,00
18	1	120,0	UND	CARTUCHO 21XL - BLACK - C9351CB, PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO OFFICEJET J3680	HP	120,00	14.400,00
18	2	120,0	UND	CARTUCHO 22XL - COLOR - C9352CB, PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO OFFICEJET J3680	HP	120,00	14.400,00
19	1	60,0	Car	CARTUCHO No 27 IMPRESSORA HP SERIE 3000 REF C8727A ORIGINAL PRETO	HP	100,00	6.000,00
19	2	60,0	Car	CARTUCHO No 28 IMPRESSORA HP SERIE 3000 REF C8728A ORIGINAL COLOR	HP	100,00	6.000,00
20	1	45,0	UND	CARTUCHO 15 REF C6615 - BLACK, PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO DESKJET SÉRIE 800/900/3820	HP	89,00	4.005,00
20	2	45,0	UND	CARTUCHO 17 REF C6625 - COLOR - PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO DESKJET SÉRIE 800/900/3820	HP	160,00	7.200,00
21	1	15,0	UND	KIT FOTOCONDUTOR 12026XW, PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK, MODELO E120/E120N	LEXMARK	348,00	5.220,00
21	2	80,0	UND	TONER 12018SL PARA IMPRESSORA LEXMARK E120	LEXMARK	180,00	14.400,00
22	1	120,0	UND	CARTUCHO 34 - 18C0034, PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK, MODELO Z1300	LEXMARK	160,00	19.200,00
22	2	120,0	UND	CARTUCHO 35 - 18C0035, PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK, MODELO Z1300	LEXMARK	160,00	19.200,00
23	1	10,0	UND	CARTUCHO 15 COLOR - 18C2110, PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK, MODELO Z2300	LEXMARK	128,00	1.280,00
23	2	20,0	UND	CARTUCHO 14 BLACK - 18C2090, PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK, MODELO Z2300	LEXMARK	128,00	2.560,00
24	1	6,0	UND	TONER SCX-5530, PARA IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELOCSX-5530	SAMSUNG	400,00	2.400,00
26	1	20,0	UND	TONER 36A - CB436AB, PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO LASERJET P1505	HP	190,00	3.800,00
VALOR TOTAL						R$ 383.734,56	

1.1. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 46/2013**.

1.4 O pagamento será efetuado **em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa fornecedora dos produtos deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **18.12** do edital do Pregão Presencial nº 46/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de emprenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **18.6.4** e **18.6.5** do edital do Pregão Presencial nº 46/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **21.4.1, 21.4.3** e **21.4.4** do edital do Pregão Presencial nº 46/2013**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Administração	0302	01000	1376	3.3.90.30.17.00.00
Assistência Social	0703	756	9960	3.3.90.30.17.00.00
Educação	0502	1104	9789	3.3.90.30.17.00.00
Meio Ambiente	0901	01000	4042	3.3.90.30.17.00.00
Saúde	0802	303	9800	3.3.90.30.17.00.00
Urbanismo	1002	01000	4529	3.3.90.30.17.00.00

1.4 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.5 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração; **Andrielly Henrique Alvarenga de Carvalho** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde e **Rachel de Andrade** – Secretaria de Urbanismo.
1.6 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.7 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2013.**
1.8 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.9 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.10 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 46/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.11 Fica eleito o foro Regional de Piraquara, da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.12 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JUNIOR BANDEIRA DE ASSIS
Silvia Regina Tosin Bandeira de Assis - ME

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:477D668D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2014

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 074/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005, Resolução nº. 26 de 17 de junho de 2013, Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para complementação da alimentação dos educandos da Rede Municipal de Ensino de Piraquara, pelo período de 12 meses, **conforme ANEXO I - Termo de Referência.**

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **AOPA Associação para o Desenvolvimento da Agroecologia**, com sede na rua João Manika, nº 237 – Jardim Panorama – Colombo/PR, CEP: 83.412-140 e CNPJ sob nº. 00.929.006/0002-29, nº. da DAP SDW00929006000201081302 46, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Passos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.460.919-9 e CPF/MF sob o n.º 621.804.529-34, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	1.000,0	Kg	ABACATE MANTEIGA EXTRA AA PESO MÉDIO 1,5KG	2,13	2.130,00
2	3	1.000,0	Kg	Abobora menina	1,25	1.250,00
2	7	1.800,0	Kg	AIPIM EXTRA AA	1,17	2.106,00
2	9	1.800,0	Kg	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA (A VÁCUO)	2,60	4.680,00
2	11	500,0	Kg	ALHO BRANCO TIPO 6, PRIMEIRA QUALIDADE (GRAÚDO FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS)	10,53	5.265,00
2	14	34.000,0	Kg	BANANA CATURRA	1,40	47.600,00
2	15	1.500,0	Kg	Banana maçã	2,34	3.510,00
2	16	8.000,0	Kg	BANANA PRATA	2,21	17.680,00
2	18	1.000,0	Kg	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA)	1,87	1.870,00
2	21	10.400,0	Kg	BRÓCOLIS AMERICANO	4,42	45.968,00
2	24	13.000,0	Kg	CEBOLA ESPECIAL, EXTRA AA - CX 04	1,95	25.350,00
2	25	15.000,0	Kg	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA AA).	2,18	32.700,00
2	33	20.000,0	Kg	LARANJA PERA MÉDIA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1,25	25.000,00
2	35	5.000,0	Kg	MAÇÃ FUJI, UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 0,210KG.	3,90	19.500,00
2	36	5.000,0	Kg	MAÇÃ GALA	3,90	19.500,00
2	39	3.000,0	Kg	MANGA	2,86	8.580,00
2	40	2.000,0	Kg	MARACUJÁ AZEDO	4,88	9.760,00
2	43	1.000,0	Kg	MILHO COM PALHA	2,21	2.210,00
2	47	6.000,0	Dz	OVO DE GALINHA (CAIPIRA)	5,20	31.200,00
2	48	6.000,0	Kg	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA AA).	1,78	10.680,00
2	49	6.000,0	Kg	PERA	2,67	16.020,00
2	51	1.000,0	Kg	PIMENTÃO EXTRA AA	2,21	2.210,00
2	52	4.000,0	Kg	PINHÃO	2,60	10.400,00
2	56	4.000,0	Kg	TANGERINA MURKOTE DE PRIMEIRA QUALIDADE MÉDIA	1,40	5.600,00
2	57	12.000,0	Kg	TANGERINA PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE MÉDIA	1,40	16.800,00
2	58	3.000,0	Kg	TOMATE CEREJA	3,64	10.920,00
2	60	1.000,0	Kg	UVA	3,84	3.840,00
2	61	1.600,0	Kg	VAGEM EXTRA ESPECIAL	2,89	4.624,00
VALOR TOTAL					R$ 386.953,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** através das Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, conforme planilha enviada por e-mail e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05(cinco) dias** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.

1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 005/2014**.
1.3.3 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.4 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.5 Os produtos deverão estar com no mínimo 80% do prazo de validade máximo da entrega.
1.3.6 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.7 A entrega dos produtos deverá ser realizada **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3673-1211.
b) Escola e Cmeis, conforme endereços constantes do item 6 do Termo de Referência.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/produtos, nº. do empenho, dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência**

Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.4.1 Juntamente com as notas fiscais os fornecedores deverão entregar a relação dos produtores com as DAPs correspondentes à respectiva entrega.
.
1.4.2 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.3 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.4 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.2 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.3 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 005/2014.**
1.7.2 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.3 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.2 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.4 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.5 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 005/2014;**
1.8.6 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Educação	1001	01103 01107	1897 – 1899 1901	3.3.90.32.05.0000
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Maria Cicarelli de Lima -** matrícula-4671-0 – Secretaria de Educação;
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz -** matrícula-4795-3 – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 005/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR,** com exclusão de qualquer outro.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MARCELO PASSOS
AOPA Associação para o Desenvolvimento da Agroecologia

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 - HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONVENCIONAL

1) As entregas deverão ser realizadas no Barracão do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, as segundas-feiras até as 13h00.

2) Caso haja indisponibilidade para atender as solicitações, o fornecedor deverá encaminhar e-mail e justificar a indisponibilidade e solicitar a troca dos produtos, com no mínimo 24 horas de antecedência. A troca será realizada mediante a autorização da nutricionista RT por e-mail. Os produtos trocados deverão ter composição nutricional similar.

3) Os produtos deverão ser entregues pesados e separados conforme planilha enviada por e-mail com 5 (cinco) dias de antecedência.

4) Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e higienizadas.

5) Todas as entregas deverão ocorrer em caminhão com carroceria fechada.

6) Todos os produtos deverão ser frescos, ter tamanho uniforme e boa aparência, isentos de terra e folhas externas.

LOTE 2 – HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR - FORNEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CERTIFICADOS COMO ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS

1) Seguem as mesmas orientações para o lote 1.

2) Os participantes desse lote deverão apresentar o Certificado de Conformidade Orgânica, para os produtos orgânicos, expedido por um Organismo de Avaliação de Conformidade Orgânica, credenciado na pagina eletrônica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA conforme Instrução Normativa nº 19, de 28 de maio de 2009, cap II seção I, artigo 7º Instrução Normativa nº 19, de 28 de maio de 2009, cap II seção I, artigo 7º.

LOTE 3 – SEMIPERECÍVEIS, LÁCTEOS E CARNES DA AGRICULTURA FAMILIAR

1) O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada e isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de conservação da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -12ºC. ou de acordo com a especificação do fabricante. Leite e derivados lácteos: Conforme a especificação do fabricante ou no máximo a 7oC quando não especificado.

2) O licitante deverá apresentar sempre que solicitado o Certificado de Vistoria do Veículo concedido pela vigilância sanitária, de acordo com a Resolução SESA no 413/2013.

3) As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

4) Os produtos deverão ser entregues e embalados conforme descrição de cada item contendo a marca, a lista de ingredientes, o peso líquido, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções para o preparo e uso do alimento quando necessário, registro no órgão competente e informação nutricional.

5) Aos produtos deverão ser do mesmo lote e/ou ter a mesma validade a cada entrega, não serão aceitos produtos com validades diferentes.

6) Os produtos deverão estar com no mínimo 80% do prazo de validade máximo na entrega.

7) Para a entrega de leite, bebida láctea e peixe, a entrega será realizada diretamente na Rede Municipal de Ensino.

8) As entregas deverão ser realizadas às **segundas e/ou quintas-feiras** conforme empenho e planilha de programação, encaminhados pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar por e-mail ou fax para a empresa.

9) O motorista deverá comparecer ao Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, situado na Avenida Getúlio Vargas, 1231, Centro, às 8h até às 9:00, com a Nota Fiscal e as planilhas com as separações das carnes por estabelecimento. Serão fornecidas as guias de remessa que deverão ser assinadas pelas merendeiras nos estabelecimentos no ato do recebimento das mercadorias.

10) A nota fiscal somente será assinada quando todos os estabelecimentos assinarem as guias e as mesmas retornarem ao Setor de Nutrição e Alimentação Escolar sem nenhuma ressalva, até as 17h. Caso hajam ressalvas a empresa terá até 24 horas para regularizar a entrega.

11) O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade. Serão dispensadas da pesagem as carnes cuja entrega seja por unidade, salvo a solicitação pelo responsável.

12) O Setor poderá disponibilizar um guia para somente acompanhar a entrega, se julgar necessário.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13) No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14) O fornecedor deverá substituir o produto quando:
a. Na entrega houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor;
c. Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
d. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas;

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F2C41F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2014

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 074/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005, Resolução nº. 26 de 17 de junho de 2013, Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para complementação da alimentação dos educandos da Rede Municipal de Ensino de Piraquara, pelo período de 12 meses, **conforme ANEXO I - Termo de Referência.**

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidaria de Piraquara**, com sede na rua Nova Tirol, nº 2523 – Capoeira dos Dinos – Piraquara/PR, CEP: 83.306-230 e CNPJ sob nº. 17.259.020/0001-84, nº. da DAP SDW17259020000102071, neste ato representado pelo Sr. Hugo Luiz Andrioli, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.188.419 e CPF/MF sob o n.º 252.817.479-91, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	5	2.000,0	Kg	ACELGA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA)	1,61	3.220,00
2	6	500,0	Kg	AGRIÃO MAÇO GRANDE	3,77	1.885,00
2	10	500,0	Kg	ALFACE CRESPA GRANDE	2,91	1.455,00
2	13	850,0	Kg	ALMEIRÃO ESPECIAL MAÇO GRANDE	3,64	3.094,00
2	20	3.000,0	Kg	BETERRABA COM FOLHAS EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1,56	4.680,00
2	26	300,0	Kg	CHEIRO VERDE, APROXIMADAMENTE 400GR A 5 MAÇOS	4,55	1.365,00
2	27	1.000,0	Kg	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA AA).	1,61	1.610,00
2	29	1.500,0	Kg	COUVE MANTEIGA DE 1º QUALIDADE	3,25	4.875,00
2	30	1.500,0	Kg	ESCAROLA GRANDE	1,95	2.925,00
2	31	210,0	Kg	ESPINAFRE EXTRA AA	3,38	709,80
2	44	500,0	Kg	MORANGO ORGÂNICO IN NATURA	10,92	5.460,00
2	45	200,0	Kg	MOSTARDA	2,93	586,00
2	53	2.000,0	Kg	RABANETE EXTRA AA	2,42	4.840,00
2	54	1.000,0	Kg	REPOLHO ORGÂNICO	0,91	910,00
2	55	600,0	Kg	RUCULA	3,64	2.184,00
3	3	16.665,0	L	BEBIDA LÁCTEA EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO RESISTENTE DE 900ML	2,25	37.496,25
3	4	4.000,0	Kg	CUCA BOLO ASSADO	7,29	29.160,00
3	5	300,0	Kg	DOCE DE ABÓBORA	8,16	2.448,00
3	6	300,0	Kg	DOCE DE FRUTAS, COM POLPA EMBALAGEM P/ ENTREGA: 300GR A 500GR	9,00	2.700,00
3	8	70.000,0	L	LEITE PASTEURIZADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO RESISTENTE DE 1LT TIPO C	1,75	122.500,00
3	9	300,0	Kg	MEL EMBALAGEM 1KG	14,00	4.200,00
3	10	500,0	Kg	PÃO CASEIRO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 400GR A 1KG	9,10	4.550,00
3	18	500,0	Kg	BOLACHA CASEIRA EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE DE 400GR A 1KG	9,24	4.620,00
VALOR TOTAL					R$ 247.473,05	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** através das Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, conforme planilha enviada por e-mail e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05(cinco) dias** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.

1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 005/2014**.
1.3.3 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.4 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.

1.3.5 Os produtos deverão estar com no mínimo 80% do prazo de validade máximo da entrega.
1.3.6 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.7 A entrega dos produtos deverá ser realizada **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3673-1211.
b) Escola e Cmeis, conforme endereços constantes do item 6 do Termo de Referência.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/produtos, nº. do empenho, dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.4.1 Juntamente com as notas fiscais os fornecedores deverão entregar a relação dos produtores com as DAPs correspondentes à respectiva entrega.
.
1.4.2 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.3 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.4 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.2 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.3 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 005/2014.**
1.7.2 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.3 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.2 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.4 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.5 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 005/2014;**
1.8.6 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Educação	1001	01103 01107	1897 – 1899 1901	3.3.90.32.05.0000
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Maria Cicarelli de Lima -** matrícula-4671-0 – Secretaria de Educação;
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz -** matrícula-4795-3 – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.

1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 005/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR,** com exclusão de qualquer outro.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

HUGO LUIZ ANDRIOLI
Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidaria de Piraquara

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 - HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONVENCIONAL

1) As entregas deverão ser realizadas no Barracão do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, as segundas-feiras até as 13h00.

2) Caso haja indisponibilidade para atender as solicitações, o fornecedor deverá encaminhar e-mail e justificar a indisponibilidade e solicitar a troca dos produtos, com no mínimo 24 horas de antecedência. A troca será realizada mediante a autorização da nutricionista RT por e-mail. Os produtos trocados deverão ter composição nutricional similar.

3) Os produtos deverão ser entregues pesados e separados conforme planilha enviada por e-mail com 5 (cinco) dias de antecedência.

4) Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e higienizadas.

5) Todas as entregas deverão ocorrer em caminhão com carroceria fechada.

6) Todos os produtos deverão ser frescos, ter tamanho uniforme e boa aparência, isentos de terra e folhas externas.

LOTE 2 – HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR - FORNEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CERTIFICADOS COMO ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS

1) Seguem as mesmas orientações para o lote 1.

2) Os participantes desse lote deverão apresentar o Certificado de Conformidade Orgânica, para os produtos orgânicos, expedido por um Organismo de Avaliação de Conformidade Orgânica, credenciado na pagina eletrônica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA conforme Instrução Normativa nº 19, de 28 de maio de 2009, cap II seção I, artigo 7º Instrução Normativa nº 19, de 28 de maio de 2009, cap II seção I, artigo 7º.

LOTE 3 – SEMIPERECÍVEIS, LÁCTEOS E CARNES DA AGRICULTURA FAMILIAR

1) O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada e isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de conservação da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -12ºC. ou de acordo com a especificação do fabricante. Leite e derivados lácteos: Conforme a especificação do fabricante ou no máximo a 7oC quando não especificado.

2) O licitante deverá apresentar sempre que solicitado o Certificado de Vistoria do Veículo concedido pela vigilância sanitária, de acordo com a Resolução SESA no 413/2013.

3) As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

4) Os produtos deverão ser entregues e embalados conforme descrição de cada item contendo a marca, a lista de ingredientes, o peso líquido, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções para o preparo e uso do alimento quando necessário, registro no órgão competente e informação nutricional.

5) Aos produtos deverão ser do mesmo lote e/ou ter a mesma validade a cada entrega, não serão aceitos produtos com validades diferentes.

6) Os produtos deverão estar com no mínimo 80% do prazo de validade máximo na entrega.

7) Para a entrega de leite, bebida láctea e peixe, a entrega será realizada diretamente na Rede Municipal de Ensino.

8) As entregas deverão ser realizadas às **segundas e/ou quintas-feiras** conforme empenho e planilha de programação, encaminhados pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar por e-mail ou fax para a empresa.

9) O motorista deverá comparecer ao Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, situado na Avenida Getúlio Vargas, 1231, Centro, às 8h até às 9:00, com a Nota Fiscal e as planilhas com as separações das carnes por estabelecimento. Serão fornecidas as guias de remessa que deverão ser assinadas pelas merendeiras nos estabelecimentos no ato do recebimento das mercadorias.

10) A nota fiscal somente será assinada quando todos os estabelecimentos assinarem as guias e as mesmas retornarem ao Setor de Nutrição e Alimentação Escolar sem nenhuma ressalva, até as 17h. Caso hajam ressalvas a empresa terá até 24 horas para regularizar a entrega.

11) O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade. Serão dispensadas da pesagem as carnes cuja entrega seja por unidade, salvo a solicitação pelo responsável.

12) O Setor poderá disponibilizar um guia para somente acompanhar a entrega, se julgar necessário.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13) No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14) O fornecedor deverá substituir o produto quando:
a. Na entrega houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor;
c. Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
d. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas;

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:502F756E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2014

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 074/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005, Resolução nº. 26 de 17 de junho de 2013, Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para complementação da alimentação dos educandos da Rede Municipal de Ensino de Piraquara, pelo período de 12 meses, **conforme ANEXO I - Termo de Referência.**

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cerro Azul**, com sede na Praça Monsenhor Celso, nº 11 – Centro – Cerro Azul/PR, CEP: 83.570-000 e CNPJ sob nº. 08.751.550/0001-54, nº. da DAP SDW00480444390821080904443, neste ato representado pela Sra. Lais Francieli Hilman, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.620.606-4 e CPF/MF sob o n.º 037.262.389-13, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1.000,0	Kg	ABACATE MANTEIGA EXTRA AA PESO MÉDIO 1,5KG	1,6400	1.640,00
1	3	1.000,0	Kg	Abobora menina	0,9600	960,00
1	4	45.000,0	Kg	ABOBRINHA ESPECIAL	1,5600	70.200,00
1	5	20.000,0	Kg	ACELGA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA)	1,2400	24.800,00
1	7	1.800,0	Kg	AIPIM EXTRA AA	0,9000	1.620,00
1	8	1.800,0	Kg	AIPIM / MANDIOCA DESCASCADO	2,0000	3.600,00
1	10	5.000,0	Kg	ALFACE CRESPA GRANDE	2,2400	11.200,00
1	14	34.000,0	Kg	BANANA CATURRA	1,0800	36.720,00
1	15	1.500,0	Kg	Banana maçã	1,8000	2.700,00
1	16	8.000,0	Kg	BANANA PRATA	1,7000	13.600,00
1	18	1.000,0	Kg	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA)	1,4400	1.440,00
1	19	400,0	Kg	Berinjela extra AA	1,2300	492,00
1	20	12.000,0	Kg	BETERRABA COM FOLHAS EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1,2000	14.400,00
1	21	10.400,0	Kg	BRÓCOLIS AMERICANO	3,4000	35.360,00
1	22	7.000,0	Kg	CAQUI CAFÉ ESPECIAL	2,4000	16.800,00
1	23	7.000,0	Kg	CAQUI FUYU	2,4000	16.800,00
1	26	3.000,0	Kg	CHEIRO VERDE, APROXIMADAMENTE 400GR A 5 MAÇOS	3,5000	10.500,00
1	27	12.000,0	Kg	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA AA).	1,2400	14.880,00
1	30	5.000,0	Kg	ESCAROLA GRANDE	1,5000	7.500,00
1	33	20.000,0	Kg	LARANJA PERA MÉDIA DE PRIMEIRA QUALIDADE	0,9600	19.200,00
1	35	18.500,0	Kg	MAÇÃ FUJI, UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 0,210KG.	3,0000	55.500,00
1	36	18.500,0	Kg	MAÇÃ GALA	3,0000	55.500,00
1	40	2.000,0	Kg	MARACUJÁ AZEDO	3,7500	7.500,00
1	43	1.000,0	Kg	MILHO COM PALHA	1,7000	1.700,00
1	48	6.000,0	Kg	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA AA).	1,3700	8.220,00
1	50	4.000,0	Kg	PÊSSEGO	2,9600	11.840,00
1	51	1.000,0	Kg	PIMENTÃO EXTRA AA	1,7000	1.700,00
1	54	20.000,0	Kg	REPOLHO COMUM	0,7000	14.000,00
1	56	4.000,0	Kg	TANGERINA MURKOTE DE PRIMEIRA QUALIDADE MÉDIA	1,0800	4.320,00

1	59	15.000,0	Kg	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA AA	1,7800	26.700,00
1	60	1.000,0	Kg	UVA	2,9500	2.950,00
1	61	1.600,0	Kg	VAGEM EXTRA ESPECIAL	2,2200	3.552,00
3	12	4.498,0	Kg	FRANGO CAIPIRA EM CORTES - COXA E SOBRECOXA	14,0000	62.972,00
VALOR TOTAL					R$ 560.866,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** através das Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, conforme planilha enviada por e-mail e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05(cinco) dias** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.

1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 005/2014**.
1.3.3 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.4 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.5 Os produtos deverão estar com no mínimo 80% do prazo de validade máximo da entrega.
1.3.6 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.7 A entrega dos produtos deverá ser realizada **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3673-1211.
b) Escola e Cmeis, conforme endereços constantes do item 6 do Termo de Referência.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/produtos, nº. do empenho, dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.4.1 Juntamente com as notas fiscais os fornecedores deverão entregar a relação dos produtores com as DAPs correspondentes à respectiva entrega.
.
1.4.2 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.3 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.4 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.2 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.3 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 005/2014.**
1.7.2 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.3 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.2 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.4 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.5 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 005/2014;**
1.8.6 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Educação	1001	01103 01107	1897 – 1899 1901	3.3.90.32.05.0000
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000

	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Maria Cicarelli de Lima -** matrícula-4671-0 – Secretaria de Educação;
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz -** matrícula-4795-3 – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 005/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR,** com exclusão de qualquer outro.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TESSEROLLI LAIS FRANCIELI HILMAN
Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cerro Azul

Testemunhas:

1-_____
CPF
2-_____
CPF

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 - HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONVENCIONAL

1) As entregas deverão ser realizadas no Barracão do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, as segundas-feiras até as 13h00.

2) Caso haja indisponibilidade para atender as solicitações, o fornecedor deverá encaminhar e-mail e justificar a indisponibilidade e solicitar a troca dos produtos, com no mínimo 24 horas de antecedência. A troca será realizada mediante a autorização da nutricionista RT por e-mail. Os produtos trocados deverão ter composição nutricional similar.

3) Os produtos deverão ser entregues pesados e separados conforme planilha enviada por e-mail com 5 (cinco) dias de antecedência.

4) Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e higienizadas.

5) Todas as entregas deverão ocorrer em caminhão com carroceria fechada.

6) Todos os produtos deverão ser frescos, ter tamanho uniforme e boa aparência, isentos de terra e folhas externas.

LOTE 2 – HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR - FORNEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CERTIFICADOS COMO ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS

1) Seguem as mesmas orientações para o lote 1.

2) Os participantes desse lote deverão apresentar o Certificado de Conformidade Orgânica, para os produtos orgânicos, expedido por um Organismo de Avaliação de Conformidade Orgânica, credenciado na pagina eletrônica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA conforme Instrução Normativa nº 19, de 28 de maio de 2009, cap II seção I, artigo 7º Instrução Normativa nº 19, de 28 de maio de 2009, cap II seção I, artigo 7º.

LOTE 3 – SEMIPERECÍVEIS, LÁCTEOS E CARNES DA AGRICULTURA FAMILIAR

1) O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada e isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de conservação da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -12ºC. ou de acordo com a especificação do fabricante. Leite e derivados lácteos: Conforme a especificação do fabricante ou no máximo a 7oC quando não especificado.

2) O licitante deverá apresentar sempre que solicitado o Certificado de Vistoria do Veículo concedido pela vigilância sanitária, de acordo com a Resolução SESA no 413/2013.

3) As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

4) Os produtos deverão ser entregues e embalados conforme descrição de cada item contendo a marca, a lista de ingredientes, o peso líquido, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções para o preparo e uso do alimento quando necessário, registro no órgão competente e informação nutricional.

5) Aos produtos deverão ser do mesmo lote e/ou ter a mesma validade a cada entrega, não serão aceitos produtos com validades diferentes.

6) Os produtos deverão estar com no mínimo 80% do prazo de validade máximo na entrega.

7) Para a entrega de leite, bebida láctea e peixe, a entrega será realizada diretamente na Rede Municipal de Ensino.

8) As entregas deverão ser realizadas às **segundas e/ou quintas-feiras** conforme empenho e planilha de programação, encaminhados pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar por e-mail ou fax para a empresa.

9) O motorista deverá comparecer ao Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, situado na Avenida Getúlio Vargas, 1231, Centro, às 8h até às 9:00, com a Nota Fiscal e as planilhas com as separações das carnes por estabelecimento. Serão fornecidas as guias de remessa que deverão ser assinadas pelas merendeiras nos estabelecimentos no ato do recebimento das mercadorias.

10) A nota fiscal somente será assinada quando todos os estabelecimentos assinarem as guias e as mesmas retornarem ao Setor de Nutrição e Alimentação Escolar sem nenhuma ressalva, até as 17h. Caso hajam ressalvas a empresa terá até 24 horas para regularizar a entrega.

11) O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade. Serão dispensadas da pesagem as carnes cuja entrega seja por unidade, salvo a solicitação pelo responsável.

12) O Setor poderá disponibilizar um guia para somente acompanhar a entrega, se julgar necessário.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13) No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14) O fornecedor deverá substituir o produto quando:
a. Na entrega houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor;
c. Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
d. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas;

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:FEFD8C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2014

Aos Doze dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 519/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 095/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais agregados a serem utilizados na execução de base para pavimentação asfáltica, manutenção das vias não pavimentadas e fabricação de tubos para drenagem do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I - Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Pedreiras Boscardin Ltda, com sede na Estrada da Pedreira s/n, Redondo – Piraquara/PR, CEP: 83.300-000 e CNPJ sob nº. 77.070.639/0001-78, representado pela Sra. Ana Cristina Boscardin, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.065.185-7 e CPF/MF sob o n.º 446.769.219-34, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	40.000	TON	PEDRA GRADUADA	BOSCARDIN	48,45	1.938.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata,** mediante Pedido de Empenho com a indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos materiais, mediante pedido de empenho a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o **prazo de até 03 (três) dias úteis** para entregar os materiais, no local indicado pela Administração, conforme cronograma de entrega.
1.3.1 O recebimento, a verificação de documentos, a inspeção visual do material, os componentes de cada item deverá ser executado por fiscais designados pelo município de Piraquara.
1.3.2 O intervalo de entrega dos materiais, deverá ser, obrigatoriamente, sob demanda, sendo que as entregas poderão ser solicitadas a partir do início da vigência da ata de registro de preços e da entrega da nota de empenho.

1.3.3 A não aprovação de qualquer material terá efeito suspensivo no que se refere ao prazo máximo para recebimento provisório, até que a Contratada providencie a solução do problema (substituição), no endereço de entrega dos materiais, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
1.3.4 A Administração reserva-se o direito de pesar os veículos, com a finalidade de conferir a quantidade entregue e a quantidade declarada.
1.3.5 A contratada deverá deixar preposto responsável pela Ata para contato com a Administração.
1.3.6 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 095/2013**.

1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/materiais, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa fornecedora dos materiais deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, **quando for o caso:**
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à licitante vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 095/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 95/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
Infraestrutura	1501	1819	1000	3.3.90.54.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
11.12 A Administração Pública isenta-se de quaisquer responsabilidades quanto ao "Direito de Exploração" das áreas de retirada do material em fornecimento, cabendo, única e exclusivamente as empresas adjudicadas no processo de licitação, responder judicialmente junto aos órgãos de fiscalização competentes sobre tal concessão.
11.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do gestor de contratos: **DJAIR TIERA** – Secretaria de Infraestrutura;
11.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
11.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO nº. 095/2013.**
11.16 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
11.17 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela licitante vencedora.
11.18 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
11.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 095/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11.20 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
11.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.

11.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA BOSCARDIN
Pedreiras Boscardin Ltda

Testemunhas:
1-_____
CPF
2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4EC746B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2014

Aos Doze dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 519/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 095/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais agregados a serem utilizados na execução de base para pavimentação asfáltica, manutenção das vias não pavimentadas e fabricação de tubos para drenagem do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I - Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Sotil Ltda, com sede na Rodovia BR 277, nº 2.497, Mossungue – Curitiba/PR, CEP: 82.305-100 e CNPJ sob nº. 76.541.945/0001-82, representado pelo Sr. Nelso Antonio Sonda, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.998.790-7 e CPF/MF sob o n.º 191.724.940-34, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	50.000	TON	PEDRA 4A	SOTIL	41,05	2.052.500,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata,** mediante Pedido de Empenho com a indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos materiais, mediante pedido de empenho a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o **prazo de até 03 (três) dias úteis** para entregar os materiais, no local indicado pela Administração, conforme cronograma de entrega.
1.3.1 O recebimento, a verificação de documentos, a inspeção visual do material, os componentes de cada item deverá ser executado por fiscais designados pelo município de Piraquara.
1.3.2 O intervalo de entrega dos materiais, deverá ser, obrigatoriamente, sob demanda, sendo que as entregas poderão ser solicitadas a partir do início da vigência da ata de registro de preços e da entrega da nota de empenho.
1.3.3 A não aprovação de qualquer material terá efeito suspensivo no que se refere ao prazo máximo para recebimento provisório, até que a Contratada providencie a solução do problema (substituição), no endereço de entrega dos materiais, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
1.3.4 A Administração reserva-se o direito de pesar os veículos, com a finalidade de conferir a quantidade entregue e a quantidade declarada.
1.3.5 A contratada deverá deixar preposto responsável pela Ata para contato com a Administração.
1.3.6 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 095/2013**.

1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/materiais, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa fornecedora dos materiais deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, **quando for o caso:**
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à licitante vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 095/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 95/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
Infraestrutura	1501	1819	1000	3.3.90.54.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
11.12 A Administração Pública isenta-se de quaisquer responsabilidades quanto ao "Direito de Exploração" das áreas de retirada do material em fornecimento, cabendo, única e exclusivamente as empresas adjudicadas no processo de licitação, responder judicialmente junto aos órgãos de fiscalização competentes sobre tal concessão.
11.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do gestor de contratos: **DJAIR TIERA** – Secretaria de Infraestrutura;
11.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
11.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO nº. 095/2013.**
11.16 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
11.17 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela licitante vencedora.
11.18 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
11.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 095/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11.20 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
11.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
11.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

NELSO ANTONIO SONDA
Sotil LTDA

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B25E9734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2014

Aos Doze dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 519/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 095/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto

Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais agregados a serem utilizados na execução de base para pavimentação asfáltica, manutenção das vias não pavimentadas e fabricação de tubos para drenagem do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I - Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Mineração Bernamarti Ltda, com sede na Estrada da Graciosa, Km 31, s/nº, Campininha – Quatro Barras/PR, CEP: 83.420-000 e CNPJ sob nº. 10.214.233/0001-40, representado pelo Sr. Marcos Bonato, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.651.053-0 e CPF/MF sob o n.º 029.991.329-56, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	10.000	TON	PEDRA MARROADA	BENAMARTI	40,90	409.000,00
1	4	70.000	TON	SAIBRO	BENAMARTI	36,50	2.555.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata,** mediante Pedido de Empenho com a indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos materiais, mediante pedido de empenho a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o **prazo de até 03 (três) dias úteis** para entregar os materiais, no local indicado pela Administração, conforme cronograma de entrega.
1.3.1 O recebimento, a verificação de documentos, a inspeção visual do material, os componentes de cada item deverá ser executado por fiscais designados pelo município de Piraquara.
1.3.2 O intervalo de entrega dos materiais, deverá ser, obrigatoriamente, sob demanda, sendo que as entregas poderão ser solicitadas a partir do início da vigência da ata de registro de preços e da entrega da nota de empenho.
1.3.3 A não aprovação de qualquer material terá efeito suspensivo no que se refere ao prazo máximo para recebimento provisório, até que a Contratada providencie a solução do problema (substituição), no endereço de entrega dos materiais, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
1.3.4 A Administração reserva-se o direito de pesar os veículos, com a finalidade de conferir a quantidade entregue e a quantidade declarada.
1.3.5 A contratada deverá deixar preposto responsável pela Ata para contato com a Administração.
1.3.6 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 095/2013**.

1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/materiais, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa fornecedora dos materiais deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, **quando for o caso:**
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à licitante vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 095/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 95/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
Infraestrutura	1501	1819	1000	3.3.90.54.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
11.12 A Administração Pública isenta-se de quaisquer responsabilidades quanto ao "Direito de Exploração" das áreas de retirada do material em fornecimento, cabendo, única e exclusivamente as empresas adjudicadas no processo de licitação, responder judicialmente junto aos órgãos de fiscalização competentes sobre tal concessão.
11.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do gestor de contratos: **DJAIR TIERA** – Secretaria de Infraestrutura;
11.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
11.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO nº. 095/2013.**
11.16 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
11.17 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela licitante vencedora.
11.18 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
11.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 095/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11.20 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
11.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
11.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MARCOS BONATO
Mineração Bernamarti LTDA

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C52DA300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2014

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 032/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para distribuição de materiais informativos (Jornais, Informativos, Materiais de Orientação de interesse geral da População) casa a casa no município de Piraquara, conforme Termo de Referência

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Valdeci Ferreira Costa - ME, com sede na Pedro Alvares Cabral, nº 16 – Vila Ipanema – Piraquara/PR, CEP: 83.301-045 e CNPJ sob nº. 18.997.897/0001-35, representado pelo Sr. Valdeci Ferreira Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.954.223-2 e CPF/MF sob o n.º 778.769.979-53, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	720.000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,11	79.200,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.2.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2014**.
1.3 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição das quantidades, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.

1.3.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.3.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.3.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.4 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.5 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.5.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.5.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 003/2014.
1.6.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.6.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.7 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.7.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.7.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.7.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.7.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 003/2014**;**
1.7.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.8 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.9 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Comunicação	0501	1000	3517	3.3.90.39.99.99.00

1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.11 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do Secretário de Comunicação o Sr. Marcio Garcia Mainardes.
1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2014.**
1.14 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.15 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.16 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.17 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 003/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.18 Fica eleito o foro da Comarca Piraquara, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja
1.19 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.20 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

VALDECI FERREIRA COSTA
Valdeci Ferreira Costa - ME

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:379A68C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2014

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 155/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento on line à distância no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, contemplando 02 (duas) rondas diurnas e 02 (duas) noturnas, com instalação de centrais de alarme e acessórios (os equipamentos serão cedidos em comodato), conforme Termo de Referência, para o período de até 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Visotrons Ltda - ME, com sede na rua Barão do Cerro Azul, nº 1186, CEP: 83.301-000 e CNPJ sob nº. 09.397.645/0001-84, representado pelo Sr. Vagner Pereira Lajas, portador da Carteira de Identidade RG nº. 09.948.221-8 e CPF/MF sob o n.º 033.981.927-85, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	282,4000	3.388,80
1	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	179,9900	179,99
2	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	119,4800	1.433,76
2	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,97
3	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	127,2400	1.526,88
3	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	124,1300	124,13
4	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	138,1000	1.657,20
4	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,97
5	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	114,8200	1.377,84
5	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	148,9600	148,96
6	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	131,8900	1.582,68
6	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	142,8100	142,81
7	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	116,3800	1.396,56
7	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,97
8	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	131,8900	1.582,68
8	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	124,1900	124,19
9	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	138,1000	1.657,20
9	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	124,0700	124,07
10	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	135,0000	1.620,00
10	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,9700
11	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	125,6900	1.508,2800
11	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	179,9300	179,9300
12	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	133,4400	1.601,2800
12	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
13	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	220,3400	2.644,0800
13	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	127,2400	127,2400
14	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	117,9300	1.415,1600
14	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	179,9900	179,9900
15	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	130,3400	1.564,0800

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	282,4000	3.388,80
1	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	179,9900	179,99
2	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	119,4800	1.433,76
2	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,97
3	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	127,2400	1.526,88
3	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	124,1300	124,13
4	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	138,1000	1.657,20
4	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,97
5	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	114,8200	1.377,84
5	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	148,9600	148,96
6	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	131,8900	1.582,68
6	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	142,8100	142,81
7	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	116,3800	1.396,56
7	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,97
8	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	131,8900	1.582,68
8	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	124,1900	124,19
9	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	138,1000	1.657,20
9	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	124,0700	124,07
10	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	135,0000	1.620,00
10	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,9700
11	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	125,6900	1.508,2800
11	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	179,9300	179,9300
12	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	133,4400	1.601,2800
12	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
13	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	220,3400	2.644,0800
13	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	127,2400	127,2400
14	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	117,9300	1.415,1600
14	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	179,9900	179,9900
15	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	130,3400	1.564,0800

15	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
16	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	285,5100	3.426,1200
16	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	176,8900	176,8900
17	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	130,3400	1.564,0800
17	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	214,1300	214,1300
18	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	145,8600	1.750,3200
18	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	167,5800	167,5800
19	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	235,8500	2.830,2000
19	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
20	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	218,7900	2.625,4800
20	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	179,9300	179,9300
21	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	148,9600	1.787,5200
21	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
22	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	124,1300	1.489,5600
22	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
23	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	273,0900	3.277,0800
23	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	136,5500	136,5500
24	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	124,1300	1.489,5600
24	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
25	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	124,1300	1.489,5600
25	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
26	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	110,1700	1.322,0400
26	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,9700
27	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	113,2700	1.359,2400
27	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0900	121,0900
28	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	231,2000	2.774,4000
28	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	179,9300	179,9300
29	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	136,5500	1.638,6000
29	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	179,9900	179,9900
30	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	136,5500	1.638,6000
30	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
31	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	133,4400	1.601,2800
31	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	179,9900	179,9900
32	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	111,7200	1.340,6400
32	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
33	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	117,9300	1.415,1600
33	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	124,1300	124,1300
34	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	127,2400	1.526,8800
34	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
35	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	257,5800	3.090,9600
35	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	136,5500	136,5500
36	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	127,2400	1.526,8800
36	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
37	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	131,8900	1.582,6800
37	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	180,0500	180,0500
38	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	268,4400	3.221,2800
38	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	139,5900	139,5900
39	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	285,5100	3.426,1200
39	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	139,6500	139,6500
40	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	155,1700	1.862,0400
40	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
41	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	144,3100	1.731,7200
41	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,9700
42	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	141,2000	1.694,4000
42	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0900	121,0900
43	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	144,3100	1.731,7200
43	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,9700
44	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	131,8900	1.582,6800
44	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0900	121,0900
45	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	138,1000	1.657,2000
45	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	124,0700	124,0700
46	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	135,0000	1.620,0000
46	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	124,0700	124,0700
47	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	135,0000	1.620,0000
47	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,9700
48	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	139,6500	1.675,8000
48	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	214,1300	214,1300
49	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	144,3100	1.731,7200
49	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,9700
50	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	138,1000	1.657,2000
50	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,9700
51	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	184,6500	2.215,8000
51	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,9700
52	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	184,6500	2.215,8000
52	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,9700
53	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	145,8600	1.750,3200
53	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
54	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	136,5500	1.638,6000
54	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
55	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	170,6800	2.048,1600
55	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
56	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	403,4300	4.841,1600
56	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	496,5300	496,5300
57	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	102,4100	1.228,9200
57	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	133,4400	133,4400
58	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	189,3000	2.271,6000
58	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	124,1300	124,1300
59	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	228,1000	2.737,2000
59	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	133,3800	133,3800
60	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	263,7800	3.165,3600

60	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
61	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	263,7800	3.165,3600
61	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
62	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	207,9200	2.495,0400
62	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
63	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	238,9600	2.867,5200
63	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	127,2400	127,2400
64	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	257,5800	3.090,9600
64	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
65	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	242,0600	2.904,7200
65	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	136,5500	136,5500
66	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	130,3400	1.564,0800
66	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
67	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	153,6200	1.843,4400
67	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,9700
68	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	124,1300	1.489,5600
68	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
69	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	181,5500	2.178,6000
69	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,9700
70	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	248,2700	2.979,2400
70	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
71	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	276,2000	3.314,4000
71	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	201,7200	201,7200
72	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	121,0300	1.452,3600
72	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
73	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	217,2300	2.606,7600
73	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
74	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	269,9900	3.239,8800
74	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
75	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	237,4100	2.848,9200
75	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,9700
76	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	133,4400	1.601,2800
76	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
77	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	262,2300	3.146,7600
77	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0900	121,0900
78	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	256,0300	3.072,3600
78	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	201,6600	201,6600
79	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	102,4100	1.228,9200
79	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
80	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	108,6200	1.303,4400
80	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
81	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	103,9600	1.247,5200
81	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	114,8800	114,8800
82	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	133,4400	1.601,2800
82	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
83	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	96,2000	1.154,4000
83	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	114,8200	114,8200
84	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	96,2000	1.154,4000
84	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	114,8200	114,8200
85	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	116,3800	1.396,5600
85	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,9700
86	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	93,1000	1.117,2000
86	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	114,8200	114,8200
87	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	96,2000	1.154,4000
87	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	114,8200	114,8200
88	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	96,2000	1.154,4000
88	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	130,3400	130,3400
89	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	277,7500	3.333,0000
89	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	120,9700	120,9700
90	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	198,6100	2.383,3200
90	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
91	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	207,9200	2.495,0400
91	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
92	1	12,0	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	201,7200	2.420,6400
92	2	1,0	GB	MÃO DE OBRA	121,0300	121,0300
VALOR TOTAL					R$ 199.435,38	

1.1. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2. A Administração poderá solicitar a imediata prestação de serviço, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar, no local indicado pela Administração, os serviços constantes da nota de empenho ou ordem de serviço.
1.3. Obrigações da Contratada
I. O responsável pelos serviços de monitoramento deverá ser funcionário da contratada a qual deverá promover o monitoramento à distância do sistema de alarme, através de uma central de controle e monitoramento; O monitoramento do sistema deverá ser efetuado pela contratada, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados; A contratada deverá deslocar equipe de tático móvel com viatura caracterizada, com 2 (dois) atendentes de alarme uniformizados e treinados, toda vez que o sistema de alarme for acionado, para verificação das causas do disparo, tomando as providências cabíveis; A contratada deverá possuir, na data de assinatura do contrato, um local fixo no município para o recebimento das ocorrências, visto que as mesmas são transmitidas por telefone, gerando desta forma apenas ligação local e visando também a agilidade no atendimento a ocorrências e manutenção; A Contratada deverá realizar a manutenção dos equipamentos no dia do problema, visto que o local não pode ficar sem monitoramento de um dia para o outro. Esta manutenção não deverá ser cobrada em hipótese alguma, independente de local, dia e hora que foi realizada e caso se faça necessário, o equipamento deverá ser substituído sem ônus algum para a contratante visto que o valor da mensalidade já inclui este serviço; A contratada deverá apresentar equipamentos **ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, apresentando na proposta de preços a marca especificada de cada equipamento; Na assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar comprovação de possuir no mínimo 1 (um) veículo e 3 (três) motocicletas, com funcionários habilitados para atendimento às ocorrências e rondas a serem realizadas.**

II. As rondas deverão ser feitas 2 (duas) rondas diurnas e 2 (duas) rondas noturnas, comprovadas por sistema acionado pelo tático móvel toda vez que passar pelo local. A comprovação deverá ser efetuada por relatórios do sistema e encaminhada mensalmente à Prefeitura.
III. A contratada prestará à contratante durante o prazo de vigência do contrato, todas as informações decorrentes do monitoramento, nas condições e prazos estabelecidos.
IV. Deverá a contratada manter a disposição relatórios por escrito e fundamentado para apresentação quando solicitado pela CONTRATANTE, onde conste o resultado das informações detalhadas detectadas pela central de alarme, e justificativa para as ocorrências extraordinárias e as providências tomadas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, conforme:
V. Acionamento do alarme em qualquer das unidades instaladas, não justificado pelos controles de segurança;
VI. Acionamento do alarme em qualquer das unidades instaladas, justificado pelos controles de segurança, mas com indícios de fraude ou erro;
VII. Interrupção do monitoramento por quebra do equipamento, manutenção, queda de energia, defeito na linha telefônica ou outro motivo não citado;
VIII. Qualquer outro fato que possa indicar quebra de segurança dos locais onde estão instalados os equipamentos.
IX. As informações prestadas na forma do item anterior deverão ser feitas às pessoas e entidades indicadas pela contratante após a celebração do contrato, através de documento físico, preenchido pela contratante e entregue à contratada mediante protocolo, constituindo-se dever desta última guardar sigilo das informações constantes da ficha.
X. Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização dos serviços, o início dos serviços nos locais relacionados, nos horários compreendidos entre a ativação do sistema pelo representante da contratante e o respectivo desligamento, em dias úteis, sábados, domingos e feriados, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir o serviço conforme o estabelecido.
XI. Garantir que, na ocorrência de mudança de local durante a vigência do contrato, ficará obrigada a executá-los nos novos endereços, desde que se localizem no município de Piraquara.
XII. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações da proposta e instruções do instrumento convocatório e seus anexos.
XIII. Comunicar imediatamente a ocorrência de disparo do sistema ou outro evento que implique risco ao patrimônio dos locais onde os serviços são prestados.
XIV. Manter em perfeito funcionamento todos os equipamentos, efetuando sua manutenção periódica, preventiva e corretiva, consertando ou substituindo de imediato aqueles que sofrerem danos.
XV. Arcar com todos os custos referentes à manutenção completa do sistema de monitoramento eletrônico, encarregando-se também de eventuais substituições que se façam necessárias, e com o custo de toda a mão de obra e demais insumos necessários ao pleno funcionamento do sistema.
XVI. Instalar, quando necessária à substituição, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores.
XVII. Indicar preposto e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização do contrato.
XVIII. Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada nos locais de prestação de serviços e que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes.
XIX. Sugerir à fiscalização do contrato eventuais alterações nos pontos de instalação dos sensores e, caso aceitas, proceder à alteração.
XX. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XXI. A contratada deverá manter base local em Piraquara com toda a infraestrutura necessária, para o bom atendimento ao contrato, conforme detalhes descritos acima. Será realizada visita técnica no local, para aprovação técnica dos equipamentos e sistemas de informação a ser utilizado no monitoramento, através da equipe de Tecnologia da Informação, desta forma o endereço deverá ser informado em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.
15.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato, bem como estar acompanhada de relatório do fiscal certificando a execução dos serviços "mês a mês", sendo:

I - As Notas Fiscais da prestação de serviço a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

II - As Notas Fiscais da prestação de serviço a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

III - As Notas Fiscais da prestação de serviço a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA -** CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.

1.5.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.5.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.5.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.6 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.

1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o fornecedor para negociação para redução dos valores registrados.
1.7.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.7.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.8 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 10/2014.
1.8.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.8.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.9 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.9.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.9.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.9.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.9.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 10/2014**;**
1.9.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.9.1, 1.9.3** e **1.9.4** desta Ata de Registro de Preços;
1.10 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.11 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Administração	0701	1000	4100	3.3.90.39.77.99
Assistência Social	1301	1000	4150	3.3.90.39.77.99
Cultura	1401	1000	4022	3.3.90.39.77.99
Desenvolvimento Econômico	0901	1000	4026	3.3.90.39.77.99
Educação	1001	104	4151, 4152, 4153	3.3.90.39.77.01
Meio Amb. e Urbanismo	1201	1000	4155	3.3.90.39.77.99
Saúde	1101	303, 495, 497, 344	3982, 3984, 3986, 3983, 3987, 3985	3.3.90.39.77.02

1.5 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.6 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais: **Doralice Tavares** (matrícula 2746-4) – Secretaria de Administração; **Silvano Cardoso** (matrícula 7506-0) – Secretaria de Assistência Social; **Claudio Roberto Yahiro** (matrícula 7385-7) - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte; **Josiane Marquardt da Silveira** (matrícula 6557-9) – Secretaria de Desenvolvimento Econômico; **Maria Cicarelli de Lima** (matrícula 4671-0/5373-2) – Secretaria de Educação; **Cátia Fernandes de Góes dos Santos** (matrícula 6569-2) – Secretaria de Meio Ambiente; **Antonio Dias da Cruz** (matrícula 7345-8) – Secretaria de Saúde.
1.7 A fiscalização da execução do serviço caberá ao servidor municipal **Antonio Carlos Sinque de Paula** - matrícula 9353-0 (Departamento de Segurança Pública e Patrimonial).
1.8 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.9 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/2014.**
1.10 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.11 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.12 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 10/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.14 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.15 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

VAGNER PEREIRA LAJAS
Visotrons LTDA - ME

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0A22D945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2014

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 513/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de equipamentos semafóricos neste município, compreendendo materiais equipamentos e mão de obra habilitada para execução do serviço pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Dataprom Equipamentos e Serviços de Informatica Industrial Ltda**, com sede na rua Antonio Pietruza, nº 198, Portão – Curitiba/PR, CEP: 80.610-260 e CNPJ sob nº. 80.590.045/0001-00, representado pelo Sr. Alberto Mauad Abujamra, portador da Carteira de Identidade RG nº. 835.279 e CPF/MF sob o n.º 354.025.559-15, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	6,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHASSI DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO	DATAPROM	7.831,11	46.986,66
2	2	6,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GABINETE PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO	DATAPROM	588,20	3.529,20
2	3	6,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEDESTAL DE CONTROLADOR TUBULAR METÁLICO	POSTEFER	778,31	4.669,86
2	4	6,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA CONICA COMPOSTA H=5,20M	POSTEFER	1.921,85	11.531,10
2	5	2,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO, CONICO DE 5,00M	POSTEFER	1.931,41	3.862,82
2	6	24,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA-FOCOS PRINCIPAL, VEICULAR, TIPO 1,3 X 200 MM	WRM	2.784,89	66.837,36
2	7	24,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA-FOCOS REPETIDOR, VEICULAR, TIPO 3 X 200 MM	WRM	2.086,34	50.072,16
2	8	4,0	UND	PORTA-FOCO PARA PEDESTRE, 2X20MM, EM EXTERIOR QUADRADO.	WRM	1.901,48	7.605,92
2	9	48,0	UND	MÓDULO LED VEICULAR, 200MM, 127V, CONFORME NORMA ABNT 15889 COR AMARELO	DIALIGTH	397,81	19.094,88
2	10	24,0	UND	MÓDULO LED VEICULAR, 200MM, 127V, CONFORME NORMA ABNT 15889 COR VERDE	DIALIGHT	401,05	9.625,20
2	11	24,0	UND	MÓDULO LED VEICULAR, 200MM, 127V, CONFORME NORMA ABNT 15889 COR VERMELHO	DIALIGHT	425,91	10.221,84
2	12	180,0	M	CABO CONDUTORE PP, ANTI-CHAMA, 2X4,0 MM.	CONDUSPAR	9,69	1.744,20
2	13	980,0	M	CABO CONDUTORE PP, ANTI-CHAMA, 2 X 1,0 MM.	CONDUSPAR	5,21	5.105,80
2	14	980,0	M	CABO CONDUTORE PP, ANTI-CHAMA, 3 X 1,5 MM.	CONDUSPAR	5,95	5.831,00
2	15	980,0	M	CABO CONDUTORE PP, ANTI-CHAMA, 4 X 1,5 MM.	CONDUSPAR	7,49	7.340,20
2	16	8,0	UND	BOTEIRA PARA PEDESTRE	EATON	328,37	2.626,96
2	17	32,0	M	FITA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO FUSIMEC 3/4	FUSIMEC	11,03	352,96
2	18	32,0	UND	FECHO PARA FITA DE AÇO TIPO FUSIMEC 3/4	FUSIMEC	4,35	139,20
2	19	1,0	RO	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	3M	6,18	6,18
2	20	9,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM, 40X40X40CM	TUBOVAN	116,97	1.052,73
2	21	4,0	UND	ARMAÇÃO DE 1 ESTRIBO COM ISOLADOR ROLDANA	MECRIL/GERMER	42,78	171,12
2	22	650,0	M	INSTALAÇÃO DE CABO PP AÉREO OU EMBUTIDOR EM COLUNA	DATAPROM	2,15	1.397,50
2	23	1,0	UND	INSTALAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA 127 V CA.	DATAPROM	419,90	419,90
2	24	1,0	UND	RETIRADA DE PORTA-FOCOS PRINCIPAL EM BRAÇO PROJETADO	DATAPROM	107,50	107,50
2	25	1,0	UND	RETIRADA DE PORTA-FOCOS REPETIDOR	DATAPROM	95,92	95,92
2	26	1,0	UND	RETIRADA DE CONTROLADOR DE TRAFEGO	DATAPROM	143,80	143,80
2	27	80,0	M	TRAVESSIA SUBTERRÂNEA NÃO DESTRUTIVA-CRAVAÇÃO COM DUTO DE 50MM, SOB ASFALTO	DATAPROM	223,60	17.888,00
2	28	50,0	M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO	DATAPROM	73,84	3.692,00
2	29	50,0	UND	PROGAMAÇÃO DE CONTROLADORA CONFORME DEMANDA DO CRUZAMENTO	DATAPROM	754,00	37.700,00
VALOR TOTAL					R$ 319.851,97		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata prestação de serviços, mediante pedido de empenho e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar, implantar no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 93/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (dias) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA -** CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 93/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 93/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Material de Consumo
Órgão:12.02
Despesa: 1866
Fonte: 0100
Dotação: 3.3.90.30.99.99.00
Serviços Técnicos Profissionais
Órgão:12.02
Despesa: 2172
Fonte; 01000
Dotação: 3.390.39.05.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da seguinte servidora municipal: Cátia Fernandes de Góes dos Santos e Rachel de Andrade– Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração**.**
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 93/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 93/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ALBERTO MAUAD ABUJAMRA
Dataprom Equipamentos e Serviços de Informatica Industrial LTDA

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:514D63C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2014

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 513/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de equipamentos semafóricos neste município, compreendendo materiais equipamentos e mão de obra habilitada para execução do serviço pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Trajeto Engenharia e Comércio Eireli**, com sede na Avenida Maringá, nº 1130, Emiliano Perneta – Pinhais/PR, CEP: 83.324-442 e CNPJ sob nº. 82.244.971/0001-41, representado pelo Sr. Milton José Lopes, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.073.183-2 e CPF/MF sob o n.º 539.347.929-87, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHASSI DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO	DATAPRON	4.615,47	4.615,47
1	2	1,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GABINETE PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO	DATAPRON	461,54	461,54
1	3	2,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA MÓDULO DE POTENCIA PARA ATÉ 02 FASES		1.153,85	2.307,70
1	4	1,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA CPU PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO	DATAPRON	769,23	769,23
1	5	1,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	DATAPRON	615,38	615,38
1	6	1,0	UND	RETIRADA E CONTROLADORA EXISTENTE, INCLUINDO PLACA E GABINETE	DATAPRON	307,69	307,69
1	7	1,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEDESTAL DE CONTROLADOR TUBULAR METÁLICO	POSTEFER	769,23	769,23
1	8	1,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA CONICA COMPOSTA H=5,20M	POSTEFER	1.846,15	1.846,15
1	9	1,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA CONICA COMPOSTA H=6,00M	POSTEFER	2.153,85	2.153,85
1	10	1,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA CONICA SIMPLES H=4,50M	POSTEFER	923,08	923,08
1	11	1,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO, CONICO DE 4,00M	POSTEFER	1.384,62	1.384,62
1	12	1,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO, CONICO DE 5,00M	POSTEFER	2.153,85	2.153,85
1	13	3,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA-FOCOS PRINCIPAL, VEICULAR, TIPO 1,3 X 200 MM	CONTRASIN	1.307,69	3.923,07
1	14	3,0	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA-FOCOS REPETIDOR, VEICULAR, TIPO 3 X 200 MM	CONTRASIN	1.307,69	3.923,07
1	15	200,0	UND	LÂMPADA INCANDECENTE FILAMENTO REFORÇADO BASE E-27, 10000H, 100W, 127V.	CONTRASIN	10,77	2.154,00
1	16	12,0	UND	MÓDULO LED VEICULAR, 200MM, 127V, CONFORME NORMA ABNT 15889 COR AMARELO	CONTRASIN	369,23	4.430,76
1	17	12,0	UND	MÓDULO LED VEICULAR, 200MM, 127V, CONFORME NORMA ABNT 15889 COR VERDE	CONTRASIN	369,23	4.430,76
1	18	12,0	UND	MÓDULO LED VEICULAR, 200MM, 127V, CONFORME NORMA ABNT 15889 COR VERMELHO	CONTRASIN	369,23	4.430,76
1	19	100,0	M	CABO CONDUTORE PP, ANTI-CHAMA, 3 X 1,5 MM.	CONDUSPAR	4,62	462,00
1	20	100,0	M	CABO CONDUTORE PP, ANTI-CHAMA, 4 X 1,5 MM.	CONDUSPAR	5,38	538,00
1	21	2,0	UND	BOTEIRA PARA PEDESTRE	STECK	253,85	507,70
1	22	60,0	M	FITA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO FUSIMEC 3/4	FUSIMEC	7,69	461,40
1	23	60,0	UND	FECHO PARA FITA DE AÇO TIPO FUSIMEC 3/4	FUSIMEC	3,08	184,80
1	24	10,0	RO	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	3M	7,69	76,90
1	25	24,0	UND	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE FALHAS EM CONTROLADORA POR ATENDIMENTO - DIAS ÚTEIS - HÓRARIO COMERCIAL	TRAJETO	492,31	11.815,44
1	26	24,0	UND	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE FALHAS EM CONTROLADORA POR ATENDIMENTO - DIAS ÚTEIS - FORA HÓRARIO COMERCIAL	TRAJETO	538,46	12.923,04
1	27	24,0	UND	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE FALHAS EM CONTROLADORA POR ATENDIMENTO - DOMINGOS E FERIADOS -08-18H	TRAJETO	584,62	14.030,88
1	28	24,0	UND	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE FALHAS EM CONTROLADORA POR ATENDIMENTO - DOMINGOS E FERIADOS APÓS AS 18H	TRAJETO	615,37	14.768,88
VALOR TOTAL					R$ 97.369,25		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata prestação de serviços, mediante pedido de empenho e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar, implantar no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 93/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (dias) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA -** CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;

b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 93/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 93/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Material de Consumo
Órgão:12.02
Despesa: 1866
Fonte: 0100
Dotação: 3.3.90.30.99.99.00
Serviços Técnicos Profissionais
Órgão:12.02
Despesa: 2172
Fonte; 01000
Dotação: 3.390.39.05.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da seguinte servidora municipal: Cátia Fernandes de Góes dos Santos e Rachel de Andrade– Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração**.**
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 93/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 93/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MILTON JOSÉ LOPES
Trajeto Engenharia e Comércio Eireli

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:50A6D456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2014

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 180/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para a aquisição de açúcar refinado superior, extra ou especial, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Composto por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, acondicionados em sacos plásticos de 1Kg atóxico.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Seletiva Comércio de Produtos Alimenticios Eireli EPP**, com sede na Rua Antônio Gonçalves Sobral, nº 320 – Loja 01 – Roseira – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.070-400 e CNPJ sob nº. 04.741.337/0001-00, representado pelo Sr. Isaque Jacó Ferreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.603.804-6 e CPF/MF sob o n.º 088.501.999-70, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Unitário	Valor Global
1	1	28.200	Pacote	Açúcar refinado superior, extra ou especial, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Composto por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, acondicionados em sacos plásticos de 1Kg atóxico.	R$ 1,47	R$ 41.454,00
TOTAL						R$ 41.454,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega do produto, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 11/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição do produto, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais do produto a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

II - As Notas Fiscais do produto a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

III - As Notas Fiscais do produto a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.

1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 11/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 11/2014;
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Administração	0701	0	4105	3.3.90.30.07.12.00
Assistência Social	1303	756, 1001, 0, 728	999, 996, 994, 997	3.3.90.30.07.99.00
Educação	1001	103	1897, 1899,	3.3.90.32.05.00.00
		107	1901	
		104	1898, 1900	
Educação	1002	103	1902	3.3.90.32.05.00.00
		104	1903	
		107	1904	
		111	1905	
Educação	1003	103	1906	3.3.90.32.05.00.00
		104	1907	
		107	1908	
		111	1909	
Saúde	1101	495, 497, 344	4083, 4085, 4089	3.3.90.30.07.12.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais: **Secretaria de Administração:** DORALICE TAVARES (matrícula 2746-4), **Secretaria de Assistência Social:** SILVANO CARDOSO (matrícula 7506-0), **Secretaria de Educação:** PATRÍCIA ARANTES DA LUZ (matrícula 4795-3), **Secretaria de Saúde:** ANTONIO DIAS DA CRUZ (matrícula 7345-8)
1.13 A fiscalização da entrega do produto caberá aos servidores municipais: **Secretaria de Administração:** DORALICE TAVARES (matrícula 2746-4), **Secretaria de Assistência Social:** FAGNER CESAR MULLER (matrícula 7518-3), **Secretaria de Educação:** MARIA CICARELLI DE LIMA (matrícula 4671-0), **Secretaria de Saúde:** JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8).
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração**.**
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 11/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ISAQUE JACÓ FERREIRA DOS SANTOS
Seletiva Comércio de Produtos Alimenticios EIRELI EPP

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5DE25DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2014

Aos Dezessete dias do mês de junho do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 376/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de Material de consumo, equipamento hospitalar para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e curativos, solução de limpeza e E.V.A para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Germano Traple e Aquisição de material permanente (Cadeiras de roda, muletas, andador, aspirador de secreções, máscara de oxigênio, cadeira de banho e colchões) e material médico hospitalar, não adquiridos no pregão 47/2013.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda**, com sede na Avenida Silva Jardim, nº 747 – Rebouças – Curitiba/PR, CEP: 80.230-000 e CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45, representado pelo Sr. Marcos Araujo Mota, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.993.822-7 e CPF/MF sob o n.º 594.947.789-87, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	30,0	UND	CAIXA PLÁSTICA	SANREMO	34,00	1.020,00
1	8	20,0	UND	APARELHO DE INALAÇÃO COM MÁSCARA ADULTA E INFANTIL	NEBULAR DARU	115,00	2.300,00
1	27	30,0	UND	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO COM 2 MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UNITEC	133,00	3.990,00
1	46	40,0	UND	COLCHÃO DE AR/ÁGUA DE SOLTEIRO PARA RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DOS PACIENTES ACAMADOS NÃO CAUSANDO PRESSÃO EXCESSIVA SOBRE O ORGANISMO, EVITANDO O APARECIMENTO DE FERIDAS. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 110KG, NAS MEDIDAS 1,90M X 0,90M, CONFECCIONADO EM PVC DIVERSAS CORES, ANTI CHAMAS, COM DIVISÃO INTERNA DO TIPO NÃO ARTICULÁVEL. TIPO CAIXA DE OVO ABERTA. DEVE ACOMPANHAR ADESIVOS PARA REPAROS.	BIOFLORENS	114,00	4.560,00
1	47	60,0	UND	MASCARA PARA OXIGENIO ADULTO	PROTEC	11,00	660,00
1	59	200,0	UND	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE BACTERIANA, TAMANHO RETANGULAR 7,5X5 CM, COM POROS ARTIFICIALMENTE DESENVOLVIDOS NAS DIMENSÕES DE 1 A 2 MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE ADESIVOS E QUE ADERE SOMENTE AO LEITO CRUENTO DA LESÃO.	MEMBRACEL	18,00	3.600,00
1	60	200,0	UND	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE BACTERIANA, TAMANHO RETANGULAR 7,5X5 CM, COM POROS ARTIFICIALMENTE DESENVOLVIDOS NAS DIMENSÕES DE 2 A 3 MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE ADESIVOS E QUE ADERE SOMENTE AO LEITO CRUENTO DA LESÃO.	MEMBRACEL	11,50	2.300,00
1	61	200,0	UND	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE BACTERIANA, TAMANHO RETANGULAR 10X7,5 CM, COM POROS ARTIFICIALMENTE DESENVOLVIDOS NAS DIMENSÕES DE 1 A 2 MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE ADESIVOS E QUE ADERE SOMENTE AO LEITO CRUENTO DA LESÃO.	MEMBRACEL	19,50	3.900,00
1	62	200,0	UND	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE BACTERIANA, TAMANHO RETANGULAR 10X7,5 CM, COM POROS ARTIFICIALMENTE DESENVOLVIDOS NAS DIMENSÕES DE 2 A 3 MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE ADESIVOS E QUE ADERE SOMENTE AO LEITO CRUENTO DA LESÃO.	MEMBRACEL	22,00	4.400,00
1	63	200,0	UND	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE BACTERIANA, TAMANHO RETANGULAR 15X10 CM, COM POROS ARTIFICIALMENTE DESENVOLVIDOS NAS DIMENSÕES DE 1 A 2 MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE ADESIVOS E QUE ADERE SOMENTE AO LEITO CRUENTO DA LESÃO.	MEMBRACEL	40,00	8.000,00
1	64	200,0	UND	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE BACTERIANA, TAMANHO RETANGULAR 15X10 CM, COM POROS ARTIFICIALMENTE DESENVOLVIDOS NAS DIMENSÕES DE 2 A 3 MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE ADESIVOS E QUE ADERE SOMENTE AO LEITO CRUENTO DA LESÃO.	MEMBRACEL	40,00	8.000,00
1	65	200,0	UND	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE BACTERIANA, TAMANHO RETANGULAR 18X12 CM, COM POROS ARTIFICIALMENTE DESENVOLVIDOS NAS DIMENSÕES DE 1 A 2 MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE ADESIVOS E QUE ADERE SOMENTE AO LEITO CRUENTO DA LESÃO.	MEMBRACEL	53,00	10.600,00
1	66	200,0	UND	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE BACTERIANA, TAMANHO RETANGULAR 18X12 CM, COM POROS ARTIFICIALMENTE DESENVOLVIDOS NAS DIMENSÕES DE 2 A 3 MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE ADESIVOS E QUE ADERE SOMENTE AO LEITO CRUENTO DA LESÃO.	MEMBRACEL	60,00	12.000,00
1	67	200,0	UND	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE BACTERIANA, TAMANHO RETANGULAR 20X15 CM, COM POROS ARTIFICIALMENTE DESENVOLVIDOS NAS DIMENSÕES DE 1 A 2 MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE ADESIVOS E QUE ADERE SOMENTE AO LEITO CRUENTO DA LESÃO.	MEMBRACEL	75,00	15.000,00
1	68	200,0	UND	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE BACTERIANA, TAMANHO RETANGULAR 20X15 CM, COM POROS ARTIFICIALMENTE DESENVOLVIDOS NAS DIMENSÕES DE 2 A 3 MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE ADESIVOS E QUE ADERE SOMENTE AO LEITO CRUENTO DA LESÃO.	MEMBRACEL	79,90	15.980,00
VALOR TOTAL					R$ 96.310,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 63/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência**

Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 63/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 63/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
Condições de recebimento do produto:
1.8.6 Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
1.8.7 Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.8.8 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.

1.9 Condições de aceite do produto:

1.9.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:

Condições de armazenamento e transporte:

Especificações:
Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
Na entrega do equipamento deverão ser entregues as seguintes documentações em mídia impressa ou digital (desde que esta última possua liberação para impressão), sendo que o manual de operação deve ser em mídia impressa:
Relação de peças de reposição com *part-numbers*;
Procedimentos para manutenção e calibração do equipamento (quando aplicável);
Manuais de operação em português (2 unidades por equipamento);
Sugestão de cronograma das manutenções preventivas e procedimentos a serem executados.

1.10 A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da entrega da proposta, o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite.
1.11 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.12 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.13 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.

1.14 A contratada obriga-se a disponibilizar assistência técnica autorizada na Região Metropolitana de Curitiba. Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
1.15 A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, quando aplicável.
1.16 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
1.17 10.11 É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável
1.18 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.19 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	D.O
1445	0 – Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
1446	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1449	495 – Atenção Básica	
1451	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1452	328 – Ambulatorial – SIA/Média e Alta	
1454	343 – Programa Qualificação da Atenção Primária	
1455	496 – Atenção Média e Alta Complexidade	
3590	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	4.4.90.52.08.00.00 Aparelho, Equipamento, Utensílios Médicos
3592	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
3593	344 – Teto Municipal Rede Cegonha	
3594	496 – Atenção média e alta complexidade	
3595	497 – Vigilância em Saúde	
3596	497 – Vigilância em Saúde	

1.20 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.21 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde – Matrícula – 3666-8.
1.22 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.23 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 63/2013.**
1.24 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.25 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.26 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.27 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 63/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.28 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.29 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.30 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MARCOS ARAUJO MOTA
AABA Comércio de Equipamentos Médicos LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D1857A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2014

Aos Dezessete dias do mês de junho do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 376/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de Material de consumo, equipamento hospitalar para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e curativos, solução de limpeza e E.V.A para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Germano Traple e Aquisição de material permanente (Cadeiras

de roda, muletas, andador, aspirador de secreções, máscara de oxigênio, cadeira de banho e colchões) e material médico hospitalar, não adquiridos no pregão 47/2013.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Cirupar Comércio de Equipamentos Médicos e Cirúrgicos LTDA**, com sede na rua Percy Feliciano de Castilho, nº 483 – Bairro Alto – Curitiba/PR, CEP 82.820-380 e CNPJ 79.733.572/0001-30, representado pelo Sr. Hélio Celso Stokloski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 737.082-2 e CPF/MF sob o n.º 084.999.939-15, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	40,0	UND	LIXEIRA	SILINTER	69,94	2.797,60
1	14	20,0	UND	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX	METALIC	505,00	10.100,00
1	23	10,0	UND	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS	METALIC	285,00	2.850,00
1	30	12,0	Par	MULETA CANADENSE	INDAIA	54,62	655,44
1	41	30,0	UND	ANDADOR	INDAIA	79,53	2.385,90
1	48	30,0	UND	Muletas auxiliares em aluminio anodizado, regulavel na altura, ponteira de borracha, dimensões altura minima 105cm, altura maxima 120cm	INDAIA	69,83	2.094,90
1	49	30,0	UND	Muletas auxiliares em aluminio anodizado, regulavel na altura, ponteira de borracha, dimensões altura minima 135cm, altura maxima 155cm	INDAIA	69,83	2.094,90
1	50	30,0	Par	MULETAS AUXILIARES EM ALUMINIO ANODIZADO, REGULAVEL NA ALTURA, PONTEIRA DE BORRACHA, DIMENSÕES ALTURA MINIMA 120CM, ALTURA MAXIMA 140CM	INDAIA	69,83	2.094,90
VALOR TOTAL						R$ 25.073,64	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 63/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 63/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 63/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
Condições de recebimento do produto:
1.8.6 Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

1.8.7 Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.8.8 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.

1.9 Condições de aceite do produto:

1.9.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:

Condições de armazenamento e transporte:

Especificações:
Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
Na entrega do equipamento deverão ser entregues as seguintes documentações em mídia impressa ou digital (desde que esta última possua liberação para impressão), sendo que o manual de operação deve ser em mídia impressa:
Relação de peças de reposição com *part-numbers*;
Procedimentos para manutenção e calibração do equipamento (quando aplicável);
Manuais de operação em português (2 unidades por equipamento);
Sugestão de cronograma das manutenções preventivas e procedimentos a serem executados.

1.10 A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da entrega da proposta, o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite.
1.11 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.12 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.13 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.14 A contratada obriga-se a disponibilizar assistência técnica autorizada na Região Metropolitana de Curitiba. Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
1.15 A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, quando aplicável.
1.16 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
1.17 10.11 É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável
1.18 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.19 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	D.O
1445	0 – Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
1446	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1449	495 – Atenção Básica	
1451	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1452	328 – Ambulatorial – SIA/Média e Alta	
1454	343 – Programa Qualificação da Atenção Primária	
1455	496 – Atenção Média e Alta Complexidade	
3590	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	4.4.90.52.08.00.00 Aparelho, Equipamento, Utensílios Médicos
3592	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
3593	344 – Teto Municipal Rede Cegonha	
3594	496 – Atenção média e alta complexidade	
3595	497 – Vigilância em Saúde	
3596	497 – Vigilância em Saúde	

1.20 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.21 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde – Matrícula – 3666-8.
1.22 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.23 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 63/2013.**
1.24 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.25 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.26 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.27 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 63/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.28 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.29 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.

1.30 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

HÉLIO CELSO STOKLOSKI
Cirupar Comércio de Equipamentos Médicos e Cirúrgicos LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E90A00BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2014

Aos Dezessete dias do mês de junho do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 376/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de Material de consumo, equipamento hospitalar para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e curativos, solução de limpeza e E.V.A para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Germano Traple e Aquisição de material permanente (Cadeiras de roda, muletas, andador, aspirador de secreções, máscara de oxigênio, cadeira de banho e colchões) e material médico hospitalar, não adquiridos no pregão 47/2013.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na rua General Potiguara, nº 1428 – Novo Mundo – Curitiba/PR, CEP: 81.050-500 e CNPJ sob nº. 78.451.614/0001-87, representado pela Sra. Luciana Araújo da Silveira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.105.694-9 e CPF/MF sob o n.º 873.421.899-87, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	37	20,0	UND	HIDROGEL COM ALGINATO	CURATEC	29,50	590,00
VALOR TOTAL					R$ 590,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 63/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;

1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 63/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 63/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
Condições de recebimento do produto:
1.8.6 Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
1.8.7 Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.8.8 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.

1.9 Condições de aceite do produto:

1.9.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:

Condições de armazenamento e transporte:

Especificações:
Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
Na entrega do equipamento deverão ser entregues as seguintes documentações em mídia impressa ou digital (desde que esta última possua liberação para impressão), sendo que o manual de operação deve ser em mídia impressa:
Relação de peças de reposição com *part-numbers*;
Procedimentos para manutenção e calibração do equipamento (quando aplicável);
Manuais de operação em português (2 unidades por equipamento);
Sugestão de cronograma das manutenções preventivas e procedimentos a serem executados.

1.10 A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da entrega da proposta, o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite.
1.11 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.12 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.13 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.14 A contratada obriga-se a disponibilizar assistência técnica autorizada na Região Metropolitana de Curitiba. Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
1.15 A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, quando aplicável.
1.16 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
1.17 10.11 É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável
1.18 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.19 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	D.O
1445	0 – Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
1446	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1449	495 – Atenção Básica	
1451	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1452	328 – Ambulatorial – SIA/Média e Alta	
1454	343 – Programa Qualificação da Atenção Primária	
1455	496 – Atenção Média e Alta Complexidade	
3590	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	4.4.90.52.08.00.00 Aparelho, Equipamento, Utensílios Médicos
3592	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	

3593	344 – Teto Municipal Rede Cegonha
3594	496 – Atenção média e alta complexidade
3595	497 – Vigilância em Saúde
3596	497 – Vigilância em Saúde

1.20 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.21 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde – Matrícula – 3666-8.
1.22 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.23 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 63/2013.**
1.24 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.25 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.26 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.27 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 63/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.28 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.29 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.30 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

LUCIANA ARAÚJO DA SILVEIRA
A.P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B8BE90AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2014

Aos Dezessete dias do mês de junho do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 376/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de Material de consumo, equipamento hospitalar para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e curativos, solução de limpeza e E.V.A para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Germano Traple e Aquisição de material permanente (Cadeiras de roda, muletas, andador, aspirador de secreções, máscara de oxigênio, cadeira de banho e colchões) e material médico hospitalar, não adquiridos no pregão 47/2013.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, com sede na rua Julia Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270 – Atuba – Curitiba/PR, CEP: 82.600-070 e CNPJ sob nº. 95.433.397/0001-11, representado pelo Sr. João Reinaldo Tulio, portador da Carteira de Identidade RG nº. 931.685-0 e CPF/MF sob o n.º 170.579.149-20, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19	30,0	UND	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO	JG MORIYA	28,91	867,30
1	20	40,0	UND	Fluxometro para Oxigênio	JG MORIYA	28,91	1.156,40
1	21	10,0	kit	LARINGOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL	MD	770,00	7.700,00
1	28	30,0	UND	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM 01 SAÍDA PARA OXIGÊNIO	JG MORIYA	99,00	2.970,00
VALOR TOTAL					R$ 12.693,70		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.

1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 63/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 63/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 63/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
Condições de recebimento do produto:
1.8.6 Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
1.8.7 Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.8.8 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.

1.9 Condições de aceite do produto:

1.9.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:

Condições de armazenamento e transporte:

Especificações:
Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
Na entrega do equipamento deverão ser entregues as seguintes documentações em mídia impressa ou digital (desde que esta última possua liberação para impressão), sendo que o manual de operação deve ser em mídia impressa:
Relação de peças de reposição com *part-numbers*;
Procedimentos para manutenção e calibração do equipamento (quando aplicável);
Manuais de operação em português (2 unidades por equipamento);
Sugestão de cronograma das manutenções preventivas e procedimentos a serem executados.

1.10 A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da entrega da proposta, o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite.
1.11 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;

1.12 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.13 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.14 A contratada obriga-se a disponibilizar assistência técnica autorizada na Região Metropolitana de Curitiba. Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
1.15 A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, quando aplicável.
1.16 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
1.17 10.11 É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável
1.18 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.19 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	D.O
1445	0 – Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
1446	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1449	495 – Atenção Básica	
1451	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1452	328 – Ambulatorial – SIA/Média e Alta	
1454	343 – Programa Qualificação da Atenção Primária	
1455	496 – Atenção Média e Alta Complexidade	
3590	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	4.4.90.52.08.00.00 Aparelho, Equipamento, Utensílios Médicos
3592	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
3593	344 – Teto Municipal Rede Cegonha	
3594	496 – Atenção média e alta complexidade	
3595	497 – Vigilância em Saúde	
3596	497 – Vigilância em Saúde	

1.20 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.21 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde – Matrícula – 3666-8.
1.22 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.23 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 63/2013.**
1.24 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.25 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.26 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.27 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 63/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.28 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.29 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.30 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JOÃO REINALDO TULIO
Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Macrosul LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3002F108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2014

Aos Dezessete dias do mês de junho do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 376/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de Material de consumo, equipamento hospitalar para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e curativos, solução de limpeza e E.V.A para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Germano Traple e Aquisição de material permanente (Cadeiras de roda, muletas, andador, aspirador de secreções, máscara de oxigênio, cadeira de banho e colchões) e material médico hospitalar, não adquiridos no pregão 47/2013.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na rua Tupy, nº 1723 – Nova Brasilia – Joinville/SC, CEP: 89.214-505 e CNPJ sob nº. 03.800.317/0001-09, representado pela Sra. Simone Colxa Novelli, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.004.115-2 e CPF/MF sob o n.º 036.445.039-82, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	36	100,0	UND	HIDROCOLOIDE EM PLACA	CONVATEC	9,80	980,00
VALOR TOTAL					R$ 980,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 63/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 63/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 63/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
Condições de recebimento do produto:
1.8.6 Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
1.8.7 Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.

1.8.8 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.

1.9 Condições de aceite do produto:

1.9.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:

Condições de armazenamento e transporte:

Especificações:
Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
Na entrega do equipamento deverão ser entregues as seguintes documentações em mídia impressa ou digital (desde que esta última possua liberação para impressão), sendo que o manual de operação deve ser em mídia impressa:
Relação de peças de reposição com *part-numbers*;
Procedimentos para manutenção e calibração do equipamento (quando aplicável);
Manuais de operação em português (2 unidades por equipamento);
Sugestão de cronograma das manutenções preventivas e procedimentos a serem executados.

1.10 A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da entrega da proposta, o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite.
1.11 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.12 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.13 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.14 A contratada obriga-se a disponibilizar assistência técnica autorizada na Região Metropolitana de Curitiba. Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
1.15 A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, quando aplicável.
1.16 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
1.17 10.11 É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável
1.18 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.19 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	D.O
1445	0 – Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
1446	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1449	495 – Atenção Básica	
1451	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1452	328 – Ambulatorial – SIA/Média e Alta	
1454	343 – Programa Qualificação da Atenção Primária	
1455	496 – Atenção Média e Alta Complexidade	
3590	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	4.4.90.52.08.00.00 Aparelho, Equipamento, Utensílios Médicos
3592	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
3593	344 – Teto Municipal Rede Cegonha	
3594	496 – Atenção média e alta complexidade	
3595	497 – Vigilância em Saúde	
3596	497 – Vigilância em Saúde	

1.20 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.21 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde – Matrícula – 3666-8.
1.22 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.23 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 63/2013.**
1.24 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.25 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.26 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.27 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 63/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.28 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.29 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.30 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

SIMONE COLXA NOVELLI
Cointer Material Médico Hospitalar LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:481FE521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2014

Aos Dezessete dias do mês de junho do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 376/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de Material de consumo, equipamento hospitalar para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e curativos, solução de limpeza e E.V.A para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Germano Traple e Aquisição de material permanente (Cadeiras de roda, muletas, andador, aspirador de secreções, máscara de oxigênio, cadeira de banho e colchões) e material médico hospitalar, não adquiridos no pregão 47/2013.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **SISPACK MEDICAL LTDA - EPP**, com sede na rua Antonio Fonseca, nº 280 – Bairro Vila Maria – São Paulo/SP, CEP: 02112-010 e CNPJ sob nº. 54.565.478/0001-98, representado pela Sra. Clarissa Limonta Lassala Matias, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 33.886.466-0 e CPF/MF sob o n.º 311.819.948-29, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	15,0	UND	SELADORA DE MESA PARA EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SELAPACK	922,67	13.840,05
VALOR TOTAL					R$ 13.840,05		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 63/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 63/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 63/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
Condições de recebimento do produto:
1.8.6 Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
1.8.7 Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.8.8 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.

1.9 Condições de aceite do produto:

1.9.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:

Condições de armazenamento e transporte:

Especificações:
Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
Na entrega do equipamento deverão ser entregues as seguintes documentações em mídia impressa ou digital (desde que esta última possua liberação para impressão), sendo que o manual de operação deve ser em mídia impressa:
Relação de peças de reposição com *part-numbers*;
Procedimentos para manutenção e calibração do equipamento (quando aplicável);
Manuais de operação em português (2 unidades por equipamento);
Sugestão de cronograma das manutenções preventivas e procedimentos a serem executados.

1.10 A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da entrega da proposta, o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite.
1.11 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.12 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.13 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.14 A contratada obriga-se a disponibilizar assistência técnica autorizada na Região Metropolitana de Curitiba. Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
1.15 A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, quando aplicável.
1.16 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
1.17 10.11 É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável
1.18 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.19 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	D.O
1445	0 – Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
1446	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1449	495 – Atenção Básica	
1451	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1452	328 – Ambulatorial – SIA/Média e Alta	
1454	343 – Programa Qualificação da Atenção Primária	
1455	496 – Atenção Média e Alta Complexidade	
3590	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	4.4.90.52.08.00.00 Aparelho, Equipamento, Utensílios Médicos
3592	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
3593	344 – Teto Municipal Rede Cegonha	
3594	496 – Atenção média e alta complexidade	

3595	497 – Vigilância em Saúde	
3596	497 – Vigilância em Saúde	

1.20 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.21 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde – Matrícula – 3666-8.
1.22 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.23 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 63/2013.**
1.24 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.25 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.26 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.27 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 63/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.28 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.29 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.30 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS
Sispack Medical LTDA - EPP

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:339D3F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2014

Aos Dezessete dias do mês de junho do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 376/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de Material de consumo, equipamento hospitalar para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e curativos, solução de limpeza e E.V.A para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Germano Traple e Aquisição de material permanente (Cadeiras de roda, muletas, andador, aspirador de secreções, máscara de oxigênio, cadeira de banho e colchões) e material médico hospitalar, não adquiridos no pregão 47/2013.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na rua Prof. Edwaldo Canezin Toschi, nº 435 – Vila Feliz – Apucarana/PR, CEP: 86.808-045 e CNPJ sob nº. 14.918.622/0001-08, representado pelo Sr. Alessandro Mori do Couto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.628.065-5 e CPF/MF sob o n.º 062.693.279-38, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	20,0	UND	BICO DE AR COMPRIMIDO PARA SAIDE DE FLUXOMETRO COM BORBOLETA	UNITEC	7,50	150,00
1	11	20,0	UND	BICO DE OXIGÊNIO PARA SAIDE DE FLUXOMETRO COM BORBOLETA	UNITEC	7,50	150,00
1	15	10,0	UND	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO	RENASCER	118,00	1.180,00
1	17	25,0	UND	EXTENSÃO EM NYLON TRANÇADO 3,0M PARA AR COMPRIMIDO	UNITEC	55,00	1.375,00
1	18	25,0	UND	EXTENSÃO EM NYLON TRANÇADO 3,0M PARA OXIGÊNIO	UNITEC	41,00	1.025,00
1	25	20,0	UND	SUPORTE DE SORO DE PISO	RENASCER	89,00	1.780,00
1	26	50,0	UND	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON	RENASCER	11,00	550,00
1	43	40,0	UND	CADEIRA DE BANHO PARA USUÁRI ATÉ 70KG	PROLIFE	116,00	4.640,00
1	51	40,0	UND	CADEIRA DE BANHO OBESOS, USUÁRIOS ATÉ 130KG	PROLIFE	195,00	7.800,00
VALOR TOTAL						R$ 18.650,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 63/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 63/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 63/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
Condições de recebimento do produto:
1.8.6 Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
1.8.7 Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.8.8 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.

1.9 Condições de aceite do produto:

1.9.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:

Condições de armazenamento e transporte:

Especificações:
Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
Na entrega do equipamento deverão ser entregues as seguintes documentações em mídia impressa ou digital (desde que esta última possua liberação para impressão), sendo que o manual de operação deve ser em mídia impressa:
Relação de peças de reposição com *part-numbers*;
Procedimentos para manutenção e calibração do equipamento (quando aplicável);
Manuais de operação em português (2 unidades por equipamento);
Sugestão de cronograma das manutenções preventivas e procedimentos a serem executados.

1.10 A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da entrega da proposta, o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite.
1.11 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.12 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.13 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.14 A contratada obriga-se a disponibilizar assistência técnica autorizada na Região Metropolitana de Curitiba. Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
1.15 A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, quando aplicável.
1.16 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
1.1710.11 É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável
1.18 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.19 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	D.O
1445	0 – Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
1446	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1449	495 – Atenção Básica	
1451	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1452	328 – Ambulatorial – SIA/Média e Alta	
1454	343 – Programa Qualificação da Atenção Primária	
1455	496 – Atenção Média e Alta Complexidade	
3590	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	4.4.90.52.08.00.00 Aparelho, Equipamento, Utensílios Médicos
3592	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
3593	344 – Teto Municipal Rede Cegonha	
3594	496 – Atenção média e alta complexidade	
3595	497 – Vigilância em Saúde	
3596	497 – Vigilância em Saúde	

1.20 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.21 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde – Matrícula – 3666-8.
1.22 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.23 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 63/2013.**
1.24 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.25 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.26 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.27 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 63/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.28 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.29 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.30 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MORI DO COUTO
Royal Distribuidora LTDA

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:080EFB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2014

Aos Dezessete dias do mês de junho do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 376/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de Material de consumo, equipamento hospitalar para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e curativos, solução de limpeza e E.V.A para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Germano Traple e Aquisição de material permanente (Cadeiras de roda, muletas, andador, aspirador de secreções, máscara de oxigênio, cadeira de banho e colchões) e material médico hospitalar, não adquiridos no pregão 47/2013.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **V.S.COSTA & CIA LTDA - EPP**, com sede na rua Francelho, nº 69 – Vila Nova – Arapongas/PR, CEP: 86.707-040 e CNPJ sob nº. 05.286.960/0001-83, representado pelo Sr. Paulo Cesar da Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.670.969-1 e CPF/MF sob o n.º 570.161.609-63, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	30,0	UND	CAIXA BÁSICA (ESTOJO) EM INOX PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	FAMI	37,0000	1.110,00
1	7	30,0	UND	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	RENASCER	75,00	2.250,00
1	9	15,0	UND	ULTRASOM ODONTOLÓGICA	KONDORTEC	1.210,00	18.150,00
1	42	25,0	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTATIL	MS ASPIRAMAX	255,00	6.375,00
1	44	30,0	UND	CADEIRA DE RODAS BASICA PARA USUÁRIO ATÉ 70KG COM APOIO PARA BRAÇOS FIXO, APOIO PARA OS PÉS FIXO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, DOBRAVEL, FREIOS BILATERAIS, PEDAIS EM POLIETILENO, RODAS TRASEIRAS ARO 24 COM PNEUS MACIÇOS INFLAVEIS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6 GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS	PROLIFE	242,00	7.260,00
1	45	30,0	UND	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	PROLIFE	955,00	28.650,00
VALOR TOTAL					R$ 63.795,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 63/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 63/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 63/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
Condições de recebimento do produto:
1.8.6 Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
1.8.7 Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.8.8 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.

1.9 Condições de aceite do produto:

1.9.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:

Condições de armazenamento e transporte:

Especificações:
Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
Na entrega do equipamento deverão ser entregues as seguintes documentações em mídia impressa ou digital (desde que esta última possua liberação para impressão), sendo que o manual de operação deve ser em mídia impressa:
Relação de peças de reposição com *part-numbers*;
Procedimentos para manutenção e calibração do equipamento (quando aplicável);
Manuais de operação em português (2 unidades por equipamento);
Sugestão de cronograma das manutenções preventivas e procedimentos a serem executados.

1.10 A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da entrega da proposta, o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite.
1.11 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.12 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.13 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.14 A contratada obriga-se a disponibilizar assistência técnica autorizada na Região Metropolitana de Curitiba. Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
1.15 A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, quando aplicável.
1.16 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
1.1710.11 É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável
1.18 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.19 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	D.O
1445	0 – Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
1446	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1449	495 – Atenção Básica	
1451	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1452	328 – Ambulatorial – SIA/Média e Alta	
1454	343 – Programa Qualificação da Atenção Primária	
1455	496 – Atenção Média e Alta Complexidade	
3590	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	4.4.90.52.08.00.00 Aparelho, Equipamento, Utensílios Médicos
3592	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
3593	344 – Teto Municipal Rede Cegonha	
3594	496 – Atenção média e alta complexidade	
3595	497 – Vigilância em Saúde	
3596	497 – Vigilância em Saúde	

1.20 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.21 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde – Matrícula – 3666-8.
1.22 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.23 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 63/2013.**
1.24 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.25 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.26 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.27 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 63/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.28 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.29 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.30 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DA COSTA
V.S.costa & Cia LTDA - EPP

Testemunhas:
1-_____
CPF
2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F935A9FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2014

Aos Dezessete dias do mês de junho do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 376/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de Material de consumo, equipamento hospitalar para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e curativos, solução de limpeza e E.V.A para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Germano Traple e Aquisição de material permanente (Cadeiras de roda, muletas, andador, aspirador de secreções, máscara de oxigênio, cadeira de banho e colchões) e material médico hospitalar, não adquiridos no pregão 47/2013.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR - LTDA**, com sede na rua Beco José Paris, nº 339 – Bairro Sarandi – Porto Alegre/RS, CEP: 91.140-310 e CNPJ sob nº. 90.909.631/0001-10, representado pelo Sr. Leandro Martins Stokloski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.840.545-9 e CPF/MF sob o n.º 006.331.389-83, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13	1,0	UND	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR E MONITOR ECG	INSTRAMED	19.500,00	19.500,00
VALOR TOTAL					R$ 19.500,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 63/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;

1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 63/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 63/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
Condições de recebimento do produto:
1.8.6 Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
1.8.7 Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.8.8 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.

1.9 Condições de aceite do produto:

1.9.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:

Condições de armazenamento e transporte:

Especificações:
Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
Na entrega do equipamento deverão ser entregues as seguintes documentações em mídia impressa ou digital (desde que esta última possua liberação para impressão), sendo que o manual de operação deve ser em mídia impressa:
Relação de peças de reposição com *part-numbers*;
Procedimentos para manutenção e calibração do equipamento (quando aplicável);
Manuais de operação em português (2 unidades por equipamento);
Sugestão de cronograma das manutenções preventivas e procedimentos a serem executados.

1.10 A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da entrega da proposta, o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite.
1.11 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.12 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.13 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.14 A contratada obriga-se a disponibilizar assistência técnica autorizada na Região Metropolitana de Curitiba. Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
1.15 A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, quando aplicável.
1.16 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
1.1710.11 É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável
1.18 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.19 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	D.O
1445	0 – Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
1446	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1449	495 – Atenção Básica	
1451	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1452	328 – Ambulatorial – SIA/Média e Alta	
1454	343 – Programa Qualificação da Atenção Primária	
1455	496 – Atenção Média e Alta Complexidade	
3590	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	4.4.90.52.08.00.00 Aparelho, Equipamento, Utensílios Médicos
3592	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	

3593	344 – Teto Municipal Rede Cegonha
3594	496 – Atenção média e alta complexidade
3595	497 – Vigilância em Saúde
3596	497 – Vigilância em Saúde

1.20 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.21 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde – Matrícula – 3666-8.
1.22 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.23 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 63/2013.**
1.24 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.25 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.26 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.27 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 63/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.28 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.29 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.30 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

LEANDRO MARTINS STOKLOSKI
Instramed Industria Medico Hospitalar - LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7BE24F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2014

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 187/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de **troféus e medalhas**, para atender aos jogos e campeonatos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I - Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Nelson Faret Comércio de Artigos Esportivos Ltda - ME, com sede na rua Delegado Leopoldo Belczak, nº 1677 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR, CEP: 82.810-060, inscrito no CNPJ sob nº. 78.702.313/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Nelson Faret, portador da Carteira de Identidade RG nº. 660.384-0 e CPF/MF sob o n.º 085.107.339-53, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	6,0	UND	TROFÉU COM 96 CM DE ALTURA	VITORIA	269,00	1.614,00
1	2	6,0	UND	TROFÉU COM 87 CM DE ALTURA	VITORIA	258,00	1.548,00
1	3	6,0	UND	TROFÉU COM 78 CM DE ALTURA	VITORIA	258,00	1.548,00
1	4	6,0	UND	TROFÉU COM 161 CM DE ALTURA	VITORIA	525,00	3.150,00
1	5	10,0	UND	TROFÉU COM 47 CM DE ALTURA	VITORIA	68,00	680,00
1	6	10,0	UND	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA	VITORIA	69,00	690,00
1	7	50,0	UND	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA	VITORIA	88,00	4.400,00
1	8	100,0	UND	TROFÉU COM 22 CM DE ALTURA	VITORIA	19,00	1.900,00
1	9	200,0	UND	MEDALHA REDONDA COM 35MM DE DIÂMETRO	VITORIA	2,70	540,00
1	10	200,0	UND	MEDALHA REDONDA COM 39MM DE DIÂMETRO	VITORIA	2,90	580,00
1	11	200,0	UND	MEDALHA REDONDA COM 25MM DE DIÂMETRO	VITORIA	2,90	580,00
1	12	200,0	UND	MEDALHA REDONDA COM 60MM DE DIÂMETRO, METALIZADA NA CÔR DOURADA	VITORIA	5,30	1.060,00
1	13	200,0	UND	MEDALHA REDONDA COM 60MM DE DIÂMETRO, METALIZADA NA CÔR PRATA	VITORIA	5,40	1.080,00
1	14	200,0	UND	MEDALHA REDONDA COM 60MM DE DIÂMETRO, METALIZADA NA CÔR BRONZE	VITORIA	5,40	1.080,00
1	15	200,0	UND	MEDALHA REDONDA COM 65MM DE DIÂMETRO	VITORIA	5,30	1.060,00

1	16	20,0	UND	PLACAS DE ALUMINIO NA COR VERDE COM DOURADO	VITORIA	16,00	320,00
VALOR TOTAL					R$ 21.830,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos materiais, mediante pedido de empenho e a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o **prazo de até 10(dez) dias,** para entregar os materiais locais indicados pela Administração.

1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato/Ata para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 012/2014**.
1.3.3 A Contratada deverá se comprometer a substituir o material quando:
a) O material não atender às especificações deste edital;
1.3.4 Os custos com substituição de material apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.5 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais, nos locais indicados pela secretaria.
1.3.6 A entrega dos materiais deverá ser realizada, após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, **na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, na Av. Getúlio Vargas, 535, Centro – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3600.**
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/materiais, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.2 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.3 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 012/2014.**
1.7.2 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.3 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.2 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.4 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.5 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 012/2014;**
1.8.6 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
1402	0	4184	3.3.90.31.04.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor: **Claudio Roberto Yahiro Licheski-**Matrícula: 73.857.
1.13 A Administração reserva-se no direito de recusar todo e qualquer produto em desconformidade com o edital e esta Ata, que sejam considerados inadequados.
1.14 A fiscalização compete a Comissão de Recebimento de Bens, nos termos do Decreto Municipal nº 4073/2013.
1.15 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração**.**
1.16 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2014.**

1.17 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.18 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 012/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

NELSON FARET
Nelson Faret Comércio de Artigos Esportivos LTDA - ME

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A1C8968F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2014

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 239/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de **fraldas descartáveis**, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I - Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda, com sede na Rua Anita Ribas, nº 410 – Bairro Bacacheri – Curitiba/PR, CEP: 82.520-610, inscrito no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, Telefone (41) 3028-2375, email – Rafael@dimaci.com.br, neste ato representado pelo Sr. Luiz Renato Garofani, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.541.423-0 e CPF/MF sob o n.º 874.165.659-87, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	500	Pct	FRALDA INFANTIL TAMANHO P, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO SUPER ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. AJUSTE ANATOMICO, FITA ADESIVA MULTI- AJUSTAVEL. NA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. AS FRALDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	DRY INFANTIL	2,52	1.260,00
1	2	500	Pct	FRALDA INFANTIL TAMANHO M, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO SUPER ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. AJUSTE ANATOMICO, FITA ADESIVA MULTI-AJUSTAVEL. NA EMBALAGEM DEVERA SER IMPRESSO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. AS FRALDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES COM 8 UNIDADES.	DRY INFANTIL	2,52	1.260,00
1	3	600	Pct	FRALDA INFANTIL TAMANHO G, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO SUPER ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. AJUSTE ANATOMICO FITA ADESIVA MULTI- AJUSTAVEL. NA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. AS FRALDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES COM 8 UNIDADES.	DRY INFANTIL	3,10	1.860,00
1	5	900	Pct	FRALDA ADULTO TAMANHO P, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO SUPER ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. AJUSTE ANATOMICO, FITA ADESIVA MULTI- AJUSTAVEL, NA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. AS FRALDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	MASTER FRAL	7,09	6.381,00
1	6	4.600	Pct	FRALDA ADULTO TAMANHO M, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO SUPER ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU	SLIM	6,43	29.578,00

				MATERIAS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. AJUSTE ANATOMICO, FITA ADESIVA MULTI- AJUSTAVEL. NA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. AS FRALDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES COM 8 UNIDADES.			
1	9	100	Pct	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PÓS OPERATÓRIO E PARA INCONTINÊNCIA INTENSA. BARRERIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA; FORMATO ANATÔMICO; COM ALOE VERA; INGREDIENTE HIDRATANTE; NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EMBALAGENMS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES;	MODERATE	7,56	756,00
VALOR TOTAL					R$ 41.095,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** através das Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho e a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o **prazo de até 05(cinco) dias,** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.

1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 018/2014**.
1.3.3 Embalagens estouradas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.4 A Contratada deverá se comprometer a substituir o produto quando:
a) Houver embalagens danificadas, que exponham o produto à contaminação;
b) O produto não atender às especificações deste edital;
1.3.5 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.6 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.7 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura desta Ata de Registro de Preços ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social – Rua Barão do Cerro Azul, 361 - Centro - Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340
b) Secretaria de Saúde – Rua Angelo Galli, 66 – Centro – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3704
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados **na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 018/2014.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 018/2014;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**

1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	303	1892	3.3.90.30.32.03.00
		495	1893	
			1894	
Assistência Social	1303	0		3.3.90.30.32.04.00
			1895	

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso**-matrícula: 7506-0 – Secretaria de Assistência Social; **Josélia Aparecida Rodrigues**-matrícula: 3666-8 – Secretaria de Saúde;
1.13 A fiscalização compete a Comissão de Recebimento de Bens, nos termos do Decreto Municipal nº 4073/2013.

1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração**.**
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 018/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

LUIZ RENATO GAROFANI
Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1F727FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2014

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 239/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de preços para aquisição de **fraldas descartáveis**, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I - Termo de Referência.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Plasmedic Comercio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda, com sede na Avenida Mauricio Cardoso, nº 706 – Centro – Erechim/RS, CEP: 99.700-000, inscrito no CNPJ sob nº. 09.200.303/0001-22, Telefone (54) 3519-1224 – email – plasmedic@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. Jacques Brião Moreira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 806.045.697-1 e CPF/MF sob o n.º 004.287.970-16, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	5.100	Pct	FRALDA ADULTO TAMANHO G ATOXICA COM CAPA DE TELA POLIMERICA NUCLEO SUPER ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAS POLIMERICAS ABSORVENTES E COM CAPA DE AOPIO ESTRUTURAL AHUSTE ANATOMICO FITA ADESIVA MULTI- AJUSTAVEIS NA EMBALAGEM DEVERA SER IMPRESSO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. AS FRALDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES COM 8 UNIDADES	POP	6,42	32.742,
1	8	2.100,0	Pct	FRALDA ADULTO TAMANHO XG, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO SUPER ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAS	POP	6,10	12.810,00

				POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE AOPIO ESTRUTURAL. AJUSTE ANATOMICO, FITA ADESIVA MULTI- AJUSTAVEL. NA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSOS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. AS FRALDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES COM 6 UNIDADES.			
VALOR TOTAL						R$ 45.552,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** através das Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho e a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o **prazo de até 05(cinco) dias,** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.

1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 018/2014**.
1.3.3 Embalagens estouradas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.4 A Contratada deverá se comprometer a substituir o produto quando:
a) Houver embalagens danificadas, que exponham o produto à contaminação;
b) O produto não atender às especificações deste edital;
1.3.5 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.6 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.7 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura desta Ata de Registro de Preços ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social – Rua Barão do Cerro Azul, 361 - Centro - Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340
b) Secretaria de Saúde – Rua Angelo Galli, 66 – Centro – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3704
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados **na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 018/2014.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 018/2014;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	303	1892	3.3.90.30.32.03.00
		495	1893	

			1894	
Assistência Social	1303	0		3.3.90.30.32.04.00
			1895	

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso**-matrícula: 7506-0 – Secretaria de Assistência Social; **Josélia Aparecida Rodrigues**-matrícula: 3666-8 – Secretaria de Saúde;
1.13 A fiscalização compete a Comissão de Recebimento de Bens, nos termos do Decreto Municipal nº 4073/2013.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração**.**
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 018/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JACQUES BRIÃO MOREIRA
Plasmedic Comercio de Materiais para uso Médico e Laboratorial LTDA

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5F067429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 259/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: contratação de empresa para fabricação e colocação de placas informativas, com formatos variados, em diversos locais do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Você Luminosos e Publicidade Ltda -** com sede na rua Padre Anchieta, nº 549 – Bairro Matriz – Videira/SC, CEP: 89.560-000 e CNPJ sob nº. 09.009.789/0001-16, representado pelo Sr. Fernando Zuchetti, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.665.453 e CPF/MF sob o n.º 892.170.479-53, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	15,0	Pç	PLACA INFORMATIVA	1.106,95	16.604,25
1	2	10,0	Pç	PAINEL PARA LONA FRONT LIGTH MEDIDAS 4,00 X 3,00 M COM ESTRUTURA METÁLICA	5.222,53	52.225,30
1	3	2,0	Pç	PAINEL PARA LONA FRONT LIGTH MEDIDAS 6,00 X 3,00 M COM ESTRUTURA METÁLICA	8.600,15	17.200,30
1	4	5,0	Pç	PAINEL PARA LONA FRONT LIGTH MEDIDAS 9,00 X 3,00 M COM ESTRUTURA METÁLICA	13.113,10	65.565,50
1	5	1,0	Pç	PAINEL COM FUNDO MEDIDAS 5,00 X 3,00	18.404,62	18.404,62
VALOR TOTAL					R$ 169.999,97	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Ordem de Serviço, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. O prazo para entrega do serviço é 15 dias após o envio do empenho;
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 22/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado**

e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 22/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 22/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0501	3517	01000	3.3.90.39.99.99.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da seguinte servidor municipal: **Luiz Henrique Kavetski, matricula nº 6615-0** – Secretaria Municipal de Comunicação.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 22/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 22/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

FERNANDO ZUCHETTI
Você Luminosos e Publicidade LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:DE4A0EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2014

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 271/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de utensílios para acondicionamento de materiais médicos e farmacêuticos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Satélite Comercial Ltda EPP**, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, nº 863 – Fazendinha – Curitiba/PR, CEP: 81.330-000 e CNPJ sob nº. 82.629.072/0001-67, representado pelo Sr. Thiago Castro Vilha, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.196.263-6 e CPF/MF sob o n.º 036.788.129-29, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	150	UND	CAIXA PLÁSTICA	ELDORADO	22,80	3.420,00
1	2	300	UND	PALLET	LAR PLASTICS	134,00	40.200,00
1	7	3	UND	TRANSPALETE HIDRAULICO	BOVENAU	1.495,00	4.485,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 23/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 23/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 23/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	303,495,497	4142,4143,4144	3.3.90.30.1900.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais: **Josélia Aparecida Rodrigues** – matricula nº3668-8, **Fabiane Mara da Silva Lipski** Matricula nº 4830-5**, Antonio Dias da Cru**z- Matricula nº 7345-8. – Nomeados pela Portaria Municipal nº 7993/2014.
1.13 A fiscalização compete a Comissão de Recebimento de Bens, nos termos do Decreto Municipal nº 4073/2013.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 23/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 23/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Agosto de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

THIAGO CASTRO VILHA
Satélite Comercial Ltda EPP

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:058BDCD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2014

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 208/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto*:* Registro de preços para aquisição de medicamentos desertos ou fracassados no pregão 90/2013, medicamentos para atender o Pronto Atendimento e REMUME do Município de Piraquara, pelo período de até 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Aglon Comércio e Representações Ltda, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1.105 – Vila Grossklauss – Leme/SP, CEP: 13.617-400 e CNPJ sob nº. 65.817.900/0001-71, , Telefone (19) 3573-7300, email – aglon@aglon.com.br, neste ato representado pelo Sr. Eros Carraro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 22.370.122-1 e CPF/MF sob o n.º 253.912.708-80, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	85	20.000,0	COM	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG HBS	PROLOPA HBS-ROCHE	1,2000	24.000,0000
1	86	20.000,0	COM	Levodopa+Benserazida 100+25mg	PROLOPA-ROCHE	1,2000	24.000,0000
1	87	30.000,0	COM	Levodopa + Benserazida 200+50mg	PROLOPA-ROCHE	0,7000	21.000,0000
VALOR TOTAL					R$ 69.000,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Saúde, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o **prazo de até 05 dias e um prazo máximo de 72 horas** para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de **Mandados Judiciais**, chegarem para cumprimento em horas, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital do Pregão Presencial nº 13/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº xxx/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	0, 303, 495	1890, 1891, 1892, 1893	3.3.90.32.03.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Antonio Dias da Cruz (matrícula 7345-8)** – Secretaria Municipal de Saúde.
1.13 A fiscalização do recebimento dos produtos caberá ao servidor municipal **Reginaldo Thuler Torres** – CPF n.º 009.580.229-09 (matrícula 6560-9).
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.

1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 13/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

EROS CARRARO
Aglon Comércio e Representações LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:18A6E220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2014

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 208/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto*:* Registro de preços para aquisição de medicamentos desertos ou fracassados no pregão 90/2013, medicamentos para atender o Pronto Atendimento e REMUME do Município de Piraquara, pelo período de até 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda, com sede na Rua Anita Ribas, nº 410 – Bairro Bacacheri – Curitiba/PR, CEP: 82.520-610, inscrito no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, Telefone (41) 3028-2375, email – Rafael@dimaci.com.br, neste ato representado pelo Sr. Luiz Renato Garofani, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.541.423-0 e CPF/MF sob o n.º 874.165.659-87, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	5.000,0	COM	ALBENDAZOL400 MG	Prati Donaduzzi	0,3550	1.775,0000
1	17	20.000,0	COM	AZITROMICINA 500MG	Prati Donaduzzi	0,3390	6.780,0000
1	28	10.000,0	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	União Química	0,8350	8.350,0000
1	34	6.000,0	Fr	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL	Telto	2,9075	17.445,0000
1	41	100.000,0	COM	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	EMS	0,3572	35.720,0000
1	43	100.000,0	COM	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG	EMS	0,3150	31.500,0000
1	61	50.000,0	COM	DIAZEPAM 5MG	União Química	0,0349	1.745,0000
1	73	500,0	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	União Química	17,9361	8.968,0500
1	99	20.000,0	COM	METRONIDAZOL 250 MG	Prati Donaduzzi	0,0665	1.330,0000
1	108	800,0	AMP	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	Ariston	4,7900	3.832,0000
1	121	500,0	AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	União Química	6,3900	3.195,0000
1	122	2.000,0	tb	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME	Prati Donaduzzi	2,7490	5.498,0000
1	127	100.000,0	COM	SULFATO FERROSO 40MG	Prati Donaduzzi	0,0316	3.160,0000
VALOR TOTAL					R$ 129.298,05		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Saúde, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o **prazo de até 05 dias e um prazo máximo de 72 horas** para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de **Mandados Judiciais**, chegarem para cumprimento em horas, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;

b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital do Pregão Presencial nº 13/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº xxx/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	0, 303, 495	1890, 1891, 1892, 1893	3.3.90.32.03.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Antonio Dias da Cruz (matrícula 7345-8)** – Secretaria Municipal de Saúde.
1.13 A fiscalização do recebimento dos produtos caberá ao servidor municipal **Reginaldo Thuler Torres** – CPF n.º 009.580.229-09 (matrícula 6560-9).
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 13/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

LUIZ RENATO GAROFANI
Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA,

Testemunhas:

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B72FA79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2014

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 208/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto*:* Registro de preços para aquisição de medicamentos desertos ou fracassados no pregão 90/2013, medicamentos para atender o Pronto Atendimento e REMUME do Município de Piraquara, pelo período de até 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com sede na Rodovia BR 480, nº 180 – Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul/RS, CEP: 99.740-000 e CNPJ sob nº. 02.520.829/0001-40, Telefone (41) 9201-2334, email – Andre@dimaster.com.br, neste ato representado pelo Sr. Andre Trzcinski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 60.734.580-17 e CPF/MF sob o n.º 975.344.120-72, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1.000,0	AMP	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)150MG/1ML	UNIÃO QUIMICA	13,4900	13.490,0000
1	12	3.000,0	COM	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	DELTA	0,3590	1.077,0000
1	53	30.000,0	COM	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	MEDQUIMICA	0,0870	2.610,0000
1	57	100,0	tb	COLAGENASE 30G	CRISTALIA	15,7900	1.579,0000
1	72	15.000,0	COM	FLUCONAZOL 150 MG	PRATI	0,1800	2.700,0000
1	74	50.000,0	COM	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	0,0370	1.850,0000
1	88	20.000,0	COM	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	HYPERMARCAS	0,1800	3.600,0000
1	104	5.000,0	tb	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	PRATI	4,1500	20.750,0000
1	111	100.000,0	COM	PARACETAMOL 500 MG	PRATI	0,0395	3.950,0000
1	112	6.000,0	Fr	PERMETRINA 1% LOÇÃO	IFAL	1,0500	6.300,0000
1	119	20.000,0	COM	SINVASTATINA 10MG	SANVAL	0,0490	980,0000
1	125	5.000,0	Fr	SULFATO FERROSO 12,5MGFE/2,5ML XAROPE - 30ML	NATULAB	1,2900	6.450,0000
VALOR TOTAL						R$ 65.336,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Saúde, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o **prazo de até 05 dias e um prazo máximo de 72 horas** para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de **Mandados Judiciais**, chegarem para cumprimento em horas, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.

1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital do Pregão Presencial nº 13/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº xxx/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	0, 303, 495	1890, 1891, 1892, 1893	3.3.90.32.03.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Antonio Dias da Cruz (matrícula 7345-8)** – Secretaria Municipal de Saúde.
1.13 A fiscalização do recebimento dos produtos caberá ao servidor municipal **Reginaldo Thuler Torres** – CPF n.º 009.580.229-09 (matrícula 6560-9).
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 13/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANDRE TRZCINSKI
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7FBD1D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2014

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 208/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto*:* Registro de preços para aquisição de medicamentos desertos ou fracassados no pregão 90/2013, medicamentos para atender o Pronto Atendimento e REMUME do Município de Piraquara, pelo período de até 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Promefarma Representações Comerciais Ltda**, com sede na rua Professor Leônidas Ferreira da Costa nº 847 – Parolin – Curitiba/PR, CEP: 80.220-410 e CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, Telefone (41) 9637-9108, email – Juliano.promefarma@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Juliano de Lacerda, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.973.118-0 e CPF/MF sob o n.º 026.937.659-35, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	50.000,0	COM	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	NATULAB	0,0161	805,0000
1	8	20.000,0	UND	ACIDO FÓLICO FRASCO 30ML GOTAS	NATULAB	4,8000	96.000,0000

1	16	3.000,0	Fr	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5MG SUSPENSÃO ORAL	SANDOZ	4,7400	14.220,0000
1	58	500,0	AMP	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	HYPERMARCAS - BRAINFARMA	0,5900	295,0000
1	67	1.000,0	kit	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA + APLICADOR	HYPERMARCAS - BRAINFARMA	5,2900	5.290,0000
1	79	10.000,0	Fr	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 117,6MG/ML XAROPE	NATULAB	1,7900	17.900,0000
1	80	100,0	UND	HIDROCORTISONA POLIMIXINA B+SULFATO DE NEOMICINA	FARMOQUIMICA	8,3700	837,0000
1	91	40.000,0	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	MERCK	0,1190	4.760,0000
1	100	2.000,0	Fr	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - MÍNIMO 80ML	PRATI	1,4890	2.978,0000
1	107	2.000,0	UND	ÓLEO MINERAL LÍQUIDO MÍNIMO 80ML	NATULAB	1,5990	3.198,0000
1	126	30.000,0	Fr	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS - 30ML	NATULAB	0,6000	18.000,0000
VALOR TOTAL					R$ 164.283,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Saúde, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o **prazo de até 05 dias e um prazo máximo de 72 horas** para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de **Mandados Judiciais**, chegarem para cumprimento em horas, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital do Pregão Presencial nº 13/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº xxx/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	0, 303, 495	1890, 1891, 1892, 1893	3.3.90.32.03.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Antonio Dias da Cruz (matrícula 7345-8)** – Secretaria Municipal de Saúde.
1.13 A fiscalização do recebimento dos produtos caberá ao servidor municipal **Reginaldo Thuler Torres** – CPF n.º 009.580.229-09 (matrícula 6560-9).
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 13/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JULIANO DE LACERDA
Promefarma Representações Comerciais LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:01A2BDDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2014

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 208/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto*:* Registro de preços para aquisição de medicamentos desertos ou fracassados no pregão 90/2013, medicamentos para atender o Pronto Atendimento e REMUME do Município de Piraquara, pelo período de até 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, com sede na Br 480, nº 480 – Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000 e CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70, Telefone (54) 3523-2700, email – medicamentos@centermedi.com.br, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Iarocz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 40.945.779-23 e CPF/MF sob o n.º 012.380.750-61, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11	2.000,0	Fr	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Teuto	0,7990	1.598,0000
1	18	2.000,0	kit	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM PÓ SUSPENSÃO ORAL+ FRASCO DILUENTE + SERINGA DOSADORA	Pharlab	2,2890	4.578,0000
1	29	40.000,0	COM	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	Vitamed	0,0370	1.480,0000
1	42	60.000,0	COM	CIPROFLOXACINA 500 MG	Prati D.	0,1375	8.250,0000
1	52	50.000,0	COM	PROPRANOLOL 40MG	Vitapan	0,0170	850,0000
1	81	20.000,0	Fr	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO	Ifal	1,2800	25.600,0000
1	105	5.000,0	COM	NITROFURANTOINA 100 MG	Teuto	0,1080	540,0000
1	106	15.000,0	COM	NORETISTERONA 0,35MG	Biolab	0,1640	2.460,0000
1	113	2.000,0	Fr	PERMETRINA 5% LOÇÃO CREMOSA	Ifal	2,1980	4.396,0000
1	118	3.000,0	UND	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	Ifal	0,3999	1.199,7000
1	123	2.000,0	Fr	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, APRESENTACAO FRASCO	Teuto	0,8600	1.720,0000
1	130	5.000,0	COM	VARFARINA 5MG	Teuto	0,0980	490,0000
VALOR TOTAL						R$ 53.161,70	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Saúde, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o **prazo de até 05 dias e um prazo máximo de 72 horas** para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de **Mandados Judiciais**, chegarem para cumprimento em horas, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência**

Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital do Pregão Presencial nº 13/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 13/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	0, 303, 495	1890, 1891, 1892, 1893	3.3.90.32.03.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Antonio Dias da Cruz (matrícula 7345-8)** – Secretaria Municipal de Saúde.
1.13 A fiscalização do recebimento dos produtos caberá ao servidor municipal **Reginaldo Thuler Torres** – CPF n.º 009.580.229-09 (matrícula 6560-9).
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 13/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO IAROCZ
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F733EE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2014

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 208/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto*:* Registro de preços para aquisição de medicamentos desertos ou fracassados no pregão 90/2013, medicamentos para atender o Pronto Atendimento e REMUME do Município de Piraquara, pelo período de até 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, com sede na rua da Saudade, nº 45 – Letra A – Poços de Caldas – Minas Gerais/MG, CEP: 37.701-331 e CNPJ sob nº. 67.729.178/0004-91, Telefone: (41) 3274-0968, email – trevimedica@terra.com.br, neste ato representado pelo Sr. Jailson Trevison, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.130.897-4 e CPF/MF sob o n.º 587.756.179-00, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	1.200,0	AMP	ACETATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG + 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	MABRA	5,2400	6.288,0000
1	5	5.000,0	COM	ACICLOVIR 200 MG	PRATI DONADUZZI	0,1119	559,5000
1	9	6.000,0	Fr	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE - 100ML	HIPOLABOR	1,7200	10.320,0000
1	23	500,0	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML	SAMTEC	0,4940	247,0000
1	24	500,0	AMP	BIPERIDENO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	1,7000	850,0000
1	25	300,0	Fr	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO	HIPOLABOR	0,4830	144,9000
1	31	100.000,0	COM	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	0,0850	8.500,0000
1	32	20.000,0	COM	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	BALDACCI	0,0922	1.844,0000
1	33	20.000,0	COM	CARVEDILOL 3,125 MG	BALDACCI	0,0715	1.430,0000
1	36	500,0	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	ISOFARMA	0,2250	112,5000
1	37	10.000,0	Fr	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	MEDQUIMICA	0,6072	6.072,0000
1	46	2.000,0	tb	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GEL TÓPICO - 30GR	PHARLAB	1,3800	2.760,0000
1	70	10.000,0	COM	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG	PRATI DONADUZZI	0,3950	3.950,0000
1	76	50.000,0	COM	GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA	0,0254	1.270,0000
1	84	5.000,0	COM	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	VITAPAN	0,2720	1.360,0000
1	92	20.000,0	COM	LORATADINA 10MG	CIMED	0,0480	960,0000
1	110	5.000,0	Fr	PARACETAMOL 200 MG/ML	HIPOLABOR	0,4400	2.200,0000
1	114	2.000,0	Fr	PREDNISOLONA 3MG/ML	HIPOLABOR	2,2500	4.500,0000
1	120	20.000,0	COM	SINVASTATINA 40 MG	SANVAL	0,1050	2.100,0000
1	129	1.500,0	AMP	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	0,9600	1.440,0000
VALOR TOTAL						R$ 56.907,90	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Saúde, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o **prazo de até 05 dias e um prazo máximo de 72 horas** para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de **Mandados Judiciais**, chegarem para cumprimento em horas, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;

g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital do Pregão Presencial nº 13/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 13/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	0, 303, 495	1890, 1891, 1892, 1893	3.3.90.32.03.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Antonio Dias da Cruz (matrícula 7345-8)** – Secretaria Municipal de Saúde.
1.13 A fiscalização do recebimento dos produtos caberá ao servidor municipal **Reginaldo Thuler Torres** – CPF n.º 009.580.229-09 (matrícula 6560-9).
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 13/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JAILSON TREVISON
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Testemunhas:

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1B35035C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2014

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 208/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto

Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto*:* Registro de preços para aquisição de medicamentos desertos ou fracassados no pregão 90/2013, medicamentos para atender o Pronto Atendimento e REMUME do Município de Piraquara, pelo período de até 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320 – Fundo Canoas – Rio do Sul – Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-554 e CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, Telefone: (47) 9988-9214, email – Anacleto@altermed.com.br, neste ato representado pelo Sr. Anacleto Ferrari, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.428.772 e CPF/MF sob o n.º 523.140.819-00, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	500,0	SAC	ACETILCISTEÍNA 600G GRANULADO	Prati Donaduzzi	0,5000	250,0000
1	13	15.000,0	COM	ALOPURINOL 300 MG	Prati Donaduzzi	0,1000	1.500,0000
1	38	500,0	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL (10ML)	Isofarma	0,2246	112,3000
1	44	600,0	AMP	CLORPROMAZINA 25MG AMPOLA	Uniao Quimica	1,2350	741,0000
1	47	50.000,0	COM	METOCLOPRAMIDA 10 MG	Belfar	0,0510	2.550,0000
1	48	5.000,0	Fr	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	Mariol	0,5000	2.500,0000
1	51	30.000,0	COM	PROMETAZINA 25MG	Teuto	0,0884	2.652,0000
1	56	5.000,0	COM	VERAPAMIL 80 MG	Prati Donaduzzi	0,0494	247,0000
1	78	800,0	AMP	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10ML	Isofarma	0,2200	176,0000
1	82	30.000,0	COM	IBUPROFENO 200 MG	Prati Donaduzii	0,0720	2.160,0000
1	83	2.000,0	COM	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG	Vitamed	0,3440	688,0000
1	89	400,0	COM	LEVONORGESTREL 0,75 MG	União Quimica	1,4035	561,4000
1	90	15.000,0	COM	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03MG	Cifarma	0,0286	429,0000
VALOR TOTAL						R$ 14.566,70	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Saúde, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o **prazo de até 05 dias e um prazo máximo de 72 horas** para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de **Mandados Judiciais**, chegarem para cumprimento em horas, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital do Pregão Presencial nº 13/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 13/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	0, 303, 495	1890, 1891, 1892, 1893	3.3.90.32.03.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Antonio Dias da Cruz (matrícula 7345-8)** – Secretaria Municipal de Saúde.
1.13 A fiscalização do recebimento dos produtos caberá ao servidor municipal **Reginaldo Thuler Torres** – CPF n.º 009.580.229-09 (matrícula 6560-9).
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 13/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4150C6BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2014

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 208/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto*:* Registro de preços para aquisição de medicamentos desertos ou fracassados no pregão 90/2013, medicamentos para atender o Pronto Atendimento e REMUME do Município de Piraquara, pelo período de até 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Licimed Distribuidora de medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Avenida São Paulo, nº 881 – São Geraldo – Porto Alegre/RS, CEP: 90.230-161 e CNPJ sob nº. 04.071.245/0001-60, Telefone: (51) 9235-7981, email – fernanda.zuchello@licimed.com.br, neste ato representado pelo Sr. Fernanda Zuchello, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.224.626-8 e CPF/MF sob o n.º 890.333.531-72, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26	2.000,0	Fr	BUDESONIDA 32mcg/DOSE SUSP - SPRAY	EUROFARMA	10,0000	20.000,0000
1	50	20.000,0	COM	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,1450	2.900,0000
1	109	2.000,0	COM	PANTOPRAZOL 20 MG	EUROFARMA	0,1950	390,0000
VALOR TOTAL					R$ 23.290,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Saúde, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o **prazo de até 05 dias e um prazo máximo de 72 horas** para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de **Mandados Judiciais**, chegarem para cumprimento em horas, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.

1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital do Pregão Presencial nº 13/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 13/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	0, 303, 495	1890, 1891, 1892, 1893	3.3.90.32.03.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Antonio Dias da Cruz (matrícula 7345-8)** – Secretaria Municipal de Saúde.
1.13 A fiscalização do recebimento dos produtos caberá ao servidor municipal **Reginaldo Thuler Torres** – CPF n.º 009.580.229-09 (matrícula 6560-9).
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 13/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

FERNANDA ZUCHELLO
Licimed Distribuidora de medicamentos Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CA7D366F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2014

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 208/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto*:* Registro de preços para aquisição de medicamentos desertos ou fracassados no pregão 90/2013, medicamentos para atender o Pronto Atendimento e REMUME do Município de Piraquara, pelo período de até 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda**, com sede na Rodovia da Uva, nº 902 – Roça Grande – Colombo/PR, CEP: 83.402-000 e CNPJ sob nº. 04.217.590/0001-60, Telefone: (46) 9104-4975, email – licitacao@aangai.com.br, neste ato representado pelo Sr. Pablo David Suchenski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.193.287-3 e CPF/MF sob o n.º 043.194.979-45, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	5.000,0	Fr	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL 50.000 + 10.000UI/ML GOTAS	NYCOMED	11,8790	59.395,0000
1	6	100.000,0	COM	ACIDO ACETIL SALICILICO APRESENTACAO COMPRIMIDOS	IMEC	0,0115	1.150,0000
1	22	20.000,0	COM	BEZAFIBRATO 200MG	GERMED	0,4000	8.000,0000
1	30	40.000,0	COM	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 500 + 400UI	NATULAB	0,4660	18.640,0000
1	39	15.000,0	COM	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	0,2550	3.825,0000
1	40	100.000,0	COM	AMITRIPITILINA 75 MG	EMS	0,2950	29.500,0000
1	59	5.000,0	tb	DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO	MULTILAB	0,5490	2.745,0000
1	63	5.000,0	COM	ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,0540	270,0000
1	65	5.000,0	AMP	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML	EUROFARMA	13,8652	69.326,0000
1	66	5.000,0	UND	ENOXAPARINA SODICA 40MG SOL INJETAVEL SERINGA X 0,4ML	EUROFARMA	16,8578	84.289,0000
VALOR TOTAL					R$ 277.140,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Saúde, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o **prazo de até 05 dias e um prazo máximo de 72 horas** para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de **Mandados Judiciais**, chegarem para cumprimento em horas, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;

1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital do Pregão Presencial nº 13/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 13/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	0, 303, 495	1890, 1891, 1892, 1893	3.3.90.32.03.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Antonio Dias da Cruz (matrícula 7345-8)** – Secretaria Municipal de Saúde.
1.13 A fiscalização do recebimento dos produtos caberá ao servidor municipal **Reginaldo Thuler Torres** – CPF n.º 009.580.229-09 (matrícula 6560-9).
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 13/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

PABLO DAVID SUCHENSKI
Angai Distribuidora de Medicamentos LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:86170184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2014

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 208/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto*:* Registro de preços para aquisição de medicamentos desertos ou fracassados no pregão 90/2013, medicamentos para atender o Pronto Atendimento e REMUME do Município de Piraquara, pelo período de até 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda**, com sede na Rua Samuel Kruschim, nº 200 – Bairro Patronato – Santa Maria/RS, CEP: 97.020-670 e CNPJ sob nº. 94.894.169/0001-86, Telefone: (41) 3383-5759, email – directsul@directsul.com.br, neste ato representado pelo Sr. Nilton Luiz Cortiano, portador da Carteira de Identidade RG nº. 872.420-2 e CPF/MF sob o n.º 222.690.619-34, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19	2.000,0	Fr	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL AQUOSO	CHIESI	14,8000	29.600,0000
1	45	500,0	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPERMARCAS	0,6500	325,0000
1	49	800,0	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	0,2450	196,0000
1	55	5.000,0	COM	TIAMINA	PRATI	0,0820	410,0000
1	60	5.000,0	COM	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	0,1600	800,0000
1	75	800,0	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML	SANTISA	0,5280	422,4000
1	93	5.000,0	Fr	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	PRATI	1,5400	7.700,0000
1	94	100.000,0	COM	Enalapril maleato 10mg	HYPERMARCAS	0,0497	4.970,0000
1	97	50.000,0	COM	METILDOPA 250MG	TKS	0,1100	5.500,0000
1	98	5.000,0	tb	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL	TEUTO	2,7900	13.950,0000
1	102	1.000,0	Fr	NISTATINA 100000 UI/ML SUSPENSÃO	PRATI	1,3600	1.360,0000
1	103	5.000,0	tb	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO	PRATI	1,3190	6.595,0000
1	115	10.000,0	COM	PREDNISONA 20 MG	PRATI	0,1080	1.080,0000
1	116	5.000,0	COM	PREDNISONA 5MG	PRATI	0,0600	300,0000
1	124	5.000,0	COM	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg	PRATI	0,0600	300,0000
1	128	1.000,0	Fr	TOBRAMICINA 0,30% COLIRIO	HYPERMARCAS	4,2000	4.200,0000
VALOR TOTAL					R$ 77.708,40		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Saúde, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o **prazo de até 05 dias e um prazo máximo de 72 horas** para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de **Mandados Judiciais**, chegarem para cumprimento em horas, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital do Pregão Presencial nº 13/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 13/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**

1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	0, 303, 495	1890, 1891, 1892, 1893	3.3.90.32.03.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Antonio Dias da Cruz (matrícula 7345-8)** – Secretaria Municipal de Saúde.
1.13 A fiscalização do recebimento dos produtos caberá ao servidor municipal **Reginaldo Thuler Torres** – CPF n.º 009.580.229-09 (matrícula 6560-9).
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 13/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

NILTON LUIZ CORTIANO
Mauro Marciano Comércio de Medicamentos LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:76CBA4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2014

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 274/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo de 13 e 45 quilos e vasilhames de gás P13 e P45, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Companhia Ultragaz S/A, com sede na Rodovia BR 476 – S/Nº KM 15, Thomaz Coelho, CEP: 83.707-440 e CNPJ sob nº. 61.602.199/0157-30, telefone: (51) 3092-1850, representado pelo Sr. Fernando de Oliveira Silveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.423.824-2 e CPF/MF sob o n.º 310.366.038-30, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	3.794	UND	CARGA DE GÁS 13KG	ULTRAGAZ	35,00	132.790,00
1	2	204	UND	CARGAS DE GÁS 45KG	ULTRAGAZ	144,00	29.376,00
1	3	157	UND	Vasilhame de P13 - botijão de gás de cozinha	ULTRAGAZ	83,50	13.109,50
1	4	40	UND	VASILHAME DE P45 - BOTIJÃO DE GÁS	ULTRAGAZ	324,00	12.960,00
VALOR TOTAL					R$ 188.235,50		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 2 (duas) horas úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos solicitados pela secretaria requisitante.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 24/2014**.

1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 24/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 24/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Material de Consumo:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Órgão	Fonte	Despesa
Educação	3.3.90.30.04.0000	1004	01102	4161,4162, 4163, 4164
		1001	01103	4165,4166,4167
			01104	4170,4171,3995
		1002	01103	4168
			01104	3996
		1003	01103	4169
			01104	4172
Assistência Social	3.3.90.30.04.00.00	13.03	773,1000,728	4042,4390,4391
Saúde	3.3.90.30.04.00.00	1101	495	3967
Cultura	3.3.90.30.04.00.00	1401	1000	4029
Meio Ambiente	3.3.90.30.04.00.00	12.02	1000	4114
Desenvolvimento Econômico	3.3.90.30.04.00.00	0902	1000	4240
Infraestrutura	3.3.90.30.04.00.	1501	1000	4159
Administração	3.3.90.30.04.0000	0701	0	3969

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais:

Secretaria	Gestores
Educação	Patrícia Arantes da Luz - matrícula 4795-3
Assistência Social	Silvano Cardoso – matrícula 7506-0

Saúde	Antonio Dias da Cruz – Matricula: 7345-8, portaria 7947/2014
Cultura	Claudio Roberto Yahiro Licheski matricula 7385-7
Meio Ambiente	Samanta Shizue Sato - matrícula 7681-3
Desenvolvimento Econômico	Josiane Marquardt da Silveira matricula 65579.
Infraestrutura	Patrícia de Oliveira - Matrícula: 6650-8
Administração	Doralice Tavares - Matrícula: 2746-4

1.13 A fiscalização através dos seguintes servidores municipais:

Secretaria	**Fiscais**
Educação	Patrícia Arantes da Luz - matrícula 4795-3
Assistência Social	Silvano Cardoso – matrícula 7506-0
Saúde	Josélia Aparecida Rodrigues – Matricula: 3336-8, portaria 7947/2014
Cultura	Claudio Roberto Yahiro Licheski matricula 7385-7
Meio Ambiente	Samanta Shizue Sato - matrícula 7681-3
Desenvolvimento Econômico	Josiane Marquardt da Silveira matricula 65579.
Infraestrutura	Patrícia de Oliveira - Matrícula: 6650-8
Administração	Doralice Tavares - Matrícula: 2746-4

1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 24/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 24/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de agosto de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Companhia Ultragaz S/A

Testemunhas:

1-_____
CPF
2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:85BFD431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2014

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 252/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis para atender usuários do Sistema Único de Saúde, no Município de Piraquara, para o período de até 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, com sede na rua Amazonas de Souza Azevedo, nº 252, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.520620 e CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83, representado pela Sra. Juliana Hartmann, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.348.671-8 e CPF/MF sob o n.º 052.689.339-73, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14	816.000	GR	SUPLEMENTO ALIMENTAR CALÓRICO E PROTEÍCO, RECOMENDADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS E ADULTOS. NA APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ E INDICADO VIA ORAL E/OU VIA SONDA ENTERAL.	NUTREN ACTIVE	0,0550	44.880,00
1	20	96.000	GR	DIETA ENTERAL EM PÓ, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA. INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA DE 1 A 10 ANOS.	PEPTAMEN JÚNIOR PÓ	0,4625	44.400,00
1	24	144.000	GR	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ORAL E OU ENTERAL. PARA USO EM CASOS DE DESNUTRIÇÃO, TRATAMENTOS PÓS-CIRÚRGICOS, CAQUEXIA NO CÂNCER E ESTRESSE METABÓLICO.	RESOURCE PROTEIN	0,1750	25.200,00
1	29	30.000	GR	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS.	RESOURCE	0,6000	18.000,00

					THICKEN UP CLEAR		
VALOR TOTAL					R$ 132.480,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 21/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 21/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 21/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	303	1891	3.3.90.32.03.00.00
			1892	
		495	1893	

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora municipal, **JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8)** - Secretaria de Saúde.
1.13 A fiscalização da entrega do produto caberá a servidora municipal, **KARIN LUCIANE WILL (matrícula 6261-8)** – Secretaria de Saúde.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 21/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JULIANA HARTMANN
Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA

Testemunhas:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:106660AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2014

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 180/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis para atender usuários do Sistema Único de Saúde, no Município de Piraquara, para o período de até 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda, com sede na rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 830 – B35, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP: 81.050-590 e CNPJ sob nº. 08.217.225/0001-06, representado pela Sra. Anna Caroline Hezel de Castro Pereira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.650.877-1 e CPF/MF sob o n.º 053.767.289-35, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17	76.800	GR	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR E NÃO ALERGÊNICA, COM 100% DE EFICÁCIA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR. NUTRIÇÃO EM TERAPIA NUTRICIONAL NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS E GRAVES, ALERGIA ALIMENTAR COM ESTADO NUTRICIONAL COMPROMETIDO.	SUPPORT	0,4750	36.480,00
1	21	57.600	GR	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR E NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN.	SUPPORT	0,4200	24.192,00
1	27	96.000	GR	MÓDULO DE CARBOIDRATOS PARA NUTRIÇÃO OUR OU ENTERAL PARA ESPESSAMENTO INSTÂNEO DE ALIMENTOS.	DANONE	0,1477	14.179,20
VALOR TOTAL					R$ 74.851,20		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 21/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 21/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 21/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	303	1891	3.3.90.32.03.00.00
			1892	
		495	1893	

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora municipal, **JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8)** - Secretaria de Saúde.
1.13 A fiscalização da entrega do produto caberá a servidora municipal, **KARIN LUCIANE WILL (matrícula 6261-8)** – Secretaria de Saúde.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 21/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANNA CAROLINE HEZEL DE CASTRO PEREIRA
Nutrosul Brasil Importação e Logística LTDA

Testemunhas:

1-_____
2-_____

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:BCC2ABD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2014

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 180/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis para atender usuários do Sistema Único de Saúde, no Município de Piraquara, para o período de até 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Oncoline Comércio de Medicamentos Ltda, com sede na rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 830 – B 33/34, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP: 81.050-590 e CNPJ sob nº. 07.909.536/0001-73, representado pelo Sr. Mauro Marques, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.213.552-2 e CPF/MF sob o n.º 047.319.359-03, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18	336.000	GR	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM PÓ.	MEAD JOHNSON NUTRITION	0,1200	40.320,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 21/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 21/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 21/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	303	1891	3.3.90.32.03.00.00
			1892	
		495	1893	

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora municipal, **JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8)** - Secretaria de Saúde.
1.13 A fiscalização da entrega do produto caberá a servidora municipal, **KARIN LUCIANE WILL (matrícula 6261-8)** – Secretaria de Saúde.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 21/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MAURO MARQUES
Oncoline Comércio de Medicamentos LTDA

Testemunhas:

1-_____
2-_____

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0E9DCF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2014

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 180/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis para atender usuários do Sistema Único de Saúde, no Município de Piraquara, para o período de até 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Prodiet Nutrição Clínica Ltda, com sede na Estrada da Água Espraiada, nº 5400 – Cotia – São Paulo/SP, CEP: 06.725-153 e CNPJ sob nº. 08.183.359/0001-53, representado pela Sra. Cleonice Luciane Simão Borges, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.031.243-5 e CPF/MF sob o n.º 922.366.429-20, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11	1.680.000	GR	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, NA APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ. POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA. ISENTA DE GLÚTEN, COM PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE BIOLÓGICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL.	TROPHIC BASIC	0,0400	67.200,00
1	23	120.000	GR	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTE RENAL EM DIÁLISE, HIPERCALÓRICA PARA USO ORAL OU ENTERAL.	HDMAX	0,0360	4.320,00
1	26	144.000	GR	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL.	ENTERFIBER	0,0999	14.385,60
VALOR TOTAL						R$ 85.905,60	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 21/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 21/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 21/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	303	1891	3.3.90.32.03.00.00
			1892	
		495	1893	

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora municipal, **JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8)** - Secretaria de Saúde.
1.13 A fiscalização da entrega do produto caberá a servidora municipal, **KARIN LUCIANE WILL (matrícula 6261-8)** – Secretaria de Saúde.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 21/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

CLEONICE LUCIANE SIMÃO BORGES
Prodiet Nutrição Clínica LTDA

Testemunhas:
1-_____
2-_____

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:8DE6C484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2014

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 180/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis para atender usuários do Sistema Único de Saúde, no Município de Piraquara, para o período de até 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda EPP, com sede na Rua Fagundes Varela, nº 962 – Curitiba/PR, CEP: 82.520-040 e CNPJ sob nº. 12.694.747/0001-76, representado pela Sra. Manuela da Silva Mallmann Heidinger, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.843.248-7 e CPF/MF sob o n.º 059.339.569-70, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13	1.440.000	GR	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL. NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA À BASE DE PROTEÍNAS DO LEITE, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. A FÓRMULA DEVE POSSUIR DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML OU MAIS, NA APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ.	ABBOTT	0,0743	106.992,00
1	25	480.000	GR	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERPROTÉICO ESPECÍFICO PARA ÚLCERAS DE DECÚBITO E OUTRAS AFECÇÕES TECIDUAIS, PARA USO ORAL OU ENTERAL (AUXÍLIO NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO)	ABBOTT	0,0580	27.840,00
VALOR TOTAL						R$ 134.832,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 21/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 21/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 21/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	303	1891	3.3.90.32.03.00.00
			1892	
		495	1893	

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora municipal, **JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8)** - Secretaria de Saúde.
1.13 A fiscalização da entrega do produto caberá a servidora municipal, **KARIN LUCIANE WILL (matrícula 6261-8)** – Secretaria de Saúde.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 21/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MANUELA DA SILVA MALLMANN HEIDINGER
Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais LTDA EPP

Testemunhas:
1-_____

2-_____

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AC1B6E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2014

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 252/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis para atender usuários do Sistema Único de Saúde, no Município de Piraquara, para o período de até 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda, com sede na Rua Itacolomi, nº 377 – Pato Branco/PR, CEP: 85.505-050 e CNPJ sob nº. 04.470.877/0001-05, representado pela Sra. Érica Tiemy Ayabe, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.183.048-0 e CPF/MF sob o n.º 060.066.879-76, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	96.000,0	GR	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM REGURGITAÇÃO. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ. ANTI-REGURGITAÇÃO DE MAIOR VISCOSIDADE, OBTIDA PELA ADIÇÃO DE AGENTE ESPESSANTE.	NAN AR/NESTLÉ	0,0260	2.496,00
1	2	480.000,0	GR	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES, ENRIQUECIDO COM FERRO. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ. INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS.	NESTOGENO 1/ NESTLÉ	0,0160	7.680,00
1	3	480.000,0	GR	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES, NA APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ. INGREDIENTES: PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA. CONTENDO DHA E ARA.	NAN 1 PRÓ/NESTLÉ	0,0300	14.400,00
1	4	384.000,0	GR	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12	NESTOGENO 2 /	0,0160	6.144,00

				MESES. APRESENTAÇÃO EM PÓ. INGREDIENTES: LACTOSE E ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E/OU XAROPE DE MILHO E GORDURA LÁCTEA.	NESTLÉ		
1	5	288.000,0	GR	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, UTILIZADOS EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE, APRESENTAÇÃO EM PÓ. INGREDIENTES: ISENTO DE LACTOSE, PRODUTOS LÁCTEOS E SACAROSE. ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS, MINERAIS E FERRO, 100% MALTODEXTRINA E 100% GORDURA VEGETAL.	NAN SOY/NESTLÉ	0,0240	6.912,00
1	6	400.000,0	GR	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, UTILIZADOS EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE, APRESENTAÇÃO EM PÓ. INGREDIENTES: ISENTA DE LACTOSE, PRODUTOS LÁCTEOS E SACAROSE. ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS, MINERAIS E FERRO, 100% MALTODEXTRINA 100% GORDURA VEGETAL.	NAN SOY/NESTLÉ	0,0240	9.600,00
1	7	144.000,0	GR	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, COM PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. INGREDIENTES: 100% DE LACTOSE, RELAÇÃO DE CASEÍNA (30 A 40) PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (60 A 70)	NAN COMFOR 1/NESTLÉ	0,0180	2.592,00
1	9	240.000,0	GR	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. INGREDIENTES: CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, DEVE CONTER TAMBÉM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA.	NAN SEM LACTOSE/NESTLÉ	0,0340	8.160,00
1	10	96.000,0	GR	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, PARA PREVENÇÃO DE ALERGIA ALIMENTAR . COM PROTEÍNAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ.	NAN HA/NESTLÉ	0,0500	4.800,00
VALOR TOTAL					R$ 62.784,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 21/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de

1.4.3 penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.4 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 21/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 21/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	303	1891	3.3.90.32.03.00.00
			1892	
		495	1893	

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora municipal, **JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8)** - Secretaria de Saúde.
1.13 A fiscalização da entrega do produto caberá a servidora municipal, **KARIN LUCIANE WILL (matrícula 6261-8)** – Secretaria de Saúde.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 21/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ÉRICA TIEMY AYABE
Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda

Testemunhas:
1-_____
2-_____

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:948BAF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2014

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 180/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis para atender usuários do Sistema Único de Saúde, no Município de Piraquara, para o período de até 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Nutriport Comercial Ltda, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 – Barracões 06/07 – Uberaba - Curitiba/PR, CEP: 81.580-450 e CNPJ sob nº. 03.612.312/0005-78, representado pela Sra. Caroline Arns da Silva Roth, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.129.412-9 e CPF/MF sob o n.º 057.218.759-92, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	192.000,0	GR	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO. APRESENTAÇÃO EM PÓ. INGREDIENTES: CARBOIDRATOS (LACTOSE E MALTODEXTRINA). ENRIQUECIDA LCPUFAS, DHA E ARA, PREBIÓTICOS, FERRO E VITAMINAS.	APTAMIL PRE	0,0625	12.000,00
1	12	288.000,0	GR	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA COM 1.5 A 2.0 KCAL/ML PARA PACIENTES ADULTOS E IDOSOS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS À DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL.NA APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ.	NUTRI ENTERAL 1.5	0,0900	25.920,00
1	15	672.000,0	GR	SUPLEMENTO ALIMENTAR CALÓRICO E PROTEÍCO ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE. NA APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ. INDICAÇÃO ORAL.	SUSTAIN JUNIOR	0,0300	20.160,00
1	16	576.000,0	GR	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DIABETES TIPO 1 E OU 2 OU HIPERGLICEMIA. POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, E NORMOSSÓDICA.NA APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ.	NUTRI DIABETIC	0,0800	46.080,00
1	17	76.800,0	GR	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR E NÃO ALERGÊNICA, COM 100% DE EFICÁCIA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR. NUTRIÇÃO EM TERAPIA NUTRICIONAL NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS E GRAVES, ALERGIA ALIMENTAR COM ESTADO NUTRICIONAL COMPROMETIDO.	NEOCATE LCP	0,4750	36.480,00
1	19	480.000,0	GR	DIETA EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA, NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA,	NUTRI ENTERAL SOYA	0,0390	18.720,00

				ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, PACIENTES EM TNE POR TEMPO LIMITADO, DISLIPIDEMIAS.			
1	21	57.600,0	GR	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR E NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN.	NEO ADVANCE	0,4212	24.261,12
1	22	120.000,0	GR	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTE RENAL EM TRATAMENTO CONSERVADOR, HIPERCALÓRICA, HIPOPROTEÍCA, PARA USO ORAL OU ENTERAL.	NUTRI ENTERAL	0,0360	4.320,00
1	27	96.000,0	GR	MÓDULO DE CARBOIDRATOS PARA NUTRIÇÃO OUR OU ENTERAL PARA ESPESSAMENTO INSTÂNEO DE ALIMENTOS.	NUTILIS	0,1660	15.936,00
1	28	144.000,0	GR	MÓDULO DE MALTODEXTRINA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL.	NUTRI DEXTRIN	0,0340	4.896,00
VALOR TOTAL						208.773,12	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 21/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 21/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 21/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	303	1891	3.3.90.32.03.00.00
			1892	
		495	1893	

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora municipal, **JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8)** - Secretaria de Saúde.
1.13 A fiscalização da entrega do produto caberá a servidora municipal, **KARIN LUCIANE WILL (matrícula 6261-8)** – Secretaria de Saúde.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 21/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

CAROLINE ARNS DA SILVA ROTH
Nutriport Comercial LTDA

Testemunhas:

1-_____
2-_____

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1AEB59FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2014

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 240/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para **fornecimento de emulsão asfáltica a base de frações de óleo de xisto**, para aplicação nas vias públicas não pavimentadas do Município de Piraquara (pavimentação em antipó), conforme ANEXO I – Termo de Referência.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata Jufap Comércio de Asfalto Ltda, com sede na rua Olavo Bilac, nº 521 – Batel – Curitiba/PR, CEP: 80.440-040 e CNPJ sob n.º 05.738.565/0004-37, Fone: (41) 3322-1752 – email: Julio.maito@agenteantipo.com.br, com o senhor Julio, neste ato representado pela Sra. Paula Bordin Cavalcante Zanicotti, portadora do RG n.º 6.183.374-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.391.279-32, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	500.000	Kg	EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE DE FRAÇÕES DE ÓLEO DE XISTO	2,33	1.165.000,00

1.2 A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 10 (dez) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial n.º 19/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, n.º do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.5 Na nota fiscal-fatura relativa a "totalidade" entregue, entre outras informações deverão constar: referência explícita e acorde com o Contrato Administrativo decorrente deste processo licitatório; descrição mais completa possível do(s) item(ns); quantidades; preços unitários e número de série de cada item ofertado.
1.6 A contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/fatura, ***quando for o caso***:
1.6.1 Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
1.6.2 Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
1.6.3 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
1.6.4 Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
1.6.5 Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
1.6.6 Declaração do sócio ou proprietário da Contratada de que não houve cessão de mão de obra;

1.6.7 Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Nacional, Estadual e Municipal.
1.7 O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.
1.8 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.9 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **1.6**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
1.10 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos referidos no item **1.6.**
1.11 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração procederá nos termos do item 18 do edital deste Pregão Presencial.
1.12 Os pagamentos decorrentes da entrega do produto objeto da presente licitação, exercício de 2014, correrão por conta dos recursos de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme discriminado:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	504	4343	3.3.90.30.54.00

1.13 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.14 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.14.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.14.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.15 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá **imediatamente** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial n.º 19/2014.
1.15.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.15.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.16 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.16.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.16.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.16.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.16.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial n.º 19/2014**;**
1.16.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.17.1, 1.17.3 e 1.17.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.17 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.18 O valor da **garantia contratual** será obtido pela aplicação **de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual**.
1.19 A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia**, podendo ser, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93:
1.19.1 Caução em dinheiro;
1.19.2 Seguro-garantia;
1.19.3 Fiança bancária;
1.20 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia, se assim o desejar.
1.21 A devolução da garantia contratual ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
1.21.1 Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
1.21.2 Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
1.22 Nos casos Rescisão do Contratual, a garantia de execução não será devolvida, sendo, então, apropriada pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa, após regular processo administrativo.
1.23 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
1.24 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos Engenheiros Civis Geraldo Luiz Monteiro e Rafael Renann Braga Batista, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
1.25 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos art. 77 e 78, da Lei Federal n.º 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.26 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2014.**
1.27 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.28 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.29 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.30 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 19/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.31 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.32 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 127/07, Decreto Municipal n.º 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.33 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

PAULA BORDIN CAVALCANTE ZANICOTTI
Jufap Comércio de Asfalto LTDA

Testemunhas:

1-_____
2-_____

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:99D25589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2014

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 294/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005, Resolução nº. 26 de 17 de junho de 2013, Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para complementação da alimentação dos educandos da Rede Municipal de Ensino de Piraquara, incluindo os itens fracassados no pregão presencial n.º 5/2014, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **AOPA Associação para o Desenvolvimento da Agroecologia**, com sede na rua João Manika, nº 237 – Jardim Panorama – Colombo/PR, CEP: 83.412-140 e CNPJ sob nº. 00.929.006/0002-29, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Passos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.460.919-9 e CPF/MF sob o n.º 621.804.529-34, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	4	3.000,0	Kg	ARROZ INTEGRAL	4,67	14.010,00
2	5	6.000,0	L	SUCO DE UVA CONCENTRADO	14,00	84.000,00
2	6	300,0	Kg	GELÉIA DE MORANGO	21,00	6.300,00
2	7	300,0	Kg	GELÉIA DE UVA	14,33	4.299,00
2	8	300,0	Kg	GELÉIA DE MEXERICA	14,33	4.299,00
2	9	300,0	Kg	GELÉIA DE KIWI	14,33	4.299,00
2	10	1.000,0	L	SUCO DE LARANJA NATURAL	15,67	15.670,00
2	13	5.000,0	Kg	FEIJÃO CORES - TIPO 2	5,83	29.150,00
2	15	400,0	Kg	MACARRÃO CASEIRO	14,67	5.868,00
2	16	2.000,0	Kg	MOLHO DE TOMATE	13,33	26.660,00
2	17	400,0	Kg	AVEIA EM FLOCOS	13,67	5.468,00
2	18	300,0	Kg	TEMPERO PRONTO	12,00	3.600,00
2	19	50,0	Kg	LINHAÇA	13,67	683,50
2	20	50,0	Kg	GERGELIM	14,33	716,50
VALOR TOTAL					R$ 205.023,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, conforme planilha enviada por e-mail e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 31/2014**.
1.3.3 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.4 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.5 Os produtos deverão estar com no mínimo 80% do prazo de validade máximo da entrega.
1.3.6 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.7 A entrega dos produtos deverá ser realizada **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3590-3184.
b) Escola e Cmeis, conforme endereços constantes do item **6** do Termo de Referência.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.4.1 Juntamente com as notas fiscais os fornecedores deverão entregar a relação dos produtores com as DAPs correspondentes à respectiva entrega.
1.4.2 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 31/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 31/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
	1001	01103 01107	1897 – 1899 1901	3.3.90.32.05.0000
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Maria Cicarelli de Lima -** matrícula-4671-0 – Secretaria de Educação;
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz -** matrícula-4795-3 – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 31/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MARCELO PASSOS
AOPA Associação para o Desenvolvimento da Agroecologia

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:BFB1566D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2014

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 294/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005, Resolução nº. 26 de 17 de junho de 2013, Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para complementação da alimentação dos educandos da Rede Municipal de Ensino de Piraquara, incluindo os itens fracassados no pregão presencial n.º 5/2014, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Solidária de São José dos Pinhais – COPASOL**, com sede na Rua Izabel A. Redentora, nº 750 – São Jose dos Pinhais/PR, CEP: 83.030-500 e CNPJ sob nº. 07.142.331/0001-05, representada pelo Sr. **Amélio Valaski**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.178.937 e CPF/MF sob o n.º 319.733.029-34, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	5.000,0	Kg	AGRIÃO	3,60	18.000,00
1	2	850,0	Kg	ALMEIRÃO	3,24	2.754,00
1	3	16.000,0	Kg	BATATA BENEFICIADA LISA	2,09	33.440,00
1	5	15.000,0	Kg	CENOURA	1,94	29.100,00
1	6	5.000,0	Kg	COUVE FLOR	2,10	10.500,00
1	7	4.000,0	Kg	COUVE MANTEIGA DE 1º QUALIDADE	2,50	10.000,00
1	8	210,0	Kg	ESPINAFRE	2,70	567,00
1	10	3.000,0	Kg	BATATA SALSA ESPECIAL (MANDIOQUINHA)	3,05	9.150,00
1	11	4.000,0	Kg	MORANGO	8,37	33.480,00
1	12	200,0	Kg	MOSTARDA	2,87	574,00
1	13	2.000,0	Kg	RABANETE	2,26	4.520,00
1	14	600,0	Kg	RÚCULA	3,41	2.046,00
1	16	3.000,0	Kg	TOMATE CEREJA	3,15	9.450,00
VALOR TOTAL					R$ 163.581,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, conforme planilha enviada por e-mail e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 31/2014**.
1.3.3 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.4 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.5 Os produtos deverão estar com no mínimo 80% do prazo de validade máximo da entrega.
1.3.6 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.7 A entrega dos produtos deverá ser realizada **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3590-3184.
b) Escola e Cmeis, conforme endereços constantes do item **6** do Termo de Referência.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.4.1 Juntamente com as notas fiscais os fornecedores deverão entregar a relação dos produtores com as DAPs correspondentes à respectiva entrega.
1.4.2 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 31/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 31/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
	1001	01103	1897 – 1899 1901	3.3.90.32.05.0000
		01107		
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Maria Cicarelli de Lima -** matrícula-4671-0 – Secretaria de Educação;
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz -** matrícula-4795-3 – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 31/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

AMÉLIO VALASKI
Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Solidária de São José dos Pinhais – COPASOL

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5A608C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2014

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 294/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005, Resolução nº. 26 de 17 de junho de 2013, Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para complementação da alimentação dos educandos da Rede Municipal de Ensino de Piraquara, incluindo os itens fracassados no pregão presencial n.º 5/2014, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Cooperativa Agroindustrial de Agricultores e Aquicultores Familiares da Região Sul - COOPESCADOSUL, com sede na Leopoldo Manson Vaz nº 560, Boa Vista – Curitiba/PR, CEP: 82.540-020 e CNPJ sob nº. 16.943.316/0001-57, representada pelo Sr. Norberto Shin Iti Esumi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.698.588-0 e CPF/MF sob o n.º 183.991.006-25, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	6.000,0	Kg	PEIXE CONGELADO TIPO TILÁPIA	25,83	154.980,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, conforme planilha enviada por e-mail e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 31/2014**.
1.3.3 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.4 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.5 Os produtos deverão estar com no mínimo 80% do prazo de validade máximo da entrega.
1.3.6 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.7 A entrega dos produtos deverá ser realizada **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3590-3184.
b) Escola e Cmeis, conforme endereços constantes do item **6** do Termo de Referência.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.4.1 Juntamente com as notas fiscais os fornecedores deverão entregar a relação dos produtores com as DAPs correspondentes à respectiva entrega.
1.4.2 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 31/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.

1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 31/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
	1001	01103	1897 – 1899	3.3.90.32.05.0000
		01107	1901	
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Maria Cicarelli de Lima -** matrícula-4671-0 – Secretaria de Educação;
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz -** matrícula-4795-3 – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 31/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

NORBERTO SHIN ITI ESUMI
Cooperativa Agroindustrial de Agricultores Aquicultores Familiares da Região Sul COOPESCADOSUL

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:DA1046B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2014

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 294/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005, Resolução nº. 26 de 17 de junho de 2013, Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para complementação da alimentação dos educandos da Rede Municipal de Ensino de Piraquara, incluindo os itens fracassados no pregão presencial n.º 5/2014, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Cooperativa Agroindustrial de Corumbataí do Sul-PR, com sede na rua Guarani s/nº, Centro – Corumbataí do Sul/PR, CEP: 86.970-000 e CNPJ sob nº. 10.956.576/0001-80, representada pelo Sr. Gerson Rodrigues da Cruz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.402.565-0 e CPF/MF sob o n.º 022.149.479-06, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2	1.000,0	Kg	POLPA INTEGRAL CONGELADA DE FRUTA, SABORES VARIADOS	9,00	9.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, conforme planilha enviada por e-mail e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 31/2014**.
1.3.3 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.4 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.5 Os produtos deverão estar com no mínimo 80% do prazo de validade máximo da entrega.
1.3.6 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.7 A entrega dos produtos deverá ser realizada **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3590-3184.
b) Escola e Cmeis, conforme endereços constantes do item **6** do Termo de Referência.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.4.1 Juntamente com as notas fiscais os fornecedores deverão entregar a relação dos produtores com as DAPs correspondentes à respectiva entrega.
1.4.2 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 31/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 31/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
	1001	01103 01107	1897 – 1899 1901	3.3.90.32.05.0000
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000

Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Maria Cicarelli de Lima -** matrícula-4671-0 – Secretaria de Educação;
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz -** matrícula-4795-3 – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 31/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GERSON RODRIGUES DA CRUZ
Cooperativa Agroindustrial de Corumbataí do Sul-PR

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:640094A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2014

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 294/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005, Resolução nº. 26 de 17 de junho de 2013, Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para complementação da alimentação dos educandos da Rede Municipal de Ensino de Piraquara, incluindo os itens fracassados no pregão presencial n.º 5/2014, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada COOPAFI – Cruz Machado, com sede na Avenida Sul, nº 405, Centro – Cruz Machado/PR, CEP: 84.620-000 e CNPJ sob nº. 08.696.735/0001-03, representada pelo Sr. Nelson Siepko, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.189.065-5 e CPF/MF sob o n.º 776.762.469-20, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	3	10.000,0	Kg	ARROZ BENEFICIADO TIPO 2	4,50	45.000,00
2	11	500,0	Kg	FUBÁ	4,67	2.335,00
2	12	5.000,0	Kg	FEIJÃO PRETO TIPO 2	5,33	26.650,00
2	14	600,0	Kg	MILHO PARA CANJICA	4,83	2.898,00
VALOR TOTAL					R$ 76.883,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, conforme planilha enviada por e-mail e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 31/2014**.
1.3.3 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.4 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.5 Os produtos deverão estar com no mínimo 80% do prazo de validade máximo da entrega.
1.3.6 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.7 A entrega dos produtos deverá ser realizada **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3590-3184.
b) Escola e Cmeis, conforme endereços constantes do item **6** do Termo de Referência.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.4.1 Juntamente com as notas fiscais os fornecedores deverão entregar a relação dos produtores com as DAPs correspondentes à respectiva entrega.
1.4.2 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 31/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 31/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
	1001	01103	1897 – 1899	3.3.90.32.05.0000
		01107	1901	
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Maria Cicarelli de Lima -** matrícula-4671-0 – Secretaria de Educação;

1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz -** matrícula-4795-3 – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 31/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

NELSON SIEPKO
Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada COOPAFI – Cruz Machado

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6142E887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2014

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 278/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: *A*quisição de equipamentos de informática: televisores, monitores e projetores de imagens com Instalação física do equipamento, com suporte compatível ao aparelho a ser fornecida pela proponente para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Piraquara.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Linhares Video e Foto Visuais Ltda, com sede na rua Conselheiro Laurindo, nº 491 – Centro – Curitiba/PR, CEP: 80.060-100 e CNPJ sob nº. 00.369.047/0001-27 – TELEFONE: (41) 3223-4348 e email – Daniel@linharesvideo.com.br, representado pelo Sr. Mansueto Linhares, portador da Carteira de Identidade RG nº. 796.343-2 e CPF/MF sob o n.º 255.237.839-00, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	37	UND	PROJETOR MULTIMIDIA COMUM	EPSON	2.290,00	84.730,00
1	8	11	UND	PROJETOR MULTIMIDIA	EPSON	2.550,00	28.050,00
VALOR TOTAL						R$ 112.780,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 26/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

II - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 26/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 26/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação orçamentária
Administração	0701	4182	1000	4.4.90.52.33.00
Assistência Social	1303	1000, 728, 773	4393, 4394, 4395	4.4.90.52.33.00
Comunicação	0501	4064	1000	4.4.90.52.33.00
Cultura, Esporte e Lazer	1401	4256	1000	4.4.90.52.33.00
Educação	4070, 4071, 4193, 4068	10	107	4.4.90.52.33.00
Finanças	0801	4175	1000	4.4.90.52.33.00
Infraestrutura	1501	3990	1000	4.4.90.52.33.00
Meio Ambiente e Urbanismo	1201	3691	1000	4.4.90.52.33.00
Saúde	1101	4001, 3998, 3999, 4000, 4002, 4003	303, 496, 497, 341, 344	4.4.90.52.33.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais (Portaria 7993/2014):
1.13 através dos seguintes servidores municipais: **Secretaria Municipal de Administração**: Doralice Tavares - Matricula nº 2746.4, **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**:Claudio Roberto Yahiro Licheski - Matricula nº 7385-7, **Secretaria Municipal de Assistência Social:**Silvano Cardoso - Matricula nº 7506-0, **Secretaria Municipal de Educação**: Maria Cicarelli de Lima - Matricula nº 4671-0, Sergio Luis Borato Vilar - Matricula nº 6247-2, Patricia Arantes da Luz - Matricula nº 4795-3, **Secretaria de Meio Ambiente:** Catia Fernandes de Goes dos Santos - Matricula nº 6569-2, Samantha Shizue Sato - Matricula nº 7681-3, Uadil Riechi Filho :Matricula nº 9428-5, **Secretaria Municipal de Saúde**: Josélia Aparecida Rodrigues - Matricula nº3668-8, Fabiane Mara da Silva Lipski - Matricula nº 4830-5, Antonio Dias da Cruz - Matricula nº 7345, **Secretaria de Comunicação**: Luiz Henrique kavetski - Matricula nº 6615-0, **Secretaria de Finanças**: Emilio Jose Lapchensk - Matricula nº 6523-4, Ricardo Meurer - Matricula nº 5685-5, **Secretaria de Infraestrutura**: Geraldo Luis Monteiro - Matricula nº 9360-2, Carlos Aristides Goulart - Matricula nº2836-3, Cássio Murilo Caetano Pereira -Matricula nº 7344-0, Patrícia do Rocio Oliveira - Matricula nº 6650-8, Djair Tiera - Matricula nº 5064-4, Rafael Rennan Braga Batista -Matricula nº 9395-5.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 26/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MANSUETO LINHARES
Linhares Video e Foto Visuais LTDA

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B25A8334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2014

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 278/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: *A*quisição de equipamentos de informática: televisores, monitores e projetores de imagens com Instalação física do equipamento, com suporte compatível ao aparelho a ser fornecida pela proponente para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Piraquara.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Luiz Fernando Cunha Grenier ME, com sede na rua Camões, nº 971 – Hugo Lange – Curitiba/PR, CEP: 80.040-180 e CNPJ sob nº. 12.162.386/0001-17 – TELEFONE: (41) 3042-5012 e email – comercial@flautec.com.br, representado pelo Sr. Luiz Fernando Cunha Grenier, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.850.989-0 e CPF/MF sob o n.º 027.727.119-35, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	28	UND	MONITOR 24 POLEGADAS	LG	690,00	19.320,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 26/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 26/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 26/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação orçamentária
Administração	0701	4182	1000	4.4.90.52.33.00
Assistência Social	1303	1000, 728, 773	4393, 4394, 4395	4.4.90.52.33.00
Comunicação	0501	4064	1000	4.4.90.52.33.00
Cultura, Esporte e Lazer	1401	4256	1000	4.4.90.52.33.00
Educação	4070, 4071, 4193, 4068	10	107	4.4.90.52.33.00
Finanças	0801	4175	1000	4.4.90.52.33.00
Infraestrutura	1501	3990	1000	4.4.90.52.33.00
Meio Ambiente e Urbanismo	1201	3691	1000	4.4.90.52.33.00
Saúde	1101	4001, 3998, 3999, 4000, 4002, 4003	303, 496, 497, 341, 344	4.4.90.52.33.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais (Portaria 7993/2014):
1.13 através dos seguintes servidores municipais: **Secretaria Municipal de Administração**: Doralice Tavares - Matricula nº 2746.4, **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**:Claudio Roberto Yahiro Licheski - Matricula nº 7385-7, **Secretaria Municipal de Assistência Social:**Silvano Cardoso - Matricula nº 7506-0, **Secretaria Municipal de Educação**: Maria Cicarelli de Lima - Matricula nº 4671-0, Sergio Luis Borato Vilar - Matricula nº 6247-2, Patricia Arantes da Luz - Matricula nº 4795-3, **Secretaria de Meio Ambiente:** Catia Fernandes de Goes dos Santos - Matricula nº 6569-2, Samantha Shizue Sato - Matricula nº 7681-3, Uadil Riechi Filho :Matricula nº 9428-5, **Secretaria Municipal de Saúde**: Josélia Aparecida Rodrigues - Matricula nº3668-8, Fabiane Mara da Silva Lipski - Matricula nº 4830-5, Antonio Dias da Cruz - Matricula nº 7345, **Secretaria de Comunicação**: Luiz Henrique kavetski - Matricula nº 6615-0, **Secretaria de Finanças**: Emilio Jose Lapchensk - Matricula nº 6523-4, Ricardo Meurer - Matricula nº 5685-5, **Secretaria de Infraestrutura**: Geraldo Luis Monteiro - Matricula nº 9360-2, Carlos Aristides Goulart - Matricula nº2836-3, Cássio Murilo Caetano Pereira -Matricula nº 7344-0, Patrícia do Rocio Oliveira - Matricula nº 6650-8, Djair Tiera - Matricula nº 5064-4, Rafael Rennan Braga Batista -Matricula nº 9395-5.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 26/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER
Luiz Fernando Cunha Grenier ME

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B4626AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2014

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 278/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: *A*quisição de equipamentos de informática: televisores, monitores e projetores de imagens com Instalação física do equipamento, com suporte compatível ao aparelho a ser fornecida pela proponente para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Piraquara.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Mastermix – Comércio de Eletroeletrônicos Ltda - ME, com sede na rua Emilio Bertolini, nº 499 – Cajuru – Curitiba/PR, CEP: 82.920-030 e CNPJ sob nº. 05.062.036/0001-13 – TELEFONE: (41) 3267-7698 e email – mastermix.mm@gmail.com, representado pelo Sr. Glaucio Roberto Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.751.168-7 e CPF/MF sob o n.º 025.766.909/47, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	29	UND	TELEVISOR 46 POLEGADAS	LG	2.870,00	83.230,00
1	5	28	UND	MONITOR 19,5 POLEGADAS	AOC	354,00	9.912,00
VALOR TOTAL					R$ 93.142,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 26/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.

1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 26/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 26/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação orçamentária
Administração	0701	4182	1000	4.4.90.52.33.00
Assistência Social	1303	1000, 728, 773	4393, 4394, 4395	4.4.90.52.33.00
Comunicação	0501	4064	1000	4.4.90.52.33.00
Cultura, Esporte e Lazer	1401	4256	1000	4.4.90.52.33.00
Educação	4070, 4071, 4193, 4068	10	107	4.4.90.52.33.00
Finanças	0801	4175	1000	4.4.90.52.33.00
Infraestrutura	1501	3990	1000	4.4.90.52.33.00
Meio Ambiente e Urbanismo	1201	3691	1000	4.4.90.52.33.00
Saúde	1101	4001, 3998, 3999, 4000, 4002, 4003	303, 496, 497, 341, 344	4.4.90.52.33.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais (Portaria 7993/2014):
1.13 através dos seguintes servidores municipais: **Secretaria Municipal de Administração**: Doralice Tavares - Matricula nº 2746.4, **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**:Claudio Roberto Yahiro Licheski - Matricula nº 7385-7, **Secretaria Municipal de Assistência Social:**Silvano Cardoso - Matricula nº 7506-0, **Secretaria Municipal de Educação**: Maria Cicarelli de Lima - Matricula nº 4671-0, Sergio Luis Borato Vilar - Matricula nº 6247-2, Patricia Arantes da Luz - Matricula nº 4795-3, **Secretaria de Meio Ambiente:** Catia Fernandes de Goes dos Santos - Matricula nº 6569-2, Samantha Shizue Sato - Matricula nº 7681-3, Uadil Riechi Filho :Matricula nº 9428-5, **Secretaria Municipal de Saúde**: Josélia Aparecida Rodrigues - Matricula nº3668-8, Fabiane Mara da Silva Lipski - Matricula nº 4830-5, Antonio Dias da Cruz - Matricula nº 7345, **Secretaria de Comunicação**: Luiz Henrique kavetski - Matricula nº 6615-0, **Secretaria de Finanças**: Emilio Jose Lapchensk - Matricula nº 6523-4, Ricardo Meurer - Matricula nº 5685-5, **Secretaria de Infraestrutura**: Geraldo Luis Monteiro - Matricula nº 9360-2, Carlos Aristides Goulart - Matricula nº2836-3, Cássio Murilo Caetano Pereira -Matricula nº 7344-0, Patrícia do Rocio Oliveira - Matricula nº 6650-8, Djair Tiera - Matricula nº 5064-4, Rafael Rennan Braga Batista -Matricula nº 9395-5.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 26/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GLAUCIO ROBERTO FERREIRA
Mastermix – Comércio de Eletroeletrônicos LTDA - ME

Testemunhas:
1-_____ 2-_____
CPF CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4DB2C9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2014

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 278/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: *A*quisição de equipamentos de informática: televisores, monitores e projetores de imagens com Instalação física do equipamento, com suporte compatível ao aparelho a ser fornecida pela proponente para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Piraquara.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A B Dalfré - ME, com sede na rua Barão de Cascalho, nº 378 – Centro – Limeira/SP, CEP: 13.480-770 e CNPJ sob nº. 11.026.030/0001-93 – TELEFONE: (19) 3011-0611 e email – andrebocaiuva@gmail.com, representado pelo Sr. Marcelo Cerico de Queiroz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 43.717.486-4 e CPF/MF sob o n.º 343.594.488-99, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	26	UND	TELEVISOR 32"	LG	984,00	25.584,00
1	2	58	UND	TELEVISOR LCD 42 POLEGADAS	LG	1.650,00	95.700,00
1	4	1	UND	TELEVISÃO 55 POLEGADAS	LG	3.599,00	3.599,00
VALOR TOTAL					R$ 124.883,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 26/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA -** CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 26/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 26/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação orçamentária
Administração	0701	4182	1000	4.4.90.52.33.00
Assistência Social	1303	1000, 728, 773	4393, 4394,4395	4.4.90.52.33.00
Comunicação	0501	4064	1000	4.4.90.52.33.00
Cultura, Esporte e Lazer	1401	4256	1000	4.4.90.52.33.00
Educação	4070, 4071, 4193, 4068	10	107	4.4.90.52.33.00
Finanças	0801	4175	1000	4.4.90.52.33.00
Infraestrutura	1501	3990	1000	4.4.90.52.33.00
Meio Ambiente e Urbanismo	1201	3691	1000	4.4.90.52.33.00
Saúde	1101	4001, 3998, 3999, 4000, 4002, 4003	303, 496, 497, 341, 344	4.4.90.52.33.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais (Portaria 7993/2014):
1.13 através dos seguintes servidores municipais: **Secretaria Municipal de Administração**: Doralice Tavares - Matricula nº 2746.4, **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**:Claudio Roberto Yahiro Licheski - Matricula nº 7385-7, **Secretaria Municipal de Assistência Social:**Silvano Cardoso - Matricula nº 7506-0, **Secretaria Municipal de Educação**: Maria Cicarelli de Lima - Matricula nº 4671-0, Sergio Luis Borato Vilar - Matricula nº 6247-2, Patricia Arantes da Luz - Matricula nº 4795-3, **Secretaria de Meio Ambiente:** Catia Fernandes de Goes dos Santos - Matricula nº 6569-2, Samantha Shizue Sato - Matricula nº 7681-3, Uadil Riechi Filho :Matricula nº 9428-5, **Secretaria Municipal de Saúde**: Josélia Aparecida Rodrigues - Matricula nº3668-8, Fabiane Mara da Silva Lipski - Matricula nº 4830-5, Antonio Dias da Cruz - Matricula nº 7345, **Secretaria de Comunicação**: Luiz Henrique kavetski - Matricula nº 6615-0, **Secretaria de Finanças**: Emilio Jose Lapchensk - Matricula nº 6523-4, Ricardo Meurer - Matricula nº 5685-5, **Secretaria de Infraestrutura**: Geraldo Luis Monteiro - Matricula nº 9360-2, Carlos Aristides Goulart - Matricula nº2836-3, Cássio Murilo Caetano Pereira -Matricula nº 7344-0, Patrícia do Rocio Oliveira - Matricula nº 6650-8, Djair Tiera - Matricula nº 5064-4, Rafael Rennan Braga Batista -Matricula nº 9395-5.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 26/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MARCELO CERICO DE QUEIROZ
A B Dalfré - ME

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2B001E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2014

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 278/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: *A*quisição de equipamentos de informática: televisores, monitores e projetores de imagens com Instalação física do equipamento, com suporte compatível ao aparelho a ser fornecida pela proponente para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Piraquara.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Linhares Video e Foto Visuais Ltda, com sede na rua Conselheiro Laurindo, nº 491 – Centro – Curitiba/PR, CEP: 80.060-100 e CNPJ sob nº. 00.369.047/0001-27 – TELEFONE: (41) 3223-4348 e email – Daniel@linharesvideo.com.br, representado pelo Sr. Mansueto Linhares, portador da Carteira de Identidade RG nº. 796.343-2 e CPF/MF sob o n.º 255.237.839-00, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	37	UND	PROJETOR MULTIMIDIA COMUM	EPSON	2.290,00	84.730,00
1	8	11	UND	PROJETOR MULTIMIDIA	EPSON	2.550,00	28.050,00
VALOR TOTAL					R$ 112.780,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 26/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 26/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 26/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação orçamentária
Administração	0701	4182	1000	4.4.90.52.33.00
Assistência Social	1303	1000, 728, 773	4393, 4394, 4395	4.4.90.52.33.00
Comunicação	0501	4064	1000	4.4.90.52.33.00
Cultura, Esporte e Lazer	1401	4256	1000	4.4.90.52.33.00
Educação	4070, 4071, 4193, 4068	10	107	4.4.90.52.33.00
Finanças	0801	4175	1000	4.4.90.52.33.00
Infraestrutura	1501	3990	1000	4.4.90.52.33.00
Meio Ambiente e Urbanismo	1201	3691	1000	4.4.90.52.33.00
Saúde	1101	4001, 3998, 3999, 4000, 4002,	303, 496, 497, 341, 344	4.4.90.52.33.00

		4003		

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais (Portaria 7993/2014):
1.13 através dos seguintes servidores municipais: **Secretaria Municipal de Administração**: Doralice Tavares - Matricula nº 2746.4, **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**:Claudio Roberto Yahiro Licheski - Matricula nº 7385-7, **Secretaria Municipal de Assistência Social:**Silvano Cardoso - Matricula nº 7506-0, **Secretaria Municipal de Educação**: Maria Cicarelli de Lima - Matricula nº 4671-0, Sergio Luis Borato Vilar - Matricula nº 6247-2, Patricia Arantes da Luz - Matricula nº 4795-3, **Secretaria de Meio Ambiente:** Catia Fernandes de Goes dos Santos - Matricula nº 6569-2, Samantha Shizue Sato - Matricula nº 7681-3, Uadil Riechi Filho :Matricula nº 9428-5, **Secretaria Municipal de Saúde**: Josélia Aparecida Rodrigues - Matricula nº3668-8, Fabiane Mara da Silva Lipski - Matricula nº 4830-5, Antonio Dias da Cruz - Matricula nº 7345, **Secretaria de Comunicação**: Luiz Henrique kavetski - Matricula nº 6615-0, **Secretaria de Finanças**: Emilio Jose Lapchensk - Matricula nº 6523-4, Ricardo Meurer - Matricula nº 5685-5, **Secretaria de Infraestrutura**: Geraldo Luis Monteiro - Matricula nº 9360-2, Carlos Aristides Goulart - Matricula nº2836-3, Cássio Murilo Caetano Pereira -Matricula nº 7344-0, Patrícia do Rocio Oliveira - Matricula nº 6650-8, Djair Tiera - Matricula nº 5064-4, Rafael Rennan Braga Batista -Matricula nº 9395-5.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 26/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MANSUETO LINHARES
Linhares Video e Foto Visuais LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A07390EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2014

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 278/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: *A*quisição de equipamentos de informática: televisores, monitores e projetores de imagens com Instalação física do equipamento, com suporte compatível ao aparelho a ser fornecida pela proponente para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Piraquara.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Luiz Fernando Cunha Grenier ME, com sede na rua Camões, nº 971 – Hugo Lange – Curitiba/PR, CEP: 80.040-180 e CNPJ sob nº. 12.162.386/0001-17 – TELEFONE: (41) 3042-5012 e email – comercial@flautec.com.br, representado pelo Sr. Luiz Fernando Cunha Grenier, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.850.989-0 e CPF/MF sob o n.º 027.727.119-35, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	28	UND	MONITOR 24 POLEGADAS	LG	690,00	19.320,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 26/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 26/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 26/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação orçamentária
Administração	0701	4182	1000	4.4.90.52.33.00
Assistência Social	1303	1000, 728, 773	4393, 4394, 4395	4.4.90.52.33.00
Comunicação	0501	4064	1000	4.4.90.52.33.00
Cultura, Esporte e Lazer	1401	4256	1000	4.4.90.52.33.00
Educação	4070, 4071, 4193, 4068	10	107	4.4.90.52.33.00
Finanças	0801	4175	1000	4.4.90.52.33.00
Infraestrutura	1501	3990	1000	4.4.90.52.33.00
Meio Ambiente e Urbanismo	1201	3691	1000	4.4.90.52.33.00
Saúde	1101	4001, 3998, 3999, 4000, 4002, 4003	303, 496, 497, 341, 344	4.4.90.52.33.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais (Portaria 7993/2014):
1.13 através dos seguintes servidores municipais: **Secretaria Municipal de Administração**: Doralice Tavares - Matricula nº 2746.4, **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**:Claudio Roberto Yahiro Licheski - Matricula nº 7385-7, **Secretaria Municipal de Assistência Social:**Silvano Cardoso - Matricula nº 7506-0, **Secretaria Municipal de Educação**: Maria Cicarelli de Lima - Matricula nº 4671-0, Sergio Luis Borato Vilar - Matricula nº 6247-2, Patricia Arantes da Luz - Matricula nº 4795-3, **Secretaria de Meio Ambiente:** Catia Fernandes de Goes dos Santos - Matricula nº 6569-2, Samantha Shizue Sato - Matricula nº 7681-3, Uadil Riechi Filho :Matricula nº 9428-5, **Secretaria Municipal de Saúde**: Josélia Aparecida Rodrigues - Matricula nº3668-8, Fabiane Mara da Silva Lipski - Matricula nº 4830-5, Antonio Dias da Cruz - Matricula nº

7345, **Secretaria de Comunicação**: Luiz Henrique kavetski - Matricula nº 6615-0, **Secretaria de Finanças**: Emilio Jose Lapchensk - Matricula nº 6523-4, Ricardo Meurer - Matricula nº 5685-5, **Secretaria de Infraestrutura**: Geraldo Luis Monteiro - Matricula nº 9360-2, Carlos Aristides Goulart - Matricula nº2836-3, Cássio Murilo Caetano Pereira -Matricula nº 7344-0, Patrícia do Rocio Oliveira - Matricula nº 6650-8, Djair Tiera - Matricula nº 5064-4, Rafael Rennan Braga Batista -Matricula nº 9395-5.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 26/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER
Luiz Fernando Cunha Grenier ME

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:321C55B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2014

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 278/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: *A*quisição de equipamentos de informática: televisores, monitores e projetores de imagens com Instalação física do equipamento, com suporte compatível ao aparelho a ser fornecida pela proponente para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Piraquara.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Mastermix – Comércio de Eletroeletrônicos Ltda - ME, com sede na rua Emilio Bertolini, nº 499 – Cajuru – Curitiba/PR, CEP: 82.920-030 e CNPJ sob nº. 05.062.036/0001-13 – TELEFONE: (41) 3267-7698 e email – mastermix.mm@gmail.com, representado pelo Sr. Glaucio Roberto Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.751.168-7 e CPF/MF sob o n.º 025.766.909/47, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	29	UND	TELEVISOR 46 POLEGADAS	LG	2.870,00	83.230,00
1	5	28	UND	MONITOR 19,5 POLEGADAS	AOC	354,00	9.912,00
VALOR TOTAL					R$ 93.142,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 26/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 26/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 26/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação orçamentária
Administração	0701	4182	1000	4.4.90.52.33.00
Assistência Social	1303	1000, 728, 773	4393, 4394, 4395	4.4.90.52.33.00
Comunicação	0501	4064	1000	4.4.90.52.33.00
Cultura, Esporte e Lazer	1401	4256	1000	4.4.90.52.33.00
Educação	4070, 4071, 4193, 4068	10	107	4.4.90.52.33.00
Finanças	0801	4175	1000	4.4.90.52.33.00
Infraestrutura	1501	3990	1000	4.4.90.52.33.00
Meio Ambiente e Urbanismo	1201	3691	1000	4.4.90.52.33.00
Saúde	1101	4001, 3998, 3999, 4000, 4002, 4003	303, 496, 497, 341, 344	4.4.90.52.33.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais (Portaria 7993/2014):
1.13 através dos seguintes servidores municipais: **Secretaria Municipal de Administração**: Doralice Tavares - Matricula nº 2746.4, **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**:Claudio Roberto Yahiro Licheski - Matricula nº 7385-7, **Secretaria Municipal de Assistência Social:**Silvano Cardoso - Matricula nº 7506-0, **Secretaria Municipal de Educação**: Maria Cicarelli de Lima - Matricula nº 4671-0, Sergio Luis Borato Vilar - Matricula nº 6247-2, Patricia Arantes da Luz - Matricula nº 4795-3, **Secretaria de Meio Ambiente:** Catia Fernandes de Goes dos Santos - Matricula nº 6569-2, Samantha Shizue Sato - Matricula nº 7681-3, Uadil Riechi Filho :Matricula nº 9428-5, **Secretaria Municipal de Saúde**: Josélia Aparecida Rodrigues - Matricula nº3668-8, Fabiane Mara da Silva Lipski - Matricula nº 4830-5, Antonio Dias da Cruz - Matricula nº 7345, **Secretaria de Comunicação**: Luiz Henrique kavetski - Matricula nº 6615-0, **Secretaria de Finanças**: Emilio Jose Lapchensk - Matricula nº 6523-4, Ricardo Meurer - Matricula nº 5685-5, **Secretaria de Infraestrutura**: Geraldo Luis Monteiro - Matricula nº 9360-2, Carlos Aristides Goulart - Matricula nº2836-3, Cássio Murilo Caetano Pereira -Matricula nº 7344-0, Patrícia do Rocio Oliveira - Matricula nº 6650-8, Djair Tiera - Matricula nº 5064-4, Rafael Rennan Braga Batista -Matricula nº 9395-5.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.

1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 26/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeitura Municipal

GLAUCIO ROBERTO FERREIRA
Mastermix – Comércio de Eletroeletrônicos LTDA - ME

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6A101B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2014

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 278/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: *A*quisição de equipamentos de informática: televisores, monitores e projetores de imagens com Instalação física do equipamento, com suporte compatível ao aparelho a ser fornecida pela proponente para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Piraquara.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A B Dalfré - ME, com sede na rua Barão de Cascalho, nº 378 – Centro – Limeira/SP, CEP: 13.480-770 e CNPJ sob nº. 11.026.030/0001-93 – TELEFONE: (19) 3011-0611 e email – andrebocaiuva@gmail.com, representado pelo Sr. Marcelo Cerico de Queiroz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 43.717.486-4 e CPF/MF sob o n.º 343.594.488-99, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	26	UND	TELEVISOR 32"	LG	984,00	25.584,00
1	2	58	UND	TELEVISOR LCD 42 POLEGADAS	LG	1.650,00	95.700,00
1	4	1	UND	TELEVISÃO 55 POLEGADAS	LG	3.599,00	3.599,00
VALOR TOTAL					R$ 124.883,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 26/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 26/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 26/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação orçamentária
Administração	0701	4182	1000	4.4.90.52.33.00
Assistência Social	1303	1000, 728, 773	4393, 4394, 4395	4.4.90.52.33.00
Comunicação	0501	4064	1000	4.4.90.52.33.00
Cultura, Esporte e Lazer	1401	4256	1000	4.4.90.52.33.00
Educação	4070, 4071, 4193, 4068	10	107	4.4.90.52.33.00
Finanças	0801	4175	1000	4.4.90.52.33.00
Infraestrutura	1501	3990	1000	4.4.90.52.33.00
Meio Ambiente e Urbanismo	1201	3691	1000	4.4.90.52.33.00
Saúde	1101	4001, 3998, 3999, 4000, 4002, 4003	303, 496, 497, 341, 344	4.4.90.52.33.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais (Portaria 7993/2014):
1.13 através dos seguintes servidores municipais: **Secretaria Municipal de Administração**: Doralice Tavares - Matricula nº 2746.4, **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**:Claudio Roberto Yahiro Licheski - Matricula nº 7385-7, **Secretaria Municipal de Assistência Social:**Silvano Cardoso - Matricula nº 7506-0, **Secretaria Municipal de Educação**: Maria Cicarelli de Lima - Matricula nº 4671-0, Sergio Luis Borato Vilar - Matricula nº 6247-2, Patricia Arantes da Luz - Matricula nº 4795-3, **Secretaria de Meio Ambiente:** Catia Fernandes de Goes dos Santos - Matricula nº 6569-2, Samantha Shizue Sato - Matricula nº 7681-3, Uadil Riechi Filho :Matricula nº 9428-5, **Secretaria Municipal de Saúde**: Josélia Aparecida Rodrigues - Matricula nº3668-8, Fabiane Mara da Silva Lipski - Matricula nº 4830-5, Antonio Dias da Cruz - Matricula nº 7345, **Secretaria de Comunicação**: Luiz Henrique kavetski - Matricula nº 6615-0, **Secretaria de Finanças**: Emilio Jose Lapchensk - Matricula nº 6523-4, Ricardo Meurer - Matricula nº 5685-5, **Secretaria de Infraestrutura**: Geraldo Luis Monteiro - Matricula nº 9360-2, Carlos Aristides Goulart - Matricula nº2836-3, Cássio Murilo Caetano Pereira -Matricula nº 7344-0, Patrícia do Rocio Oliveira - Matricula nº 6650-8, Djair Tiera - Matricula nº 5064-4, Rafael Rennan Braga Batista -Matricula nº 9395-5.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 26/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MARCELO CERICO DE QUEIROZ
A B Dalfré - ME

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:552BEF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2014

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 289/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para **prestação de serviços de arbitragem profissional composto por 03 árbitros**, para atender os campeonatos de futebol de campo da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer de Piraquara, pelo período de 12 meses, conforme ANEXO I - Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Carlon & Jantsch Ltda - ME, com sede na rua Cuiaba, nº 1668 – Casa 003 – Cajuru – Curitiba/PR, CEP: 82.930-010 e CNPJ sob nº. 17.664.599/0001-60, representado pelo Sr. Fabiano Carlon da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.766.375-6 e CPF/MF sob o n.º 022.769.539-93, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	100,0	UND	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	295,00	29.500,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata**, mediante Pedido de Empenho/Ordem de Serviços, indicando a dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1 A Administração poderá solicitar a imediata execução dos serviços, mediante pedido de empenho/Ordem de Serviços e a contar da assinatura desta ata.
1.2.2 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.2.3 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 30/2014**.
1.3 Solicitado o fornecimento dos serviços após a assinatura da Ata, a contratada deverá executá-lo conforme programação dos jogos através da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho.
1.4 Os jogos serão realizados no **Estádio Municipal Mathias Jacomel**, na Rua Papa Paulo VI, 121 – Vila Chaune – Piraquara-PR.
1.5 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.5.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura*:*
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.5.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.5.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.6 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.7.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.7.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.8 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital.

1.8.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.8.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.9 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.9.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.9.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.9.3 Não retirar a nota de empenho ou a Ordem de Serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.9.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 30/2014**;**
1.9.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.9.1, 1.9.3** e **1.9.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.10 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.11 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Cultura e Esportes	1402	0	3579	3.3.90.39.99.99.00

1.12 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.13 A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Claudio Roberto Yahiro Licheski – Matrícula: 73.857** – Secretaria de Cultura e Esportes.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 30/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

FABIANO CARLON DA SILVA
Carlon & Jantsch LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:12B5E166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2014

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 235/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto*:* Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais para suprir as necessidades da Atenção Básica e do Pronto Atendimento Municipal, pelo período de até 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Cirupar Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda, com sede na rua Percy Feliciano de Castilho, nº 483 – Bairro Alto – Curitiba/PR, CEP: 82.820-380 e CNPJ sob nº. 79.733.572/0001-30, representado pelo Sr. Helio Celso Stokloski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 737.082-2 e CPF/MF sob o n.º 084.999.939-15, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9	30,0	UND	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	TECHLINE	155,00	4.650,00
1	11	20,0	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - ADULTO OBESO	ANEROIDE	47,00	940,00

1	12	40,0	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - ADULTO	ACCUMED	42,00	1.680,00
1	13	20,0	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - INFANTIL	ACCUMED	48,00	960,00
1	14	20,0	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE DE PAREDE - ADULTO	ANEROIDE	150,00	3.000,00
1	16	20.000,0	UND	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	ECG MAXICOR	0,22	4.400,00
1	17	17,0	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO E INFANTIL A PARTIR DE 24 MESES	WELNY	633,00	10.761,00
1	21	3,0	UND	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO, INFANTIL E NEONATAL	SOLDALIAS	1.755,00	5.265,00
1	24	1,0	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UTOCLAVE	3.200,00	3.200,00
1	26	2,0	UND	SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO	OSCILLI	1.200,00	2.400,00
1	28	2,0	UND	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL - 20L	MAT	750,00	1.500,00
1	30	4,0	UND	BANDEJA DE INOX	ITA	95,00	380,00
1	31	4.500,0	UND	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI Nº 11	STARMED	0,23	1.035,00
1	32	4.500,0	UND	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI Nº 15	STARMED	0,23	1.035,00
1	33	4.500,0	UND	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI Nº 22	STARMED	0,23	1.035,00
1	35	4.000,0	RO	FITA ADESIVA CIRÚRGICA, TIPO MICROPORE	CIEX	1,77	7.080,00
1	36	1,0	UND	RX ODONTOLÓGICO	PROCION	4.000,00	4.000,00
VALOR TOTAL					R$ 56.321,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Saúde, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos/equipamentos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o prazo de até 05 dias para os itens 1, 2, 3, 4, 16, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 e até 30 dias para os demais itens, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 17/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital do Pregão Presencial nº 17/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 17/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	303	3590	4.4.90.52.08.00.00
		495	1449	3.3.90.30.36.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: Josélia Aparecida Rodrigues - Secretaria de Saúde, portaria 7947/2014.
1.13 A fiscalização do recebimento dos produtos caberá à servidora municipal Josélia Aparecida Rodrigues - Matrícula-3666-8.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 17/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

HELIO CELSO STOKLOSKI
Cirupar Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:54E11918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2014

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 235/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto*:* Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais para suprir as necessidades da Atenção Básica e do Pronto Atendimento Municipal, pelo período de até 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, com sede na rua Nova Esperança, nº 1004 – Pinhais/PR, CEP: 83.324-400 e CNPJ sob nº. 05.788.117/0001-03, representado pelo Sr. Vinicius Martins Stokloski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.842.234-5 e CPF/MF sob o n.º 034.655.839-57, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	5,0	UND	POLTRONA HOSPITALAR ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 25 X 25 X 1,50 MM COM BASE EM TUBO OBLONGO DE 40 X 77 X 1,50 MM COM SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE 20 X 50 X 2,0 MM. ENCOSTO RECLINÁVEL EM QUALQUER POSIÇÃO, ACIONADO POR MEIO DE AMORTECEDOR A GÁS. ACIONAMENTO INDEPENDENTE PARA OS PÉS. ESTOFAMENTO EM ESPUMA D-26 COM REVESTIMENTO EM COURVIM. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM EFICIÊNCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO. DIMENSÕES: C L A POSIÇÃO NORMAL: 0,87 0,77 0,48 POSIÇÃO RECLINADA: 1,60	METALIC	828,00	4.140,00
1	6	20,0	UND	MACA GINECOLÓGICA COM LEITO ESTOFADO E SUPORTE DAS PERNAS.	METALIC	420,00	8.400,00
1	7	20,0	UND	MACA TIPO DIVA PARA EXAMES CLINICOS	METALIC	204,00	4.080,00
1	22	11,0	UND	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	METALIC	192,00	2.112,00
1	23	25,0	UND	MOCHO HOSPITALAR	METALIC	165,00	4.125,00
1	25	31,0	UND	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL	METALIC	600,00	18.600,00
1	27	1,0	UND	CARRO DE EMERGÊNCIA	METALIC	1.350,00	1.350,00
1	29	35,0	UND	TRAVESSEIRO CLÍNICO	METALIC	48,00	1.680,00
VALOR TOTAL					R$ 44.487,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Saúde, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos/equipamentos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o prazo de até 05 dias para os itens 1, 2, 3, 4, 16, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 e até 30 dias para os demais itens, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 17/2014**.

1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital do Pregão Presencial nº 17/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 17/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	303	3590	4.4.90.52.08.00.00
		495	1449	3.3.90.30.36.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: Josélia Aparecida Rodrigues - Secretaria de Saúde, portaria 7947/2014.
1.13 A fiscalização do recebimento dos produtos caberá à servidora municipal Josélia Aparecida Rodrigues - Matrícula-3666-8.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 17/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
PrefeitoMunicipal

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Metalic Medical Produtos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C24FD14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2014

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 235/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto*:* Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais para suprir as necessidades da Atenção Básica e do Pronto Atendimento Municipal, pelo período de até 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda, com sede na rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270 – Atuba - Curitiba/PR, CEP: 82.600-070 e CNPJ sob nº. 95.433.397/0001-11, representado pelo Sr. João Reinaldo Tulio, portador da Carteira de Identidade RG nº. 931.685-0 e CPF/MF sob o n.º 170.579.149-20, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	20,0	UND	BRAÇADEIRA ADULTO OBESO	MD	48,39	967,80
1	15	40,0	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO EM ALUMÍNIO	MD	20,91	836,40
1	18	30,0	UND	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS	MD	340,00	10.200,00
1	19	20,0	UND	OTOSCÓPIO	MD	252,00	5.040,00
1	20	20,0	UND	OFTALMOSCÓPIO PORTÁTIL	MD	534,00	10.680,00
VALOR TOTAL						R$ 27.724,20	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Saúde, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos/equipamentos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o prazo de até 05 dias para os itens 1, 2, 3, 4, 16, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 e até 30 dias para os demais itens, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 17/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.

1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital do Pregão Presencial nº 17/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 17/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	303 495	3590 1449	4.4.90.52.08.00.00 3.3.90.30.36.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: Josélia Aparecida Rodrigues - Secretaria de Saúde, portaria 7947/2014.
1.13 A fiscalização do recebimento dos produtos caberá à servidora municipal Josélia Aparecida Rodrigues - Matrícula-3666-8.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 17/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JOÃO REINALDO TULIO
Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:467580AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2014

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 235/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto*:* Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais para suprir as necessidades da Atenção Básica e do Pronto Atendimento Municipal, pelo período de até 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Leistung Equipamentos Ltda, com sede na rua João Ropelatto, nº 202 – Nereu Ramos - Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.265-300 e CNPJ sob nº. 04.187.384/0001-54, representado pela Sra. Andréia Aparecida Pazze, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 40.775.222-51 e CPF/MF sob o n.º 972.395.850-34, a saber:

1	8	2,0	UND	VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADOR	LEISTUNG	15.400,00	30.800,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Saúde, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos/equipamentos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o prazo de até 05 dias para os itens 1, 2, 3, 4, 16, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 e até 30 dias para os demais itens, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 17/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital do Pregão Presencial nº 17/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 17/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	303	3590	4.4.90.52.08.00.00
		495	1449	3.3.90.30.36.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: Josélia Aparecida Rodrigues - Secretaria de Saúde, portaria 7947/2014.
1.13 A fiscalização do recebimento dos produtos caberá à servidora municipal Josélia Aparecida Rodrigues - Matrícula-3666-8.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 17/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANDRÉIA APARECIDA PAZZE
Leistung Equipamentos LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:26707415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2014

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.990, Centro – Piraquara-PR – CEP: 83301-010, inscrito no CNPJ/MF 76.105.675/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil - RG n°. 3.130.922-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº. 561.914.489-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Bianco Comércio de Peças Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida das Torres, nº 2717 – Bairro Vila Heitor, cidade de São José dos Pinhais – Estado do Parana, CEP 83.045-450, inscrita no CNPJ/MF 76.273.382/0001-99, Telefone: 41-3352-2200 ou 41-3303-1414 – email guidobianco@hotmail.com - neste ato representado pelo Senhor Eros Guido Bianco, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 1.310.620-7, e CPF/MF 721.0007.709-00, a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e firmam aos dez dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 306/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de peças genuínas e/ou serviços gerais de mecânica, para a manutenção de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos pertencentes à frota Municipal, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO A SER APLICADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
3	1	1	UND	PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL	17%	100.000,00	100.000,00
3	2	2.714	Hr	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	17%	115,00	312.110,00
5	1	1	UND	PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE ARTEFATOS DE CONCRETO	3 %	78.000,00	78.000,00
5	2	862	Hr	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARTEFATOS DE CONCRETO	3 %	130,00	112.060,00
VALOR TOTAL						R$ 602.170,00	

1.2. A Administração encaminhará o veículo ou máquina à contratada para diagnosticar o problema e o custo de manutenção.
1.3. A contratada deverá fornecer ao contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos (ou justificar por escrito a necessidade de tempo maior para isso, o que será analisado pelo fiscal de contrato), discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão de obra seguindo os tempos discriminados na Tabela Tempária, fornecida pelo SINDIREPA (Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios), e detalhando as peças de reposição com os valores da Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelo fabricante dos veículos, com seus devidos códigos. No orçamento também devem estar discriminados os seguintes itens:
I. Dados do veículo;
II. Relação de acessórios que o veículo possui, como: estepe, chave de roda, macaco, quant. Combustível e outros;
III. Mão de obra de terceiros;
IV. Total da mão de obra;
V. No caso de pinturas e latarias informar nos mínimos detalhes o material utilizado, bem como a marca de tintas, vernizes, massas plásticas e outros;
VI. Detalhar o percentual de desconto, tanto para peça como mão de obra.
1.4. O orçamento descrito no item acima deverá ser composto: (i) pela aplicação do valor de desconto vencedor sobre o valor das peças, acrescido do (ii) valor da mão de obra obtida pela multiplicação do valor médio de mercado (contido no **Anexo I – Termo de Referência**) pelo quantidade de horas necessárias para a realização do serviço, conforme Tabela Tempária, subtraindo-se o valor do desconto sobre a mão de obra, ilustrado na seguinte fórmula:

Vt = Vp + Vm
Vp = P – D
Vm = (Vr x T) - D

Sendo:
Vt: Valor Total;
Vp: Valor final para peça;
Vm: Valor final para mão de obra;

P: Valor tabelado para peça;
D: Desconto;
Vr: Valor de referência para mão de obra;
T: Tempo necessário para o conserto;

1.6 Os orçamentos de serviços e peças deverão ser previamente aprovados e nenhum serviço poderá ser iniciado sem a previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Piraquara, através de Ordem de Serviços emitida e assinada pelo fiscal de contrato.
1.7 Não havendo preço por parte tabela da Concessionária do Fabricante, deve-se indicar S.C. (sem cadastro) ao lado da peça no referido orçamento, assim como não havendo tempo de mão de obra para determinado reparo registrado na tabela tempária, deve-se indicar T.N.P-T.R (tempo não padronizado – tempo real gasto) ao lado da descriminação no referido reparo do orçamento. Para os demais serviços de mão de obra cujos valores (R$) ultrapassem o que está definido na Tabela Tempária fornecida pelo SINDIREPA/PR, prevalecerá o valor (R$) atribuído na Tabela.
1.8 A ausência do registro de preço por parte da Concessionária do fabricante deverá ser comprovada mediante orçamento da mesma em papel timbrado contendo as características referentes ao item/peça solicitada.
1.9 Na ausência do registro de preço por parte da Concessionária do fabricante, será considerado o valor de mercado do item/peça, sendo esta de qualidade e especificações similares a original (1º linha) e comprovados pela prestadora com no mínimo 03 orçamentos em papel timbrado proveniente de empresas de referência/tradicionais no mercado de autopeças. Devidamente assinados, sendo que os mesmos estarão passíveis de avaliação.
1.10 Garantir o fornecimento de peças, pneus, acessórios, componentes e outros materiais de uso automotivo, definidas pelas seguintes características e procedências:
1.11 Originais, genuínos, produzidos e ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constante de seu catálogo.
1.12 Originais, do mesmo fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendendo aos mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo.
1.13 De outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Contratante, caso demonstrada a impossibilidade de atendimento com base nos dois subitens anteriores.
1.14 A contratada deverá aplicar preferencialmente peças genuínas nos veículos. Em caso de aplicação de peças não genuínas, os descontos para peças originais (DPO) e outras peças (DOP), serão originários do desconto ofertado para peças genuínas, através da seguinte regra:

TIPO DE PEÇA APLICADA	SIGLA PARA O DESCONTO	FATOR
Peças Genuínas	DPG*	DPG x 1,00
Peças Originais	DPO**	DPG x 1,50
Outras Peças	DOP***	DPG x 2,25

***DPG = Desconto para peças genuínas;**DPO = Desconto para peças originais; ***DOP = Desconto para outras peças.**
1.15 Para efeitos desta licitação, considera-se:

a) PEÇA GENUÍNA	Aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;
b) PEÇA ORIGINAL	Aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;
c) OUTRAS PEÇAS	Aquelas que não se enquadrem como genuínas ou originais;

1.16 As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas à Divisão de Frotas da Prefeitura Municipal de Piraquara, juntamente com a embalagem da peça aplicada.
1.17 Serviços não autorizados, ou autorizados por pessoas que não sejam o fiscal do contrato ou pessoas indicadas pelo mesmo, e que não tenham envolvimento direto com o objeto do contrato em questão, não serão pagos pela Contratante.
1.18 A empresa contratada deverá, após a manutenção, encaminhar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório de assistência técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, e, ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.
1.19 Os relatórios subsidiam o Fiscal no acompanhamento do pagamento mensal das faturas, bem como no diagnóstico dos veículos da frota Municipal, em futuras manutenções.
1.20 Os serviços deverão ser executados na própria estrutura da contratada, que deverá contar com área pavimentada coberta, limpa e fechada, livres da ação da chuva, vento, poeira e demais intempéries, de modo que ofereça segurança aos veículos da frota municipal.
1.21 Eventualmente, alguns serviços deverão ser executados na oficina desta Prefeitura.
1.22 Quando solicitado peças avulsas a empresa contratada deverá entregar as mesmas na Secretaria Municipal Infraestrutura (Divisão de Frotas) com um prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas.
1.23 Possuir, **no mínimo**, um elevador hidráulico para veículos para 2.500 kg (veículo leve) para os lotes 1 e 4.
1.24 Prestar socorro em caráter emergencial, diretamente no local em que o veículo se encontra através da oficina volante, com prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo esse socorro para o conserto de panes elétricas, hidráulicas e mecânicas, que não demandem muito tempo, limitados ao Município de Piraquara. O valor relativo ao deslocamento estará isento de cobrança para a Administração Pública.
1.25 No caso de veículos com panes simples, onde o veículo possa ir rodando normalmente sem comprometer o funcionamento, a Prefeitura encaminha o veículo até a oficina.
1.26 A Contratada deverá fornecer serviço de GUINCHO gratuito no âmbito do Município de Piraquara, Curitiba e Região Metropolitana, quando os veículos da Contratante não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas, que necessitem de deslocamento.
1.26.1 O serviço de reboque será prestado em regime de plantão de 24 horas x 07 dias por semana, devendo ser disponibilizado à Contratante número de telefone para chamados diretos, fora do horário normal de expediente;
1.26.2 O prazo máximo para atendimento do chamado será de 02 (duas) horas;
1.26.3 Nos serviços de socorro mecânico e guincho, deve sempre ser preenchido “check-list” completo, logo que chegar ao local e antes de iniciar qualquer atendimento ao veículo, informando neste documento a descrição completa do automóvel, seus danos aparentes, acessórios e eventuais pertences deixados no seu interior. Este “check-list” para ter validade deverá ser assinado pelo usuário.
1.27 A empresa contratada terá prazo de até 15 (quinze) dias após a retirada do veículo para conserto de panes julgadas mais complexas e até 03 (três) dias para conserto de panes simples.
1.28 A Contratada deverá fornecer garantia de:
1.28.1 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) e fatura(s).

1.28.2 Quando se tratar das peças repostas e instaladas, prevalecerá à garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que prazo for superior a 06 (seis) meses.
1.28.3 90 (noventa) dias para os serviços executados, quando não houver utilização de peças, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) e fatura(s)
1.28.4 Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura, que será de 01 (um) ano.
1.29 Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada às suas expensas, estará obrigada a:
1.29.1 Substituir as peças defeituosas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pela Divisão de Frotas.
1.29.2 Corrigir serviços que não estejam de acordo com a demanda da Contratante.
1.30 Todos os serviços executados, peças ou materiais fornecidos pela Contratada estarão sujeitos à aceitação da Contratante, que aferirá se atendem a exigências da Prefeitura Municipal de Piraquara, através da Divisão de Frotas.
1.31 O não atendimento às exigências de serviços, peças e acessórios pela Contratada, acarretará as sanções previstas neste edital.
1.32 A Contratada fornecerá garantia para todos os serviços executados e peças, materiais ou acessórios utilizados e contemplados nas ordens de serviço, não repassando qualquer tipo de ônus à Contratante.
1.33 Toda e qualquer prestação do serviço fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente a peça instalada e/ou refazer o serviço, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item **20** deste edital.
1.34 Os custos com substituição de peças e/ou refazimento dos serviços em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.35 A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO.
1.36 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas ao objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo MUNICÍPIO, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.
1.37 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.38 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais: **CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA, CARLOS ARISTIDES GOULART** – Secretaria de Infraestrutura; **DORALICE TAVARES** – Secretaria de Administração; **SILVANO CARDOSO –** Secretaria de Assistência Social; **CLAUDIO ROBERTO YAHIRO** – Secretaria de Cultura e Esportes; **MARIA CICARELLI DE LIMA** – Secretaria de Educação; **EMILIO JOSÉ LAPECHINSKI** – Secretaria de Finanças; **ANTONIO DIAS DA CRUZ** – Secretaria de Saúde; **RACHEL DE ANDRADE** – Secretaria de Urbanismo; **CÁTIA FERNANDES DE GOES DOS SANTOS** – Secretaria de Meio Ambiente.
1.39 A fiscalização dos serviços prestados será realizado pelo servidor municipal: **CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA** – Secretaria de Infraestrutura
1.40 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
I. Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
II. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
III. Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
IV. Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
V. Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
VI. Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
VII. Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.40.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.40.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.41 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.42 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será(ão) convocado(s) o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.42.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.42.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.43 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 35/2014.
1.43.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.43.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.44 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.44.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.44.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.44.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.44.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 35/2014**;**
1.44.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.44.1, 1.44.3** e **1.44.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.45 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.46 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
SECRETARIA	**ÓRGÃO**	**FONTE**	**ITEM**	**DESPESA**	**DOTAÇÃO**
Administração	07.01	1000	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4469	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1459	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1519	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1579	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1639	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1699	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1759	3.3.90.30.39.99.00
Meio Ambiente	12.01	1000	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4470	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1494	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1554	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1614	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1674	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1734	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1794	3.3.90.30.39.99.00
Infraestrutura	15.01	1000	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4215	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1494	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1554	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1614	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1674	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1734	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1794	3.3.90.30.39.99.00
Finanças	08.01	1000	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4471	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1462	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1522	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1582	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1642	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1702	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1762	3.3.90.30.39.99.00
Cultura e Esporte	14.01	1000	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4472	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1508	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1568	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1628	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1688	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1748	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1808	3.3.90.30.39.99.00
Assistência Social	13.03	1000	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4409	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1498	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1558	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1618	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1678	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1738	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1798	3.3.90.30.39.99.00
Assistência Social	13.03	1000	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4473	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1501	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1561	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1621	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1681	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1741	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1801	3.3.90.30.39.99.00
Assistência Social	13.03	761	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4408	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1506	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1566	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1626	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1686	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1746	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1806	3.3.90.30.39.99.00
Assistência Social	13.03	761	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4405	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1500	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1560	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1620	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1680	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1740	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1800	3.3.90.30.39.99.00
Assistência Social	13.03	729	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4474	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1503	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1563	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1623	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1683	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1743	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1803	3.3.90.30.39.99.00
Assistência Social	13.03	756	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4407	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1504	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1564	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1624	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1684	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1744	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1804	3.3.90.30.39.99.00
Desenvolvimento Econômico	09.03	1000	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4475	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	4476	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	4477	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	4478	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	4479	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	4480	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	4234	3.3.90.30.39.99.00
Educação	10.01	104	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4481	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1465	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1525	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1585	3.3.90.30.39.03.00

			MOTOR DE REPOSICAO	1645	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1705	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1765	3.3.90.30.39.99.00
			OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4482	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1471	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1531	3.3.90.30.39.02.00
Educação	10.02	104	BATERIAS	1591	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1651	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1711	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1771	3.3.90.30.39.99.00
			OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4233	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1481	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1541	3.3.90.30.39.02.00
Saúde	11.01	303	BATERIAS	1601	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1661	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1721	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1781	3.3.90.30.39.99.00
			OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4483	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1483	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1543	3.3.90.30.39.02.00
Saúde	11.01	303	BATERIAS	1603	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1663	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1723	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1783	3.3.90.30.39.99.00
			OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4484	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1486	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1546	3.3.90.30.39.02.00
Saúde	11.01	303	BATERIAS	1606	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1666	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1726	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1786	3.3.90.30.39.99.00
			OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4485	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1487	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1547	3.3.90.30.39.02.00
Saúde	11.01	328	BATERIAS	1607	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1667	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1727	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1787	3.3.90.30.39.99.00
			OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4486	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1489	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1549	3.3.90.30.39.02.00
Saúde	11.01	343	BATERIAS	1609	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1669	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1729	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1789	3.3.90.30.39.99.00
			OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4487	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1488	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1548	3.3.90.30.39.02.00
Saúde	11.01	344	BATERIAS	1608	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1668	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1728	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1788	3.3.90.30.39.99.00
			OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4415	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1484	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1544	3.3.90.30.39.02.00
Saúde	11.01	495	BATERIAS	1604	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1664	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1724	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1784	3.3.90.30.39.99.00
			OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4367	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1490	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1550	3.3.90.30.39.02.00
Saúde	11.01	496	BATERIAS	1610	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1670	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1730	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1790	3.3.90.30.39.99.00
			OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4416	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1485	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1545	3.3.90.30.39.02.00
Saúde	11.01	497	BATERIAS	1605	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1665	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1725	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1785	3.3.90.30.39.99.00
			OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4488	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1492	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1552	3.3.90.30.39.02.00
Saúde	11.01	510	BATERIAS	1612	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1672	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1732	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1792	3.3.90.30.39.99.00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
SECRETARIA	**ÓRGÃO**	**FONTE**	**ITEM**	**DESPESA**	**DOTAÇÃO**
			RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2515	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2590	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2660	3.3.90.39.19.03.00
Administração	07.01	1000	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2730	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2800	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4489	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2870	3.3.90.39.19.07.00

			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2940	3.3.90.39.19.99.00
Meio Ambiente	12.01	1000	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2554	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2629	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2699	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2769	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2839	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4490	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2909	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2979	3.3.90.39.19.99.00
Infraestrutura	15.01	1000	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2578	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2653	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2723	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2793	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2863	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4491	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2933	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	3003	3.3.90.39.19.99.00
Finanças	08.01	1000	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2518	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2593	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2663	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2733	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2803	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4492	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2873	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2943	3.3.90.39.19.99.00
Desenvolvimento Econômico	09.03	1000	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2521	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2596	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2666	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2736	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2806	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4493	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2876	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2946	3.3.90.39.19.99.00
Cultura e Esporte	14.01	1000	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2573	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2648	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2718	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2788	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2858	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4494	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2928	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2998	3.3.90.39.19.99.00
Assistência Social	13.03	1000	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2563	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2638	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2708	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2778	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2848	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4496	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2918	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2988	3.3.90.39.19.99.00
Assistência Social	13.03	1000	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2567	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2642	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2712	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2782	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2852	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4497	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2922	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2992	3.3.90.39.19.99.00
Assistência Social	13.03	756	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2570	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2645	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2715	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2785	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2855	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4498	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2925	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2995	3.3.90.39.19.99.00
Assistência Social	13.03	756	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2564	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2639	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2709	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2779	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2849	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4499	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2919	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2989	3.3.90.39.19.99.00
Assistência Social	13.03	729	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2569	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2644	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2714	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2784	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2854	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4500	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2924	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2994	3.3.90.39.19.99.00
Educação	10.01	104	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2523	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2598	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2668	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2738	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2808	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4502	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2878	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2948	3.3.90.39.19.99.00
Educação	10.02	104	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2531	3.3.90.39.19.01.00

			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2606	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2676	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2746	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2816	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4501	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2886	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2956	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	303	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2541	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2616	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2686	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2756	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2826	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4526	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2896	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2966	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	303	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2545	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2620	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2690	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2760	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2830	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4527	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2900	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2970	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	328	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2546	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2621	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2691	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2761	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2831	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4534	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2901	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2971	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	343	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2548	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2623	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2693	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2763	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2833	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4536	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2903	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2973	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	344	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2547	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2622	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2692	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2762	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2832	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4535	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2902	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2972	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	495	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2544	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2619	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2689	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2759	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2829	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4532	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2899	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2969	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	495	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2549	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2624	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2694	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2764	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2834	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4537	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2904	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2974	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	496	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2550	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2625	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2695	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2765	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2835	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4538	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2905	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2975	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	497	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2542	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2617	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2687	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2757	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2827	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4529	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2897	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2967	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	497	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2551	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2626	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2696	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2766	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2836	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4542	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2906	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2976	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	497	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2553	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2628	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2698	3.3.90.39.19.03.00

			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2768	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2838	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4545	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2908	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2978	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	510	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2552	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2627	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2697	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2767	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2837	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4543	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2907	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2977	3.3.90.39.19.99.00

1.47 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do §4º, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.48 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.49 A contratada deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 35/2014.**
1.50 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.51 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.52 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do valor máximo estimado para gastos com peças e prestação de serviço de manutenção.
1.53 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 35/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.54 As obrigações da contratada e a forma de prestação do serviço constam expressamente no Instrumento Convocatório e Termo de Referência.
1.55 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.56 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.57 A presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em duas vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

EROS GUIDO BIANCO
Bianco Comércio de Peças LTDA EPP

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CD23D3F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2014

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.990, Centro – Piraquara-PR – CEP: 83301-010, inscrito no CNPJ/MF 76.105.675/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil - RG n°. 3.130.922-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº. 561.914.489-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Fitalfa Auto Mecânica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sita na rua Engenheiro Niepce da Silva, nº 382 – Portão, cidade de Curitiba – Estado do Parana, inscrita no CNPJ/MF 03.971.648/0001-01, Telefone: 41-3345-5379 – email fitalfa@hotmail.com - neste ato representado pelo Senhor Bruno Henrique Kosak Ferreira, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 6.141.937-3, e CPF/MF 020.938.539-14, a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e firmam aos dez dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 306/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de peças genuínas e/ou serviços gerais de mecânica, para a manutenção de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos pertencentes à frota Municipal, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO A SER APLICADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	UND	PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	43%	95.000,00	95.000,00
1	2	2.140	Hr	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	43%	85,00	181.900,00

4	1	1	UND	PEÇAS PARA VANS E CAMINHONETES DA FROTA MUNICIPAL	32 %	78.000,00	78.000,00
4	2	1.616	Hr	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VANS E CAMINHONETES	32 %	100,00	161.600,00
VALOR TOTAL						R$ 516.500,00	

1.2. A Administração encaminhará o veículo ou máquina à contratada para diagnosticar o problema e o custo de manutenção.
1.3. A contratada deverá fornecer ao contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos (ou justificar por escrito a necessidade de tempo maior para isso, o que será analisado pelo fiscal de contrato), discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão de obra seguindo os tempos discriminados na Tabela Tempária, fornecida pelo SINDIREPA (Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios), e detalhando as peças de reposição com os valores da Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelo fabricante dos veículos, com seus devidos códigos. No orçamento também devem estar discriminados os seguintes itens:
I. Dados do veículo;
II. Relação de acessórios que o veículo possui, como: estepe, chave de roda, macaco, quant. Combustível e outros;
III. Mão de obra de terceiros;
IV. Total da mão de obra;
V. No caso de pinturas e latarias informar nos mínimos detalhes o material utilizado, bem como a marca de tintas, vernizes, massas plásticas e outros;
VI. Detalhar o percentual de desconto, tanto para peça como mão de obra.
1.4. O orçamento descrito no item acima deverá ser composto: (i) pela aplicação do valor de desconto vencedor sobre o valor das peças, acrescido do (ii) valor da mão de obra obtida pela multiplicação do valor médio de mercado (contido no **Anexo I – Termo de Referência**) pelo quantidade de horas necessárias para a realização do serviço, conforme Tabela Tempária, subtraindo-se o valor do desconto sobre a mão de obra, ilustrado na seguinte fórmula:

Vt = Vp + Vm
Vp = P – D
Vm = (Vr x T) - D

Sendo:
Vt: Valor Total;
Vp: Valor final para peça;
Vm: Valor final para mão de obra;
P: Valor tabelado para peça;
D: Desconto;
Vr: Valor de referência para mão de obra;
T: Tempo necessário para o conserto;

1.6 Os orçamentos de serviços e peças deverão ser previamente aprovados e nenhum serviço poderá ser iniciado sem a previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Piraquara, através de Ordem de Serviços emitida e assinada pelo fiscal de contrato.
1.7 Não havendo preço por parte tabela da Concessionária do Fabricante, deve-se indicar S.C. (sem cadastro) ao lado da peça no referido orçamento, assim como não havendo tempo de mão de obra para determinado reparo registrado na tabela tempária, deve-se indicar T.N.P-T.R (tempo não padronizado – tempo real gasto) ao lado da descriminação no referido reparo do orçamento. Para os demais serviços de mão de obra cujos valores (R$) ultrapassem o que está definido na Tabela Tempária fornecida pelo SINDIREPA/PR, prevalecerá o valor (R$) atribuído na Tabela.
1.8 A ausência do registro de preço por parte da Concessionária do fabricante deverá ser comprovada mediante orçamento da mesma em papel timbrado contendo as características referentes ao item/peça solicitada.
1.9 Na ausência do registro de preço por parte da Concessionária do fabricante, será considerado o valor de mercado do item/peça, sendo esta de qualidade e especificações similares a original (1º linha) e comprovados pela prestadora com no mínimo 03 orçamentos em papel timbrado proveniente de empresas de referência/tradicionais no mercado de autopeças. Devidamente assinados, sendo que os mesmos estarão passíveis de avaliação.
1.10 Garantir o fornecimento de peças, pneus, acessórios, componentes e outros materiais de uso automotivo, definidas pelas seguintes características e procedências:
1.11 Originais, genuínos, produzidos e ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constante de seu catálogo.
1.12 Originais, do mesmo fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendendo aos mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo.
1.13 De outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Contratante, caso demonstrada a impossibilidade de atendimento com base nos dois subitens anteriores.
1.14 A contratada deverá aplicar preferencialmente peças genuínas nos veículos. Em caso de aplicação de peças não genuínas, os descontos para peças originais (DPO) e outras peças (DOP), serão originários do desconto ofertado para peças genuínas, através da seguinte regra:

TIPO DE PEÇA APLICADA	SIGLA PARA O DESCONTO	FATOR
Peças Genuínas	DPG*	DPG x 1,00
Peças Originais	DPO**	DPG x 1,50
Outras Peças	DOP***	DPG x 2,25

***DPG = Desconto para peças genuínas;**DPO = Desconto para peças originais; ***DOP = Desconto para outras peças.**
1.15 Para efeitos desta licitação, considera-se:

a) PEÇA GENUÍNA	Aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;
b) PEÇA ORIGINAL	Aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;
c) OUTRAS PEÇAS	Aquelas que não se enquadrem como genuínas ou originais;

1.16 As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas à Divisão de Frotas da Prefeitura Municipal de Piraquara, juntamente com a embalagem da peça aplicada.

1.17 Serviços não autorizados, ou autorizados por pessoas que não sejam o fiscal do contrato ou pessoas indicadas pelo mesmo, e que não tenham envolvimento direto com o objeto do contrato em questão, não serão pagos pela Contratante.
1.18 A empresa contratada deverá, após a manutenção, encaminhar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório de assistência técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, e, ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.
1.19 Os relatórios subsidiam o Fiscal no acompanhamento do pagamento mensal das faturas, bem como no diagnóstico dos veículos da frota Municipal, em futuras manutenções.
1.20 Os serviços deverão ser executados na própria estrutura da contratada, que deverá contar com área pavimentada coberta, limpa e fechada, livres da ação da chuva, vento, poeira e demais intempéries, de modo que ofereça segurança aos veículos da frota municipal.
1.21 Eventualmente, alguns serviços deverão ser executados na oficina desta Prefeitura.
1.22 Quando solicitado peças avulsas a empresa contratada deverá entregar as mesmas na Secretaria Municipal Infraestrutura (Divisão de Frotas) com um prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas.
1.23 Possuir, **no mínimo**, um elevador hidráulico para veículos para 2.500 kg (veículo leve) para os lotes 1 e 4.
1.24 Prestar socorro em caráter emergencial, diretamente no local em que o veículo se encontra através da oficina volante, com prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo esse socorro para o conserto de panes elétricas, hidráulicas e mecânicas, que não demandem muito tempo, limitados ao Município de Piraquara. O valor relativo ao deslocamento estará isento de cobrança para a Administração Pública.
1.25 No caso de veículos com panes simples, onde o veículo possa ir rodando normalmente sem comprometer o funcionamento, a Prefeitura encaminha o veículo até a oficina.
1.26 A Contratada deverá fornecer serviço de GUINCHO gratuito no âmbito do Município de Piraquara, Curitiba e Região Metropolitana, quando os veículos da Contratante não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas, que necessitem de deslocamento.
1.26.1 O serviço de reboque será prestado em regime de plantão de 24 horas x 07 dias por semana, devendo ser disponibilizado à Contratante número de telefone para chamados diretos, fora do horário normal de expediente;
1.26.2 O prazo máximo para atendimento do chamado será de 02 (duas) horas;
1.26.3 Nos serviços de socorro mecânico e guincho, deve sempre ser preenchido "check-list" completo, logo que chegar ao local e antes de iniciar qualquer atendimento ao veículo, informando neste documento a descrição completa do automóvel, seus danos aparentes, acessórios e eventuais pertences deixados no seu interior. Este "check-list" para ter validade deverá ser assinado pelo usuário.
1.27 A empresa contratada terá prazo de até 15 (quinze) dias após a retirada do veículo para conserto de panes julgadas mais complexas e até 03 (três) dias para conserto de panes simples.
1.28 A Contratada deverá fornecer garantia de:
1.28.1 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) e fatura(s).
1.28.2 Quando se tratar das peças repostas e instaladas, prevalecerá à garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que prazo for superior a 06 (seis) meses.
1.28.3 90 (noventa) dias para os serviços executados, quando não houver utilização de peças, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) e fatura(s)
1.28.4 Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura, que será de 01 (um) ano.
1.29 Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada às suas expensas, estará obrigada a:
1.29.1 Substituir as peças defeituosas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pela Divisão de Frotas.
1.29.2 Corrigir serviços que não estejam de acordo com a demanda da Contratante.
1.30 Todos os serviços executados, peças ou materiais fornecidos pela Contratada estarão sujeitos à aceitação da Contratante, que aferirá se atendem a exigências da Prefeitura Municipal de Piraquara, através da Divisão de Frotas.
1.31 O não atendimento às exigências de serviços, peças e acessórios pela Contratada, acarretará as sanções previstas neste edital.
1.32 A Contratada fornecerá garantia para todos os serviços executados e peças, materiais ou acessórios utilizados e contemplados nas ordens de serviço, não repassando qualquer tipo de ônus à Contratante.
1.33 Toda e qualquer prestação do serviço fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente a peça instalada e/ou refazer o serviço, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item **20** deste edital.
1.34 Os custos com substituição de peças e/ou refazimento dos serviços em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.35 A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO.
1.36 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas ao objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo MUNICÍPIO, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.
1.37 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.38 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais: **CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA, CARLOS ARISTIDES GOULART** – Secretaria de Infraestrutura; **DORALICE TAVARES** – Secretaria de Administração; **SILVANO CARDOSO –** Secretaria de Assistência Social; **CLAUDIO ROBERTO YAHIRO** – Secretaria de Cultura e Esportes; **MARIA CICARELLI DE LIMA** – Secretaria de Educação; **EMILIO JOSÉ LAPECHINSKI** – Secretaria de Finanças; **ANTONIO DIAS DA CRUZ** – Secretaria de Saúde; **RACHEL DE ANDRADE** – Secretaria de Urbanismo; **CÁTIA FERNANDES DE GOES DOS SANTOS** – Secretaria de Meio Ambiente.
1.39 A fiscalização dos serviços prestados será realizado pelo servidor municipal: **CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA** – Secretaria de Infraestrutura
1.40 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
I. Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
II. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
III. Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
IV. Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
V. Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

VI. Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
VII. Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.40.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.40.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.41 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.42 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será(ão) convocado(s) o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.42.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.42.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.43 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 35/2014.
1.43.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.43.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.44 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.44.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.44.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.44.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.44.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 35/2014**;**
1.44.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.44.1, 1.44.3** e **1.44.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.45 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.46 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
SECRETARIA	**ÓRGÃO**	**FONTE**	**ITEM**	**DESPESA**	**DOTAÇÃO**
Administração	07.01	1000	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4469	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1459	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1519	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1579	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1639	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1699	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1759	3.3.90.30.39.99.00
Meio Ambiente	12.01	1000	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4470	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1494	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1554	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1614	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1674	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1734	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1794	3.3.90.30.39.99.00
Infraestrutura	15.01	1000	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4215	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1494	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1554	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1614	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1674	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1734	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1794	3.3.90.30.39.99.00
Finanças	08.01	1000	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4471	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1462	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1522	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1582	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1642	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1702	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1762	3.3.90.30.39.99.00
Cultura e Esporte	14.01	1000	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4472	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1508	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1568	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1628	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1688	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1748	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1808	3.3.90.30.39.99.00
Assistência Social	13.03	1000	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4409	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1498	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1558	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1618	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1678	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1738	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1798	3.3.90.30.39.99.00
Assistência Social	13.03	1000	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4473	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1501	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1561	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1621	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1681	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1741	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1801	3.3.90.30.39.99.00
Assistência Social	13.03	761	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4408	3.3.90.30.01.99.00

			PNEUS	1506	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1566	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1626	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1686	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1746	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1806	3.3.90.30.39.99.00
Assistência Social	13.03	761	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4405	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1500	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1560	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1620	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1680	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1740	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1800	3.3.90.30.39.99.00
Assistência Social	13.03	729	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4474	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1503	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1563	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1623	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1683	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1743	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1803	3.3.90.30.39.99.00
Assistência Social	13.03	756	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4407	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1504	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1564	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1624	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1684	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1744	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1804	3.3.90.30.39.99.00
Desenvolvimento Econômico	09.03	1000	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4475	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	4476	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	4477	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	4478	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	4479	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	4480	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	4234	3.3.90.30.39.99.00
Educação	10.01	104	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4481	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1465	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1525	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1585	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1645	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1705	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1765	3.3.90.30.39.99.00
Educação	10.02	104	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4482	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1471	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1531	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1591	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1651	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1711	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1771	3.3.90.30.39.99.00
Saúde	11.01	303	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4233	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1481	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1541	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1601	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1661	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1721	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1781	3.3.90.30.39.99.00
Saúde	11.01	303	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4483	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1483	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1543	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1603	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1663	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1723	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1783	3.3.90.30.39.99.00
Saúde	11.01	303	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4484	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1486	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1546	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1606	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1666	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1726	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1786	3.3.90.30.39.99.00
Saúde	11.01	328	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4485	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1487	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1547	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1607	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1667	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1727	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1787	3.3.90.30.39.99.00
Saúde	11.01	343	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4486	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1489	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1549	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1609	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1669	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1729	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1789	3.3.90.30.39.99.00
Saúde	11.01	344	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4487	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1488	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1548	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1608	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1668	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1728	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1788	3.3.90.30.39.99.00

Saúde	11.01	495	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4415	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1484	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1544	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1604	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1664	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1724	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1784	3.3.90.30.39.99.00
Saúde	11.01	496	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4367	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1490	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1550	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1610	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1670	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1730	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1790	3.3.90.30.39.99.00
Saúde	11.01	497	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4416	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1485	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1545	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1605	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1665	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1725	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1785	3.3.90.30.39.99.00
Saúde	11.01	510	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4488	3.3.90.30.01.99.00
			PNEUS	1492	3.3.90.30.39.01.00
			CAMARAS DE AR	1552	3.3.90.30.39.02.00
			BATERIAS	1612	3.3.90.30.39.03.00
			MOTOR DE REPOSICAO	1672	3.3.90.30.39.04.00
			LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1732	3.3.90.30.39.05.00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1792	3.3.90.30.39.99.00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

SECRETARIA	ÓRGÃO	FONTE	ITEM	DESPESA	DOTAÇÃO
Administração	07.01	1000	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2515	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2590	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2660	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2730	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2800	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4489	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2870	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2940	3.3.90.39.19.99.00
Meio Ambiente	12.01	1000	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2554	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2629	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2699	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2769	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2839	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4490	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2909	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2979	3.3.90.39.19.99.00
Infraestrutura	15.01	1000	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2578	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2653	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2723	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2793	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2863	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4491	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2933	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	3003	3.3.90.39.19.99.00
Finanças	08.01	1000	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2518	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2593	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2663	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2733	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2803	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4492	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2873	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2943	3.3.90.39.19.99.00
Desenvolvimento Econômico	09.03	1000	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2521	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2596	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2666	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2736	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2806	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4493	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2876	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2946	3.3.90.39.19.99.00
Cultura e Esporte	14.01	1000	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2573	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2648	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2718	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2788	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2858	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4494	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2928	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2998	3.3.90.39.19.99.00
Assistência Social	13.03	1000	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2563	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2638	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2708	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2778	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2848	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4496	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2918	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2988	3.3.90.39.19.99.00
Assistência Social	13.03	1000	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2567	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2642	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2712	3.3.90.39.19.03.00

			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2782	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2852	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4497	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2922	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2992	3.3.90.39.19.99.00
Assistência Social	13.03	756	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2570	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2645	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2715	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2785	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2855	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4498	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2925	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2995	3.3.90.39.19.99.00
Assistência Social	13.03	756	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2564	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2639	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2709	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2779	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2849	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4499	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2919	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2989	3.3.90.39.19.99.00
Assistência Social	13.03	729	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2569	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2644	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2714	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2784	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2854	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4500	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2924	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2994	3.3.90.39.19.99.00
Educação	10.01	104	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2523	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2598	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2668	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2738	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2808	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4502	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2878	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2948	3.3.90.39.19.99.00
Educação	10.02	104	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2531	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2606	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2676	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2746	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2816	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4501	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2886	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2956	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	303	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2541	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2616	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2686	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2756	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2826	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4526	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2896	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2966	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	303	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2545	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2620	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2690	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2760	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2830	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4527	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2900	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2970	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	328	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2546	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2621	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2691	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2761	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2831	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4534	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2901	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2971	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	343	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2548	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2623	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2693	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2763	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2833	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4536	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2903	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2973	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	344	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2547	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2622	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2692	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2762	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2832	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4535	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2902	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2972	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	495	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2544	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2619	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2689	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2759	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2829	3.3.90.39.19.05.00

			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4532	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2899	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2969	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	495	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2549	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2624	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2694	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2764	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2834	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4537	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2904	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2974	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	496	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2550	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2625	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2695	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2765	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2835	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4538	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2905	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2975	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	497	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2542	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2617	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2687	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2757	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2827	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4529	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2897	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2967	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	497	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2551	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2626	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2696	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2766	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2836	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4542	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2906	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2976	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	497	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2553	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2628	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2698	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2768	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2838	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4545	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2908	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2978	3.3.90.39.19.99.00
Saúde	11.01	510	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	2552	3.3.90.39.19.01.00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	2627	3.3.90.39.19.02.00
			SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	2697	3.3.90.39.19.03.00
			SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	2767	3.3.90.39.19.04.00
			SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	2837	3.3.90.39.19.05.00
			SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	4543	3.3.90.39.19.06.00
			SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINT	2907	3.3.90.39.19.07.00
			OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	2977	3.3.90.39.19.99.00

1.47 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do §4º, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.48 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.49 A contratada deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 35/2014.**
1.50 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.51 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.52 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do valor máximo estimado para gastos com peças e prestação de serviço de manutenção.
1.53 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 35/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.54 As obrigações da contratada e a forma de prestação do serviço constam expressamente no Instrumento Convocatório e Termo de Referência.
1.55 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.56 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.57 A presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em duas vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE KOSAK FERREIRA
Fitalfa Auto Mecânica LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:391DFE9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2014

Aos Dezessete dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 279/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios semiperecíveis** incluindo os itens fracassados no Pregão Presencial n.º 99/2013, para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Nutrimental S/A – Industria e Comércio de Alimentos, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 8153 – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.055-320 e CNPJ sob nº. 76.633.890/0001-30, representado pelo Sr. Renato Sgarbe, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.004.213-1 e CPF/MF sob o n.º 353.426.689-72, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27	1.020,0	Kg	PÓ PARA O PREPARO DE CREME DE ABACAXI COM CÔCO	NUTRIMENTAL	11,20	11.424,00
1	28	1.020,0	Kg	PÓ PARA O PREPARO DE CREME DE AMENDOIM COM DOCE DE LEITE	NUTRIMENTAL	11,00	11.220,00
1	29	1.020,0	Kg	PÓ PARA O PREPARO DE CREME SABOR LIMÃO	NUTRIMENTAL	11,200	11.424,00
1	30	1.020,0	Kg	PÓ PARA O PREPARO DE CURAU	NUTRIMENTAL	6,50	6.630,00
1	46	650,0	Kg	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO	NUTRIMENTAL	17,50	11.375,00
VALOR TOTAL						R$ 52.073,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 27/2014**.
1.3.3 A contratada deverá substituir o produto quando:
a. Na entrega houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b. O produto não atender as especificações do edital e legislações sanitárias em vigor;
c. Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
d. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
e. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas.

1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 As embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 (quarenta e oito) horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.7 Os produtos deverão ser do mesmo lote e/ou ter a mesma validade a cada entrega, não serão aceitos produtos com validades diferentes.
1.3.8 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.9 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde: no Almoxarifado Central, localizado na Rua Reinaldo Meira, n.º 1500 - São Cristóvão (próximo ao Batalhão da Polícia Militar), telefones: (41) 3590-3340 e (41) 3590-3341.
b) Secretaria de Assistência Social: Rua Barão do Cerro Azul, nº 361 – Centro, e quando necessário, a contratada dirigir-se-á ao local indicado pela Secretaria de Assistência Social, telefone: (41) 3590-3405.
c) Secretaria de Educação: no Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, localizado na Roque Vernalha, n.º 122, Centro, telefone: (41) 3590-3181/3590-3190.
d) Secretaria de Infraestrutura: Rua Papa Paulo VI, nº 126 – Vila Chaunne, telefone:(41) 3590-3350
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

II - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

III - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 27/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 27/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Administração	0701	0 (livre)	4105	3.3.90.30.07.12
Assistência Social	1303	756, 761, 0 (livre)	999, 1001, 996	3.3.90.30.07.99
Educação	1001	1103, 1104	4165, 4166, 4167, 4170, 4171, 3995	3.3.90.30.04.00
Educação	1002	1103, 1104	4168, 3996	3.3.90.30.04.00
Educação	1003	1103, 1104	4169, 4172	3.3.90.30.04.00
Educação	1004	1102	4161, 4162, 4163, 4164	3.3.90.30.04.00
Infraestrutura	1501	0 (livre)	4076	3.3.90.30.07.12
Saúde	1101	495, 497, 328, 344	4084, 4086, 4088, 4078	3.3.90.30.07.99

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos servidores municipais: **Secretaria de Administração:** DORALICE TAVARES (matrícula 2746-4), **Secretaria de Assistência Social:** SILVANO CARDOSO (matrícula 7506-0), **Secretaria de Educação:** PATRÍCIA ARANTES DA LUZ (matrícula 4795-3), **Secretaria de Infraestrutura:** PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA (matrícula 6650-8), **Secretaria de Saúde:** ANTONIO DIAS DA CRUZ (matrícula 7345-8) e JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8).
1.13 A fiscalização da entrega dos produtos caberá aos servidores municipais: **Secretaria de Administração:** DORALICE TAVARES (matrícula 2746-4), **Secretaria de Assistência Social:** SILVANO CARDOSO (matrícula 7506-0), **Secretaria de Educação:** MARIA CICARELLI DE LIMA (matrícula 4671-0), **Secretaria de Infraestrutura:** PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA (matrícula 6650-8), **Secretaria de Saúde:** JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8) e ANTONIO DIAS DA CRUZ (matrícula 7345-8).
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 27/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

RENATO SGARBE
Nutrimental S/A – Industria e Comércio de Alimentos

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B57401A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2014

Aos Dezessete dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 279/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios semiperecíveis** incluindo os itens fracassados no Pregão Presencial n.º 99/2013, para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **H & D ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Gertrudes Cruz de Andrade, 219 – Pinheirinho – Curitiba-PR - CEP: 81870-570, inscrito no CNPJ sob nº. 03.770.422/0001-34, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **Renato Luis Montanari,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.774.801-4/SSP-PR e CPF/MF sob o nº. 262.444.890-04.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21	1.050,0	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO	NORDESTE	4,25	4.462,50
1	22	1.050,0	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHA	ISABELA	3,82	4.011,00
1	25	520,0	Kg	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO	SELETI	29,90	15.548,00
1	41	250,0	UND	ESSÊNCIA DE BAUNILHA EM EMBALAGEM COM 30ml	CEPERA	1,95	487,50
1	42	50,0	Kg	GERGELIM	DE VALOR	15,50	775,00
1	43	50,0	Kg	LOURO EM FOLHAS EMBALAGENS DE 10GR	DE VALOR	36,90	1.845,00
1	44	1.600,0	Kg	MACARRÃO PARAFUSO OU GRAVATINHA COM OVOS E VEGETAIS, EMBALAGEM P/ ENTREGA: 500GR	PAULISTA	4,50	7.200,00
1	45	50,0	Kg	MANJERONA EM FOLHAS, EMBALAGENS DE ATÉ 10GR	DE VALOR	28,50	1.425,00
VALOR TOTAL						R$ 35.754,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 27/2014**.
1.3.3 A contratada deverá substituir o produto quando:
a. Na entrega houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b. O produto não atender as especificações do edital e legislações sanitárias em vigor;
c. Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
d. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
e. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas.

1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 As embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 (quarenta e oito) horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.

1.3.7 Os produtos deverão ser do mesmo lote e/ou ter a mesma validade a cada entrega, não serão aceitos produtos com validades diferentes.
1.3.8 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.9 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde: no Almoxarifado Central, localizado na Rua Reinaldo Meira, n.º 1500 - São Cristóvão (próximo ao Batalhão da Polícia Militar), telefones: (41) 3590-3340 e (41) 3590-3341.
b) Secretaria de Assistência Social: Rua Barão do Cerro Azul, nº 361 – Centro, e quando necessário, a contratada dirigir-se-á ao local indicado pela Secretaria de Assistência Social, telefone: (41) 3590-3405.
c) Secretaria de Educação: no Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, localizado na Roque Vernalha, n.º 122, Centro, telefone: (41) 3590-3181/3590-3190.
d) Secretaria de Infraestrutura: Rua Papa Paulo VI, nº 126 – Vila Chaunne, telefone:(41) 3590-3350
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

II - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

III - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 27/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 27/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Administração	0701	0 (livre)	4105	3.3.90.30.07.12
Assistência Social	1303	756, 761, 0 (livre)	999, 1001, 996	3.3.90.30.07.99
Educação	1001	1103, 1104	4165, 4166, 4167, 4170, 4171, 3995	3.3.90.30.04.00
Educação	1002	1103, 1104	4168, 3996	3.3.90.30.04.00
Educação	1003	1103, 1104	4169, 4172	3.3.90.30.04.00
Educação	1004	1102	4161, 4162, 4163, 4164	3.3.90.30.04.00
Infraestrutura	1501	0 (livre)	4076	3.3.90.30.07.12
Saúde	1101	495, 497, 328, 344	4084, 4086, 4088, 4078	3.3.90.30.07.99

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos servidores municipais: **Secretaria de Administração:** DORALICE TAVARES (matrícula 2746-4), **Secretaria de Assistência Social:** SILVANO CARDOSO (matrícula 7506-0), **Secretaria de Educação:** PATRÍCIA ARANTES DA LUZ (matrícula 4795-3), **Secretaria de Infraestrutura:** PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA (matrícula 6650-8), **Secretaria de Saúde:** ANTONIO DIAS DA CRUZ (matrícula 7345-8) e JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8).
1.13 A fiscalização da entrega dos produtos caberá aos servidores municipais: **Secretaria de Administração:** DORALICE TAVARES (matrícula 2746-4), **Secretaria de Assistência Social:** SILVANO CARDOSO (matrícula 7506-0), **Secretaria de Educação:** MARIA CICARELLI DE LIMA (matrícula 4671-0), **Secretaria de Infraestrutura:** PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA (matrícula 6650-8), **Secretaria de Saúde:** JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8) e ANTONIO DIAS DA CRUZ (matrícula 7345-8).
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 27/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

RENATO LUIS MONTANARI
H & D Alimentos LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:51C840BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2014

Aos Dezessete dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 279/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios semiperecíveis** incluindo os itens fracassados no Pregão Presencial n.º 99/2013, para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Safra Remix Comercial de Alimentos e Equipamentos Ltda**, com sede na Rua Heraclio Mendes de Camargo, 359-A – Vila Santa Cruz – Castro-PR - CEP: 84.168-260, inscrito no CNPJ sob nº. 72.293.202/0002-60, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **Milton Alceu de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 80.167.365-82/SSP-RS e CPF/MF sob o nº. 347.129.760-04.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	6.400,0	L	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO ADOÇADO	GOTAS DA FRUTA	12,85	82.240,00
VALOR TOTAL							R$ 82.240,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.

1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 27/2014**.
1.3.3 A contratada deverá substituir o produto quando:
a. Na entrega houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b. O produto não atender as especificações do edital e legislações sanitárias em vigor;
c. Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
d. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
e. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas.

1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 As embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 (quarenta e oito) horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.7 Os produtos deverão ser do mesmo lote e/ou ter a mesma validade a cada entrega, não serão aceitos produtos com validades diferentes.
1.3.8 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.9 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde: no Almoxarifado Central, localizado na Rua Reinaldo Meira, n.º 1500 - São Cristóvão (próximo ao Batalhão da Polícia Militar), telefones: (41) 3590-3340 e (41) 3590-3341.
b) Secretaria de Assistência Social: Rua Barão do Cerro Azul, nº 361 – Centro, e quando necessário, a contratada dirigir-se-á ao local indicado pela Secretaria de Assistência Social, telefone: (41) 3590-3405.
c) Secretaria de Educação: no Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, localizado na Roque Vernalha, n.º 122, Centro, telefone: (41) 3590-3181/3590-3190.
d) Secretaria de Infraestrutura: Rua Papa Paulo VI, nº 126 – Vila Chaunne, telefone:(41) 3590-3350
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

II - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

III - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 27/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 27/2014**;**

1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Administração	0701	0 (livre)	4105	3.3.90.30.07.12
Assistência Social	1303	756, 761, 0 (livre)	999, 1001, 996	3.3.90.30.07.99
Educação	1001	1103, 1104	4165, 4166, 4167, 4170, 4171, 3995	3.3.90.30.04.00
Educação	1002	1103, 1104	4168, 3996	3.3.90.30.04.00
Educação	1003	1103, 1104	4169, 4172	3.3.90.30.04.00
Educação	1004	1102	4161, 4162, 4163, 4164	3.3.90.30.04.00
Infraestrutura	1501	0 (livre)	4076	3.3.90.30.07.12
Saúde	1101	495, 497, 328, 344	4084, 4086, 4088, 4078	3.3.90.30.07.99

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos servidores municipais: **Secretaria de Administração:** DORALICE TAVARES (matrícula 2746-4), **Secretaria de Assistência Social:** SILVANO CARDOSO (matrícula 7506-0), **Secretaria de Educação:** PATRÍCIA ARANTES DA LUZ (matrícula 4795-3), **Secretaria de Infraestrutura:** PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA (matrícula 6650-8), **Secretaria de Saúde:** ANTONIO DIAS DA CRUZ (matrícula 7345-8) e JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8).
1.13 A fiscalização da entrega dos produtos caberá aos servidores municipais: **Secretaria de Administração:** DORALICE TAVARES (matrícula 2746-4), **Secretaria de Assistência Social:** SILVANO CARDOSO (matrícula 7506-0), **Secretaria de Educação:** MARIA CICARELLI DE LIMA (matrícula 4671-0), **Secretaria de Infraestrutura:** PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA (matrícula 6650-8), **Secretaria de Saúde:** JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8) e ANTONIO DIAS DA CRUZ (matrícula 7345-8).
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 27/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MILTON ALCEU DE OLIVEIRA
Safra Remix Comercial de Alimentos e Equipamentos LTDA

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2D1D315B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2014

Aos Dezessete dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 279/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios semiperecíveis** incluindo os itens fracassados no Pregão Presencial n.º 99/2013, para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **INTEGRA COMERCIAL EIRELI-EPP**, com sede na Rua Veríssimo Marques, 1732 – Centro – São José dos Pinhais-PR - CEP: 83005-410, inscrito no CNPJ sob nº. 10.212.388/0001-48, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **Guilherme Puchetti Polak,** portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.423.679-9/SSP-PR e CPF/MF sob o nº. 075.711.589-66.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	150,0	Kg	BISCOITO DOCE TIPO LIGHT	JASMINE	21,00	3.150,00
1	5	80,0	Kg	BISCOITO INTEGRAL DIET	JASMINE	24,00	1.920,00
1	7	80,0	Kg	BISCOITO INTEGRAL SEM LACTOSE	JASMINE	29,00	2.320,00
1	16	10.250,0	UND	EXTRATO DE TOMATE LATA CONTENDO NO MINIMO 350GR, GRAU BRIX MÍNIMO DE 18,0%. APRESENTAR LAUDO E FICHA TÉCNICA PARA COMPROVAÇÃO DO BRIX.	ODERICH	1,82	18.655,00
1	23	570,0	Kg	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO DE AIPIM	ITAIQUARA	4,80	2.736,00
1	35	2.550,0	Kg	AMIDO DE MILHO - EMB 1KG	JANDAIA	2,73	6.961,50
1	36	8.650,0	Kg	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL EMBALAGEM DE ATÉ 1KG, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA.	LUAM	4,49	38.838,50
VALOR TOTAL						R$ 74.581,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 27/2014**.
1.3.3 A contratada deverá substituir o produto quando:
a. Na entrega houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b. O produto não atender as especificações do edital e legislações sanitárias em vigor;
c. Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
d. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
e. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas.

1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 As embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 (quarenta e oito) horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.7 Os produtos deverão ser do mesmo lote e/ou ter a mesma validade a cada entrega, não serão aceitos produtos com validades diferentes.
1.3.8 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.9 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde: no Almoxarifado Central, localizado na Rua Reinaldo Meira, n.º 1500 - São Cristóvão (próximo ao Batalhão da Polícia Militar), telefones: (41) 3590-3340 e (41) 3590-3341.
b) Secretaria de Assistência Social: Rua Barão do Cerro Azul, nº 361 – Centro, e quando necessário, a contratada dirigir-se-á ao local indicado pela Secretaria de Assistência Social, telefone: (41) 3590-3405.
c) Secretaria de Educação: no Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, localizado na Roque Vernalha, n.º 122, Centro, telefone: (41) 3590-3181/3590-3190.
d) Secretaria de Infraestrutura: Rua Papa Paulo VI, nº 126 – Vila Chaunne, telefone:(41) 3590-3350
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

II - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

III - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 27/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 27/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Administração	0701	0 (livre)	4105	3.3.90.30.07.12
Assistência Social	1303	756, 761, 0 (livre)	999, 1001, 996	3.3.90.30.07.99
Educação	1001	1103, 1104	4165, 4166, 4167, 4170, 4171, 3995	3.3.90.30.04.00
Educação	1002	1103, 1104	4168, 3996	3.3.90.30.04.00
Educação	1003	1103, 1104	4169, 4172	3.3.90.30.04.00
Educação	1004	1102	4161, 4162, 4163, 4164	3.3.90.30.04.00
Infraestrutura	1501	0 (livre)	4076	3.3.90.30.07.12
Saúde	1101	495, 497, 328, 344	4084, 4086, 4088, 4078	3.3.90.30.07.99

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos servidores municipais: **Secretaria de Administração:** DORALICE TAVARES (matrícula 2746-4), **Secretaria de Assistência Social:** SILVANO CARDOSO (matrícula 7506-0), **Secretaria de Educação:** PATRÍCIA ARANTES DA LUZ (matrícula 4795-3), **Secretaria de Infraestrutura:** PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA (matrícula 6650-8), **Secretaria de Saúde:** ANTONIO DIAS DA CRUZ (matrícula 7345-8) e JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8).
1.13 A fiscalização da entrega dos produtos caberá aos servidores municipais: **Secretaria de Administração:** DORALICE TAVARES (matrícula 2746-4), **Secretaria de Assistência Social:** SILVANO CARDOSO (matrícula 7506-0), **Secretaria de Educação:** MARIA CICARELLI DE LIMA (matrícula 4671-0), **Secretaria de Infraestrutura:** PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA (matrícula 6650-8), **Secretaria de Saúde:** JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8) e ANTONIO DIAS DA CRUZ (matrícula 7345-8).
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 27/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GUILHERME PUCHETTI POLAK
Integra Comercial EIRELI-EPP

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4E61731E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2014

Aos Dezessete dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 279/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios semiperecíveis** incluindo os itens fracassados no Pregão Presencial n.º 99/2013, para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Mello & Lazarotto Comercial Ltda - EPP**, com sede na Rua Bernardo Vacheski, 73 – Tatuquara – Curitiba-PR - CEP: 81.940-040, inscrito no CNPJ sob nº. 08.808.811/0001-25, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **Cleverson Carlos Grillo,** portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.683.379-6/SSP-PR e CPF/MF sob o nº. 006.994.489-05.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	75,0	Kg	LEITE DE SOJA EM PÓ	JASMINE	41,80	3.135,00
1	14	6.180,0	Kg	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER TEMPERADO EMBALAGEM DUPLA RESISTENTE DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA.	SCALA	5,30	32.754,00
1	19	80.100,0	UND	LEITE LONGA VIDA, INTEGRAL E PASTEURIZADO, EMBALAGEM COM 1LT	LIDER	2,17	173.817,00
1	34	20.250,0	UND	NÉCTAR DE FRUTAS - LONGA VIDA - SABORES VARIADOS - EMB. 200ML	TIAL	0,72	14.580,00
VALOR TOTAL						R$ 224.286,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 27/2014**.
1.3.3 A contratada deverá substituir o produto quando:
a. Na entrega houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b. O produto não atender as especificações do edital e legislações sanitárias em vigor;
c. Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
d. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
e. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas.

1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 As embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 (quarenta e oito) horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.7 Os produtos deverão ser do mesmo lote e/ou ter a mesma validade a cada entrega, não serão aceitos produtos com validades diferentes.
1.3.8 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.9 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde: no Almoxarifado Central, localizado na Rua Reinaldo Meira, n.º 1500 - São Cristóvão (próximo ao Batalhão da Polícia Militar), telefones: (41) 3590-3340 e (41) 3590-3341.
b) Secretaria de Assistência Social: Rua Barão do Cerro Azul, nº 361 – Centro, e quando necessário, a contratada dirigir-se-á ao local indicado pela Secretaria de Assistência Social, telefone: (41) 3590-3405.
c) Secretaria de Educação: no Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, localizado na Roque Vernalha, n.º 122, Centro, telefone: (41) 3590-3181/3590-3190.
d) Secretaria de Infraestrutura: Rua Papa Paulo VI, nº 126 – Vila Chaunne, telefone:(41) 3590-3350
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

II - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

III - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 27/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 27/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Administração	0701	0 (livre)	4105	3.3.90.30.07.12
Assistência Social	1303	756, 761, 0 (livre)	999, 1001, 996	3.3.90.30.07.99
Educação	1001	1103, 1104	4165, 4166, 4167, 4170, 4171, 3995	3.3.90.30.04.00
Educação	1002	1103, 1104	4168, 3996	3.3.90.30.04.00
Educação	1003	1103, 1104	4169, 4172	3.3.90.30.04.00
Educação	1004	1102	4161, 4162, 4163, 4164	3.3.90.30.04.00
Infraestrutura	1501	0 (livre)	4076	3.3.90.30.07.12
Saúde	1101	495, 497, 328, 344	4084, 4086, 4088, 4078	3.3.90.30.07.99

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos servidores municipais: **Secretaria de Administração:** DORALICE TAVARES (matrícula 2746-4), **Secretaria de Assistência Social:** SILVANO CARDOSO (matrícula 7506-0), **Secretaria de Educação:** PATRÍCIA ARANTES DA LUZ (matrícula 4795-3), **Secretaria de Infraestrutura:** PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA (matrícula 6650-8), **Secretaria de Saúde:** ANTONIO DIAS DA CRUZ (matrícula 7345-8) e JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8).
1.13 A fiscalização da entrega dos produtos caberá aos servidores municipais: **Secretaria de Administração:** DORALICE TAVARES (matrícula 2746-4), **Secretaria de Assistência Social:** SILVANO CARDOSO (matrícula 7506-0), **Secretaria de Educação:** MARIA CICARELLI DE LIMA (matrícula 4671-0), **Secretaria de Infraestrutura:** PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA (matrícula 6650-8), **Secretaria de Saúde:** JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8) e ANTONIO DIAS DA CRUZ (matrícula 7345-8).
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 27/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

CLEVERSON CARLOS GRILLO
Mello & Lazarotto Comercial LTDA - EPP

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:552986C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2014

Aos Dezessete dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 279/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios semiperecíveis** incluindo os itens fracassados no Pregão Presencial n.º 99/2013, para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **LICITAL COMERCIAL LTDA-ME**, com sede na Rua Anne Frank, 3189 – Boqueirão – Curitiba-PR - CEP: 81650-020, inscrito no CNPJ sob nº. 11.447.252/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Afonso dos Santos,** portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.607.512-0 e CPF/MF sob o nº. 084.052.299-14, a saber.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	240,0	Kg	ALIMENTO À BASE DE SOJA - LONGA VIDA - DIVERSOS SABORES - EMB. 200 ML	SHEFA	4,41	1.058,40
1	3	150,0	Kg	ALIMENTO À BASE DE SOJA - LONGA VIDA - DIVERSOS SABORES - EMB. 1 LITRO	SHEFA	2,49	373,50
1	6	80,0	Kg	BISCOITO INTEGRAL SEM GLÚTEN	JASMINE	24,88	1.990,40
1	20	1.050,0	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE-MARIA	BORTOLINI	2,38	2.499,00
1	26	920,0	Kg	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL	FRIMESA	14,67	13.496,40
VALOR TOTAL						R$ 19.417,70	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 27/2014**.
1.3.3 A contratada deverá substituir o produto quando:
a. Na entrega houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b. O produto não atender as especificações do edital e legislações sanitárias em vigor;
c. Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
d. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
e. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas.

1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 As embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 (quarenta e oito) horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.7 Os produtos deverão ser do mesmo lote e/ou ter a mesma validade a cada entrega, não serão aceitos produtos com validades diferentes.
1.3.8 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.9 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde: no Almoxarifado Central, localizado na Rua Reinaldo Meira, n.º 1500 - São Cristóvão (próximo ao Batalhão da Polícia Militar), telefones: (41) 3590-3340 e (41) 3590-3341.
b) Secretaria de Assistência Social: Rua Barão do Cerro Azul, nº 361 – Centro, e quando necessário, a contratada dirigir-se-á ao local indicado pela Secretaria de Assistência Social, telefone: (41) 3590-3405.

c) Secretaria de Educação: no Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, localizado na Roque Vernalha, n.º 122, Centro, telefone: (41) 3590-3181/3590-3190.
d) Secretaria de Infraestrutura: Rua Papa Paulo VI, nº 126 – Vila Chaunne, telefone:(41) 3590-3350
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

II - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

III - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 27/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 27/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Administração	0701	0 (livre)	4105	3.3.90.30.07.12
Assistência Social	1303	756, 761, 0 (livre)	999, 1001, 996	3.3.90.30.07.99
Educação	1001	1103, 1104	4165, 4166, 4167, 4170, 4171, 3995	3.3.90.30.04.00
Educação	1002	1103, 1104	4168, 3996	3.3.90.30.04.00
Educação	1003	1103, 1104	4169, 4172	3.3.90.30.04.00
Educação	1004	1102	4161, 4162, 4163, 4164	3.3.90.30.04.00
Infraestrutura	1501	0 (livre)	4076	3.3.90.30.07.12
Saúde	1101	495, 497, 328, 344	4084, 4086, 4088, 4078	3.3.90.30.07.99

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos servidores municipais: **Secretaria de Administração:** DORALICE TAVARES (matrícula 2746-4), **Secretaria de Assistência Social:** SILVANO CARDOSO (matrícula 7506-0), **Secretaria de Educação:** PATRÍCIA ARANTES DA LUZ (matrícula 4795-3), **Secretaria de Infraestrutura:** PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA (matrícula 6650-8), **Secretaria de Saúde:** ANTONIO DIAS DA CRUZ (matrícula 7345-8) e JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8).
1.13 A fiscalização da entrega dos produtos caberá aos servidores municipais: **Secretaria de Administração:** DORALICE TAVARES (matrícula 2746-4), **Secretaria de Assistência Social:** SILVANO CARDOSO (matrícula 7506-0), **Secretaria de Educação:** MARIA CICARELLI DE LIMA (matrícula 4671-0), **Secretaria de Infraestrutura:** PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA (matrícula 6650-8), **Secretaria de Saúde:** JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8) e ANTONIO DIAS DA CRUZ (matrícula 7345-8).

1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 27/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GUSTAVO AFONSO DOS SANTOS
Licital Comercial LTDA-ME

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0AC7A896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2014

Aos Dezessete dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 279/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios semiperecíveis** incluindo os itens fracassados no Pregão Presencial n.º 99/2013, para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, com sede no Viaduto Colorado, 1130 – Jardim Botânico – Curitiba-PR - CEP: 80215-140, inscrito no CNPJ sob nº. 13.316.546/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **Gunnar Vieira Gosch**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.753.708-0/PR e CPF/MF sob o n.º 534.172.329-53, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	100,0	Kg	ACHOCOLATADO DIET	LOWÇÚCAR	28,90	2.890,00
1	8	100,0	Kg	BISCOITO DE LEITE DIET	LOWÇÚCAR	37,50	3.750,00
1	9	150,0	L	LEITE SEMI DESNATADO COM ENZIMA LACTOSE	PIRACANJUBA	5,60	840,00
1	10	75,0	Kg	MISTURA PARA BOLO DIET	LOWÇÚCAR	19,50	1.462,50
1	17	3.050,0	Kg	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	GLOBO	2,45	7.472,50
1	38	250,0	Kg	CONDIMENTO PREPARADO DE MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM DE 200 GR	PREDILECTA	8,30	2.075,00
1	39	250,0	Kg	CONDIMENTO PREPARADO DE MOSTARDA ESCURA EMBALAGEM DE 200GR	PREDILECTA	10,00	2.500,00
1	40	200,0	Kg	CONFEITO SABOR CHOCOLATE, CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM DE ATÉ 200GR	SS	11,30	2.260,00
VALOR TOTAL						R$ 23.250,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 27/2014**.
1.3.3 A contratada deverá substituir o produto quando:
a. Na entrega houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

b. O produto não atender as especificações do edital e legislações sanitárias em vigor;
c. Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
d. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
e. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas.

1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 As embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 (quarenta e oito) horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.7 Os produtos deverão ser do mesmo lote e/ou ter a mesma validade a cada entrega, não serão aceitos produtos com validades diferentes.
1.3.8 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.9 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde: no Almoxarifado Central, localizado na Rua Reinaldo Meira, n.º 1500 - São Cristóvão (próximo ao Batalhão da Polícia Militar), telefones: (41) 3590-3340 e (41) 3590-3341.
b) Secretaria de Assistência Social: Rua Barão do Cerro Azul, nº 361 – Centro, e quando necessário, a contratada dirigir-se-á ao local indicado pela Secretaria de Assistência Social, telefone: (41) 3590-3405.
c) Secretaria de Educação: no Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, localizado na Roque Vernalha, n.º 122, Centro, telefone: (41) 3590-3181/3590-3190.
d) Secretaria de Infraestrutura: Rua Papa Paulo VI, nº 126 – Vila Chaunne, telefone:(41) 3590-3350
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

II - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

III - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 27/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 27/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Administração	0701	0 (livre)	4105	3.3.90.30.07.12
Assistência Social	1303	756, 761, 0 (livre)	999, 1001, 996	3.3.90.30.07.99
Educação	1001	1103, 1104	4165, 4166, 4167, 4170, 4171, 3995	3.3.90.30.04.00
Educação	1002	1103, 1104	4168, 3996	3.3.90.30.04.00
Educação	1003	1103, 1104	4169, 4172	3.3.90.30.04.00
Educação	1004	1102	4161, 4162, 4163, 4164	3.3.90.30.04.00
Infraestrutura	1501	0 (livre)	4076	3.3.90.30.07.12
Saúde	1101	495, 497, 328, 344	4084, 4086, 4088, 4078	3.3.90.30.07.99

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos servidores municipais: **Secretaria de Administração:** DORALICE TAVARES (matrícula 2746-4), **Secretaria de Assistência Social:** SILVANO CARDOSO (matrícula 7506-0), **Secretaria de Educação:** PATRÍCIA ARANTES DA LUZ (matrícula 4795-3), **Secretaria de Infraestrutura:** PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA (matrícula 6650-8), **Secretaria de Saúde:** ANTONIO DIAS DA CRUZ (matrícula 7345-8) e JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8).
1.13 A fiscalização da entrega dos produtos caberá aos servidores municipais: **Secretaria de Administração:** DORALICE TAVARES (matrícula 2746-4), **Secretaria de Assistência Social:** SILVANO CARDOSO (matrícula 7506-0), **Secretaria de Educação:** MARIA CICARELLI DE LIMA (matrícula 4671-0), **Secretaria de Infraestrutura:** PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA (matrícula 6650-8), **Secretaria de Saúde:** JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8) e ANTONIO DIAS DA CRUZ (matrícula 7345-8).
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 27/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GUNNAR VIEIRA GOSCH
Casa Da Merenda Comércio De Alimentos LTDA-EPP

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4817CBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2014

Aos Dezessete dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 279/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios semiperecíveis** incluindo os itens fracassados no Pregão Presencial n.º 99/2013, para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Bavaresco Torrefação e Comercio de Café Ltda**, com sede no Rodovia PR 407, s/n KM 6,5 – Jardim Cometa – Paranaguá/PR - CEP: 83.200-000, inscrito no CNPJ sob nº. 16.959.150/0001-67, neste ato representado pelo Sr. **Waldasir Roque Meller Manjabosco**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 917.655-1/SSP-PR e CPF/MF sob o n.º 060.213.109-00, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	37	6.600,0	Kg	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM EMB. À VACUO. EMB. 500 GRAMAS	MULATINHO	8,90	58.740,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 27/2014**.
1.3.3 A contratada deverá substituir o produto quando:
a. Na entrega houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b. O produto não atender as especificações do edital e legislações sanitárias em vigor;
c. Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
d. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
e. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas.

1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 As embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 (quarenta e oito) horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.7 Os produtos deverão ser do mesmo lote e/ou ter a mesma validade a cada entrega, não serão aceitos produtos com validades diferentes.
1.3.8 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.9 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde: no Almoxarifado Central, localizado na Rua Reinaldo Meira, n.º 1500 - São Cristóvão (próximo ao Batalhão da Polícia Militar), telefones: (41) 3590-3340 e (41) 3590-3341.
b) Secretaria de Assistência Social: Rua Barão do Cerro Azul, nº 361 – Centro, e quando necessário, a contratada dirigir-se-á ao local indicado pela Secretaria de Assistência Social, telefone: (41) 3590-3405.
c) Secretaria de Educação: no Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, localizado na Roque Vernalha, n.º 122, Centro, telefone: (41) 3590-3181/3590-3190.
d) Secretaria de Infraestrutura: Rua Papa Paulo VI, nº 126 – Vila Chaunne, telefone:(41) 3590-3350
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

II - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

III - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 27/2014.

1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 27/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Administração	0701	0 (livre)	4105	3.3.90.30.07.12
Assistência Social	1303	756, 761, 0 (livre)	999, 1001, 996	3.3.90.30.07.99
Educação	1001	1103, 1104	4165, 4166, 4167, 4170, 4171, 3995	3.3.90.30.04.00
Educação	1002	1103, 1104	4168, 3996	3.3.90.30.04.00
Educação	1003	1103, 1104	4169, 4172	3.3.90.30.04.00
Educação	1004	1102	4161, 4162, 4163, 4164	3.3.90.30.04.00
Infraestrutura	1501	0 (livre)	4076	3.3.90.30.07.12
Saúde	1101	495, 497, 328, 344	4084, 4086, 4088, 4078	3.3.90.30.07.99

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos servidores municipais: **Secretaria de Administração:** DORALICE TAVARES (matrícula 2746-4), **Secretaria de Assistência Social:** SILVANO CARDOSO (matrícula 7506-0), **Secretaria de Educação:** PATRÍCIA ARANTES DA LUZ (matrícula 4795-3), **Secretaria de Infraestrutura:** PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA (matrícula 6650-8), **Secretaria de Saúde:** ANTONIO DIAS DA CRUZ (matrícula 7345-8) e JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8).
1.13 A fiscalização da entrega dos produtos caberá aos servidores municipais: **Secretaria de Administração:** DORALICE TAVARES (matrícula 2746-4), **Secretaria de Assistência Social:** SILVANO CARDOSO (matrícula 7506-0), **Secretaria de Educação:** MARIA CICARELLI DE LIMA (matrícula 4671-0), **Secretaria de Infraestrutura:** PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA (matrícula 6650-8), **Secretaria de Saúde:** JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES (matrícula 3666-8) e ANTONIO DIAS DA CRUZ (matrícula 7345-8).
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 27/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

WALDASIR ROQUE MELLER MANJABOSCO
Bavaresco Torrefação e Comercio de Café LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9E6611C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2014

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 285/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto:
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Taturi Ltda - ME, com sede na Avenida Nilza Gelinski de Faria, nº 772 – Planta Deodoro – Piraquara/PR, CEP: 83.304-280 e CNPJ sob nº. 02.246.086/0001-62, representada pela Sra. Adelaine Cristina Antunes, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.912.531-8 e CPF/MF sob o n.º 997.093.419/87, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	855	UND	ESGOTAMENTO DE FOSSA	150,00	128.250,00
3	2	10.177	ML	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA TÉCNICA DE REDE DE ESGOTO	15,00	152.655,00
VALOR TOTAL					R$ 280.905,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 28/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 28/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Assistência Social	1301	0	2478	3.3.90.39.16.00.00
Administração	0701	0	2432	3.3.90.39.16.00.00
Cultura, esporte e Lazer	1401	0	3576	3.3.90.39.16.00.00
Educação	10	0,102,104,107	2439,2453,2454,2440,2448,2449,2452	3.3.90.39.16.00.00
Meio Ambiente e Urbanismo	0701	1000	10044	3.3.90.39.16.00.00
Saúde	1101	495,303	2461,2458	3.3.90.39.16.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais (Portaria 7993/2014):
1.13 através dos seguintes servidores municipais: **Secretaria Municipal de Administração**: Doralice Tavares - Matricula nº 2746.4, **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**:Claudio Roberto Yahiro Licheski - Matricula nº 7385-7, **Secretaria Municipal de Assistência Social:**Silvano Cardoso - Matricula nº 7506-0, **Secretaria Municipal de Educação**: Maria Cicarelli de Lima - Matricula nº 4671-0, Sergio Luis Borato Vilar - Matricula nº 6247-2, Patricia Arantes da Luz - Matricula nº 4795-3, **Secretaria de Meio Ambiente:** Catia Fernandes de Goes dos Santos - Matricula nº 6569-2, Samantha Shizue Sato - Matricula nº 7681-3, Uadil Riechi Filho :Matricula nº 9428-5, **Secretaria Municipal de Saúde**: Josélia Aparecida Rodrigues - Matricula nº3668-8, Fabiane Mara da Silva Lipski - Matricula nº 4830-5, Antonio Dias da Cruz - Matricula nº 7345.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração**.**
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 28/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 28/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ADELAINE CRISTINA ANTUNES
Taturi Ltda - ME

Testemunhas:
1-_____
CPF
2-_____
CPF

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS	
INSTITUIÇAO	**ENDEREÇO**
Administração	
Prédio Sede da Prefeitura de Piraquara	Avenida Getulio Vargas, 1990 – centro. Piraquara
Almoxarifado Central	Rua Reinaldo Meira, nº 1050 . São Cristovão
Assistência Social	
Abrigo Institucional Elvira Lorusso	R. Nova Tirol, 1350 – Santiago
Centro da Juventude	R. Marechal Deod. da Fonseca , 1951 – Recanto da Aguas
Centro POP	Travessa Antonio Simão Leonidas Sabino, 71 – Vila Juliana
CISA Betonex	Avenida Betonex s/n (lado do US Caiçara) – Guarituba
CISA Macedo	Rua Belo Horizonte, 34 – Vila Macedo
Conselho Tutelar	Avenida Getulio Vargas, 15 – centro
Centro de Refer. Espec. de Assist. Social – CREAS	Rua Angelo Galli, 12 – centro
Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Itinerante	Rua Padre Humberto, 77 – Jardim Primavera
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS PIRASOL	Rua Francisco Leal, 530 – Piraquara
Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS Guarituba	Rua Richard Lickfeld, 05 – Guarituba
Sede da Secretaria de Assistência Social	Rua Barão do Cerro Azul, 361, centro.
Cultura, Esporte e Lazer	
Sede da Secretaria de Cultura	Avenida Getulio Vargas, n° 535 – centro
Casa da Cultura	Avenida Getulio Vargas , n 07 – centro
Educação	
E.M. Antonio Scarante	R. Rosa Alves Pereira, nº 625-Vila Fuck
E.M. Bernhard Julg	R. das Andorinhas, Nº 3664 – Guarituba
E.M. Capoeira dos Dinos	Rua Eduardo Rocha S/N CEP: 83.306-230
E.M. Carmela Dutra	Estrada do Mato Grande - Águas Clara
E.M. Emilia Capelini	R. Duarte da Costa Nº381- Jardim Bela Vista
E.M. Geraldo Casagrande	Rua Reinaldo Meira Nº1050 - Vila São Cristóvão
E.M. Guilherme Ribeiro	Rua Dos Funcionários Nº181-Vila Suzi
E.M. Heinrich de Souza	Rua Juri Danilenko N°3468- Bosque Tarumã
E.M. Herminio Azevedo	Rua Manaus Nº82- Vila Vicente Macedo
E.M. Idilia Alves	Rua Pastor Adolfo Weidmann Nº49- Guarituba
E.M. Izaak Victor	Rua Tarumã Nº1111- Vila Santiago
E.M. João Batisa	Avenida São Roque S/N- Jardim Primavera
E.M. João Martins	R. Arthur Gonçalves Martins Nº118- Vila Ipanema
E.M. Jomar Tesserolli	Rua Verginio Batista de Souza Nº63-Jd. Âncora
E.M. Julia Wanderley	Rua Vagner Luiz Boscardin, S/N- Água Clara
E.M. Monoel Eufrásio	Avenida Getúlio Vargas Nº295-Centro
E.M. Marilda Cordeiro	R. Pastor Adolfo Weidmann Nº2807-Guarituba
E.M. Marlene Licheski	R. Nilza Gelinski de Faria Nº560-Planta Deodoro
E.M. Olga Ribas Martins	Rua Glória Nº156-Jardim Santa Mônica-CEP:83.302-090

E.M. Rudi Heinrichs	Avenida das Orquídeas Nº388-Guarituba- CEP:83.305-580
Extensão Centro	Rua Reinaldo Meira Nº1050-Vila São Cristóvão-
Extensão Rudi	Avenida das Orquídeas S/N-Guarituba-
Escola Especial	Rua Reinaldo Meira Nº1050-Vila São Cristóvão
CMEI Ana Maria	Rua Barão do Cerro Azul Nº597-Centro
CMEI Anjo da Guarda	Rua Elizabeth de Souza Nº108-Guarituba
CMEI Ari Beraldin	Rua Belo Horizonte Nº46- Vila Macedo
CMEI Cantinho Feliz	Avenida das Orquídeas Nº 435-Guarituba-
CMEI Cely de Lara	R. Pedro Alvares Cabral Nº229-Recanto das Aguas
CMEI Clodomira Saldanha	R. Altevir Schuli de Aguiar Nº200-Vila Rosa
CMEI Dona Nenê	R. Nilza Gelinski de Faria Nº760-Planta Deodoro
CMEI Felipe Zellner	Rua Elpídio Scheved Nº68-Vila Franca-CEP: 83.305-070
CMEI Ivone Martha	Rua Hilda Braum Nº504-Jardim Uruçanga
CMEI Margarida Zeni	Rua Olinda de Souza Nº103-São Cristóvão-
CMEI Martin Mazon Tesserolli	Av. Centenário do Paraná Nº365-Jardim Bela Vista
CMEI Nª Srª Aparecida	R. Fernando Teixeira Nogueira Nº422-Vila Santiago-
CMEI Pingo de Gente	Rua Antonio Meireles Sobrinho Nº138- Centro
CMEI Tia Angela	Rua Maceió Nº762-Vila Macedo-CEP: 83.303-000
CMEI Josefina da Silva Kluppell	Rua Betonex Nº2190-Parque Inglês-CEP: 83.314-180
Secretaria M. de Educação	Rua Armando Romani Nº82 Centro – CEP: 83.301-680
Merenda Escolar	Roque Vernalha 122, centro
Meio ambiente	
Cemitério Bom Jesus	Rua. Alexandre Gugelmim nº 010 – Vila Juliano
Cemitério Nossa Sra. da Assunção	Colônia Santa Maria s/n
Cemitério Sagrada Família	Rua Pastor Adolfo Weidmann, s/n – Guarituba
Núcleo de regularização Fundiária	Travessa Deodoro nº 41 - Centro
Horto Municipal	Rua dos Mananciais nº 175
Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Ângelo Gali, 66
CAPS II	Rua Francisco Leal, 487 – Bairro: São Cristovão
CAP´S AD – Centro de Atenção Psicossocial	Av: Centenário do Paraná, 67 – Bairro: Jardim Bela Vista
CESP - Centro de Especialidades Piraquara	Angelo Galli, 130 – Bairro: Centro
CESME	Rua Tenente Celso Soares, 98– Bairro: Vila Juliana
Central de Frotas	Rua Angelo Galli, 66, anexo à Sec. de Saúde
Farmácia Central	Av.Getúlio Vargas, 81 – Bairro - Centro
Unidade de Saúde Osmar Pamplona	Rua Vitório Scarante, s/n
Unidade de Saúde – Wanda Malmann	Rua Elizabete de Souza, 126 – Guarituba
Unidade de Saúde –Pedro Jez	Travessa Betonex, S/n - Guarituba
Unidade de Saúde – Elfride de Oliveira Miguel	Rua Herbert Trapp, s/n – Guaritubinha.
Unidade de Saúde – Flavio Cini	Rua João Batista Vera, 243 – Jd Primavera.
Unidade de Saúde – Takami Tano	Rua Manaus, 164 - Vila Macedo
Centro de Especialidade Germano Traple	Rua Targino da Silva, 52 Jd Primavera
Unidade de Saúde – James Ribas Martins	Rua Ondina de Souza, 117 – Vila São Cristovão.
Unidade de Saúde – João Airdo Fabro	Rua Nova Tirol, s/n Capoeira dos Dinos.
Unidade de Saúde – Tia Tiana	Rua João Meirelles Sobrinho, 1030 – Vila Suzi
Central de Ambulância	Rua Victorio Scarante, s/n - Centro
Almoxarifado	Reinaldo Meira 1500, São Cristovão
Vigilância Sanitária	Av. Getúlio Vargas 1990 – Centro
SAMU	Vitório Scarante, 855 – Bairro: Centro

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:119C74BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2014

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 285/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto:
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Aninseto Dedetizadora Ltda - ME, com sede na rua Coronel Dulcidio, nº 2122 – Agua Verde – Curitiba/PR, CEP: 80.250-100 e CNPJ sob nº. 07.961.465/0001-58, representado pelo Sr. Luiz Carlos Froes Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 877.510-9 e CPF/MF sob o n.º 275.536.559-53, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	60,0	UND	LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA 100 L	19,60	1.176,00
1	2	62,0	UND	Limpeza de caixa dagua 250 L	23,67	1.467,54
1	3	52,0	UND	Limpeza de caixa dagua 375 L	25,96	1.349,92
1	4	174,0	UND	Limpeza de caixa dagua 500 L	31,99	5.566,26
1	5	44,0	UND	Limpeza de caixa dagua 750 L	41,26	1.815,44
1	6	38,0	UND	Limpeza de caixa dagua 800 L	41,71	1.584,98
1	7	183,0	UND	LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA COM CAPACIDADE 1000LT	45,19	8.269,77
1	8	47,0	UND	LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA COM CAPACIDADE 2000LT	69,53	3.267,91
VALOR TOTAL					R$ 24.497,82	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.

1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 28/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 28/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Assistência Social	1301	0	2478	3.3.90.39.16.00.00
Administração	0701	0	2432	3.3.90.39.16.00.00
Cultura, esporte e Lazer	1401	0	3576	3.3.90.39.16.00.00
Educação	10	0,102,104,107	2439,2453,2454,2440,2448,2449,2452	3.3.90.39.16.00.00
Meio Ambiente e Urbanismo	0701	1000	10044	3.3.90.39.16.00.00
Saúde	1101	495,303	2461,2458	3.3.90.39.16.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais (Portaria 7993/2014):
1.13 através dos seguintes servidores municipais: **Secretaria Municipal de Administração**: Doralice Tavares - Matricula nº 2746.4, **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**:Claudio Roberto Yahiro Licheski - Matricula nº 7385-7, **Secretaria Municipal de Assistência Social:**Silvano Cardoso - Matricula nº 7506-0, **Secretaria Municipal de Educação**: Maria Cicarelli de Lima - Matricula nº 4671-0, Sergio Luis Borato Vilar - Matricula nº 6247-2, Patricia Arantes da Luz - Matricula nº 4795-3, **Secretaria de Meio Ambiente:** Catia Fernandes de Goes dos Santos - Matricula nº 6569-2, Samantha Shizue Sato - Matricula nº 7681-3, Uadil Riechi Filho :Matricula nº 9428-5, **Secretaria Municipal de Saúde**: Josélia Aparecida Rodrigues - Matricula nº3668-8, Fabiane Mara da Silva Lipski - Matricula nº 4830-5, Antonio Dias da Cruz - Matricula nº 7345.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administraçã**o.**
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 28/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 28/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS FROES SANTOS
Aninseto Dedetizadora Ltda - ME

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS	
INSTITUIÇAO	**ENDEREÇO**
Administração	
Prédio Sede da Prefeitura de Piraquara	Avenida Getulio Vargas, 1990 – centro. Piraquara
Almoxarifado Central	Rua Reinaldo Meira, nº 1050 . São Cristovão
Assistência Social	
Abrigo Institucional Elvira Lorusso	R. Nova Tirol, 1350 – Santiago
Centro da Juventude	R. Marechal Deod. da Fonseca , 1951 – Recanto da Aguas
Centro POP	Travessa Antonio Simão Leonidas Sabino, 71 – Vila Juliana
CISA Betonex	Avenida Betonex s/n (lado do US Caiçara) – Guarituba
CISA Macedo	Rua Belo Horizonte, 34 – Vila Macedo
Conselho Tutelar	Avenida Getulio Vargas, 15 – centro
Centro de Refer. Espec. de Assist. Social – CREAS	Rua Angelo Galli, 12 – centro
Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Itinerante	Rua Padre Humberto, 77 – Jardim Primavera
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS PIRASOL	Rua Francisco Leal, 530 – Piraquara
Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS Guarituba	Rua Richard Lickfeld, 05 – Guarituba
Sede da Secretaria de Assistência Social	Rua Barão do Cerro Azul, 361, centro.
Cultura, Esporte e Lazer	
Sede da Secretaria de Cultura	Avenida Getulio Vargas, n° 535 – centro
Casa da Cultura	Avenida Getulio Vargas , n 07 – centro
Educação	
E.M. Antonio Scarante	R. Rosa Alves Pereira, nº 625-Vila Fuck
E.M. Bernhard Julg	R. das Andorinhas, Nº 3664 – Guarituba
E.M. Capoeira dos Dinos	Rua Eduardo Rocha S/N CEP: 83.306-230
E.M. Carmela Dutra	Estrada do Mato Grande - Águas Clara
E.M. Emilia Capelini	R. Duarte da Costa Nº381- Jardim Bela Vista
E.M. Geraldo Casagrande	Rua Reinaldo Meira Nº1050 - Vila São Cristóvão
E.M. Guilherme Ribeiro	Rua Dos Funcionários Nº181-Vila Suzi
E.M. Heinrich de Souza	Rua Juri Danilenko N°3468- Bosque Tarumã
E.M. Herminio Azevedo	Rua Manaus Nº82- Vila Vicente Macedo
E.M. Idilia Alves	Rua Pastor Adolfo Weidmann Nº49- Guarituba
E.M. Izaak Victor	Rua Tarumã Nº1111- Vila Santiago
E.M. João Batisa	Avenida São Roque S/N- Jardim Primavera
E.M. João Martins	R. Arthur Gonçalves Martins Nº118- Vila Ipanema
E.M. Jomar Tesserolli	Rua Verginio Batista de Souza Nº63-Jd. Âncora
E.M. Julia Wanderley	Rua Vagner Luiz Boscardin, S/N- Água Clara
E.M. Monoel Eufrásio	Avenida Getúlio Vargas Nº295-Centro
E.M. Marilda Cordeiro	R. Pastor Adolfo Weidmann Nº2807-Guarituba
E.M. Marlene Licheski	R. Nilza Gelinski de Faria Nº560-Planta Deodoro
E.M. Olga Ribas Martins	Rua Glória Nº156-Jardim Santa Mônica-CEP:83.302-090
E.M. Rudi Heinrichs	Avenida das Orquídeas Nº388-Guarituba- CEP:83.305-580
Extensão Centro	Rua Reinaldo Meira Nº1050-Vila São Cristóvão-
Extensão Rudi	Avenida das Orquídeas S/N-Guarituba-
Escola Especial	Rua Reinaldo Meira Nº1050-Vila São Cristóvão
CMEI Ana Maria	Rua Barão do Cerro Azul Nº597-Centro
CMEI Anjo da Guarda	Rua Elizabeth de Souza Nº108-Guarituba
CMEI Ari Beraldin	Rua Belo Horizonte Nº46- Vila Macedo
CMEI Cantinho Feliz	Avenida das Orquídeas Nº 435-Guarituba-
CMEI Cely de Lara	R. Pedro Alvares Cabral Nº229-Recanto das Aguas
CMEI Clodomira Saldanha	R. Altevir Schuli de Aguiar Nº200-Vila Rosa
CMEI Dona Nenê	R. Nilza Gelinski de Faria Nº760-Planta Deodoro
CMEI Felipe Zellner	Rua Elpídio Scheved Nº68-Vila Franca-CEP: 83.305-070
CMEI Ivone Martha	Rua Hilda Braum Nº504-Jardim Uruçanga
CMEI Margarida Zeni	Rua Olinda de Souza Nº103-São Cristóvão-
CMEI Martin Mazon Tesserolli	Av. Centenário do Paraná Nº365-Jardim Bela Vista
CMEI Nª Srª Aparecida	R. Fernando Teixeira Nogueira Nº422-Vila Santiago-
CMEI Pingo de Gente	Rua Antonio Meireles Sobrinho Nº138- Centro
CMEI Tia Angela	Rua Maceió Nº762-Vila Macedo-CEP: 83.303-000
CMEI Josefina da Silva Kluppell	Rua Betonex Nº2190-Parque Inglês-CEP: 83.314-180
Secretaria M. de Educação	Rua Armando Romani Nº82 Centro – CEP: 83.301-680

Merenda Escolar	Roque Vernalha 122, centro
Meio ambiente	
Cemitério Bom Jesus	Rua. Alexandre Gugelmim nº 010 – Vila Juliano
Cemitério Nossa Sra. da Assunção	Colônia Santa Maria s/n
Cemitério Sagrada Família	Rua Pastor Adolfo Weidmann, s/n – Guarituba
Núcleo de regularização Fundiária	Travessa Deodoro nº 41 - Centro
Horto Municipal	Rua dos Mananciais nº 175
Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Ângelo Gali, 66
CAPS II	Rua Francisco Leal, 487 – Bairro: São Cristovão
CAP´S AD – Centro de Atenção Psicossocial	Av: Centenário do Paraná, 67 – Bairro: Jardim Bela Vista
CESP - Centro de Especialidades Piraquara	Angelo Galli, 130 – Bairro: Centro
CESME	Rua Tenente Celso Soares, 98– Bairro: Vila Juliana
Central de Frotas	Rua Angelo Galli, 66, anexo à Sec. de Saúde
Farmácia Central	Av.Getúlio Vargas, 81 – Bairro - Centro
Unidade de Saúde Osmar Pamplona	Rua Vitório Scarante, s/n
Unidade de Saúde – Wanda Malmann	Rua Elizabete de Souza, 126 – Guarituba
Unidade de Saúde –Pedro Jez	Travessa Betonex, S/n - Guarituba
Unidade de Saúde – Elfride de Oliveira Miguel	Rua Herbert Trapp, s/n – Guaritubinha.
Unidade de Saúde – Flavio Cini	Rua João Batista Vera, 243 – Jd Primavera.
Unidade de Saúde – Takami Tano	Rua Manaus, 164 - Vila Macedo
Centro de Especialidade Germano Traple	Rua Targino da Silva, 52 Jd Primavera
Unidade de Saúde – James Ribas Martins	Rua Ondina de Souza, 117 – Vila São Cristovão.
Unidade de Saúde – João Airdo Fabro	Rua Nova Tirol, s/n Capoeira dos Dinos.
Unidade de Saúde – Tia Tiana	Rua João Meirelles Sobrinho, 1030 – Vila Suzi
Central de Ambulância	Rua Victorio Scarante, s/n - Centro
Almoxarifado	Reinaldo Meira 1500, São Cristovão
Vigilância Sanitária	Av. Getúlio Vargas 1990 – Centro
SAMU	Vitório Scarante, 855 – Bairro: Centro

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F4FDFC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2014

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 285/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto:
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Akabinseto Dedetizadora Ltda - ME, com sede na rua Francisco Prestes Maia, nº 211 – Boa Vista – Curitiba/PR, CEP: 80.560-010 e CNPJ sob nº. 77.576.478/0001-99, representado pelo Sr. Allan Douglas Bara dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.566.494-9 e CPF/MF sob o n.º 043.574.069-51, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	44.684,0	M²	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO	0,17	7.596,28
2	2	44.684,0	UND	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	0,165	7.372,86
VALOR TOTAL					R$ 14.969,14	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 28/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 28/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Assistência Social	1301	0	2478	3.3.90.39.16.00.00
Administração	0701	0	2432	3.3.90.39.16.00.00
Cultura, esporte e Lazer	1401	0	3576	3.3.90.39.16.00.00
Educação	10	0,102,104,107	2439,2453,2454,2440,2448,2449,2452	3.3.90.39.16.00.00
Meio Ambiente e Urbanismo	0701	1000	10044	3.3.90.39.16.00.00
Saúde	1101	495,303	2461,2458	3.3.90.39.16.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais (Portaria 7993/2014):
1.13 através dos seguintes servidores municipais: **Secretaria Municipal de Administração**: Doralice Tavares - Matricula nº 2746.4, **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**:Claudio Roberto Yahiro Licheski - Matricula nº 7385-7, **Secretaria Municipal de Assistência Social:**Silvano Cardoso - Matricula nº 7506-0, **Secretaria Municipal de Educação**: Maria Cicarelli de Lima - Matricula nº 4671-0, Sergio Luis Borato Vilar - Matricula nº 6247-2, Patricia Arantes da Luz - Matricula nº 4795-3, **Secretaria de Meio Ambiente:** Catia Fernandes de Goes dos Santos - Matricula nº 6569-2, Samantha Shizue Sato - Matricula nº 7681-3, Uadil Riechi Filho :Matricula nº 9428-5, **Secretaria Municipal de Saúde**: Josélia Aparecida Rodrigues - Matricula nº3668-8, Fabiane Mara da Silva Lipski - Matricula nº 4830-5, Antonio Dias da Cruz - Matricula nº 7345.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administraçã**o.**
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 28/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 28/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ALLAN DOUGLAS BARA DOS SANTOS
Akabinseto Dedetizadora LTDA - ME

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS	
INSTITUIÇAO	**ENDEREÇO**
Administração	
Prédio Sede da Prefeitura de Piraquara	Avenida Getulio Vargas, 1990 – centro. Piraquara
Almoxarifado Central	Rua Reinaldo Meira, nº 1050 . São Cristovão
Assistência Social	
Abrigo Institucional Elvira Lorusso	R. Nova Tirol, 1350 – Santiago
Centro da Juventude	R. Marechal Deod. da Fonseca , 1951 – Recanto da Aguas
Centro POP	Travessa Antonio Simão Leonidas Sabino, 71 – Vila Juliana
CISA Betonex	Avenida Betonex s/n (lado do US Caiçara) – Guarituba
CISA Macedo	Rua Belo Horizonte, 34 – Vila Macedo
Conselho Tutelar	Avenida Getulio Vargas, 15 – centro
Centro de Refer. Espec. de Assist. Social – CREAS	Rua Angelo Galli, 12 – centro
Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Itinerante	Rua Padre Humberto, 77 – Jardim Primavera
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS PIRASOL	Rua Francisco Leal, 530 – Piraquara
Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS Guarituba	Rua Richard Lickfeld, 05 – Guarituba
Sede da Secretaria de Assistência Social	Rua Barão do Cerro Azul, 361, centro.
Cultura, Esporte e Lazer	
Sede da Secretaria de Cultura	Avenida Getulio Vargas, n° 535 – centro
Casa da Cultura	Avenida Getulio Vargas , n 07 – centro
Educação	
E.M. Antonio Scarante	R. Rosa Alves Pereira, nº 625-Vila Fuck
E.M. Bernhard Julg	R. das Andorinhas, Nº 3664 – Guarituba
E.M. Capoeira dos Dinos	Rua Eduardo Rocha S/N CEP: 83.306-230
E.M. Carmela Dutra	Estrada do Mato Grande - Águas Clara
E.M. Emilia Capelini	R. Duarte da Costa Nº381- Jardim Bela Vista
E.M. Geraldo Casagrande	Rua Reinaldo Meira Nº1050 - Vila São Cristóvão
E.M. Guilherme Ribeiro	Rua Dos Funcionários Nº181-Vila Suzi
E.M. Heinrich de Souza	Rua Juri Danilenko N°3468- Bosque Tarumã
E.M. Herminio Azevedo	Rua Manaus Nº82- Vila Vicente Macedo
E.M. Idilia Alves	Rua Pastor Adolfo Weidmann Nº49- Guarituba
E.M. Izaak Victor	Rua Tarumã Nº1111- Vila Santiago
E.M. João Batisa	Avenida São Roque S/N- Jardim Primavera
E.M. João Martins	R. Arthur Gonçalves Martins Nº118- Vila Ipanema
E.M. Jomar Tesserolli	Rua Verginio Batista de Souza Nº63-Jd. Âncora
E.M. Julia Wanderley	Rua Vagner Luiz Boscardin, S/N- Água Clara
E.M. Monoel Eufrásio	Avenida Getúlio Vargas Nº295-Centro
E.M. Marilda Cordeiro	R. Pastor Adolfo Weidmann Nº2807-Guarituba
E.M. Marlene Licheski	R. Nilza Gelinski de Faria Nº560-Planta Deodoro
E.M. Olga Ribas Martins	Rua Glória Nº156-Jardim Santa Mônica-CEP:83.302-090
E.M. Rudi Heinrichs	Avenida das Orquídeas Nº388-Guarituba- CEP:83.305-580
Extensão Centro	Rua Reinaldo Meira Nº1050-Vila São Cristóvão-
Extensão Rudi	Avenida das Orquídeas S/N-Guarituba-
Escola Especial	Rua Reinaldo Meira Nº1050-Vila São Cristóvão
CMEI Ana Maria	Rua Barão do Cerro Azul Nº597-Centro
CMEI Anjo da Guarda	Rua Elizabeth de Souza Nº108-Guarituba
CMEI Ari Beraldin	Rua Belo Horizonte Nº46- Vila Macedo
CMEI Cantinho Feliz	Avenida das Orquídeas Nº 435-Guarituba-
CMEI Cely de Lara	R. Pedro Alvares Cabral Nº229-Recanto das Aguas
CMEI Clodomira Saldanha	R. Altevir Schuli de Aguiar Nº200-Vila Rosa
CMEI Dona Nenê	R. Nilza Gelinski de Faria Nº760-Planta Deodoro
CMEI Felipe Zellner	Rua Elpídio Scheved Nº68-Vila Franca-CEP: 83.305-070
CMEI Ivone Martha	Rua Hilda Braum Nº504-Jardim Uruçanga
CMEI Margarida Zeni	Rua Olinda de Souza Nº103-São Cristóvão-
CMEI Martin Mazon Tesserolli	Av. Centenário do Paraná Nº365-Jardim Bela Vista
CMEI Nª Srª Aparecida	R. Fernando Teixeira Nogueira Nº422-Vila Santiago-
CMEI Pingo de Gente	Rua Antonio Meireles Sobrinho Nº138- Centro
CMEI Tia Angela	Rua Maceió Nº762-Vila Macedo-CEP: 83.303-000
CMEI Josefina da Silva Kluppell	Rua Betonex Nº2190-Parque Inglês-CEP: 83.314-180
Secretaria M. de Educação	Rua Armando Romani Nº82 Centro – CEP: 83.301-680
Merenda Escolar	Roque Vernalha 122, centro
Meio ambiente	
Cemitério Bom Jesus	Rua. Alexandre Gugelmim nº 010 – Vila Juliano
Cemitério Nossa Sra. da Assunção	Colônia Santa Maria s/n
Cemitério Sagrada Família	Rua Pastor Adolfo Weidmann, s/n – Guarituba
Núcleo de regularização Fundiária	Travessa Deodoro nº 41 - Centro
Horto Municipal	Rua dos Mananciais nº 175
Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Ângelo Gali, 66
CAPS II	Rua Francisco Leal, 487 – Bairro: São Cristovão
CAP´S AD – Centro de Atenção Psicossocial	Av: Centenário do Paraná, 67 – Bairro: Jardim Bela Vista
CESP - Centro de Especialidades Piraquara	Angelo Galli, 130 – Bairro: Centro
CESME	Rua Tenente Celso Soares, 98– Bairro: Vila Juliana
Central de Frotas	Rua Angelo Galli, 66, anexo à Sec. de Saúde
Farmácia Central	Av.Getúlio Vargas, 81 – Bairro - Centro
Unidade de Saúde Osmar Pamplona	Rua Vitório Scarante, s/n
Unidade de Saúde – Wanda Malmann	Rua Elizabete de Souza, 126 – Guarituba
Unidade de Saúde –Pedro Jez	Travessa Betonex, S/n - Guarituba
Unidade de Saúde – Elfride de Oliveira Miguel	Rua Herbert Trapp, s/n – Guaritubinha.
Unidade de Saúde – Flavio Cini	Rua João Batista Vera, 243 – Jd Primavera.
Unidade de Saúde – Takami Tano	Rua Manaus, 164 - Vila Macedo
Centro de Especialidade Germano Traple	Rua Targino da Silva, 52 Jd Primavera
Unidade de Saúde – James Ribas Martins	Rua Ondina de Souza, 117 – Vila São Cristovão.
Unidade de Saúde – João Airdo Fabro	Rua Nova Tirol, s/n Capoeira dos Dinos.
Unidade de Saúde – Tia Tiana	Rua João Meirelles Sobrinho, 1030 – Vila Suzi
Central de Ambulância	Rua Victorio Scarante, s/n - Centro

Almoxarifado	Reinaldo Meira 1500, São Cristovão
Vigilância Sanitária	Av. Getúlio Vargas 1990 – Centro
SAMU	Vitório Scarante, 855 – Bairro: Centro

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C6368761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 335/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em **fornecimento de grama da espécie São Carlos** (tipo 1) primeira qualidade em leivas/talude de 0,30 cm por 0,30 cm para serem plantadas diretamente no solo, **terra preta para jardinagem e mão de obra** especializada em paisagismo e plantio de grama, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Ver. Antonio Romeu Simoni, 275 – casa 01 – Jardim Amélia – PINHAIS-PR - CEP: 83330-210 e CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35 - telefone: (41) 3056-0977, representado pelo seu sócio, Sr. **Jacir José Merlo**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.406.401-0-II-PR e CPF/MF sob o n.º 940.232.129-20, a saber:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	25.000	m²	Grama São Carlos	3,75	93.750,00
2	350	m³	Terra Preta	34,28	11.998,00
3	25.000	m²	Mão de Obra	2,95	73.750,00
Valor Global Estimado				**R$ 179.498,00**	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria, mediante Pedido de Empenho/Ordem de Serviços, com a indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata prestação do serviço, mediante pedido de empenho/Ordem de Serviços e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 10 (dez) dias úteis** para prestar o serviço, no local indicado pela Administração.

1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 042/2014**.

1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos serviços a serem realizados **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA -** CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.

1.4.1 ***A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;

1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº. 042/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.

1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 042/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação orçamentária
Meio Ambiente e Urbanismo	1205	4585	01000	3.3.90.39.99.99

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão e **fiscalização** da Ata de Registro de Preços serão realizadas pelo CONTRATANTE, através do seguinte gestor: **Uadil Riechi Filho, matrícula 9428-5** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 042/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.

1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JACIR JOSÉ MERLO
System Seg Serviços LTDA- ME
Detentor da Ata

Testemunhas:
1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:018CB18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2013

Aos Vinte e dois dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 453/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a compra de colchonetes e caminhas empilháveis para os CMEIS do Município de Piraquara. pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Recimar Colchões e Espumas Ltda ME**, com sede na rua O Brasil Para Cristo, nº 2714 – Boqueirão – Curitiba/PR, CEP: 81.730-070 e CNPJ sob nº. 07.027.797/0001-60, representado pelo Sr. Antonio Carlos Martini Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.157.409-3 e CPF/MF sob o n.º 937.569.929-34, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1.000,0	UND	COLCHONETES ESPORTIVOS	RECIMAR	29,00	29.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 75/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 75/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 75/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **20.6.1, 20.6.3** e **20.6.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Orgão: 1004
Dotação:3.3.90.30.14.00.00
Despesa: 1043
Fonte: 102

Orgão: 1002
Dotação:3.3.90.30.14.00.00
Despesa: 1038
Fonte: 104

Orgão: 1002
Dotação:3.3.90.30.14.00.00
Despesa: 1039
Fonte: 107

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 75/2013.**

1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 75/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MARTINI JUNIOR
Recimar Colchões e Espumas LTDA ME

Testemunhas:
1-_____
CPF
2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D90CDA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ.: 65.817.900/0001-71
FAVORECIDO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ.: 00.802.002/0001-02
FAVORECIDO: CAMILA APARECIDA MINARI
CNPJ.: 13.046.855/0001-03
FAVORECIDO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 03.652.030/0001-70
FAVORECIDO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 05.782.733/0001-49
FAVORECIDO: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 05.746.444/0001-94
FAVORECIDO: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ.: 02.520.829/0001-40
FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAEMTNOS SAO MARCOS EIRELI EPP
CNPJ.: 07.127.606/0001-31
FAVORECIDO: LICIMED DIST DE MED. LTDA
CNPJ.: 04.071.245/0001-60
FAVORECIDO: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ.: 04.355.394/0001-51
FAVORECIDO PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ.: 81.706.251/0001-98
FAVORECIDO: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 85.247.385/0001-49

Rio Azul, 24 de fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ.: 65.817.900/0001-71
VALOR: R$ **14.700,00** (Quatorze Mil e Setecentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/02/2015** à **23/02/2016.**
ASSINATURA: 24/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Um de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	135	27544	Extrato seco de Uncaria tomentosa 100mg comprimido (unha de gato)	UNHA DE GATO/HERBARIUM	CMP	5.000,00	0,54	2.700,00
1	181	27587	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg Cápsula	PROLOPA/ROCHE	CPS	5.000,00	1,20	6.000,00
1	183	26914	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg Comprimido	PROLOPA/ROCHE	CMP	10.000,00	0,60	6.000,00
TOTAL								14.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ.: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ **219.995,00** (Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/02/2015** à **23/02/2016.**
ASSINATURA: 24/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	6	27414	Ácido ascórbico 500mg comp mastigáveis	MARIOL	UN	4.000,00	0,13	520,00
1	15	27423	Alprazolam 2mg comprimido	E.M.S	CMP	6.000,00	0,18	1.080,00
1	19	26895	Aminofilina 100mg comprimido	VITAPAN	CMP	70.000,00	0,03	2.100,00
1	23	27431	Amitriptilina (Cloridrato) 25mg Comprimido	NEO QUIMICA	CMP	60.000,00	0,04	2.400,00
1	24	37521	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg Comprimido	E.M.S	CMP	8.000,00	0,89	7.120,00
1	31	27440	Atropina sulf. 0,25mg/ml inj - ampola 1ml	ISOFARMA	AMP	600,00	0,30	180,00
1	32	27441	Azitromicina 40mg/ml , suspensão oral com diluente e seringa dosadora	PHARLAB	FRC	2.000,00	2,20	4.400,00
1	45	27455	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml gotas frasco 20ml	HIPOLABOR	UN	3.000,00	1,45	4.350,00
1	58	27464	Carbamazepina 200mg comprimido	NEO QUIMICA	UN	70.000,00	0,075	5.250,00
1	60	8607	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	CMP	20.000,00	0,125	2.500,00
1	61	27466	Carbonato de Cálcio + Vitamina D 1500mg + 400UI (equivalente a 600 mg de Ca++) Comprimido	IMEC	UN	20.000,00	0,34	6.800,00
1	79	37621	Claritromicina 500mg comprimido/capsula	PHARLAB	CPS	2.000,00	0,76	1.520,00
1	97	27507	Dexametasona (Fosfato Dissódico) 4mg/ml solução injetável - Ampola 2,5ml	TEUTO	AMP	2.500,00	0,95	2.375,00
1	103	27513	Diazepam 10mg comprimido	SANTISA	CMP	100.000,00	0,04	4.000,00
1	104	27514	Diazepam 5mg Comprimido	SANTISA	CMP	70.000,00	0,04	2.800,00
1	105	27515	diazepam 5mg/ml inj ampola 2ml	SANTISA	AMP	3.000,00	0,69	2.070,00
1	106	27516	Diclofenaco potássico 25mg/ml inj ampola 3ml	HYPOFARMA	AMP	50.000,00	0,75	37.500,00
1	109	37622	Dimenidrinato+piridoxina 50+10mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	CMP	15.000,00	0,18	2.700,00
1	114	27523	Divalproato de Sódio 250mg comprimido revestido	ZYDUS	CMP	9.000,00	0,49	4.410,00
1	120	27529	Dropropizina 1,5mg/ml xpe - frasco 100ml com copo dosador	NEO QUIMICA	FRC	9.000,00	2,70	24.300,00
1	121	27530	Dropropizina 3,0mg/ml xpe - frasco 100ml com copo dosador	NEO QUIMICA	FRC	9.000,00	2,76	24.840,00
1	124	27534	Enalapril (Maleato) 20mg Comprimido	BELFAR	CMP	150.000,00	0,05	7.500,00
1	126	27536	Eritromicina 50mg/ml susp oral 60ml	PRATI DONADUZZI	UN	1.500,00	3,17	4.755,00
1	158	27569	Haloperidol 5mg/ml inj ampola 1ml	TEUTO	AMP	4.000,00	0,96	3.840,00
1	162	27573	Hidrocortisona 100mg pó p/ sol inj frasco ampola e diluente para 2ml	TEUTO	UN	7.000,00	3,11	21.770,00
1	170	27578	Ibuprofeno 600mg Comprimido	TEUTO	CMP	130.000,00	0,07	9.100,00
1	177	27584	Itraconazol 100mg Cápsula	NEO QUIMICA	CPS	4.000,00	0,43	1.720,00
1	178	27586	Ivermectina 6mg Comprimido	VITAPAN	CMP	2.000,00	0,27	540,00
1	191	27597	Lidocaína 2% com vasoconstritor sol inj	HYPOFARMA	AMP	200,00	3,33	666,00
1	192	27598	Lidocaína 2% sem vasoconstritor sol inj frasco ampola 20ml	HIPOLABOR	FRC	400,00	1,86	744,00
1	196	27601	Losartana (Potássica) 50mg Comprimido	GEOLAB	CMP	110.000,00	0,04	4.400,00
1	218	27624	Nifedipino 10mg comprimido	NEO QUIMICA	CMP	50.000,00	0,04	2.000,00
1	219	26920	Nifedipino 20mg comprimido	NEO QUIMICA	CMP	60.000,00	0,04	2.400,00
1	232	37639	Ondansetrona 4mg comprimido	BIOLAB	CMP	1.000,00	2,22	2.220,00
1	249	27654	Prometazina 25mg comprimido	TEUTO	CMP	40.000,00	0,09	3.600,00
1	251	27656	Propranolol 40mg Comprimido	VITAPAN	CMP	60.000,00	0,02	1.200,00
1	252	37650	Protetor Solar FPS 40 100ml ou aproximado	SUNLESS	UN	200,00	19,00	3.800,00
1	254	8670	Ranitidina 15mg/ml xarope - frasco 100ml	NATIVITA	FRC	1.500,00	3,63	5.445,00
1	274	27676	Tiamina (Cloridrato) 300mg Comprimido	HIPOLABOR	CMP	12.000,00	0,09	1.080,00
TOTAL								219.995,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CAMILA APARECIDA MINARI
CNPJ.: 13.046.855/0001-03
VALOR: R$ **235.550,50** (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/02/2015** à **23/02/2016.**

ASSINATURA: 24/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	30	27439	Atenolol 50mg Comprimido	VITAPAN	CMP	150.000,00	0,03	4.500,00
1	44	27454	Bisoprolol 5mg comprimido	E.M.S.	UN	3.000,00	0,78	2.340,00
1	55	37617	Butilb. Escopolamina+dipirona sod. 6,67+333 4mg/ml gotas - 20ml com gotejador	E.M.S.	UN	40.000,00	2,49	99.600,00
1	63	27468	Carbonato de Litio 300mg Comprimido	HIPOLABO R	CMP	10.000,00	0,10	1.000,00
1	84	27489	Clor. Tetracaína 1%+ clor. Fenilefrina 0,1% sol oft frasco 10ml	ALLERGAN	FRC	50,00	7,81	390,50
1	115	27524	Dobutamina clor. 12,5mg/ml inj ampola 20ml	HIPOLABO R	AMP	300,00	5,43	1.629,00
1	116	27525	Domperidona 10mg comprimido	NOVA QUIMICA	CMP	6.000,00	0,13	780,00
1	122	27531	Duloxetina clor 30mg capsula	LEGRAND	CPS	5.000,00	1,92	9.600,00
1	130	27539	Espironolactona 100mg Comprimido	HIPOLABO R	CMP	3.000,00	0,21	630,00
1	134	27543	Extrato seco de Salix alba L 400mg comprimido (salgueiro)	BIONATUS	CMP	5.000,00	0,90	4.500,00
1	159	26912	Heparina 5.000UI/0,25ml SC ampola 0,25ml	CRISTALIA	AMP	300,00	5,17	1.551,00
1	166	37630	Hipromelose 0,5% colírio - frasco de 15 ml	ALLERGAN	FRC	500,00	9,18	4.590,00
1	180	28027	lancetas para punção digital - unidade	GLICOMED	UN	15.000,00	0,04	600,00
1	193	37636	Loratadina + Pseudoefedrina10+240mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	CMP	3.000,00	2,68	8.040,00
1	255	27658	Ranitidina 25mg/ml inj - ampola 1ml	UNIÃO QUIMICA	AMP	8.000,00	0,75	6.000,00
1	260	27664	Sertralina 100mg comprimido	EUROFAR MA	CMP	8.000,00	0,20	1.600,00
1	267	37641	Sulfadiazina de prata - pote 500g	SILVESTRE	POT	3.000,00	28,00	84.000,00
1	277	37645	Tianina (vit B1)+riboflavina (vit B2)+ nicotinamida (vit B3)+ pant De cálcio (vit B5)+ piridoxina (vit B6) 5+2+20+3+2mg drágea (complexo B) encartelado	NATULAB	UN	60.000,00	0,07	4.200,00
TOTAL								235.550,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 03.652.030/0001-70
VALOR: R$ **190.412,00** (Cento e Noventa Mil, Quatrocentos e Doze Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/02/2015** à **23/02/2016.**
ASSINATURA: 24/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Um de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	27	37524	Amoxicilina 50mg/ml , pó para suspensão oral, com 150 ml - Frasco	PRATI D.	FRC	7.000,00	3,60	25.200,00
1	33	27442	Azitromicina 500mg ,blister com 3 comprimidos - Comprimido	PRATI D.	CMP	5.000,00	0,35	1.750,00
1	42	26898	Betaistina 8mg comprimido	EUROFARMA	UN	7.000,00	0,24	1.680,00
1	56	37618	Cafeína+carisoprodol+diclof Sod+paracetamol 30+125+50+300mg comprimido	TEUTO	CMP	10.000,00	0,19	1.900,00
1	59	27465	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral Frasco 100ml com copo dosador	MEDLEY	UN	1.000,00	6,00	6.000,00
1	64	27469	Carvedilol 12,5mg Comprimido	TORRENT	CMP	20.000,00	0,12	2.400,00
1	65	27470	Carvedilol 25mg comprimido	TORRENT	CMP	25.000,00	0,15	3.750,00
1	66	27471	Carvedilol 3,125mg Comprimido	TORRENT	CMP	15.000,00	0,07	1.050,00
1	67	27472	Carvedilol 6,25mg Comprimido	TORRENT	CMP	20.000,00	0,07	1.400,00
1	71	37619	Cetoconazol 2% xampu - frasco 100ml	NATIVITA	FRC	300,00	3,59	1.077,00
1	73	27479	Ciclobenzaprina 10mg comprimido	EUROFARMA	UN	7.000,00	0,21	1.470,00
1	80	27485	Clomipramina (Cloridrato) 25mg Comprimido	GERMED	UN	3.000,00	0,78	2.340,00
1	81	27486	Clonazepam 2,5mg/ml , solução oral - Frasco 20 ml	HIPOLABOR	UN	3.000,00	1,65	4.950,00
1	82	27487	Clonazepam 2mg comprimido	EUROFARMA	UN	70.000,00	0,09	6.300,00
1	119	27528	Doxiciclina (Cloridrato) 100mg Comprimido	PHARLAB	CMP	700,00	0,10	70,00
1	138	27547	Fenobarbital 100mg Comprimido	TEUTO	CMP	40.000,00	0,13	5.200,00
1	164	37628	Hidrox. al+mag+simeticona 200+200+20mg/5ml - frasco 100ml ou mais	IFAL	FRC	25.000,00	2,64	66.000,00
1	172	27579	Ipratrópio (Brometo) 0,25mg/ml , solução para inalação - Frasco 20ml	TEUTO	FRC	1.000,00	0,64	640,00
1	173	27580	Isoflavona de soja 150mg capsula	VITAMED	CPS	8.000,00	0,33	2.640,00
1	187	27593	Levotiroxina (Sódica) 100mcg Comprimido	MERCK	CMP	20.000,00	0,11	2.200,00
1	190	37635	Lidocaína (Cloridrato) 20mg/g , gel tópico - Bisnaga 15g	PHARLAB	BNG	1.500,00	1,58	2.370,00
1	201	37637	Metformina (Cloridrato) 500mg Comprimido	TEUTO	CMP	30.000,00	0,05	1.500,00
1	202	27607	Metformina (Cloridrato) 850mg Comprimido	GEOLAB	CMP	80.000,00	0,07	5.600,00
1	227	27633	Nortriptilina (Cloridrato) 25mg Cápsula	EUROFARMA	CPS	2.000,00	0,26	520,00
1	233	27639	Oxcarbazepina 300mg comprimido	TORRENT	CMP	20.000,00	0,30	6.000,00
1	237	13493	Pantoprazol 40mg	PHARLAB	CMP	15.000,00	0,29	4.350,00
1	243	27649	Permetrina 50mg/ml loção - Frasco 60 ml	IFAL	FRC	500,00	2,29	1.145,00
1	245	27650	Prednisolona (Fosfato Sódico) 4,02mg/ml equivalente a 3mg/ml - Frasco 60ml	PRATI D.	FRC	3.000,00	2,50	7.500,00
1	248	27653	Pregabalina 75mg comprimido	TEUTO	CMP	3.000,00	1,78	5.340,00
1	250	27655	Prometazina 25mg/ml inj - ampola 1ml	SANVAL	AMP	6.000,00	1,45	8.700,00
1	261	27665	Sertralina 50mg comprimido	TORRENT	CMP	17.000,00	0,11	1.870,00
1	285	37648	Venlafaxina 150mg capsula	TORRENT	CPS	10.000,00	0,75	7.500,00
TOTAL								190.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 05.782.733/0001-49
VALOR: R$ **34.330,00** (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/02/2015** à **23/02/2016.**
ASSINATURA: 24/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	36	27445	Beclometasona 50mcg/dose , Aerossol nasal aquoso - Frasco	GLAXO	FRC	500,00	18,90	9.450,00
1	148	27557	Furosemida 40mg Comprimido	GEOLAB	CMP	60.000,00	0,03	1.800,00
1	188	27594	Levotiroxina (Sódica) 25mcg Comprimido	ABBOTT	CMP	20.000,00	0,10	2.000,00
1	189	27595	Levotiroxina (Sódica) 50mcg Comprimido	ABBOTT	CMP	20.000,00	0,10	2.000,00
1	222	27628	Nistatina 100000UI/ml suspensão oral, com 50 ml - Frasco 50ml	NATULAB	FRC	3.000,00	1,63	4.890,00
1	225	27631	Noretisterona 0,35mg , cartela com 35 drágeas - Cartela	BIOLAB	DRG	1.000,00	4,99	4.990,00
1	253	27657	Ranitidina 150mg Comprimido	MEDQUIMICA	CMP	40.000,00	0,08	3.200,00
1	280	27681	Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico) Comprimido	ABBOTT	CMP	12.000,00	0,18	2.160,00
1	282	27683	Valproato de Sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico) Comprimido	ABBOTT	CMP	8.000,00	0,48	3.840,00
TOTAL								34.330,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 05.746.444/0001-94
VALOR: R$ **108.323,00** (Cento e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/02/2015** à **23/02/2016.**
ASSINATURA: 24/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un de medida	Quantidade Preço	unitário	Preço total
1	2	37477	Acebroflina 50mg/5ml xpe	CIMED	FRC	7.000,00	3,28	22.960,00
1	8	37520	Ácidos graxos+ vit A+ vit E	KELLDRIN	UN	500,00	2,63	1.315,00
1	9	27416	Adrenalina ou epinefrina 1mg/ml inj	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,34	670,00
1	11	27418	Albendazol. 40mg/ml solução oral - Frasco	TEUTO	FRC	2.500,00	0,68	1.700,00
1	20	27428	Aminofilina 24mg/ml inj - ampola 10ml	TEUTO	AMP	2.000,00	0,87	1.740,00
1	22	27430	Amiodarona 50mg/ml inj - ampola 3ml	HIPOLABOR	AMP	700,00	1,93	1.351,00
1	53	37615	Butilb. Escopolamina+dipirona sod. 10+250mg comprimido	PHARLAB	CMP	80.000,00	0,18	14.400,00
1	62	27467	Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de Ca++) Comprimido	VITAMED	CMP	20.000,00	0,08	1.600,00
1	72	27478	Cetoprofeno 50mg/ml IM inj ampola 2ml	UNIAO QUIMICA	AMP	3.000,00	1,44	4.320,00
1	74	27480	Ciclobenzaprina 5mg comprimido	GERMED	UN	15.000,00	0,22	3.300,00
1	88	26905	Cloreto de Sódio 0,9% , sol. nasal estéril, isento de conservantes Frasco 30ml ou mais	MARIOL	FRC	500,00	2,08	1.040,00
1	90	27495	Clorpromazina (Cloridrato) 100mg Comprimido	UNIAO QUIMICA	CMP	15.000,00	0,18	2.700,00
1	92	27497	Clorpromazina 25mg/5ml inj ampola 5ml	UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	1,06	530,00
1	96	27506	Deslanósido 0,2mg/ml inj ampola 2ml	UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	1,06	530,00
1	111	26906	Dipirona (Sódica) 500mg/ml gotas 20ml	FARMACE	FRC	8.000,00	0,83	6.640,00
1	117	27526	Dopamina 5mg/ml inj ampola 10ml	UNIAO QUIMICA	AMP	200,00	0,89	178,00
1	125	37623	Enoxaparina 40mg/0,4ml - seringa pre-preenchida 0,4ml	CRISTALIA	UN	1.000,00	14,38	14.380,00
1	139	27548	Fenobarbital 100mg/ml inj ampola 2ml	CRISTALIA	AMP	500,00	1,68	840,00
1	140	27549	Fenobarbital 40mg/ml , solução oral, com 20 ml - Frasco	UNIAO QUIMICA	FRC	1.500,00	2,88	4.320,00
1	152	26911	Glibenclamida 5mg Comprimido	MEDQUIMICA	CMP	100.000,00	0,03	3.000,00
1	156	27566	Haloperidol 2mg/ml , solução oral, com 20 ml ou mais Frasco 20ml com gotejador	UNIAO QUIMICA	FRC	1.000,00	2,64	2.640,00
1	197	27602	Mebendazol 100g/5ml susp oral fraco 30ml com copo dosador	SOBRAL	FRC	4.500,00	0,68	3.060,00
1	198	27603	Mebendazol 100mg comprimido	SOBRAL	CMP	6.000,00	0,03	180,00
1	204	27609	Metilergometrina 0,2mg/ml inj ampola 1ml	UNIAO QUIMICA	AMP	300,00	1,27	381,00
1	226	26922	Norfloxacino 400mg comprimido	MEDQUIMICA	CMP	40.000,00	0,14	5.600,00
1	262	26925	Simeticona 75mg/ml gotas 15ml	PRATI	FRC	7.000,00	0,91	6.370,00
1	278	27679	Timolol (Maleato) 5mg/ml solução oftálmica -Frasco 5ml	TEUTO	FRC	100,00	1,28	128,00
1	283	37647	Valsartana 320mg comprimido	EMS	CMP	7.000,00	0,35	2.450,00
TOTAL								108.323,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

CNPJ.: 02.520.829/0001-40
VALOR: R$ **277.204,00** (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/02/2015** à **23/02/2016.**
ASSINATURA: 24/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	27411	Aciclovir 200mg Comprimido	U.QUIMICA	CMP	5.000,00	0,10	500,00
1	5	27413	Ácido ascórbico 200mg/ml gotas	NATULAB	UN	2.500,00	0,93	2.325,00
1	7	27415	Ácido Fólico 5mg Comprimido	NATULAB	UN	7.000,00	0,03	210,00
1	12	27419	Alendronato de Sódio 70mg Comprimido	DELTA	CMP	10.000,00	0,35	3.500,00
1	21	27429	Amiodarona (Cloridrato) 200mg Comprimido	GEOLAB	UN	30.000,00	0,24	7.200,00
1	40	27449	Benzoato de benzila 0,2mg/ml solução tópica frascos com 100ml	IFAL	FRC	1.000,00	1,89	1.890,00
1	43	27452	Biperideno 2mg Comprimido	CRISTALIA	UN	45.000,00	0,18	8.100,00
1	52	37614	Butilb. Escopolamina 20mg inj - ampola 1ml	TEUTO	AMP	6.000,00	0,87	5.220,00
1	54	37616	Butilb. Escopolamina+dipirona sod. 4+500mg inj - ampola 5ml	FARMACE	AMP	40.000,00	1,65	66.000,00
1	57	27463	Captopril 25mg Comprimido	TEUTO	UN	150.000,00	0,02	3.000,00
1	68	13394	Cefalexina 500mg Cápsula	ASPEN	CPS	50.000,00	0,15	7.500,00
1	69	27474	Cefalexina 50mg/ml , suspensão oral, com 60 ml ou mais - Frasco	TEUTO	FRC	5.000,00	2,85	14.250,00
1	77	27483	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500mg Comprimido	PRATI	CMP	5.000,00	0,14	700,00
1	91	27496	Clorpromazina (Cloridrato) 25mg Comprimido	CRISTALIA	CMP	10.000,00	0,20	2.000,00
1	94	27499	Codeína (Fosfato) 30mg Comprimido	CRISTALIA	CMP	45.000,00	0,84	37.800,00
1	99	27509	Dexametasona 1mg/g creme - Bisnaga 10 g	PRATI	BNG	6.000,00	0,65	3.900,00
1	113	27522	Diprop. Betametasona+fosf. Dissod. Betametasona 5+2mg/ml inj ampola 2ml	PHARLAB	AMP	15.000,00	2,47	37.050,00
1	144	27553	Fluconazol 150mg ,blister com 1 cápsula - Cápsula	PRATI	CPS	5.000,00	0,19	950,00
1	145	27554	Fluoxetina 20mg Comprimido	TEUTO	CMP	50.000,00	0,08	4.000,00
1	146	37626	Folinato de cálcio (Ácido folínico) 15mg comprimido	HIPOLABOR	CMP	7.000,00	1,39	9.730,00
1	147	27556	Furosemida 10mg/ml inj ampola 2ml	SANTISA	AMP	20.000,00	0,65	13.000,00
1	155	27565	Haloperidol 1mg Comprimido	CRISTALIA	CMP	10.000,00	0,10	1.000,00
1	157	27567	Haloperidol 5mg Comprimido	U.QUIMICA	CMP	40.000,00	0,07	2.800,00
1	161	27572	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido	TEUTO	CMP	150.000,00	0,02	3.000,00
1	169	27577	Ibuprofeno 50mg/ml , suspensão oral - Frasco 30ml	NATULAB	FRC	5.000,00	0,86	4.300,00
1	184	27590	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg Comprimido	HYPERMARCA S	UN	3.000,00	0,17	510,00
1	199	27604	Medroxiprogesterona (Acetato) 150mg/ml suspensão injetável - Ampola 1ml	U.QUIMICA	AMP	100,00	10,89	1.089,00
1	205	26916	Metoclopramida 10mg Comprimido	HIPOLABOR	CMP	20.000,00	0,06	1.200,00
1	211	27616	Metronidazol 100mg/g geléia vaginal, c/ 10 aplicadores - Bisnaga 50g	PRATI	BNG	1.000,00	3,49	3.490,00
1	216	27621	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme vaginal c/ 14 aplicadores - Bisnaga 80g	PRATI	BNG	1.000,00	4,59	4.590,00
1	224	27630	Noretisterona (Enantato) + Estradiol (Valerato) 50mg + 5mg solução injetável Ampola 1ml	MABRA	AMP	500,00	5,20	2.600,00
1	238	27642	Paracetamol 200mg/ml , solução oral - Frasco 15 ml	HIPOLABOR	FRC	3.000,00	0,47	1.410,00
1	239	27643	Paracetamol 500mg Comprimido	PRATI	CMP	60.000,00	0,04	2.400,00
1	242	27648	Permetrina 10mg/ml loção - Frasco 60ml	NATIVITA	FRC	2.000,00	1,12	2.240,00
1	246	27651	Prednisona 20mg Comprimido	PRATI	CMP	12.000,00	0,12	1.440,00
1	256	27659	Rifamicina SV 10mg spray, fasco 20ml	NATULAB	FRC	1.000,00	2,18	2.180,00
1	258	27662	Sais p/ Reidratação Oral , pó para solução oral, com 27,9g - Envelope	NATULAB	ENV	3.000,00	0,36	1.080,00
1	259	27663	Salbutamol (Sulfato) 100mcg/dose aerossol oral c/ 200 doses, c/ espaçador - Frasco	GLENMARK	FRC	1.500,00	4,98	7.470,00
1	264	27668	Sinvastatina 20mg Comprimido	SANVAL	CMP	50.000,00	0,06	3.000,00
1	269	27671	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg/ml , suspensão oral, com 100 ml,	TEUTO	FRC	2.000,00	1,29	2.580,00
TOTAL								277.204,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAEMTNOS SAO MARCOS EIRELI EPP
CNPJ.: 07.127.606/0001-31
VALOR: R$ **351.158,50** (Trezentos e Cinqüenta e Um Mil, Cento e Cinqüenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/02/2015** à **23/02/2016.**
ASSINATURA: 24/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	27409	Acebrofilina 25mg/5ml xpe	PRATI	FRC	7.000,00	2,70	18.900,00
1	4	37478	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	IMEC	CMP	150.000,00	0,01	1.500,00
1	10	27417	Albendazol 400mg Comprimido	PRATI	CMP	5.000,00	0,46	2.300,00
1	13	13350	ALOPURINOL 100mg 01 CMP.	PRATI	CMP	5.000,00	0,05	250,00
1	14	27422	Alopurinol 300mg Comprimido	PRATI	CMP	4.000,00	0,09	360,00
1	18	27426	Ambroxol 7,5mg/ml - frasco 50ml com gotejador	CARESSE	FRC	2.000,00	3,52	7.040,00
1	25	37522	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml suspensão oral, com 75 ml - Frasco	RANBAXY	CMP	1.500,00	3,82	5.730,00
1	28	37525	Amoxicilina 50mg/ml 60ml	PRATI	UN	8.000,00	1,52	12.160,00
1	29	27437	Anlodipino (Besilato) 5mg Comprimido	VITAPAN	CMP	120.000,00	0,02	2.400,00
1	37	37608	Benzilpenicilina benz. 1200000UI , pó para suspensão injetável, com di	COSEMD	FRC	3.000,00	2,50	7.500,00
1	38	37609	Benzilpenicilina benz. 600000UI pó para suspensão injetável, com diluente - Frasco	TEUTO BRAS	FRC	3.000,00	1,05	3.150,00

1	39	37610	Benzipenicilina procaína+benz. Potássica 300.000UI+100.000UI pó p/ susp inj com diluente	TEUTO BRAS	FRC	18.000,00	1,50	27.000,00
1	41	27450	Betaistina 16mg comprimido	ABBOT/SOLVAY	UN	10.000,00	0,09	900,00
1	47	37611	Bromoprida 10mg/2ml - ampola 2ml	UNIAO QUIM	AMP	8.000,00	0,98	7.840,00
1	48	37612	Bromoprida 4mg/ml - frasco 20ml com gotejador	MARIOL	FRC	10.000,00	1,00	10.000,00
1	70	27476	Ceftriaxona 1,0g pó p/ sol. Inj frasco ampola com diluente de 3ml	EUROFAR MA	UN	5.000,00	6,88	34.400,00
1	76	26904	Cinarizina 75mg comprimido	HYPERMARCA	CMP	120.000,00	0,08	9.600,00
1	85	27490	Cloranfenicol 4mg/ml sol oftálmica frasco 10ml	HYPERMARCA	UN	2.500,00	3,75	9.375,00
1	87	27492	Cloreto de potássio 19,1% inj ampola 10ml	SAMTEC	UN	2.000,00	0,19	380,00
1	89	27494	Cloreto de sódio 20% inj ampola 10ml	SAMTEC	AMP	2.000,00	0,16	320,00
1	98	27508	Dexametasona 0,1mg/ml elixir frasco 100ml	PRATI	FRC	5.000,00	1,09	5.450,00
1	108	27518	Dimenidrato+piridoxina 25+5mg/ml gotas frasco 20ml	VITAPAN	FRC	4.000,00	2,20	8.800,00
1	112	13434	Dipirona 500mg comprimido	PRATI	CMP	12.000,00	0,06	720,00
1	137	27546	Fenitoína sod. 50mg/ml inj ampola 5ml	UNIAO QUIMICA	UN	300,00	1,17	351,00
1	143	27552	Fitomenadiona 10mg/ml inj IM - ampola 1ml	HIPOLABO R	AMP	200,00	1,12	224,00
1	149	27558	Gentamicina (Sulfato) 20mg/ml inj ampola 1ml	NOVAFARMA	AMP	10.000,00	0,75	7.500,00
1	150	27559	Gentamicina (Sulfato) 5mg/ml , solução oftálmica - Frasco	ALLERGAN	FRC	1.000,00	7,00	7.000,00
1	151	27560	Gentamicina (Sulfato) 80mg/2ml inj ampola 2ml	NOVAFARMA	AMP	25.000,00	0,63	15.750,00
1	153	37517	GLICOSE 25%, AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	2.000,00	0,17	340,00
1	154	27564	Haloperidol (Decanoato) 50mg/ml , solução injetável - Ampola 1ml	UNIAO QUIMICA	UN	150,00	6,15	922,50
1	160	37627	Hidralazina 25mg comprimido	NOVARTIS	CMP	10.000,00	0,21	2.100,00
1	163	27574	Hidrocortisona 500mg pó p/ sol inj frasco ampola e diluente para 4ml	UNIAO QUIMICA	UN	7.000,00	6,15	43.050,00
1	176	27583	Isossorbida 5mg (Dinitrato) sublingual - Comprimido	EMS/SIGM A	CMP	2.000,00	0,16	320,00
1	182	27588	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg comprimido dispersível - Comprimido	ROCHE	CMP	5.000,00	1,16	5.800,00
1	185	27591	Levomepromazina 25mg comprimido	CRISTALIA	CMP	80.000,00	0,16	12.800,00
1	195	27600	Loratadina 1mg/ml , solução oral - Frasco 100ml	PRATI	FRC	5.000,00	1,70	8.500,00
1	208	27613	Metoprolol (Succinato) 100mg Comprimido	ASTRAZENEC	CMP	5.000,00	1,56	7.800,00
1	212	27617	Metronidazol 250mg Comprimido	PRATI	CMP	6.000,00	0,06	360,00
1	213	27618	Metronidazol 40mg/ml (Benzoato) susp. oral - Frasco 100ml com copo dosador	PRATI	FRC	1.000,00	1,74	1.740,00
1	215	27620	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme dermatológico - Bisnaga 28g	PRATI	BNG	2.000,00	1,30	2.600,00
1	217	27623	Nifedipino 10mg capsula	BAYER	CPS	1.000,00	0,42	420,00
1	228	27634	Nortriptilina (Cloridrato) 75mg Cápsula	HIPOLABO R	CPS	500,00	0,16	80,00
1	234	27640	Óxido de zinco+ác. Bórico+óleo de fígado de cação (vit A+vit D)+talco 15+0,02+0,10g (5.000UI+900UI)+15g/g pomada - tubo 45g	PRATI	TUB	4.000,00	1,60	6.400,00
1	240	27645	Pasta dagua , (sem mentol) - Bisnaga 100g	STA LUCIA	BNG	500,00	2,29	1.145,00
1	241	27647	Permanganato de potássio 10mg pó ou comprimido	MARIOL	UN	5.000,00	0,05	250,00
1	244	37640	Pirimetamina 25mg comprimido	F Q M	CMP	3.000,00	0,07	210,00
1	247	27652	Prednisona 5mg Comprimido	PRATI	CMP	12.000,00	0,06	720,00
1	257	27660	Ritalina 10mg comprimido	NVOARTIS	CMP	8.000,00	0,92	7.360,00
1	265	27669	Sinvastatina 40mg Comprimido	SANVAL	CMP	50.000,00	0,11	5.500,00
1	266	4218	Sulfadiazina 500mg comprimido	SOBRAL	CMP	8.000,00	0,13	1.040,00
1	268	27670	Sulfadiazina de Prata 10mg/g creme - Bisnaga 30g	PRATI	BNG	1.500,00	2,97	4.455,00
1	270	27672	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg Comprimido	PRATI	CMP	40.000,00	0,07	2.800,00
1	271	27673	Sulfato Ferroso 25mg/ml de Fe II , solução oral, com 30 ml - Frasco	HIPOLABO R	FRC	1.000,00	0,88	880,00
1	279	37646	Tiotrópio, brometo 2,5mcg 4ml spray	BOEHRINGER	UN	100,00	237,56	23.756,00
1	287	37649	Vitaminas: A (palmitato de retinol) 3000 UI, B1 (tiamina) 2mg, B2 (riboflavina) 1,5mg, B3 (nicotinamida) 15mg, B5 (despantenol) 10mg, B6 (piridoxina) 2mg, B8 (biotina) 0,2mg, C (ác. Ascórbico) 80mg, D2 (ergocalciferol) 900UI, E (racealfatocoferol) 15ml/ml - 20ml	BELFAR	UN	1.500,00	1,94	2.910,00
TOTAL								351.158,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LICIMED DIST DE MED. LTDA
CNPJ.: 04.071.245/0001-60
VALOR: R$ **107.830,00** (Cento e Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/02/2015** à **23/02/2016.**
ASSINATURA: 24/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	34	13361	BAMIFILINA 300mg 01DRG	CHIESI	DRG	10.000,00	0,75	7.500,00
1	35	27444	Beclometasona 250mcg/dose ,aerossol oral com espaçador - Frasco	CHIESI	FRC	1.000,00	30,57	30.570,00
1	49	27456	Budesonida 32mgc/dose spray 120 doses	EUROFARMA	UN	2.000,00	10,17	20.340,00
1	50	18639	Budesonida 62mcg/dose spray - 120 doses	EUROFARMA	UN	2.000,00	16,25	32.500,00
1	51	37613	Bupropiona 150mg comprimido	EUROFARMA	CMP	15.000,00	0,58	8.700,00
1	118	27527	Doxazosina 2 mg comprimido	EUROFARMA	CMP	10.000,00	0,10	1.000,00
1	127	27537	Escitalopram 10mg comprimido	EUROFARMA	CMP	12.000,00	0,25	3.000,00
1	142	37625	Finasterida 5mg comprimido	EUROFARMA	CMP	7.000,00	0,21	1.470,00
1	203	27608	Metildopa 250mg Comprimido	TKS	CMP	25.000,00	0,11	2.750,00
TOTAL								107.830,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ.: 04.355.394/0001-51
VALOR: R$ **9.560,00** (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/02/2015** à **23/02/2016.**
ASSINATURA: 24/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	209	27614	Metoprolol (Succinato) 50mg Comprimido	SELOZOK/ASTRAZE NECA	CMP	8.000,00	0,96	7.680,00
1	210	26917	Metoprolol 25mg comprimido	SELOZOK/ASTRAZE NECA	CMP	4.000,00	0,47	1.880,00
TOTAL								9.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ.: 81.706.251/0001-98
VALOR: R$ **207.305,00** (Duzentos e Sete Mil, Trezentos e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/02/2015** à **23/02/2016.**
ASSINATURA: 24/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	26	37523	Amoxicilina 500mg Cápsula	AUROBINDO	CMP	60.000,00	0,10	6.000,00
1	46	8660	BROMOPRIDA 10MG	PRATI	UN	40.000,00	0,10	4.000,00
1	75	26903	Cinarizina 25mg comprimido	HYPERMARCAS - BRAINF	UN	60.000,00	0,06	3.600,00
1	83	27488	Clopidogrel 75mg comprimido	SANDOZ	UN	25.000,00	0,36	9.000,00
1	95	27504	Colecalciferol (vit D3) 200UI/gota frasco 20 ml	NATURELIFE	FRC	3.000,00	6,98	20.940,00
1	101	27511	Dexclorfeniramina (Maleato) 0,4mg/ml solução oral, com 100 ml ou mais - Frasco	NATULAB	FRC	6.000,00	0,83	4.980,00
1	110	27520	Dipirona (Sódica) 500mg/ml , solução injetável, com 2ml - Ampola 2ml	TEUTO	AMP	5.000,00	0,47	2.350,00
1	128	26909	Espinheira Santa (Extrato com 13 a 20mg de taninos) Cápsula	NATULAB	CPS	10.000,00	0,18	1.800,00
1	131	27540	Espironolactona 25mg Comprimido	ASPEN	UN	50.000,00	0,09	4.500,00
1	132	27541	Estriol 1mg/g creme vaginal	HYPERMARCAS - BRAINF	TUB	500,00	5,89	2.945,00
1	133	27542	Estrogênios Conjugados 0,3mg ,cartela com 28 drágeas. Cartela	WYETH	UN	1.500,00	0,64	960,00
1	141	27550	Fenofibrato 200mg comprimido	EMS	CMP	100.000,00	0,85	85.000,00
1	167	27576	Ibuprofeno 200mg Comprimido	CIMED	CMP	40.000,00	0,07	2.800,00
1	174	27582	Isossorbida (Mononitrato) 40mg Comprimido	ZYDUS	CMP	3.000,00	0,10	300,00
1	175	37633	Isossorbida 20mg comprimido	ZYDUS	CMP	3.000,00	0,06	180,00
1	179	37634	lactulose 667mg/ml xarope - frasco 120ml	NATRURELIFE	FRC	1.000,00	6,10	6.100,00
1	206	27611	Metoclopramida 4mg/ml , com 20 ml - Frasco	HIPOLABOR	FRC	3.000,00	0,60	1.800,00
1	207	27612	Metoclopramida 5mg/ml inj ampola 2ml	ISOFARMA	AMP	5.000,00	0,25	1.250,00
1	214	27619	Mickania Glomerata Sprengl (Guaco) solução oral - Frasco 120ml com copo dosador	NATULAB	FRC	5.000,00	1,89	9.450,00
1	230	27636	Óleo Mineral , com 100 ml. - Frasco	NATULAB	FRC	1.000,00	1,59	1.590,00
1	231	27637	Omeprazol 20mg Cápsula	TEUTO	CPS	80.000,00	0,04	3.200,00
1	235	26923	Palmitato de retinol (vitamina A) 2.500 UI; Colecalciferol (vitamina D3) 200 UI; Ácido ascórbico (vitamina C) 32,50 mg; Cianocobalamina (vitamina B12) 3,00 mcg; Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 0,75 mg; Riboflavina (como riboflavina 5- fosfato de sódio) (vitamina B2) 0,85 mg; Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 1,00 mg; Nicotinamida 10,00 mg; Dexpantenol (d-pantenol) 6,00 mg; Inositol 5,00 mg. Aminoácidos: Cloridrato de L- lisina 25,00 mg; Colina (como tartarato ácido de colina) 5,00 mg. Sais minerais: Ferro (como gluconato ferroso) 3,00 mg; Cálcio (como lactato de cálcio e hipofosfito de cálcio) 40,00 mg; Fósforo (como hipofosfito de cálcio) 30,00 mg; Iodo (como iodeto de potássio) 75,00 mcg; Potássio (como gluconato de potássio) 2,50 mg; Manganês (como gluconato de manganês) 0,52 mg; Zinco (como lactato de zinco) 0,50 mg; Magnésio (como gluconato de magnésio) 3,00 mg (polivitamínico) solução oral - polivitamímico - frasco 120ml	NATURELIFE	FRC	6.000,00	2,99	17.940,00
1	236	27641	Palmitato de retinol (vitamina A) 2.500 UI; Colecalciferol (vitamina D3) 200 UI; Ácido ascórbico (vitamina C) 32,50 mg; Cianocobalamina (vitamina B12) 3,00 mcg; Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 0,75 mg; Riboflavina (como riboflavina 5- fosfato de sódio) (vitamina B2) 0,85 mg; Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 1,00 mg; Nicotinamida 10,00 mg; Dexpantenol (d-pantenol) 6,00 mg; Inositol 5,00 mg. Aminoácidos: Cloridrato de L- lisina 25,00 mg; Colina (como tartarato ácido de colina) 5,00 mg. Sais minerais: Ferro (como gluconato ferroso) 3,00 mg; Cálcio (como lactato de cálcio e hipofosfito de cálcio) 40,00 mg; Fósforo (como hipofosfito de cálcio) 30,00 mg; Iodo (como iodeto de potássio) 75,00 mcg; Potássio (como gluconato de potássio) 2,50 mg; Manganês (como gluconato de manganês) 0,52 mg; Zinco (como lactato de zinco) 0,50 mg; Magnésio (como gluconato de magnésio) 3,00 mg (polivitamínico) comprimido - polivitamímico	VITAMED	UN	10.000,00	0,10	1.000,00
1	263	27667	Sinvastatina 10mg Comprimido	SANDOZ	CMP	2.000,00	0,12	240,00
1	272	27674	Sulfato Ferroso 40mg de Fe ll Comprimido	NATULAB	CMP	20.000,00	0,03	600,00
1	273	37642	Sulfato Ferroso xarope, 60ml - frasco	NATULAB	FRC	1.000,00	0,98	980,00
1	275	37643	tiamina (vit B1)+riboflavina (vit B2)+piridoxina (vit B6) cianocobalamina (vit B12)+d- pantnol (vit B5)+nicotinamida (vit PP) 10+4+5+5+5+40mg inj (complexo B) - ampola 2ml	HYPOFARMA	AMP	20.000,00	0,69	13.800,00
TOTAL								207.305,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 85.247.385/0001-49
VALOR: R$ **53.050,00** (Cinqüenta e Três Mil e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/02/2015** à **23/02/2016.**
ASSINATURA: 24/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	16	27424	Ambroxol 3mg/ml xpe - frasco 120ml com copo dosador	FARMACE	FRC	12.000,00	1,04	12.480,00
1	17	27425	Ambroxol 6mg/ml xpe - frasco 120ml com copo dosador	TEUTO	FRC	12.000,00	1,11	13.320,00
1	100	27510	Dexametasona 4mg Comprimido	TEUTO	CMP	2.500,00	0,14	350,00
1	102	27512	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg Comprimido	GEOLAB	CMP	40.000,00	0,06	2.400,00
1	107	27517	Digoxina 0.25mg Comprimido	PHARLAB	CMP	15.000,00	0,04	600,00
1	123	27533	Enalapril (Maleato) 10mg Comprimido	PHARLAB	CMP	120.000,00	0,05	6.000,00
1	136	27545	Fenitoína (Sódica) 100mg Comprimido	TEUTO	CMP	10.000,00	0,09	900,00
1	168	37631	Ibuprofeno 300mg comprimido	VITAPAN	CMP	30.000,00	0,06	1.800,00
1	194	27599	Loratadina 10mg Comprimido	GEOLAB	CMP	8.000,00	0,05	400,00
1	200	27605	Meloxicam 15mg comprimido	PHARLAB	CMP	6.000,00	0,09	540,00
1	220	26921	Nimesulida 100mg comprimido	VITAPAN	CMP	60.000,00	0,04	2.400,00
1	221	27627	Nimesulida 50mg/ml gotas frasco 15ml	VITAPAN	FRC	10.000,00	0,78	7.800,00
1	223	27629	Nitrofurantoína 100mg Comprimido	TEUTO	CMP	2.000,00	0,12	240,00
1	281	27682	Valproato de Sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg/ml de ác. valpróico), c/ 100ml Frasco	TEUTO	FRC	1.500,00	2,08	3.120,00
1	284	27684	Varfarina (Sódica) 5mg Comprimido	TEUTO	CMP	3.000,00	0,10	300,00
1	286	27686	Verapamil (Cloridrato) 80mg Comprimido	TEUTO	CMP	8.000,00	0,05	400,00
TOTAL								53.050,00

(A)CHRISTINE MATTANA GIORDANI

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

(A)ELCIO LUIS BORDIGNON

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

(A)NILTON GONÇALVES ALVES

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

(A)NICOLLE SILVEIRA VICARI

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

(A)LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

(A)ODAIR JOSE BALETRIN

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

(A)EDIEL DE MORAES PINHEIRO

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

(A)RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

(A)EDIVAR SZYMANSKI

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

(A)CAMILA APARECIDA MINARI

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

(A)ANACLETO FERRARI

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

(A)EROS CARRARO

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:9EA5E5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/02/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **TALITA DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP**, sito à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 1345 - CEP: 85807440 - Bairro: Coqueiral, Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.745.638/0001-75, para **AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS PREST. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA P/ INSTALAÇÃO:** Aquisição de Divisórias Removíveis Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação para Repartição de Salas do Paço Municipal Aldino Dalben, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, conforme abaixo descrito:

TALITA DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIDRO LISO 4MM INCOLOR		MTS	2,00	95,00	190,00
1	2	DIVISÓRIA REMOVÍVEL NAVAL 35MM Painel de Modulação de 1,20x2,10, Miolo Celular, estruturados em perfis de aço galvanizado, pintura eletrostática epóxi e acessórios.		MTS	26,40	65,00	1.716,00
1	3	PORTA PARA DIVISÓRIA REMOVÍVEL NAVAL 35MM Porta para Divisória Removível Naval 35 mm, painel de modulação de 0,80x2,10, miolo celular, com miolo celular, com batente, fechadura cilindro e acessórios.		UN	3,00	160,00	480,00
1	4	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA REMOVÍVEL NAVAL		SR	1,00	350,00	350,00
1	5	DESLOCAMENTO Despesas com deslocamento para prestação de serviços.		UN	1,00	200,00	200,00
1	6	BAQUETE PARA VIDRO		JG	2,00	32,00	64,00
TOTAL							3.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 25/02/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9975B8E9

